

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027****Presidente**
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE
Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL
Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT
Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO
Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU
Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL
Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS
EDITAL
EDITAL DC Nº 008/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA
DIRETORIA COLEGIADA Nº 008/2026

TIAGO LUIS GOMES, na condição de Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião da Diretoria Colegiada que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2026, às 13:30 horas em primeira e única chamada, com a seguinte pauta do dia:

Deliberação sobre os recursos da CORSAN em relação às decisões da Agência, nos processos: 936/2026, 2364/2025, 294/2026, 1655/2025, 443/2025, 956/2026, 2261/2025, 1323/2026, 454/2025, 541/2026, 1234/2026, 2366/2025, 2408/2025, 2409/2025, 1528/2026, 754/2025, 762/2025, 1003/2026, 1615/2024, 1648/2026, 2974/2025, 1357/2024, 1140/2025, 1224/2026, 1137/2026, 1809/2025, 2425/2026, 2305/2026, 827/2026, 1834/2026, 442/2025, 456/2025, 25/2026, 1620/2024, 441/2025, 1145/2025, 773/2025, 251/2022, 51/2024, 771/2025, 772/2025, 445/2025, 3/2025, 23/2026, 16/2024, 56/2024, 1269/2026, 1486/2026, 1723/2026, 2257/2026, 2442/2026, 2443/2026, 2444/2026, 2445/2026, 2446/2026, 2447/2026, 2448/2026, 2449/2026, 2450/2026, 2451/2026, 2452/2026,

2453/2026, 2454/2026, 2455/2026, 2456/2026, 2457/2026, 2458/2026, 2459/2026, 2330/2026.

A reunião será pública e virtual. O link de acesso à reunião será disponibilizado mediante solicitação prévia. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (51) 2500-7235, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, ou pelo e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

TIAGO LUIS GOMES

Diretor Geral da Agesan-RS

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:40C89178

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS**.

Data da sessão será **dia 20/08/2026, às 10h00min.**

Local: Endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: <https://agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Presidente

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:EB1F8402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 325/2026

Certifico que foi realizado no dia 10/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 325/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado:

SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.850.751/0001-38, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
02	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	R\$ 83,31/H TRABALHADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:75FA9A6C

Prazo: 24 meses, a contar de 10.08.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 320/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;

Valor: R\$ 51,37

Contratado: HICKMANN PSICOLOGIA LTDA

Data: 10.08.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 10.08.2026

Publicado por:

Emanoele Mira

Código Identificador:98A42CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 015/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 015/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **CONSEMA GESTÃO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.494.907/0001-20**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **CONSEMA GESTÃO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

BIOLOGIA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 319/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;

Valor: R\$ 155,21

Contratado: ANZOLIN GHIDINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

Data: 10.08.2026

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:00 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 29 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:715AB3FD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 016/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 016/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **OUTBOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.719.730/0001-97**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **OUTBOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ARQUITETURA E URBANISMO

ENGENHARIA CIVIL

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 29 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:5394871E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 017/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 017/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **GEOSUL ENGENHARIA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **22.809.508/0001-78**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia,

transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **GEOSUL ENGENHARIA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIAS: CIVIL, AMBIENTAL, SANITÁRIA, FLORESTAL, MINAS, AGRIMENSURA, CARTOGRÁFICA GEOLOGIA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 30 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:67FA07E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 018/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 018/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **36.075.291/0001-24**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação

jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ARQUITETURA E URBANISMO

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 31 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:CD2C2B98

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 019/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 019/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **34.372.020/0001-05**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

BIOLOGIA

ENGENHARIA AMBIENTAL

ENGENHARIA SANITÁRIA

GEOLOGIA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:00 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 31 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:567BD4CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 020/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 020/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **08.593.703/0001-82**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ARQUITETURA E URBANISMO

ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, CIVIL, ELÉTRICA,

AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

GEOLOGIA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 31 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
 Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:5A267F78

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 021/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 021/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.515/0001-09**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

BIOLOGIA
 ENGENHARIA AMBIENTAL, MINAS
 GEOLOGIA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
 Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
 Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
 Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
 Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:8601117C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 022/2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 022/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.009/2026

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 003/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.383.198/0001-59**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 003/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 003/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ANÁLISES DE ÁGUA
 ANÁLISES DE SOLO
 ANÁLISES DE RESÍDUOS
 ANÁLISES DE ECOTOXICOLOGIA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o

processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:4077B30C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 023/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 023/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **VG TECHNIK ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.508.492/0001-91**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **VG TECHNIK ENGENHARIA LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária,

interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:D8298AA7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 024/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 024/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **JP MARQUES ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.233.430/0001-29**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **JP MARQUES ENGENHARIA LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos,

estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIA ELÉTRICA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:0DA944C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 025/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 025/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **BER PROJETOS E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.334.040/0001-96**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026,

da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **BER PROJETOS E OBRAS LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIA CIVIL

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:67CCDD5C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 026/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 026/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **14.579.402/0001-05**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica,

qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIA QUÍMICA

BIOLOGIA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:B17E942F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 027/2026

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 027/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026**

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas

jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **MAGERO CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **64.093.799/0001-90**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **MAGERO CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIA AGRONÔMICA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:1FB7847C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 028/2026

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 028/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026**

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **J ZAMBONI SCHIAVON ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob o nº **52.490.321/0001-15**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **J ZAMBONI SCHIAVON ENGENHARIA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIA CIVIL

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:20F0D927

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 030/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 029/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.487.292/0001-58**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **J ZAMBONI SCHIAVON ENGENHARIA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIA CIVIL

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:431C9D05**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 030/2026****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 030/2026****CRENCIAMENTO 002/2026****Processo Administrativo Nº 2.008/2026**

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.487.292/0001-58**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

BIOLOGIA

ENGENHARIA CIVIL

GEOLOGIA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.**ROBERTA PATUZZI BERNARDES**

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:D86A036D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ****GABINETE DO PREFEITO****DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026**

Fica designado os seguintes servidores para comporem a Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº004/2026, com a finalidade de contratação emergencial, se necessário.

a) Bruno Machado Romio

b) Emanuela Forgiarini Lopes

c) Maíra Tapado Vaz

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:C5A2D436**GABINETE DO PREFEITO****DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026**

Fica designado os seguintes servidores para comporem a Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026, com a finalidade de contratação emergencial, se necessário.

a) Renan de Vasconcellos

b) Emanuela Forgiarini Lopes

c) Maíra Tapado Vaz

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:D72353F5**GABINETE DO PREFEITO****DETERMINA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

Fica Determinado, que a servidora Cleusa Pereira Fleitas, substituirá a servidora Hélen Rose Godinho de Moura Enns, na função de Auxiliar Operacional de Trânsito – FG 05, durante o período em que a servidora Hélen Rose Godinho de Moura Enns estiver atuando como Diretor Administrativo, por motivo de férias no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:5F8D0568

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA A PEDIDO ASSESSOR PEDAGÓGICO DE
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Exonera a pedido a servidora DANIELA BARBOSA BICCA, a contar do dia 10 de agosto de 2026, do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – CC 06, nomeada através da Portaria 3967/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 108/2002 e em suas alterações

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:753EC7F9

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 2011/2019**

Fica retificada a Portaria nº 2011/2019, que trata da Gratificação por tempo de serviço do servidor JORGE LUIS DE FREITAS PINHEIRO, matrícula 380-1, cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:BBAD544A

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 3799/2024**

Fica retificada a Portaria nº 3799/2024, que trata da troca de classe do servidor JORGE CARLOS DE GODOY MONTEIRO, matrícula 959-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:51846E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 74/2026. Empresa Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MODELAR LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção, transporte, montagem e instalação de mobiliário sob medida destinado às cozinhas e ao refeitório das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo A) e nos Projetos (Anexos I a VIII), integrantes do edital. As unidades beneficiadas e respectivos itens são: Item 01: Balcão sob medida – EMEF D. Pedro II; Item 02: Armário, balcão e aéreo sob medida – EMEF Santo Antônio; Item 03: Mobiliário sob medida – EMEFCM Santos Dumont. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 2240/2026, fica prorrogado o prazo de entrega dos móveis por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 09 de agosto 2026, tendo vigência até o dia 07 de setembro de 2026, alterando-se, assim, o prazo de entrega e vigência originalmente estabelecido nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 74/2026. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:D204152F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1472/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **TAINAN SILVA DO AMARAL**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Artes, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:9A00464D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
039/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e demais equipamentos. Sessão: dia 21/08/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:15E7CC21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE AMETISTA DO SUL/RS E RODEIO BONITO/RS, VINCULADO AOS RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FPE Nº 1942/2026, com Apresentação de Propostas até 26/08/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 26/08/2026, às 8h30**, no site <https://bll.org.br/>, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1122 ou (55) 3752-1172, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 10 de agosto de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:8432663F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
Processo de Compra nº 107/2026**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **24 de agosto de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 10 de agosto de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:C2C59696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 083/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2398/2025, observando a ordem do Concurso 01/2023.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02

(dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

ENFERMEIRO
25º CLASSIFICADO – FÁTIMA DA SILVA MORALES

Capão do Leão, 11 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:BF08CEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 085/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente. Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
25º CLASSIFICADO – MIGUEL ANGEL ACUNA TOLEDO FILHO

Capão do Leão, 11 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:AF8682A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 086/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2484/2026, e a ordem do Concurso vigente. Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

CUIDADOR
10º CLASSIFICADO (COTA NPI) – AMANDA MONTEIRO

Capão do Leão, 11 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:F6E29757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 087/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2504/2026, observando a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02

(dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PSICÓLOGO
13º CLASSIFICADO – DAVID GARCIA MACIEL

PSICOPEDAGOGO
03º CLASSIFICADO – EMERSON VEIGA PINHEIRO FREITAS

TERAPEUTA OCUPACIONAL
12º CLASSIFICADO – GABRIEL BENAVENTANA SANTOS

Capão do Leão, 11 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:B3D7BAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 089/2026 NOMEAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

COVEIRO
07º CLASSIFICADO – VALERIA SOARES DA SILVEIRA

Capão do Leão, 11 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:F7CA9D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº105/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.489,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.303.15.1060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$54.489,36
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 54.489,36

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.303.15.1060-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$54.489,36
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de 54.489,36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
*** ***,170_**
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
*** ***,680_**
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:B9736F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 106/2026

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 364.500,00, para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.841.16.0006-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
R\$ 270.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 270.000,00
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R\$ 4.500,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 4.500,00
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001.15.452.9.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
R\$ 76.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 76.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$ 14.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 14.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001.15.452.9.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 76.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 76.000,00
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.122.15.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 4.500,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 4.500,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.14.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORME R\$ 14.000,00
 1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 14.000,00
 16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
 16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
 16.001.28.846.16.0005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 270.000,00
 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 270.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:3AAC9989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DA PORTARIA Nº 398/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos e as eventuais responsabilidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:20CD010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DA PORTARIA Nº 401/2026

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização envolvendo a empresa **LUCAS MORAES LEITE**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.968.398/0001-64 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria 059/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 4 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:839D2F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 394/2026

Designa servidores como fiscais de Dispensa de licitação para a manutenção dos Prédios da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Thais Lemos Silveira, matr. nº 9482 (titular) e/ou Lovaglio Madruga Rodrigues, matr. nº 9475, como fiscais de Dispensa de Licitação para a manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 244 de 15 de maio de 2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:CA6AC552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 397/2026

Altera Fiscal suplente da Portaria nº 412/2025, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Fica designado LOVAGLIO MADRUGA RODRIGUES, matrícula nº 9475 como fiscal suplente da Portaria nº 412, de 30 de junho de 2025, em substituição à servidora Andreia Giovani Furtado Godinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:10DC1B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 399/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Carina Falcão Gonçalves, matrícula nº 8908, na função de Cuidadora, lotada na Escola Prefeito Elberto Madruga, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 07:45 às 11:45
Terças-feiras: das 07:45 às 11:45
Quartas-feiras: das 07:45 às 11:45
Quintas-feiras: das 07:45 às 11:45
Sextas-feiras: das 07:45 às 11:45

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a contar desde 17 de junho de 2026, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:3D44E7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 400/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da reforma e conclusão da quadra coberta da EMEF Elberto Madruga, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Isabela Bubolz Prestes, matrícula nº 9444 (titular) e/ou Matheus Vareira Castro, matrícula nº 5285 (suplente), para atuarem como fiscais da reforma e conclusão da quadra coberta da EMEF Elberto Madruga.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:2BCD1DB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº402/2026**

Designa servidores para atuarem como fiscais para recebimento de calcário, aterro, saibro e rejeito de asfalto para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Jonas Dittgen Blazz, matrícula nº 9256 (titular) e/ou Rafael de Oliveira da Silva, matrícula de nº 9113 (suplente) como fiscais do recebimento de calcário, aterro, saibro, rejeito de asfalto, além dos serviços correlatos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 4 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:803869F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 403/2026**

Designa membros para comporem o Fórum Municipal de Educação PME 2026-2036 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

D E S I G N A

Art. 1º. Ficam designados para comporem o Fórum Municipal de Educação PME 2026-2036:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Milca Vieira Vilela Rodrigues (Titular) Matrícula 4895
Ana Lúcia Baldassari Soares (Suplente) Matrícula 8802
Letícia Rodrigues Costa (Titular) Matrícula 4550
Natália Caroline Xavier de Oliveira (Suplente) 9100

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Erivelton Dias da Rosa (Titular) Matrícula 9156
Carla Fernanda Farias Bueno (Suplente) Matrícula 8787

Representantes dos Gestores:

Ana Carla Isquierdo da Silva (Titular) Matrícula 4897
Ana Paula Teixeira de Oliveira (Suplente) Matrícula 4535
Fernanda Martins Fonseca (Titular) Matrícula 5176
Mônica dos Anjos dos Santos (Suplente) Matrícula 3841

Representantes dos Profissionais do Magistério:

Maria Laura Pinto e Rosa Matrícula 4984
Taise Garcia Rutz Matrícula Matrícula 5357
Deisi Luana Dallmann Schimmelpfening Matrícula 5363
Patrícia Aried Vilela Martins Matrícula 4758
Janaina Alves Martins matrícula 5516

Representante do Conselho Tutelar:

Sônia Marisa Domingues Mesquita (Titular)
Jairson Martins Duarte (Suplente)

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria Izabel Mendes Duarte (Titular) Matrícula 0765
Fátima Cristina Jansen da Silva (Suplente) 2053

Representante das Escolas da Rede Estadual:

Roberta dos Santos Xavier (Titular) Matrícula 246401
Lucas Gonçalves Soares (Suplente) Matrícula 3898148/01

Representante do Sindicato dos Municípios :

Eliane Härter Pires (Titular) Matrícula 4201
Amanda Corrêa Cardoso de Aguiar (Suplente) Matrículas 4320 e 4888

Representante de pais de alunos:

Édina Raquel Ioste Canals Morales (Titular) Matrícula 5193
Vera Anselmi de Ávila (Suplente)

Representante do Legislativo:

Gilciane Saes baldassari (Titular)
Paulo Roberto de Ávila (Suplente)

Representantes da Comissão Gestora Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Cátia Gisseia Vargas Antunes (Titular) Matrícula 4891
Luziane Fernandes Muller (Suplente) Matrícula 4890

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Ana Lúcia Baldassari Soares (Titular) Matrícula 8802
Letícia Rodrigues Costa (Suplente) Matrícula 4550

Representante do Fórum Municipal de Educação:

Roberta dos Santos Xavier (Titular) Matrícula 4137
Janaina Alves Martins (Suplente) Matrícula 5516

Parágrafo único. A comissão será responsável por responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:5FB14BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 404/2026**

Designa servidores para atuarem como fiscais da locação de veículo de 42 lugares, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Claudia Lucena Pacheco, matrícula nº 0545 (titular) e/ou de Amanda Machado Schiavon, matrícula de nº 8800 (suplente) como fiscais de locação de veículo da Empresa Irmãos Kopereck de 42 lugares utilizado para a EXPOFEIRA, em Esteio, dia 03/09/2026, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 5 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:73B50170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 405/2026**

Exonera Secretário Interino da Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

Art. 1º Fica exonerado, ADRIANO CESAR LOPES, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:F6F45CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 406/2026**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato de prestação de serviços de controle de potabilidade da água, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Silveira da Silveira, matrícula 9346, (titular) e/ou Fabio Luis Rodrigues Furtado, matrícula 3595, (suplente) para atuarem como fiscais do contrato de prestação de serviços de controle de potabilidade da água para consumo humano dos poços artesianos das três escolas rurais do município: EMEF Álvaro Berchon, Cel. Luiz Raphael de Oliveira Sampaio e Delfina Bordalo de Pinho.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 142 de 25 de março de 2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 6 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:5CCED5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA AVISO DE EDITAL RETIFICADO

AVISO DE EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que, por meio de sistema eletrônico, o Agente de Contratação e a equipe de apoio estarão recebendo propostas para Concessão onerosa de uso de bem público, mediante Concorrência Eletrônica, para exploração a título oneroso de até 30 (trinta) pontos comerciais localizados na orla marítima do Município de Cidreira/RS, numerados de 01 a 30, na forma, especificações, condições e valores mínimos constantes no Edital e em seus anexos.

A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas do dia **11 de agosto de 2026** até o dia da abertura das propostas, dia **10 de setembro de 2026 às 09h**, observando-se o horário de Brasília. Cópia do Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, situado na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, no site www.cidreira.rs.gov.br, no Portal de Licitações Banrisul ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br.

Cidreira, 10 de agosto de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Silva Vieira

Código Identificador:6B8B1DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que realizará a REPUBLICAÇÃO do Chamamento Público para credenciamento e seleção de patrocinadores, destinado à captação de patrocínio para a 9ª Festa Estadual do Camarão e Frutos do Mar, a realizar-se no período de 28 de agosto a 07 de setembro de 2026, conforme condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.244/2025, no Decreto Municipal nº 64/2026, no Edital e em seus anexos.

O patrocínio poderá ser apresentado nas modalidades Patrocínio Financeiro (em dinheiro), Patrocínio em Material (in natura) e Patrocínio em Prestação de Serviços, observada a correspondente valoração econômica, quando aplicável, nos termos do Edital.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2026, até às 23h59min, exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da ficha de inscrição, proposta e documentação exigida para o e-mail da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto: turismo@cidreira.rs.gov.br.

A íntegra do Edital e seus anexos estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cidreira, no endereço www.cidreira.rs.gov.br, podendo também ser solicitada junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.

Cidreira, 10 de agosto de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Silva Vieira

Código Identificador:7055F3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 123/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 4.296/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de **Servente de Limpeza**, o candidato classificado em 03º (terceiro) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 095/2026, de 25 de junho de 2026, de acordo com o Edital nº 112/2026 de Homologação de Classificação Final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 03º (terceiro) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**:

03º- Marli Oliveira de Lima Jardim

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
 Cópia e original do documento de identidade;
 Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público;
 Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 01 (uma) foto 3 x 4;
 Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
 Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
 Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
 Certidão de filhos menores e (CPF);
 Cópia e original carteira profissional de trabalho;
 Cópia e original comprovante de residência;
 Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:BA76E424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 122/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.572/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 74º (septuagésimo quarto) lugar, para a função de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 74º (septuagésimo quarto) lugar, para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries:

74º- Emilia Daniela Siqueira Falcão

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
 Cópia e original do documento de identidade;
 Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público;
 Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 01 (uma) foto 3 x 4;
 Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
 Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
 Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
 Certidão de filhos menores e CPF;
 Cópia e original carteira profissional de trabalho;
 Cópia e original comprovante de residência;
 Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:2FFF54F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 121/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Atendente de Educação Infantil, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 7.979/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de **Atendente de Educação Infantil**, o candidato classificado em 17º (décimo sétimo) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, de 06 de agosto de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 17º (décimo sétimo) lugar, para a função de Atendente de Educação Infantil:

17º- Patricia Rodrigues Fagundes

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:6AAF1647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3362/2026

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itaara, o procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 106, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Itaara, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itaara, o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O credenciamento é um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública de Itaara credencia todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no edital, para a execução de serviços ou o fornecimento de bens, a fim de assegurar a contratação com os melhores critérios de eficiência e economicidade.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I- credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública de Itaara credencia todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no edital para a execução de serviços ou o fornecimento de bens;

II- credenciado: pessoa física ou jurídica habilitada a fornecer bens ou executar serviços para a Administração Pública de Itaara por meio do credenciamento;

III- unidade ou órgão demandante: unidade ou órgão da Administração Pública de Itaara que manifesta a necessidade da contratação de bens ou serviços por credenciamento;

IV - unidade ou órgão gestor: unidade ou órgão da Administração Pública de Itaara responsável pela condução do processo de credenciamento.

CAPÍTULO II DAS HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO

Art. 3º O credenciamento será utilizado nos casos em que a Administração Pública de Itaara identificar a necessidade de contratação de bens ou serviços em mercados que possibilitem a contratação simultânea e em condições padronizadas, observadas as seguintes hipóteses:

I - **Paralelo e não excludente:** quando o objeto da contratação admitir a execução ou fornecimento por múltiplos contratados simultaneamente, sem a necessidade de disputa por quantidade ou preço entre eles, sendo a escolha do prestador feita diretamente pelo órgão ou entidade demandante ou pelo beneficiário;

II - **Com seleção a critério de terceiros:** quando a seleção do contratado estiver a cargo do beneficiário direto da prestação, e a contratação ocorrer em função da demanda específica de cada beneficiário;

III - **Em mercados fluidos:** quando, apesar de existirem diversos fornecedores ou prestadores de serviço, a contratação em si não envolver uma disputa tradicional por preço, dada a natureza do objeto e a padronização das condições.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Art. 4º O procedimento de credenciamento será iniciado com a publicação de edital de chamamento público pela unidade ou órgão gestor, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, legitimidade, participação, razoabilidade, economicidade, motivação e eficiência, conforme a Lei Orgânica e a Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O edital de credenciamento deverá permanecer permanentemente aberto para a inscrição de novos interessados.

§ 2º A análise da documentação dos interessados será realizada continuamente pela unidade ou órgão gestor.

Art. 5º O edital de credenciamento deverá conter:

I - a descrição detalhada do objeto a ser contratado, especificando os bens ou serviços, com as condições e os requisitos mínimos para a execução;

II- os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional, de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/2021;

III - as condições de participação, incluindo prazos, formas de apresentação de documentos (conforme artigo 68, da Lei nº 14.133/2021) e canais de comunicação;

IV - os critérios e a forma de remuneração, incluindo preços de referência, tabelas e parâmetros aplicáveis;

V - os deveres e as responsabilidades dos credenciados, incluindo obrigações contratuais, prazos de execução e sanções aplicáveis;

VI - os procedimentos para a formalização das contratações decorrentes do credenciamento;

VII - a previsão de eventuais mecanismos de gestão e fiscalização da execução contratual;

VIII - o modelo da minuta do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente, quando for o caso.

Art. 6º A habilitação dos interessados dar-se-á pela comprovação da capacidade jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, bem como da regularidade social e trabalhista, em conformidade com o edital.

Parágrafo único. A verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista será realizada por meio de consulta a bancos de dados públicos ou por meio de apresentação de certidões, conforme previsto no edital.

Art. 7º A Administração Pública de Itaara publicará e manterá atualizada, em sítio eletrônico oficial, a lista dos credenciados e as informações pertinentes aos credenciamentos em andamento, garantindo a transparência e o acesso público à informação, em consonância com o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO IV DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 8º A formalização da contratação com os credenciados será realizada por meio de termo de credenciamento, contrato ou instrumento equivalente, conforme as condições estabelecidas no edital e nas normas da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A contratação poderá ocorrer por meio de demanda direta do órgão ou entidade demandante, ou a critério do beneficiário, conforme a hipótese de credenciamento.

§ 2º Os valores praticados nas contratações decorrentes do credenciamento deverão ser compatíveis com os preços de mercado e com os limites estabelecidos em normativos específicos.

Art. 9º A execução dos contratos decorrentes do credenciamento será fiscalizada pela unidade ou órgão demandante, garantindo a qualidade dos bens e serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

CAPÍTULO V DO DESCRENCIAMENTO

Art. 10. O credenciado poderá ser descredenciado nos seguintes casos:
- a pedido do próprio credenciado;

I - por descumprimento das condições estabelecidas no edital de credenciamento ou no instrumento contratual;

II - por superveniência de fato impeditivo da habilitação;

III - por interesse público devidamente justificado pela Administração Pública de Itaara, com base em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. As unidades e órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itaara deverão adotar as medidas necessárias para a plena aplicação deste Decreto.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:53E4B253

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE 246

Ratificação da **DISPENSA POR LIMITE Nº 133/2026, PROCESSO Nº 246/2026**, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo 02 (dois) discos rígidos internos para armazenamento de dados, incluindo o fornecimento, transporte, frete e entrega nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, destinados ao CPD – Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.374.629/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 15.774,00 (Quinze mil setecentos e setenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 10/08/2026

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:60C05257

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8110/26

Designa Comissão de Avaliação da Promoção dos Profissionais do Magistério Municipal.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 17 da Lei Municipal nº 1759, de 18 de dezembro de 2019 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação da Promoção conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal:

1. Representantes da Secretaria de Município de Educação e Desporto:

Raquel Moraes Vicente - Matrícula 28665/1 e 277774/1
Juliane Marschall Morgenstern - Matrícula 27596/1

2. Representantes das Profissionais do Magistério:

Elizabeth Rodrigues da Hora - Matrícula 11878/1
Marcia Bianchi da Silva Bocca - Matrícula 27448/1

Art. 2º A referida designação será exercida por um período de 2 (dois) anos, prorrogável, a seu critério, por igual prazo.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:FFD92630

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8111/26**

Convalida os atos administrativos praticados pela Comissão de Avaliação da Promoção dos Profissionais do Magistério Municipal, conforme Portaria nº 5479/21.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode convalidar os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis, desde que deles não decorram lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável subsidiariamente aos processos administrativos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os atos de promoção dos profissionais do Magistério Municipal praticados durante a vigência da Lei Municipal nº 1.759/2019, em razão da inexistência, à época, de regulamentação específica dessa lei, uma vez que o Decreto então vigente regulamentava a legislação anteriormente revogada;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.552/2026;

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Ficam convalidados os atos administrativos referentes às promoções concedidas pela Comissão de Avaliação da Promoção dos Profissionais do Magistério Municipal, constituída pela Portaria nº 5.479/2021, conforme as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 5545/21 - Tatiana Priscilla Martins Teixeira de Camargo, matrícula 1684-5;

II - Portaria nº 5546/21 - Dilara Maria Agnes, matrícula 1654-3;

III - Portaria nº 5549/21 - Sheila Fagundes Goulart, matrícula 1666-7;

IV - Portaria nº 5547/21 - Adriana Peres Muler, matrícula 1687-0;

V - Portaria nº 5548/21 - Cristina Idevani Stangherlin Arnout, matrícula 1351-0

VI - Portaria nº 5552/21 - Denize Beatriz Schultz Gehres, matrícula 1697-7;

VII - Portaria nº 5550/21 - Beatriz Silvana Parnow, matrícula 1478-8;

VIII - Portaria nº 5553/21 - Mara Rubia Pereira, matrícula 1670-5;

IX - Portaria nº 5551/21 - Denize Beatriz Schultz Gehres, matrícula 1349-8;

X - Portaria nº 5554/21 - Mirian Segalla, matrícula 1269-6;

XI - Portaria nº 6095/23 - Paula Constância Brandão Soares, matrícula 1313-7;

XII - Portaria nº 6094/23 - Luciane Devicari Berger, matrícula 1751-5;

XIII - Portaria nº 6092/23 - Cristina Idevani Stangherlin Arnout, matrícula 1517-2;

XIV - Portaria nº 6093/23 - Juliana Abich, matrícula 1291-2;

XV - Portaria nº 6183/23 - Luciana Mello da Silva Mello, matrícula 1229-7;

XVI - Portaria nº 6181/23 - Neli de Souza Stello, matrícula 1743-4;

XVII - Portaria nº 6182/23 - Marinês Branco Pavanatto, matrícula 1227-0;

XVIII - Portaria nº 6185/23 - Gustavo Baldissera Cancian, matrícula 1218-1;

XIV - Portaria nº 6184/23 - Cristianne Giacomini, matrícula 1266-1

XX - Portaria nº 6180/23 - Elizabete Rodrigues da Hora, matrícula 1187-8;

XXI - Portaria nº 6480/24 - Adriane Scheffer Cantarelli, matrícula 1513-0;

XXII - Portaria nº 6479/24 - Adriana Peres Muler, matrícula 1421-4;

XXIII - Portaria nº 6478/24 - Elviton Luiz Pipper Martins, matrícula 1267-0;

XXIV - Portaria nº 7262/25 - Lucia Rosemeri Flores, matrícula 1192-4;

XXV - Portaria nº 7359/25 - Simoni Nardi, matrícula 1246-7;

XXVI - Portaria nº 7417/25 - Dilara Maria Angnes, matrícula 1654-3;

XXVII - Portaria nº 7419/25 - Juliana Abich, matrícula 1291-2;

XXVIII - Portaria nº 7420/25 - Beatriz Silvana Parnow, matrícula 1478-8;

Art. 2º A convalidação de que trata esta Portaria tem por finalidade sanar o vício de competência decorrente da atuação da Comissão de Avaliação em período no qual ainda não havia regulamentação específica da Lei Municipal nº 1.759/2019, preservando-se os efeitos dos atos praticados, por se tratar de vício sanável, inexistindo lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Assinado Digitalmente à Direita Por

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA,

Prefeito Municipal em Exercício, E

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO,

Secretária de Planejamento e Gestão,

Registrado e Publicado Pelo Mesmo.

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:AD559FF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8115/26**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CONSOCIAL.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CONSOCIAL abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 443/03 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes Governamentais:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Laura Melo Santos

Suplente: Suelen Rosauro

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Juliane Morgenstern

Suplente: Matheus De Almeida

3. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Vanessa Amaral Da Silva Claro

Suplente: Daniel Trindade Pinheiro

4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:

Titular: Marta Regina Marques Copetti

Suplente: Gêssica De Castro Pinheiro

5. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

Titular: Telmo Almansa da Silva

Suplente: João Carlos Machado

6. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico:

Titular: Jederson Pereira da Silva

Suplente: Geovana Luisa da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

1. Representantes do 1º Grupo de Escoteira Boca do Monte:

Titular: Deivid Vicente Rezer Alves

Suplente: Alain Trevisan Vidal Dos Santos

2. Representantes do CPM Escola Alfredo Lenhardt:

Titular: Mateus Cota Rosa

Suplente: Anclício Pittigliani Gusmão

3. Representantes do CPM Escola Pinto Ribas:

Titular: Denise Muller

Suplente: Elieze Berguer Marafiga

4. Representantes do ACVE (Vila Etelvina):

Titular: Cintia Martins Chaves

Suplente: Denise Rosana Lammel Canfiedl

5. Representantes do AAPP (Parque Pinhal):

Titular: Emanuele Hoenisch

Suplente: Daniela Bataglin

6. Representantes da Associação Comunitária do KM 29:

Titular: Mara Luciane Godoi

Suplente: Luiz José Pettine

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2026.

Assinado Digitalmente à Direita Por
ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício e

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO,

Secretária de Planejamento e Gestão, Registrado e Publicado Pelo Mesmo.

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:16C410CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA 034/2026 -
REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se-à aberto o edital de Pregão Eletrônico **034/2026** – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para contratação eventual de profissional para prestação de serviços de instrução/oficina de Acordeon (gaita), - pessoa física, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **11/08/2026 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **21/08/2026 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 0800 0900 316.

Itati, 07 de agosto de 2026.

MADALENA TRICH RAPACK

Prefeita

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:AE6D6B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Concorrência Presencial 08/2026. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente sob o regime de empreitada global para a execução de reforma e ampliação do pavilhão da Schweinfest. Abertura: 27 de agosto de 2026, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHR –

Prefeito Municipal.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

1) Inexigibilidade 18/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Anderson Rodrigo Danette Ltda. OBJETO: contratação de empresa para realização de palestra “felicidade e emoções: saúde mental para uma vida feliz”. VALOR: R\$ 8.000,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, “f”, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 10/08/2026.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 21/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão mecânica do caminhão de placas JDE 5102. VALOR TOTAL: R\$3.420,20. FUNDAMENTO: Art. 75, IV, “a” da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 10/08/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:71CEB84B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna pública a retificação do edital da licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**. Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de readequação da infraestrutura de iluminação da quadra de esportes de Nova Pádua, conforme Convênio FPE nº 5.394/2025 e Lei Municipal nº 1.399/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 11 de agosto de 2026 até às 09 horas do dia 21 de setembro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 21 de setembro de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 21 de setembro de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 11 de agosto de 2026.

ITAMAR BERNARDI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:9AB5280C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Contratada: Ademar Ramos da Silva 00246707070, CNPJ nº 38.046.433/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial nos prédios públicos do Município de Nova Pádua/RS, compreendendo 250 (duzentas e cinquenta) horas de serviços de pequenos reparos civis, estruturais, hidráulicos, pinturas, acabamentos e outros serviços comuns correlatos, destinados aos prédios e espaços vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras.

Contrato nº: 041/2026.

Processo: Dispensa nº 187/2026.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora, para o total estimado de 250 (duzentas e cinquenta) horas, sendo devido apenas o valor correspondente às horas efetivamente executadas e aceitas.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o esgotamento das 250 (duzentas e cinquenta) horas contratadas, o que ocorrer primeiro, admitida prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 11 de agosto de 2026.

Nova Pádua/RS, 11 de agosto de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:0A2BA2ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 229/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS
PROCESSO Nº: 229/2026
Dispensa de licitação nº 120/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 120/2026, em favor de MOACIR PAULO DARIVA -ME **CNPJ:** 00.782.928/0001-75. **Objeto:** Aquisição de serviço para manutenção do veículo escolar Placa JBD-2C80 lotado na Secretaria da Educação, conforme processo nº 229/2026, dispensa nº 120/2026. **Valor** R\$: 2561,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e um reais), sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75 § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 07 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:436D531F

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 230/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230 /2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Psicologia, visando à disponibilização de profissionais psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Paulo Bento/RS

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de agosto de 2026, às 14:00 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 10 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:CF458B71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §3º, do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a PRORROGAÇÃO da concessão de licença para amamentar, desde 09 de fevereiro de 2026, à servidora **ADRIELE FERNANDA REISDORFER BECK**, matrícula nº 355.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:F751DC11

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1119	TIAGO DE JESUS FROHLICH	02/01/2025 a 01/01/2026	24/08/2026 a 02/09/2026	03/09/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:2FBFDEDD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à servidora **DAIANE ARNHOLD KLEIN**, matrícula nº 1238, por ausentar-se do serviço nos dias 10 de julho e 06 de agosto de 2026, conforme protocolo nº 739, de 10 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:73547A13

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS

AVISO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica o seguinte processo:

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização cirúrgica, microchipagem e cadastramento no Sistema Nacional de Identificação de Animais Domésticos (SinPatinhas) de cães e gatos, machos e fêmeas, em situação de rua, comunitários, semidomiciliados ou domiciliados pertencentes a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade e risco social.

Presidente Lucena/RS, 11 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Franzen Schneider

Código Identificador:BF8A383E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as ações desenvolvidas pelo Município de Restinga Sêca/RS, visando fomentar o esporte educacional, amador e de lazer como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população, mediante utilização dos recursos provenientes do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 983021. Sessão Pública: **24/08/2026**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3201, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de agosto de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:576103D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução integral da reforma do Ginásio Municipal de Esportes José Armando Tronco, localizado na Rua José Burmann esquina com a Rua Afonso Germano Potter, mediante processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, mediante utilização dos recursos provenientes do Termo de Convênio – Obras, Parcela Única FPE nº 1215/2026, oriundo da Consulta Popular 2025/2026. Sessão Pública: **26/08/2026**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3201, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de agosto de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:D1ABB966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio Estadual FPE 1307/2026, destinados ao fortalecimento da associação de pequenos produtores rurais na localidade de São Miguel Novo, do Município de Restinga Sêca/RS. Sessão Pública: **25/08/2026**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de agosto de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:F03DDB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026 (JUSTIFICATIVA Nº 1973/2026)

CONTRATADA: CENTRO DE CUIDADOS INTEGRADOS INOVAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 63.859.167/0001-22

OBJETO: Contratação de vaga em Residencial Terapêutico, destinada à Ação Civil Pública Infância e Juventude nº 50012 18.2024.8.21.0147/RS, assegurando a V.F.B.G. o exercício pleno de seus direitos fundamentais, com garantia de condições adequadas de moradia, cuidado e dignidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026.

Restinga Sêca, 10 de agosto de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:95E8F305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 9.457 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “ENGENHEIRO CLÁUDIO RENATO RODRIGUES DIAS” A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 10 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:B694D72B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 41/2026 – Contratação de empresa para a execução obras e serviços comuns de engenharia para reforma predial do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Zona Portuária, no Município de Rio Grande/RS, conforme as especificações constantes no Projeto Básico. às 9h, de 26/08/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:A1E7161D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2026 – GPPE – Contratação de obra de engenharia para Requalificação de diversas vias do Município - Centro, Cidade Nova, Parque Marinha, conforme termo de referência. Abertura: 17/08/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, em BLN Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:1AB59EEF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 522/2025

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 522/2025

Contrato: nº. 522/2025
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 31260/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 522/2025 assinado em 06/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: GYZ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ 04.029.834/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da data de início do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6DF9ACA9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 519/2025

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 519/2025

Contrato: nº 519/2025
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 35128/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 519/2025, assinado em 05/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 31.329.981/0001-49. Objeto do termo aditivo: Acréscimo e supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8C748D92

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 719/2022

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 719/2022

Contrato: nº 719/2022
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 19505/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 719/2022, assinado em 30/07/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Chefe do Gabinete da Prefeita: Maria Rozana Rodrigues de Almeida (GABEX). Locador: ANTONIO SAGGIOMO JULIANO; inscrito (a) no CPF sob nº: 535.399.900-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste de valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4AD45176

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

Processo Administrativo nº 5884/2026-Termo de Ajuste de contas, assinado em 16/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, Signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: Pagamento dos serviços prestados referentes ao abastecimento, serviços de manutenção e taxa administrativa dos serviços prestados nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. Valor total: R\$ 53.903,76 (cinquenta e três mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos). Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:32AE283E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PAD

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº124/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 254/2026 – PROCESSO Nº 12969/2024

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:F9F43FB7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PAD

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº126/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 256/2026 – PROCESSO Nº 21032/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 05 de agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:5823D471

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PAD

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº127/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 257/2026 – PROCESSO Nº 28420/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:757C7858

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Interessado: Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul (CUFA/RS) – CNPJ nº 12.149.188/0001-13
Objeto: Termo de Fomento para apoio à realização da Taça das Favelas Rio Grande do Sul – Etapa Rio Grande/RS

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL e a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, entidade representante da CUFA (Central Única das Favelas) no Estado do Rio Grande do Sul, tendo por objeto o apoio à realização da etapa municipal da Taça das Favelas Rio Grande do Sul, em Rio Grande/RS, conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O referido dispositivo legal contempla justamente situações em que, por características intrínsecas ao objeto pretendido ou à entidade

proponente, não há possibilidade fática de competição entre organizações da sociedade civil, tornando o procedimento de chamamento público inócuo e desprovido de finalidade prática, sem que isso represente violação aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da publicidade que regem a Administração Pública.

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A Taça das Favelas é um campeonato esportivo de reconhecimento e abrangência nacional, criado e organizado, com exclusividade, pela CUFA – Central Única das Favelas, sendo sua realização, em cada Estado da Federação, vinculada exclusivamente às entidades regionais oficialmente vinculadas e autorizadas pela organização nacional a utilizar a marca, a metodologia, o formato de disputa e a identidade institucional do evento.

No Estado do Rio Grande do Sul, a única entidade autorizada a organizar e realizar etapas da Taça das Favelas é a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, representante oficial da CUFA/RS, não havendo, portanto, qualquer outra organização da sociedade civil apta a executar o mesmo objeto, uma vez que a denominação, a marca "Taça das Favelas" e a metodologia do evento são de titularidade exclusiva da CUFA nacional, sendo vedada sua utilização, reprodução ou realização por terceiros não autorizados. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, porquanto nenhuma outra organização da sociedade civil, ainda que atuante na área do esporte e do desenvolvimento social, poderá realizar a etapa municipal da Taça das Favelas em Rio Grande, por não deter a titularidade, a autorização ou a chancela institucional necessárias para tanto.

4. DO INTERESSE PÚBLICO

A realização da Taça das Favelas em Rio Grande atende ao interesse público municipal na medida em que promove a inclusão social de adolescentes e jovens das comunidades periféricas por meio do esporte, fortalece vínculos comunitários, incentiva a prática esportiva como estratégia de prevenção às violências e viabiliza a participação de equipes locais em etapa regional da competição, em conformidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de democratizar o acesso ao esporte no município.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, opina-se pela inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul (CUFA/RS), tendo por objeto o apoio à realização da Taça das Favelas Rio Grande do Sul – Etapa Rio Grande/RS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), submetendo-se a presente justificativa à publicação prévia, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias, para fins de eventual impugnação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, antes da celebração da parceria.

Rio Grande/RS, 05 de agosto de 2026.

UTALIS PERES ESTABEL

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
SMEL – Prefeitura Municipal do Rio Grande

Publicado por:

Raquel Lempek Trindade

Código Identificador:51118044

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER – SMEL PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE – RS JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo/Referência: Ofício nº 023/2026 – ACORRG (Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande – RS), com Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos anexo.

Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente: Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande – RS – ACORRG, CNPJ nº 024.75784/0001-30, com sede na Rua República do Líbano, nº 204, Rio Grande/RS, representada por seu Presidente, Sr. Roger Portarriax Lopes, CPF nº 545.230.280-87.

Objeto: celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SMEL e a ACORRG, no valor de R\$ 10.200,00

(dez mil e duzentos reais), destinado à realização do evento “CORRIDA DA DIVERSIDADE”, a se realizar em 23 de agosto de 2026, na Av. Atlântica, com largada no Ginásio Prof. Ricardo de Moraes, no Município de Rio Grande/RS.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, é inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando o objeto envolver capacidade operacional própria de organização da sociedade civil detentora de notória especialização e reconhecida capacidade técnica e operacional para a sua execução.

O art. 32, § 2º, da mesma Lei determina que a ausência de realização do chamamento público, por dispensa ou inexigibilidade, deve ser justificada pelo administrador público e publicada, por 5 (cinco) dias, em sítio eletrônico oficial, previamente à celebração da parceria, admitida impugnação por qualquer interessado.

2. FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA

A ACORRG – Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande – RS é entidade fundada em 19/01/1994, com mais de três décadas de atuação contínua e exclusiva na organização de provas de corrida de rua no Município de Rio Grande, sendo já parceira histórica desta Secretaria na execução de eventos consolidados, como a Supermaratona, a Corrida da Cidade, a Travessia a Nado Rio Grande/São José do Norte, o Duetlo dos Bombeiros, a Corrida de Inverno e a Corrida Azul.

O evento “Corrida da Diversidade” constitui iniciativa singular, concebida, estruturada e apresentada pela própria ACORRG por meio do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos anexo ao Ofício nº 023/2026, com objeto, metas, cronograma de execução e plano de aplicação de recursos já definidos e individualizados pela entidade proponente, o que evidencia a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a mesma finalidade, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Some-se a isso a notória especialização e reconhecida capacidade técnica e operacional da ACORRG para a execução de provas de corrida de rua no Município, comprovada pelo histórico de parcerias anteriormente firmadas com esta Secretaria e pela estrutura logística já demonstrada (inscrição de atletas, entrega de kits, hidratação e premiação), circunstâncias que tornam inviável e desnecessária a instauração de chamamento público para seleção de outra entidade para o mesmo objeto.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, opina-se pela INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SMEL e a Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande – RS – ACORRG, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), destinado à realização do evento “Corrida da Diversidade”, em 23/08/2026, devendo a presente justificativa ser publicada em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, previamente à celebração do instrumento, admitida impugnação por qualquer interessado.

Encaminhe-se à Secretária Municipal do Esporte e Lazer para ciência e deliberação quanto à celebração do Termo de Fomento.

Rio Grande, 10 de agosto de 2026.

UTALIS PERES ESTABEL

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SMEL

Publicado por:

Raquel Lempek Trindade

Código Identificador:5782782E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2025

1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 104/2025
 PROCESSO Nº 115/2025
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
 CONTRATADA: EDVINO AUGUSTO SCHIERHOLT
 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SESI
 OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto do corrente ano, tudo de acordo com a solicitação e justificativa contida no Ofício Interno nº 545/2026
 ASSINATURAS:
 EDVINO AUGUSTO SCHIERHOLT
 ALCEU TREVIZANI DA ROSA
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2026

Publicado por:
 Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:9B118E8F

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

O Município de Rolante/RS, por meio de sua autoridade competente, torna pública a revogação do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026, objeto: execução dos serviços de restabelecimento, nivelamento e compactação do solo nos trechos das estradas vicinais Linha Mergener e Açouta Cavalo, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1179/2026, Processo nº 25/1500-0039048-7. A revogação visa a reformulação do projeto e posterior lançamento de novo certame.

Rolante/RS, 10 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo da Silva
Código Identificador:8989D57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: GINTER GERSON BENDER 53514050082 – ME (1º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato 090/PGM/2025**. Processo Administrativo de CREDENCIAMENTO nº 003/COMPRAS/2024. Data: 17/07/2026.

Contratada: BRUNA LUIZA TRAPP (1º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato 097/PGM/2025**. Processo Administrativo de CREDENCIAMENTO nº 003/COMPRAS/2024. Data: 17/07/2026.

Contratada: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato 198/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 110/COMPRAS/2023. Data: 07/08/2026.

Contratada: ÁGUA & TERRA PROJETOS LTDA. (5º). Objeto: Prorroga o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a.1” do **Contrato nº 023/PGM/2024**.

Tomada de Preços nº 033/2023. Processo Administrativo nº 203/LIC/SEFAZ/2023. Data: 28/07/2026.

Publicado por:
 Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:D5D07803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: Autoriza a contratação de instituição bancária para serviços de pagamento de fornecedores via arquivos junto ao Banco do Brasil. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 060/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.882. Data: 07/08/2026.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: Autoriza a contratação de instituição bancária para serviços de pagamento de fornecedores via arquivos junto ao Banco do Brasil. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 059/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.875. Data: 04/08/2026.

Publicado por:
 Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:8741A49B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: CRISTIANI D. GODOY LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do idoso R. C. F. (DN 14/07/48), em razão de vulnerabilidade. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 088/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.888. Data: 07/08/2026.

Contratada: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento de menor S.F.D.B. (DN 12/03/15), em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 087/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.887. Data: 07/08/2026.

Publicado por:
 Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:92695725

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/PGM/2026: STADTBUS TRANSPORTES LTDA. Objetivo: Aquisição de passagens de transporte para estudantes da zona rural. Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 076/COMPRAS/2026. Data: 16/07/2026.

Publicado por:
 Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:9C28AEB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 40.975, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para exercer atividades junto ao Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral e Talões de Produtor).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, na Lei Estadual nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007, no Decreto Estadual nº 45.659, de 19 de maio de 2008, e na Instrução Normativa DRP nº 45/1998, Título V, Capítulo II,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Matheus Estauber da Silva Borin, matrícula nº 18.124, e Sara Raquel Bezerra de Castro, matrícula nº 17.922, como responsáveis pelo Setor de Blocos da Secretaria Municipal de Agricultura, para o exercício das atribuições delegadas ao Município no âmbito da parceria decorrente do Programa de Integração Tributária Estado-Municípios (PIT), relativamente aos seguintes itens:

I – Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);

II – Apuração do índice de retorno de ICM e PIT (Programa de Integração Tributária).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 40.728, de 01 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:95297C5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.979, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0369/SEDESI/2026-e, de 10 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ (COMUDI) de Santa Cruz do Sul, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/COMUDI/2026 e o regimento interno do Conselho, composta pelos seguintes membros:

I – Cristine Gass, matrícula nº 13.664;

II – Juliano do Nascimento Garcêz, matrícula nº 14.319;

III – Jaqueline Schaurich, matrícula nº 12.485.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 40.525, de 28 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:32CF81A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.980, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0370/SEDESI/2026-e, de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/CMPTSCS/2026, publicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul – CMPTSCS, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/CMPTSCS/2026 e o regimento interno do Conselho, composta pelos seguintes membros:

I – Cristine Gass, matrícula nº 13.664;

II – Juliano do Nascimento Garcêz, matrícula nº 14.319;

III – Tamires Graziela Maciel, matrícula nº 18.191.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:17466D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO E ADESAO AO CLUBE DE
VANTAGENS DO SERVIDOR MUNICIPAL.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e UNINTER EDUCACIONAL S/A, CNPJ nº 02.261.854/0001-57.

OBJETO: Credenciamento da empresa parceira ao Programa Clube de Vantagens do Servidor Municipal, para concessão de condições diferenciadas aos servidores públicos municipais e seus dependentes, conforme proposta comercial integrante do Termo de Credenciamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 12.684/2026, Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e Processo Administrativo nº 007/2026.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, nos termos do Decreto Municipal nº 12.684/2026 e do respectivo Termo de Credenciamento, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Santa Cruz do Sul, 10 de agosto de 2026.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Sandra Cristina Gassen

Código Identificador:AAB771FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 096/26 – Aquisição Imediata de Uniformes e Materiais Esportivos com Recursos do Ministério do Esporte - Convênio Transferegov 982308 DATA: 26/08/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador:6AAC8CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do Credenciamento: 024/2026

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento
Número: 003/2026
Objeto: prestação de serviços de tarifas bancárias
Contratado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ/CPF do contratado: 92.702.067/0001-96
Data de assinatura do Termo: 07/08/2026
Data de publicação do Termo: 07/08/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela do contrato

São Domingos do Sul, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
 Eunice Kovalski Canal
Código Identificador:078C4ECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 FAZENDA
 LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 29/2026**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **18 de setembro de 2026, às 08:30h**, junto ao Portal de Compras online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica e sinalização viária de parte da via urbana – Rua Germano Hartmann – trecho 03, conforme Memorial Descritivo e demais anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. **Os recursos para execução da obra serão provenientes do Contrato de Repasse MCIDADES nº 984106/2025.**

São Pedro da Serra - RS, 11 de agosto de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Solange Andrea Ritter
Código Identificador:8B1FF447

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 FAZENDA
 LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 30/2026**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **22 de setembro de 2026, às 08:30h**, junto ao Portal de Compras online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será Contratação de empresa especializada para ampliação do Ginásio Municipal Reinaldo Erminio Mombach, conforme Memorial Descritivo e demais anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. **Os recursos para execução da obra serão provenientes do Convênio FPE n. 5336/2025, expediente n. 25/2900-0001048-5.**

São Pedro da Serra - RS, 11 de agosto de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Solange Andrea Ritter
Código Identificador:F54240B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
 AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 290/2026 - DESIGNA REPONSÁVEL PELO
 AMBIENTE INTERNO DOS SISTEMAS DO IBAMA**

PORTARIA Nº 290/2026

DESIGNA REPONSÁVEL PELO AMBIENTE
 INTERNO DOS SISTEMAS DO IBAMA

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, DESIGNA **Caren Isabel Schneider Dalcin** Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente como responsável junto ao ambiente interno dos sistemas IBAMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
 Aos onze dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
 Secretária-Geral de Governo
 Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
 Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:5EB9C8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
 AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 291/2026 - REVOGA PORTARIA Nº 310/2021
 QUE NOMEAVA LUANA WEISSHEIMER E PRISCILA
 WESCHENFELDER DO MONTE COMO AGENTES
 MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE
 SÃO VENDELINO.**

PORTARIA Nº 291/2026

REVOGA PORTARIA Nº 310/2021 QUE NOMEAVA LUANA WEISSHEIMER E PRISCILA WESCHENFELDER DO MONTE COMO AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, REVOGA a portaria nº 310/2021 que nomeava LUANA WEISSHEIMER e PRISCILA WESCHENFELDER DO MONTE como agentes municipais de desenvolvimento do município de São Vendelino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
 Aos onze dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
 Secretária-Geral de Governo
 Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
 Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:C2664959

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 292/2026 - REVOGA PORTARIA Nº 471/2017 QUE DESIGNAVA GESTORA DE PARCERIAS****PORTARIA Nº 292/2026**

REVOGA PORTARIA Nº 471/2017 QUE DESIGNAVA GESTORA DE PARCERIAS

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, REVOGA a portaria nº 471/2017 que designava LUANA WEISSHEIMER para a função de gestora de parcerias celebradas no município de São Vendelino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos onze dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária-Geral de Governo

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:43BB60E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 293/2026 - RETIFICA E RATIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 159/202, DE 17 DE MARÇO DE 2026.****PORTARIA Nº 293/2026**

RETIFICA E RATIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 159/202, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificado e ratificado o texto** da Portaria nº 159/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a *Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015*, NOMEIA os servidores abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Parcerias:”

Art. 2º. Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições da **Portaria nº 159/2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos onze dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária-Geral de Governo

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:A8F658BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 294/2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 277/2026.****PORTARIA Nº 294/2026**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 277/2026.

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 277/2026 de 31 de julho de 2026, que “NOMEIA **TANICE VETTORAZZI** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE OPERADORA DE MAQUINAS”, por motivos de não aceitar o cargo renunciando a todos os direitos adquiridos no referido concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos onze dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária-Geral de Governo

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:53BBBD45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 295/2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 273/2026.****PORTARIA Nº 295/2026**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 273/2026.

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 273/2026 de 28 de julho de 2026, que “NOMEIA **LUCIANE LOPES CAMPOS** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVA”, por motivos de não comparecimento para a posse, tendo perdido todos os direitos adquiridos no referido concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos onze dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária-Geral de Governo

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:1472D5E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA
ADICIONAL AO INSS.

PORTARIA Nº 12.310, de 07 de agosto de 2026.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A
AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO
DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, estabelece os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a contar de 07/08/2026:

Matricula	Nome	Cargo
4.880/0	Catia Leticia Maleitzke	Atendente de Consultório Odontológico

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:38B675A6

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 12.312, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública Concorrência nº 007/2024, visando Contratação de empresa para execução das obras de reconstrução de infraestrutura pública (pontilhões) destruídas por desastre ocorrido no Município de Sinimbu - RS, com recursos da Defesa Civil;
CONSIDERANDO que a interessada **FG CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.513.165/0001-70, com sede na Rua Clemente Manica, nº 385, Bairro Pompéia, cidade de Tapera/RS, sagrou-se vencedora dos itens 1, 3 e 4 do certame, sendo firmado o Contrato de Obra Pública nº 087/2025, anexo, cujo objeto é a reconstrução do Pontilhão Getúlio Waechter, do Pontilhão Cruzeiro e do Pontilhão Alceu Bechert, no interior deste município;
CONSIDERANDO que foi dada Ordem de Início da Obra em 09 de junho de 2026 (anexa), correspondente aos três pontilhões objeto do Contrato de Obra Pública nº 087/2025;
CONSIDERANDO que a interessada foi notificada em 29 de julho de 2026 (anexo) em razão da ausência de mobilização para início da obra pública, sendo requerida a apresentação manifestação formal ou início da execução do objeto no prazo de cinco dias úteis;
CONSIDERANDO que a interessada não se manifestou acerca do conteúdo da notificação e não deu início à execução do objeto no prazo indicado, conforme demonstram fotografias dos locais das obras no dia 07 de agosto de 2026 (anexas);
CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Obra Pública nº 087/2025 em sua Cláusula Quinta do acerca dos prazos do contrato, na Cláusula Décima Segunda a respeito das obrigações da contratada e na Cláusula Décima Nona a respeito das penalidades para descumprimento das obrigações assumidas;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as circunstâncias do descumprimento dos prazos contratuais

e se houve ou não culpa da interessada pelo atraso na execução da obra pública,

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, verificando se houve atraso na execução da obra por culpa da interessada, referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no Contrato de Obra Pública nº 087/2025 ou no Edital de Concorrência nº 007/2024 e quais, e se é caso de rescisão contratual;**
2. Designar a Comissão Suplente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025 para proceder nos trabalhos;
3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:308E95D9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE TRÂNSITO
MUNICIPAL - COTRAM.

PORTARIA Nº 12.311, de 07 de agosto de 2026.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE
TRÂNSITO MUNICIPAL - COTRAM.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **NOMEIA** os membros para o Conselho de Trânsito Municipal - COTRAM (Art. 4º da Lei nº 1.628, de 11 de maio de 2017), ficando revogada a Portaria nº 10.931, de 04 de abril de 2024, e alterações posteriores, conforme segue:

1) REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Titular: DARIO REUTER

2) REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

a) Secretaria de Obras e Trânsito Municipal (01):

Titular: ANGELO BIESDORF

Suplente: DARIO NICOLAU STAUB

b) Secretaria de Finanças e Planejamento (01):

Titular: ELIAS VITALIS

Suplente: MAICO JOEL ARRIAL

c) Junta Administrativa de Recursos e Infração de Trânsito - JARI (01):

Titular: FELIPE GASSEN

Suplente: ROSVITA SCHUTZ

d) Secretaria da Saúde e Bem Estar Social /CRAS (01):

Titular: PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER

Suplente: JULIANE MULLER

e) Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE (01):

Titular: ASTOR BUBLITZ

Suplente: PAULO ORLANDO KIST

3) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sindicato dos Trabalhados Rurais:

Titular: LIBERT ERNANI NEITZKE

Suplente: CHARLES WAECHTER

b) Câmara de Comércio e Indústria:

Titular: THOMAS JULIANO KOCH

Suplente: JULIA SWAROWSKY

c) GABES

Titular: ROSANE WEIGEL

Suplente: DENISI SCHUCH

d) GABM

Titular: EUNISIO HENRIQUE VITALIS

Suplente: JONAS WEGNER

Titular: SAMUEL SCHULZ

Suplente: FABRICIO THOMÉ

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DFFBAE22

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: BANDA COSMO EXPRESS LTDA. OBJETO: Contratação de banda para evento cultural (baile de escolha das soberanas). VALOR: R\$ 20.000,00. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026. CONTRATO: 098/2026. ASSINATURA: 10.08.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:BB7669B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA SERVIDORA ESTÁVEL

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que preceitua o art. 16, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 513/2021, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 24, de 16 de maio de 2025, que instituiu o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências,

R E S O L V E

Art. 1º HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor da Lei Nº 513, de 07 de dezembro de 2021.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Pontuação/Conceito
Andrieli Dal-Soto Lixinski	1259	Professora Educação Infantil	de 22/06/2023 a 21/06/2026	4.320/APROVADA

Art. 2º A servidora que obteve aprovação fica por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, **a contar de 21 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FC4F0E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA SERVIDORA ESTÁVEL

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que preceitua o art. 16, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 513/2021, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 24, de 16 de maio de 2025, que instituiu o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências,

R E S O L V E

Art. 1º HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor da Lei Nº 513, de 07 de dezembro de 2021.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Pontuação/Conceito
Vanessa Doss Balzan	1255	Secretária de Escola	de 14/06/2023 a 15/06/2026	4.320/APROVADA

Art. 2º A servidora que obteve aprovação fica por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, **a contar de 15 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8E6174C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547, 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA SERVIDORA ESTÁVEL

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que preceitua o art. 16, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 513/2021, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 24, de 16 de maio de 2025, que instituiu o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências,

R E S O L V E

Art. 1º HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor da Lei Nº 513, de 07 de dezembro de 2021.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Pontuação/Conceito
Franceline Sene da Luz	1251	Cozinheira	05/06/2023 20/06/2026	a 3.800/APROVADA

Art. 2º A servidora que obteve aprovação fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, **a contar de 20 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4FF28BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE 20 HORAS SEMANAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 097/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a Senhora **HANDREA JAMILA PINTO AQUINO**, Professora Municipal, matrícula nº 1459, por 20 (vinte) horas semanais, para atuar nas turmas de Tempo Integral da Escola Municipal Marcos José Zanella, a contar desta data.

Art. 2º CONCEDER o valor correspondente à convocação de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:97E5ACF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

CONVOCAÇÃO DE 10 HORAS SEMANAIS

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a Senhora **NEUSA DE FÁTIMA BETIM DE MIRANDA**, Pedagoga, matrícula nº 315, para 10 (dez) horas semanais, para maior acompanhamento pedagógico na gestão escolar e auxílio no que for necessário no ambiente escolar na Escola Municipal Álvaro Martins, a contar do dia 14/08/2026.

Art. 2º CONCEDER o valor correspondente à convocação de 10 (dez) horas semanais, a contar do dia 14/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:773C391D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 12, inciso I, e o artigo 202, inciso I e II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE, da candidata **SÁTILA ROOS SACARDI**, classificada em 2º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Professor de Anos Iniciais aprovada no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de 11 de agosto de 2026.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

UNISTALDA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6B3B89B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

CONCEDE PROMOÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 12 da Lei Municipal Nº 568/2022,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 02/2023,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 096/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANDRIELI DAL SOTO LIXINSKI**, Professora Municipal, Matrícula nº 1259, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **promoção da classe A para classe B**, a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:E1D16002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 552, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 100, § 1º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000213/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à Servidora **PAULA JOSIANE RODRIGUES VIANA**, Técnica em enfermagem, Matrícula nº 1049, 60 (sessenta) dias por motivo de prorrogação da Licença à Gestante, concedido pela Portaria nº 377/2026, a contar do dia 04/09/2026 a 02/11/2026.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:FE1D6E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 553, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000220/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao senhor **JOÃO VITOR DOS SANTOS GORSKI**, Operário, matrícula nº 1432, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestado médico em anexo, nos dias 06 e 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:D3547727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 554, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000221/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **ROSELI FREITAS ANTUNES**, Psicóloga, matrícula nº 324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 04 (quatro) dias, conforme atestado médico em anexo de 04 a 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:FDAC190A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300018/2026: objeto: Fornecimento de playgrounds, equipamento para academia ao ar livre e mobiliário urbano. Data de abertura: **21/08/2026 às 9h.**

Concorrência Eletrônica nº 16/2026: objeto: Construção de quiosques e pavimentação na área da chaleira e da cuia no Rio Pelotas. Data de abertura: **1º/09/2026 às 9h.**

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:DBFA638C

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 534/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 915/2026, de 10.08.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Nome:	Classificação:
Jessica dos Santos Pereira	3º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:61C3FB12

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 533/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 58/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 58/2026:

OSC: GRUPO DE CAVALGADAS CAVALEIROS DO 5º DISTRITO

CNPJ DA OSC: 18.194.952/0001-59

OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto a participação do Grupo de Cavalgadas Cavaleiros do Quinto na Busca da Chama Crioula 2026, preservando e difundindo a cultura tradicionalista gaúcha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 03 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C45F5F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 074/2026, referente ao Processo Administrativo nº 141/2026, datado do dia 10 de agosto de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **DANILO MULLER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **92.640.352/0001-57**, para a aquisição de cortinas e kits de instalação destinados às salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total global de R\$ 6.299,46 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Alegria/RS, 10 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 114/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de cortinas e kits de instalação destinados às salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati. Dispensa 074/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total global de R\$ 6.299,46 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: DANILO MULLER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **92.640.352/0001-57**. Data: 10.08.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:14E1387D

ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "a" e "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 028/2026, referente ao Processo Administrativo

nº 139/2026, datado do dia 10 de agosto de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **INSTITUTO PROSPERITARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.392.518/0001-11**, para prestação de serviços especializados de assessoria técnica para fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), contemplando a elaboração do Plano Municipal Decenal, mobilização social, condução da Conferência Municipal, fortalecimento do COMDICA e apoio técnico ao Sistema SIPIA, a ser realizada entre agosto e outubro de 2026, conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará a contratada o valor total global de R\$ 41.398,20 (quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Alegria/RS, 10 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 112/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de assessoria técnica para fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), contemplando a elaboração do Plano Municipal Decenal, mobilização social, condução da Conferência Municipal, fortalecimento do COMDICA e apoio técnico ao Sistema SIPIA, a ser realizada entre agosto e outubro de 2026. Inexigibilidade 028/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados da assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará a contratada o valor total global de R\$ 41.398,20 (quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: INSTITUTO PROSPERITARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.392.518/0001-11**. Data: 10.08.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:6370CDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - para a aquisição de materiais e utensílios de cozinha, a serem fornecidos de forma parcelada e sob demanda, destinados à manutenção e substituição de materiais e utensílios existentes nas cozinhas das escolas do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme os itens descritos no Termo de Referência (Anexo I). **Recebimento das propostas:** no período de **12 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026, até às 08h29min.** A data da sessão de lances será no dia **24 de agosto de 2026, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:EAEF081C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Fomento Nº 041/2026 – PROCESSO Nº 379/2026 – Inexigibilidade Nº 86/2026 – Objeto: Auxiliar a Entidade no desenvolvimento de suas atividades esportivas ao longo do ano de 2026, especialmente no custeio parcial das inscrições dos atletas, despesas com transporte/deslocamento para as competições, custos de arbitragem e aquisição de material esportivo. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTSAL DE ALTO FELIZ.** VIGÊNCIA: Vigorará até dia 31 de dezembro de 2026. Valor total do Termo: **R\$ 33.000,00.** Lei Municipal N.º 1.984/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:42377DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº041/2026

Objeto: Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

HENZ E KUNZLER MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 20.138.726/0001-00				
Lote 01	Recepcionistas	Un	Quant	Valor Unit.
01	Recepcionista	Mês	12	R\$ 102.232,72
02	Recepcionista Plantão	Mês	12	R\$ 16.462,26

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº14.133/2021, em 10 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:6A72A11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2820/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.820/2026

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar suposta conduta inadequada do servidor público e designar os servidores Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2022101915, Deise Fraga da Silveira matrícula nº 2012105425, e Sergio Santa Helena Normann, matrícula nº 2018109061, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 7 de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:3A73E0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2800/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2800 /2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2018 que concede a ACÁCIO SOARES CAVALHEIRO, guarda municipal patrimonial, cód. funcional nº 4674-01, matrícula nº 2002101791, **a averbação de tempo de serviço**, onde se lê **7.772 (sete mil, setecentos e setenta e dois) dias**, ou seja, **21 anos, 03 meses e 17 dias**, **leia-se: 4.207 (quatro mil, duzentos e sete) dias**, ou seja, **11 anos, 06 meses e 12 dias** prestados às Atividades Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilson Mauro Saucedo Moraes

Código Identificador:0F4BAC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia (VOIP) e solução omnichannel. Data, hora e local das disputas de preços: dia 26 de agosto de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:C4FBA5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de topografia para a Regularização Fundiária, subsidiando ações de planejamento urbano e atualização cartográfica do Município. Data, hora e local das disputas de preços: dia 24 de agosto de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:46D7CA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 - S - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024//2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 - S - Pregão
Eletrônico nº 024//2020**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**

1.1. Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 103/2020, de forma excepcional, por mais 5 (cinco) meses, a partir do dia 10 de agosto de 2026 até o dia 09 de janeiro de 2027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do processo 48964/2026;

1.2. O prazo ora pleiteado deve permitir, segundo estimativa técnica, tempo necessário para a conclusão de todas as etapas remanescentes do procedimento licitatório em curso.

Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda. - CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41

Alvorada, 10 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:F2AB6C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 - Q - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024//2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 - Q - Pregão
Eletrônico nº 024//2020**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**

1.1. Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 104/2020, de forma excepcional, por mais 5 (cinco) meses, a partir do dia 10 de agosto de 2026 até o dia 09 de janeiro de 2027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do processo 48967/2026;

1.2. O prazo ora pleiteado deve permitir, segundo estimativa técnica, tempo necessário para a conclusão de todas as etapas remanescentes do procedimento licitatório em curso.

Contratada: Sepat Multi Service Ltda. - CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90

Alvorada, 10 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:484E5D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE AVISO PARA CONSULTA PÚBLICA

Processo nº 49046/2026

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, por meio da SECRETARIA [MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA e SOLUÇÕES DIGITAIS no MUNICÍPIO, incluídos a implantação, instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e das SOLUÇÕES DIGITAIS localizados dentro dos limites territoriais do MUNICÍPIO, observado o seguinte:

A Consulta Pública ficará disponível por 30 (trinta) dias, durante o período de 11 de AGOSTO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026, e as contribuições deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico, onde poderão ser encontrados também as informações e documentos sobre a PPP: <https://brde.com.br/pppalvorada/>.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Consulta Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Zviezyski da Silveira
Código Identificador:3079EB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO 2 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2026

Pelo presente, fica notificado LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS representado (a) por Fabrício Duarte Rodrigues, inscrito(a) no CNPJ 88.000.906/0001-57, situado(a) TRAVESSA NATAL, nº 512, CEP 94824-070, Bairro SUMARÉ, Alvorada - RS, na data de 05 de agosto de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 04/2026**, vinculado ao **processo nº 6208/2026**. O estabelecimento apresentou solicitação de prorrogação do prazo, através do documento anexado ao processo, no dia 05/08/2026. Considerando as justificativas apresentadas para os itens ainda não regularizados, o prazo para atendimento das exigências fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (05/08/2026 – prazo estimado 05/11/2026) para apresentar manifestação quanto aos itens: 1, 2, 3, 7 e 10 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do

endereço eletrônico <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:2DF9B699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2026

Pelo presente, fica notificado ALVORADA SORRIA SIM CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA representado (a) por Bruno Moreira Gonçalves, CPF 306.456.988-06 inscrito(a) no CNPJ nº 42.497.806/0001-87, situado(a) AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1286, CEP 94.810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, que na data de 10 de agosto de 2026 foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 09/2026**, vinculado ao processo nº 19922/2026. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (16/07/2026), para apresentar manifestação quanto ao item 01 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS. Ressalta-se que o item 02 foi atendido em sua totalidade.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:3E63BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2026

Pelo presente, fica notificado MARIA HELENA ARAÚJO MOMO representado (a) por MARIA HELENA ARAÚJO MOMO, inscrito(a) no CPF 335.751.000-63, situado(a) AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1937, SALA 213, CEP 94810-001, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, que na data de 03 de agosto de 2026 foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 13/2026**, vinculado ao processo nº 22851/2026. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (30/07/2026), para apresentar manifestação quanto ao item 01 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS. Ressalta-se que o item 02 foi atendido em sua totalidade.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:7DA3133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 39/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 39/2025

Pelo presente, fica notificado MANFROI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA representado (a) por ZANDRA CAROLINA MANFROI DA SILVA, cpf ***.503.830-**, inscrito(a) no CNPJ nº 11.266.758/0001-92, situado(a) AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1891, CEP 94.810-001, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, que na data de 10/08/2026 foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 39/2025**, vinculado ao processo nº 61507/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (30/06/2026), para apresentar manifestação quanto ao item 01 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:A74CE7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 10/08/2026:

Autuado: Ledir de Souza Macedo

Data da Autuação: 26 de março de 2025

CPF: 550.880.230-49

Processo: 16432/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração: Art. 4 inc. II da Resolução da Diretoria Colegiada nº 153 de 26 de abril de 2017; Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974 c/c Art. 9º § 1º e 2º da Portaria Estadual 192 de 08 de abril de 2022 c/c Art. 11 § 2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; Art. 28 da Resolução Municipal nº 02 de 18 de maio de 2023; Item 6.1.7 letra a da Portaria SES/RS 940 de 08 de setembro de 2022; Item 3.1.1 letra f da Portaria SES/RS 940 de 08 de setembro de 2022 c/c Art. 1 da Portaria SMS nº 066 de janeiro de 2023; Item 4.1.6.1 da Portaria SES/RS 940 de 08 de setembro de 2022; Art. 18 da Resolução Municipal nº 02 de 18 de maio de 2023; Item 5.2.1 da Portaria SES/RS 940 de 08 de setembro de 2022 c/c Art. 19 da Resolução Municipal nº 02 de 18 de maio de 2023; Arts. 10 e 11 da Resolução Municipal 02 de 18 de maio de 2023; Itens 4.1.7.4 da Portaria SES/RS 940 de 08 de setembro de 2022; Itens 3.4, 3.8 e 3.9 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 6.6 do Anexo II da

Portaria SES nº 799/2023. Tipificadas no Art. 10º inc. II e IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa leve e Interdição total do estabelecimento

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:F75D3220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DATA: 24/08/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 10 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:BA7DDF3C

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, EXPURGO DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. DATA: 26/08/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 10 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:B5A4E160

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 68/2026

PROCESSO Nº: 300/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES MATERIAL DE SALVAMENTO E APOIO A DEFESA CIVIL, REGISTRO DE PREÇO 09/2025, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 1152/2026, DEFESA CIVIL. EXECUTOR: CONFECÇÕES GURI LTDA CNPJ: 81.025.249/0001-53 R\$ 1.350,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6078 1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 10 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:7B3F17C1

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 37-2026

PROCESSO Nº 205/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 Concorrência Nº 6/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: ECOMOLD ESTRUTURAS PRE-FABRICADAS LTDA, CNPJ 09.526.322/0001-43. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE RODOVIÁRIA E CONCRETO ARMADO E CONCRETO PROTENDIDO SOBRE O ARROIO DO BREJO, NA ESTRADA DO CAPÃO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS. Valor: R\$ 1.038.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA E OITO MIL REAIS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 6030 1759 Recursos Vinculados a Fundos Data da Assinatura: 05 de agosto de 2026. Data da Ordem de Serviços: 07 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 05 de abril de 2027.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:755F0BBB

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 38-2026

PROCESSO Nº 238/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026 Concorrência Nº 9/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: G8 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 51.801.434/0001-21. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS NA PONTE DO BREJO. Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 6030 1759 Recursos Vinculados a Fundos Data da Assinatura: 06 de agosto de 2026. Data da Ordem de Serviços: 06 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 06 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:759887BA

LICITAÇÕES EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2026

O Município de ARAMBARÉ comunica aos interessados que está procedendo à CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS. DO CRENDECIMENTO: A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2026. O edital na íntegra encontra-se publicado no “site” <https://www.arambare.rs.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Social pelo telefone (51)3676-2521 ou pelo e-mail: assistenciasocial@arambare.rs.gov.br.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Arambaré/RS, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:4A1FFD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 111/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de preços para aquisição parcelada de materiais elétricos e de iluminação pública.

Data de Abertura: 24 de agosto de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 11 de agosto de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:FFF0D7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 251/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato 2026/2030.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.436, de 26 de julho de 2018, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Araricá;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no § 6º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.436/2018, que estabelece que a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será feita por Portaria;

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que regulamentou o processo de escolha dos representantes para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato 2026/2030;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Araricá, para o mandato compreendido entre 10 de agosto de 2026 e 10 de agosto de 2030:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Letícia dos Santos Vargas;
Suplente: Andrei Luan da Silva.

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

Titular: Karina Martins Nunes;
Suplente: Betina Bittencourth.
Titular: Emily Friedrich Strassburger;
Suplente: Sandra Helena da Silva Goulart.

III – REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS:

Titular: Mariza Duarte Farias;
Suplente: Luana Catiele Pacheco Segnor.
Titular: Maristela Aparecida da Silva;

Suplente: Gabriela Peres.

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS:

Titular: Janilson Riegel Cristino;
Suplente: Claudia Menezes de Machado.
Titular: Ivanessa da Rosa Fick;
Suplente: Cássia Ritile da Rosa.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 4 (quatro) anos, com início em 10 de agosto de 2026 e término em 10 de agosto de 2030, observadas as disposições da legislação aplicável.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 1.436/2018, com a legislação federal aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com o Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 10 Dias do Mês de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F4380BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1369/2026

05/08/2026- Portaria nº 1369/2026- REMOVER a (a) servidor (a) IRENICE NASCIMENTO CEZAR DA SILVA, matrícula 4060, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:19BDCC72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº1370/2026

10/08/2026- Portaria nº 1370/2026- NOMEAR, YASMIN ALVES MARTINS, matrícula nº 4741, no Cargo de Assessor Administrativo - CC: 3, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, percebendo a quantia mensal de R\$ 1.443,60 (mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:11DC0716

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1371/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 1371/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Designa a Comissão Especial de Avaliação para o Chamamento Público nº 06/2026 – Credenciamento de empresas para Atualização do Inventário

Municipal de Memória e Patrimônio Cultural de Arroio dos Ratos/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), no Decreto Federal nº 11.740/2023, e no Edital de Chamamento Público nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Comissão Especial de Avaliação**, responsável por analisar a documentação de habilitação e proceder ao julgamento e pontuação das propostas técnicas referentes ao **Edital de Chamamento Público nº 06/2026**, que visa ao credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos de atualização do Inventário Municipal de Memória e Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Tatieli Menezes Ribeiro, Coordenadora de Cultura, Matrícula nº 3952;

Membro: Débora Almeida Tolotti, Agente Administrativo, 3924;

Membro: Giovanni Costa Ceroni, Professor, Matrícula nº 1295.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos legais do Presidente, a condução dos trabalhos caberá ao primeiro membro designado.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação:

I – Receber e atuar as inscrições e documentações protocoladas pelos interessados;

II – Analisar a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica (itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital);

III – Verificar o atendimento integral das condições exigidas no Edital nº 06/2026;

IV – Julgar e atribuir a pontuação técnica conforme os critérios fixados no item 8 do Edital (até 100 pontos);

V – Elaborar a ata de julgamento, a lista de credenciados e a classificação final das empresas;

VI – Receber, instruir e julgar eventuais recursos administrativos interpostos contra suas decisões;

VII – Dirimir dúvidas e resolver os casos omissos referentes à etapa de credenciamento e seleção técnica.

Art. 4º Os membros da comissão deverão declarar-se impedidos caso haja qualquer conflito de interesses direto ou indireto com os participantes do chamamento público, nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, em especial da fiscal do contrato designada, servidora Tatieli Menezes Ribeiro, matrícula nº 3952.

Art. 6º O exercício das atividades nesta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, em [Dia] de [Mês] de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:130321AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MÜLLER VIEIRA.

PORTARIA Nº 784/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA CAMILA MARIANE MÜLLER
VIEIRA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas,
referente a portaria de convocação nº 121/2025, para a servidora
CAMILA MARIANE MÜLLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo
de Coordenadora Pedagógica, nas tardes dos dias 28/01/2025,
29/01/2025, 11/08/2025, 29/08/2025, 10/02/2026, 24/04/2026,
30/04/2026 e 26/06/2026 e na manhã do dia 05/06/2026 e nos dias
28/10/2025, 30/12/2025, 02/01/2026, 07/01/2026, 23/01/2026,
16/02/2026 e 26/03/2026, referente ao período aquisitivo de
19/04/2023 a 18/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:32223FA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
DARLISE DORNELES ABREU.**

PORTARIA Nº 783/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA DARLISE DORNELES ABREU.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas,
referente a portaria de convocação nº 694/2024, para a servidora
DARLISE DORNELES ABREU, Matrícula 5020-6/1, cargo de
Técnica em Enfermagem, nas tardes dos dias 20/02/2026, 07/04/2026
e 20/04/2026 e na manhã do dia 31/12/2025 e nos dias 16/07/2024,
07/08/2024, 23/12/2024, 26/12/2024 a 27/12/2024, 29/12/2025 a
30/12/2025, 05/01/2026, 11/03/2026, 25/03/2026, 15/05/2026 e
05/06/2026, referente ao período aquisitivo de 23/05/2023 a
22/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:BC9FED5A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
LARISSA HOLDERBAUM.**

PORTARIA Nº 789/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA LARISSA HOLDERBAUM.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas,
referente a portaria de convocação nº 107/2026, para a servidora
LARISSA HOLDERBAUM, Matrícula 5056-3/2, cargo de
Assessor(a) de Gabinete, na tarde do dia 26/01/2026 e na manhã do
dia 24/07/2026 e nos dias 27/01/2026 a 30/01/2026, 05/02/2026 a
06/02/2026, 09/02/2026 a 13/02/2026, 15/05/2026, 01/07/2026 e
23/07/2026, referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a
22/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:9209EDC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
MARCIELE BUCH MEGIER.**

PORTARIA Nº 786/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas,
referente a portaria de convocação nº 445/2021, para a servidora
MARCIELE BUCH MEGIER, Matrícula 4857-7/2, cargo de
Engenheira Civil, nas tardes dos dias 20/06/2025 e 30/06/2026 e nas
manhãs dos dias 27/08/2021, 16/03/2022, 14/04/2022 e 26/11/2025 e
nos dias 30/07/2021, 10/05/2022, 15/07/2022, 15/08/2022,
21/11/2025, 26/12/2025, 02/01/2026 e 15/05/2026, referente ao
período aquisitivo de 10/05/2020 a 09/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:6F9D9BC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.**

PORTARIA Nº 780/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 467/2025, para o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, nas manhãs dos dias 22/07/2025, 06/10/2025, 27/05/2026 e 02/06/2026 e nos dias 02/05/2025, 18/07/2025, 28/08/2025, 03/10/2025, 21/11/2025, 26/12/2025, 02/01/2026 e 30/01/2026, referente ao período aquisitivo de 08/04/2023 a 07/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:E79AF735

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

PORTARIA Nº 788/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 199/2025, para o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de Tesoureiro, na tarde do dia 17/07/2025 e na manhã do dia 23/10/2025 e nos dias 01/08/2025, 04/08/2025, 22/01/2026 a 23/01/2026, 26/01/2026 a 30/01/2026, 02/02/2026 a 06/02/2026, 09/02/2026 e 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 09/12/2023 a 08/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:E038889F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

PORTARIA Nº 778/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 348/2025, para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, na tarde do dia 23/10/2025 e na manhã do dia 15/06/2026 e nos dias 27/03/2025 a 28/03/2025 e 27/08/2025 a 29/08/2025, referente ao período aquisitivo de 18/09/2023 a 17/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:BC418388

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

PORTARIA Nº 779/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 204/2026, para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, na tarde do dia 15/06/2026 e na manhã do dia 26/06/2026 e nos dias 16/02/2026 e 16/06/2026 a 19/06/2026, referente ao período aquisitivo de 18/09/2024 a 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:8700D1D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

PORTARIA Nº 787/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 521/2024, para o servidor **MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI**, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de Máquina, nas tardes dos dias 20/05/2024, 28/11/2024, 26/12/2024, 30/01/2025 e 06/04/2026 e nas manhãs dos dias 07/10/2024, 27/12/2024, 27/01/2025 e 15/06/2026 e nos dias 31/01/2025 e 20/04/2026, referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:6D060830

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
SÉRGIO THOMAS.**

PORTARIA Nº 782/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação nº 120/2025, para o servidor **SÉRGIO THOMAS**, Matrícula 155-4/2, cargo de Operador de Máquina, nas tardes dos dias 20/06/2025, 11/07/2025, 15/08/2025 e 23/09/2025 e na manhã do dia 15/06/2026 e nos dias 18/11/2025 a 19/11/2025, 16/02/2026, 15/05/2026 e 05/06/2026, referente ao período aquisitivo de 05/10/2023 a 04/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D6D83013

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA
FERREIRA ZILKE.**

PORTARIA Nº 790/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dia, para a servidora **LUCIANA FERREIRA ZILKE**, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitária e Ambiental, no dia 06/07/2026, para acompanhar o filho, Luca Antônio Zilke Leindecker, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:5F8D486B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EDIR JOSÉ
GORGEN.**

PORTARIA Nº 792/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O
SERVIDOR EDIR JOSÉ GORGEN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 1 (um) dias, para o servidor **EDIR JOSÉ GORGEN**, Matrícula 4887-9/1, cargo de Operador de Máquina, no dia 31/07/2026, para acompanhar Quezia Sueli Felipi Froner, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:2C6DDE4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

**CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA MARIA
LUÍZA DOS SANTOS DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO
DE MONITOR DE ESCOLA**

PORTARIA Nº 785/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA
MARIA LUÍZA DOS SANTOS DA CRUZ PARA
EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3984/2026 de 21 de janeiro de 2026, **CONTRATA** temporariamente a senhora Maria Luíza dos Santos da Cruz, aprovado (a) em 11º lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 06/2026, para exercer o cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 06/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:48ECEB1D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A)
GRACIELE MAISA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO
DE MONITOR DE ESCOLA**

PORTARIA Nº 781/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A)
SENHOR(A) GRACIELE MAISA PEREIRA PARA
EXERCER O CARGO DE MONITOR DE
ESCOLA.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei
Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3984/2026, **CONTRATA**
temporariamente o(a) senhor(a) GRACIELE MAISA PEREIRA,
aprovado(a) em 12º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº
06/2026, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga
horária de 40 horas semanais, a contar de 07/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:78510A4F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GISELA RUTILI.**

PORTARIA Nº 798/2026

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GISELA
RUTILI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias a servidora GISELA

RUTILI, matrícula 2094-0/1, cargo de Psicólogo(a), que se encontrava
de férias no dia 13/07/2026 a 30/07/2026 referente ao período de
19/12/2024 a 18/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5D1525D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA JORDANA RAMBO
HAMMARSTRON.**

PORTARIA Nº 797/2026

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA
JORDANA RAMBO HAMMARSTRON.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias a servidora JORDANA
RAMBO HAMMARSTRON, matrícula 5026-1/1, cargo de Agente
Administrativo, que se encontrava de férias no dia 20/07/2026 a
04/08/2026 referente ao período de 25/04/2025 a 24/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:955B5E35

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA RUBIA KLAMT.**

PORTARIA Nº 796/2026

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA RUBIA
KLAMT.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias a servidora RUBIA
KLAMT, matrícula 4619-1/1, cargo de Agente Administrativo, que se
encontrava de férias na tarde do dia 29/07/2026 e nos dias 06/07/2026
a 17/07/2026, 27/07/2026 e 30/07/2026 referente ao período de
15/06/2024 a 14/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FCF20414

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HULTON
VALENDORF OLIVEIRA.**

PORTARIA Nº 793/2026

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HULTON
VALENDORF OLIVEIRA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias o servidor HULTON
VALENDORF OLIVEIRA, matrícula 4904-2/2, cargo de Operário,
que se encontrava de férias na tarde do dia 30/07/2026 e nos dias
27/07/2026 a 28/07/2026 e 31/07/2026 referente ao período de
02/07/2025 a 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:56B81BF8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA ADRIANE
FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA.**

PORTARIA Nº 799/2026

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA
ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE
TESOUREIRA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora
ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de
Teseureira, interinamente, nas tardes dos dias 11/06/2026, 12/06/2026
a 21/06/2026 e 16/07/2026 e nos dias 20/04/2026, 14/07/2026,
20/07/2026 a 27/07/2026 em função do titular estar em período de
férias nos referidos dias citados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FC184E32

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR RÉGIS
ROBERTO GOERGEN NO CARGO DE CHEFE DO SETOR
DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS - FG 02.A.**

PORTARIA Nº 795/2026

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR
RÉGIS ROBERTO GOERGEN NO CARGO DE
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE
PARQUES E JARDINS - FG 02.A.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prevê o
Anexo I do Artigo 6º da Lei 776/03 e Anexo LI da Lei Municipal nº
1396/2010, **NOMEIA INTERINAMENTE** no cargo de Chefe do
Setor de Manutenção de Parques e Jardins - FG 02.A, o servidor
RÉGIS ROBERTO GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de
Operador de Máquina, no dia 01/05/2026 a 21/07/2026, em razão do
titular estar afastado no período citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B4DD81A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5481/2026, DE 10 DE AGOSTO DE
2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5481/2026, DE 10 DE AGOSTO DE
2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 e
dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e
com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de
dezembro de 2025,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito
suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção dos Serviços de Trânsito
 3.3.90.39.00 – 110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
 UNID. ORÇ: 01 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
 ATIVIDADE: 2.075 – Capacitação Profissional
 4.4.90.52.00 – 11500 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
 Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00 da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATIVIDADE: 2.007 – Sentenças Judiciais
 3.3.90.91.00 – 48 – Sentenças Judiciais.....R\$ 500,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:7817A83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 794/2026

Designa Servidores para a fiscalização e gestão de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, como Fiscal do contrato nº 61/2026, firmado entre o município e o Instituto de Desenvolvimento e Organização Social Sepé Tiaraju, inscrito no CNPJ nº 08.727.803/0001-54, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D337416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 727/2026, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 676/2026**, para a contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEPE TIARAJU, inscrita no CNPJ sob nº 08.727.803/0001-54, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo valor total de R\$3.234,13 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CE3F7D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 61/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEPE TIARAJU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.727.803/0001-54.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Valor: R\$ 3.234,13 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Vigência do Contrato: 10/08/2026 a 31/12/2026.

Dotação Orçamentária: 11583 2076 339035010000.

Processo Administrativo nº: 727/2026.

Dispensa de Licitação por Limite nº: 676/2026.

Augusto Pestana/RS, 10 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4C218BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no

CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001-00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JONATAN FERNANDO CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710/58, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo Administrativo nº 1.288/2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do itinerário originalmente previsto para a Linha 10, com a consequente modificação do Anexo I do Contrato nº 08/2026. Em razão da readequação do roteiro, a quilometragem diária passa de 114,30km/dia para 132,88km/dia, representando um acréscimo de 18,58km/dia, conforme Anexo a este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

2.1 Em decorrência da alteração estabelecida na Cláusula 1.1 – Linha 10, o presente termo aditivo tem por finalidade promover a modificação da Cláusula 3.1, alínea “c”, do Contrato nº 08/2026, no que tange ao valor pago à Contratada por quilômetro rodado. Assim, o valor anteriormente fixado em R\$ 6,01 (seis reais e um centavo) por quilômetro rodado passa a ser de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) por quilômetro rodado, conforme demonstrado na planilha analítica anexa, que integra o presente instrumento para todos os fins, representando uma redução de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) por quilômetro.

2.2 Em razão da readequação da quilometragem diária da Linha 10, o valor *estimado* anual do contrato para a Linha 10 passa de R\$ 144.258,03 (cento e quarenta e quatro reais, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos) para R\$154.223,03 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos), considerando a *estimativa* de 27.904,83km/ano, sofrendo um aumento de R\$9.965,40 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

2.3 Considerando a presente alteração da quilometragem, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 416.527,23 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) para R\$ 426.492,63 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), representando um acréscimo de R\$ 9.965,40 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

2.4 Em relação ao valor inicialmente contratado, de R\$ 358.327,83 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), a presente alteração de quilometragem representa um acréscimo aproximado de 2,78% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições inicialmente previstas no Contrato nº 08/2026.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 10 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Jonatan Fernando Carvalho –ME

CNPJ 11.154.250/0001 -00

Contratada

JONATAN FERNANDO CARVALHO

CPF 007.637.710/58

Representante Legal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:D3F57CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS**, sito à Rua da Republica, nº 96, Centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 741/2025, Pregão Eletrônico SRP 16/2025, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, resolve firmar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, celebrada com a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.463.101/0001-01, conforme as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, por mais 1 (um) ano, conforme possibilidade expressa na Cláusula 2.1 da Ata, com a renovação das quantidades máximas originalmente registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de ocorrência de situação devidamente comprovadas, com fulcro no art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 18/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 10 de agosto de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.463.101/0001-01

Contratada

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:B4B830D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Ambulâncias Tipo D – UTI Móvel. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 11/08/2026 às 08:59 horas até o dia 21/08/2026 às 08:59 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:59 horas do dia 21/08/2026. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:00 horas do dia 21/08/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 10 de agosto de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH

Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:52655D3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 717, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Regulamenta o fluxo do processo administrativo para a Declaração de Utilidade Pública Municipal de que trata a Lei Municipal nº 2.982, de 23 de setembro de 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO - RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.982, de 23 de setembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o fluxo do processo administrativo destinado à concessão, renovação e extinção da declaração de utilidade pública municipal de que trata a Lei Municipal nº 2.982, de 23 de setembro de 2011.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal da Administração a coordenação, instrução e tramitação de todos os processos administrativos relativos à declaração de utilidade pública municipal, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos previstas em lei.

CAPÍTULO II — DO REQUERIMENTO INICIAL

Art. 3º A entidade interessada em obter a declaração de utilidade pública municipal deverá protocolar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, instruído com os seguintes documentos:

- I — cópia autenticada do ato constitutivo e do estatuto social registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com todas as alterações posteriores;
- II — cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- III — relação nominativa dos membros da diretoria e do conselho fiscal, com indicação de cargo, CPF e endereço;
- IV — comprovante de endereço da sede no Município de Barracão;
- V — comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), junto à Receita Federal;
- VI — cópia do alvará de funcionamento;
- VII — declaração de funcionamento regular e ininterrupto há, no mínimo, 01 (um) ano, firmada por autoridade pública ou por 02 (duas) testemunhas idôneas;
- VIII — prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da

Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IX — Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da organização;

X — prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

XI — prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

XII — relatório sintético das atividades desenvolvidas no último ano, demonstrando a atuação desinteressada em benefício da coletividade.

§ 1º O protocolo do requerimento será realizado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, que atuará o processo administrativo com numeração sequencial e data de entrada.

CAPÍTULO III — DA INSTRUÇÃO E ANÁLISE

Art. 4º Autuado o processo, a Secretaria Municipal da Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para:

I — verificar a conformidade documental e o preenchimento dos requisitos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.982/2011;

II — realizar diligências, se necessário, solicitando documentos complementares ou informações a órgãos públicos; e

III — emitir parecer técnico-jurídico conclusivo acerca do cumprimento dos requisitos legais.

§ 1º Constatada a falta de documento ou informação, a Secretaria notificará a entidade para suprir a exigência no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do pedido.

§ 2º O parecer técnico-jurídico deverá conter:

- a) relatório circunstanciado da análise documental;
- b) manifestação expressa sobre cada um dos requisitos do art. 1º da Lei;
- c) conclusão pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 5º O parecer será submetido à autoridade máxima da Secretaria Municipal da Administração para homologação no prazo de até 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV — DA DECISÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 6º Homologado o parecer favorável, o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para edição do Decreto declaratório de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. O Decreto conterá, no mínimo:

- I — a qualificação completa da entidade beneficiada (nome, CNPJ, endereço da sede);
- II — a referência expressa ao processo administrativo de origem;
- III — a determinação de inscrição no livro especial e expedição do diploma.

Art. 7º O Decreto será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, ou em meio eletrônico oficial equivalente, produzindo efeitos a partir da publicação.

Art. 8º Publicado o Decreto, a Secretaria Municipal da Administração promoverá, no prazo de 10 (dez) dias:

- I — a inscrição da entidade no livro especial de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 2.982/2011, contendo: número de ordem, nome da entidade, CNPJ, data do Decreto e data da inscrição;
- II — a expedição do diploma de declaração de utilidade pública municipal, assinado pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal da Administração;
- III — a entrega do diploma à entidade mediante recibo, que será juntado aos autos.

CAPÍTULO V — DO FLUXO DE RENOVAÇÃO ANUAL

Art. 9º Até o dia 31 de janeiro de cada ano, a entidade declarada de utilidade pública municipal deverá protocolar, perante a Secretaria Municipal da Administração:

I — relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior;

II — cópia do balanço financeiro do exercício anterior; e

III — declaração de manutenção dos requisitos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.982/2011.

§ 1º O relatório de que trata o inciso I deverá discriminar as atividades realizadas, o público-alvo atendido, os resultados alcançados e a contrapartida social oferecida ao Município.

§ 2º O balanço financeiro poderá ser substituído por declaração de isenção firmada por contador, nos casos de entidades dispensadas de tal exigência pela legislação federal.

Art. 10. Recebida a documentação, a Secretaria Municipal da Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias para analisar e decidir sobre a renovação.

§ 1º A análise observará o mesmo rito do Capítulo III, adaptado à natureza do procedimento.

§ 2º Constatado o cumprimento regular das obrigações, a Secretaria emitirá a "Certidão de Renovação da Declaração de Utilidade Pública Municipal", com validade de 01 (um) ano.

§ 3º A Certidão de Renovação será:

I — numerada sequencialmente por ano;

II — registrada no livro especial ao lado da inscrição original;

III — publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios ou meio eletrônico equivalente.

§ 4º A não emissão da Certidão de Renovação no prazo de 90 (noventa) dias não implica renovação automática, cabendo à entidade cobrar administrativamente a providência.

CAPÍTULO VI — DO PROCESSO DE EXTINÇÃO

Art. 11. A declaração de utilidade pública municipal será extinta mediante processo administrativo próprio, instaurado de ofício pela Secretaria Municipal da Administração ou mediante representação fundamentada de qualquer cidadão.

§ 1º A representação de cidadão deverá ser:

I — formulada por escrito;

II — devidamente identificada e assinada; e

III — instruída com documentos que indiquem a ocorrência de uma das hipóteses do art. 5º da Lei Municipal nº 2.982/2011.

§ 2º Recebida a representação, a Secretaria Municipal da Administração a autuará como processo administrativo e notificará a entidade para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 12. Instaurado o processo, observar-se-á o seguinte rito:

I — notificação inicial da entidade para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias;

II — instrução probatória, com realização de diligências e oitiva de testemunhas, se necessário;

III — parecer conclusivo da Secretaria Municipal da Administração;

IV — decisão fundamentada da autoridade competente;

V — publicação da decisão no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios ou meio eletrônico equivalente.

Art. 13. A decisão que extinguir a declaração de utilidade pública produzirá efeitos imediatos, independentemente de trânsito em julgado administrativo.

Parágrafo único. Caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias da publicação da decisão, dirigido ao Prefeito Municipal, sem efeito suspensivo.

Art. 14. Julgado o recurso e mantida a decisão de extinção:

I — a Secretaria Municipal da Administração promoverá a anotação da revogação no livro especial;

II — o Decreto declaratório será revogado por ato do Chefe do Poder Executivo;

III — a Certidão de Renovação vigente será cassada.

CAPÍTULO VII — DAS OBRIGAÇÕES PERMANENTES

Art. 15. As entidades declaradas de utilidade pública municipal deverão comunicar à Secretaria Municipal da Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração estatutária ou mudança na

composição da diretoria e do conselho fiscal, sob pena de suspensão da declaração até a regularização.

Art. 16. A partir da publicação deste decreto, a Secretaria Municipal da Administração manterá registro atualizado de todas as entidades declaradas de utilidade pública municipal, disponibilizando a lista em meio eletrônico oficial para consulta pública.

CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os prazos previstos neste Decreto contam-se em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo disposição em contrário.

§ 1º Consideram-se prorrogados os prazos até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento recair em dia sem expediente normal na Prefeitura Municipal.

§ 2º A inobservância dos prazos pela Administração não desobriga a entidade do cumprimento de suas obrigações legais.

Art. 18. A Secretaria Municipal da Administração poderá expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão - RS, 10 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:67DB16B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 280, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Comissão para Avaliar Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, faz saber, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, sendo a comissão composta por:

Ademir Machado de Sá;

Alessandra Maioli;

Lerise de Cássia Fabiani.

Art. 2º Os bens imóveis a que se refere o artigo 1º são:

Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 01 da Quadra 52 – matrícula nº 3954.

Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 02 da Quadra 52 – matrícula nº 3955.

Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 03 da Quadra 52 – matrícula nº 3956.

Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 04 da Quadra 52 – matrícula nº 3957.

Imóvel de propriedade do Município de Barracão identificado sob o nº 03 da Quadra 46 – matrícula nº 2618

Art. 3º Após a avaliação a comissão deverá elaborar ata contendo as decisões tomadas, inclusive com os valores aproximados atribuídos a cada imóvel.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 410/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 10 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:114A0954**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 281, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 04 a 13 de agosto de 2026 (10 dias), a servidora **Caroline Poletto Marchetti**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 10, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 04 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 10 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D128632D**SECRETARIA DA FAZENDA**
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2026**Aditamento do contrato administrativo nº 076/2026**, primeiro ao contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OBJETIVANDO A READEQUAÇÃO DE ESPAÇO EXISTENTE ONDE SERÁ IMPLANTADO O “CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR”. Contratada: **CONSTRUTORA PAIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.040.612/000100 Aumento de quantitativo. Acréscimo de R\$ 4.016,48 (quatro mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 5,86% do valor inicialmente contratado. Fica reajustado o valor do contrato para R\$ 72.516,48 (setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

Barracão/RS, 10 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:870EA464**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE OFICINA MECÂNICA
PARA AVALIAR CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
DA EMPRESA "LEANDRO BORGES ALVES MECÂNICA",
EM ATENDIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 149/2026**Contratada: A.A. ZANCAN MET. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 41.664.422/0001-49

Objeto: Serviço de vistoria e laudo de oficina mecânica para avaliar capacidade técnica e operacional da empresa "Leandro Borges Alves Mecânica", em atendimento ao pregão eletrônico nº 7/2026. Secretaria de Administração.

Autorização da Autoridade Competente: 10/08/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 28

Valor: R\$ 2.000,00

Barra do Guarita, 10/08/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A2103CA0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**LICITAÇÕES**
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS PELA COLETA REGULAR DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS.**

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que foram realizadas alterações no Edital de licitações, desta forma alterando a data de abertura do Processo Licitatório para 21 de agosto de 2026 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 0800 0900 133.

Barros Cassal – RS, 10 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:5D331B59**SETOR PESSOAL**
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 105/2026**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**
TEMPORÁRIO Nº 105/2026

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. WENDEL FRAGOSO REINKE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.904 de 25 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr.

WENDEL FRAGOSO REINKE, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.300.030.64 e RG nº 2125004552, residente e domiciliado na Localidade Vila Muller, nº 4309, interior, de Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão “8” (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.904 de 25 de março de 2026, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **05 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal- RS, 10 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

WENDEL FRAGOSO REINKE
Contratado

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280.22

Nome: Sinta Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:CA4517DC

SETOR PESSOAL **EDITAL Nº 100 DE 10 AGOSTO DE 2026-CONVOCAÇÃO DE** **APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2026**

EDITAL Nº 100 DE 10 AGOSTO DE 2026

Convocação de Aprovados

O Município de Barros Cassal estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, Joviano Zago, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2026, que está sendo convocado para o preenchimento de cargos efetivos os seguintes candidatos nomeados:

Professor de Educação Infantil

Nomeado	Cargo	Classificação
DARLISE FERREIRA BORGES DA ROSA	Professor	44º lugar

O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Setor Pessoal, da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1117, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo. O não comparecimento implicará na exclusão automática do Processo. Caso o candidato não atenda aos requisitos exigidos para a contratação, poderá, uma única vez, protocolar requerimento visando à sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

Barros Cassal, 10 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 01 foto 3X4 recente;
- Atestado médico de saúde ocupacional- Admissional;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no documento de identidade);
- Cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site Receita Federal;
- Cópia da certidão nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores, com CPF;
- Cópia Carteira trabalho ou digital impressa (página da foto e dos dados);
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do diploma escolar e pós graduação (compatível com cargo);
- Comprovação da Regência de Classe (compatível com tempo do cargo);
- Cópia do Certificado de Isenção Reservista (homens até 45 anos);

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia número da conta bancária BANRISUL;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia Certidão de Quitação Eleitoral, site disponível TSE;
- Alvará da folha corrida estadual, site disponível TJRS;
- Declaração bens e rendas OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente;
- Declaração de Acumulação de emprego Público ou compatibilidade de horário;
- Cópia Profissional do órgão de Classe (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Número do telefone;

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:0401D29C

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 199, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE retorno da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à Servidora Pública Municipal ALICE DOS SANTOS SOLDI GRAFF.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDE** retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 03 de agosto de 2026, à Servidora Pública Municipal **ALICE DO SANTOS SOLDI GRAFF**, matrícula nº 1494-0, investida no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, concedida em 15/04/2025, pela Portaria Nº 128 de 17 de abril de 2025, da mesma data, conforme requerimento da parte protocolado sob nº 382, pág. 38, de 15 de abril de 2026, deferido na mesma data, e em conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:E35DBBF7

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 200 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 200 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora **FRANCIELE JANAINA FRANÇA** para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 03 de agosto de 2026, em caráter probatório, a Senhora **FRANCIELE JANAINA FRANÇA**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro

de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quadragésima terceiro colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 07/2026 de 25 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:5BAEC3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 023/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS E OFICINEIRO – PNAB CICLO 2

A Comissão de Avaliação, constituída para análise e classificação das inscrições referentes ao Edital nº 023/2026 – Chamamento Público nº 002/2026, torna público o resultado da avaliação e classificação dos candidatos inscritos para a contratação de Pareceristas e Oficineiro, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo 2.

Após análise da documentação apresentada, conforme os critérios estabelecidos no edital, foram obtidos os seguintes resultados:

PARECERISTAS

Cintya dos Santos Callado – 80 pontos – Classificada.
Carolina Romano de Andrade – 75 pontos – Classificada.
Otávia Feio Castro – 68 pontos – Habilitada.
Andreia Ribeiro – 68 pontos – Habilitada.
Fabiola Karen Parreira – 65 pontos – Habilitada.
Luciano Mello – 60 pontos – Habilitado.
Eudaldo Moncao Rocha Junior – 60 pontos – Habilitado.
Guilherme Laureano Coelho de Moura – 60 pontos – Habilitado.
Cristiano Abud Barbosa – 60 pontos – Habilitado.
Rullyend dos Santos – 55 pontos – Habilitada.
Jessica Ulmann Oliveira – 55 pontos – Habilitada.
Nuno Rodrigues Aymar Jardim da Fonseca – 52 pontos – Habilitado.
Otávio Cibelli Rosa – 52 pontos – Habilitado.
Diego Tôro Tortorelli – 52 pontos – Habilitado.

OFICINEIRO

Marcela Campos de Avellar – 80 pontos – Classificada.

A presente publicação dá publicidade ao resultado constante da Ata nº 001/2026 – Ata de Sessão de Classificação de Pareceristas e Oficineiros, lavrada pela Comissão de Avaliação em 20 de julho de 2026.

Os interessados poderão consultar a íntegra da ata e demais documentos relacionados ao Chamamento Público junto aos canais oficiais do Município.

Bom Princípio/RS, 10 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Edital nº 023/2026 – Chamamento Público nº 002/2026
PNAB – Ciclo 2

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:6FDA3E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 070 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: FABRITA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 03.519.577/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DECONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÕES COTIDIANAS REALIZADAS POR SERVIDORES MUNICIPAIS,.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2026 A 27 DE JULHO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JULHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8CE42B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA Nº 001/2026

DECRETO de Situação de Emergencia Nº 001/2026
Em, 07 de agosto de 2026.

Declaração de situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 COBRADE.

O Senhor **Jefferson Salatiel da Silva Vieira**, Prefeito Municipal de Butiá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

-
- As chuvas e ventos intensos na noite de 06 de agosto de 2026, conforme intensidade verificadas pela defesa civil estadual;
-
- Que em decorrência destes descritos no item I, casas foram atingidas, com estragos nos telhados, árvores, postes e outros objetos (como placas solares), foram danificadas tingindo residências, vias publicas;
-
- Os prejuízos econômicos causados pela destruição, pela falta de energia, pela falta de água e pelas vias obstruídas;
-
- A manifestação da Coordenadoria de Defesa Civil - comece relatando a ocorrência do desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado situação de emergência no município de Butiá-RS, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 COBRADE**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre realização de campanhas de arrecadação de materiais junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Entrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Art. 5º. Com fundamento e em cumprimento ao inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência e parcela de obras que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da data de ocorrência da situação de emergência vedada a prorrogação, salientando que as dispensas de licitação são exclusivamente para aquelas contratações que comprovadamente, mediante estudo técnico preliminar, são necessárias para o combate da situação que ensejou a declaração de situação de emergência.

Art. 6º. De acordo com o art. 167, parágrafo 3º da CF/88 é admitida ao Poder Público em SE a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 7º. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de publicação.

MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO Em, 07 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CCA23AB9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA Nº 002/2026

DECRETO de Situação de Emergencia Nº 002/2026 Em, 07 de agosto de 2026.

Reitera declaração de situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval - 1.3.2.1.5 COBRADE.

O Senhor **Jefferson Salatiel da Silva Vieira**, Prefeito Municipal de Butiá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I– As chuvas e ventos intensos na noite de 06 de agosto de 2026, conforme intensidade verificadas pela defesa civil estadual;

•Que em decorrência destes descritos no item I, casas foram atingidas, com estragos nos telhados, árvores, postes e outros objetos (como placas solares), foram danificadas tingindo residências, vias públicas;

•Os prejuízos econômicos causados pela destruição, pela falta de energia, pela falta de água e pelas vias obstruídas;

•A manifestação da Coordenadoria de Defesa Civil, relatando a ocorrência do desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterado o decreto de **Situação de Emergência** que declara situação de emergência no município de Butiá-RS, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaal - 1.3.2.1.5 COBRADE, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Fica inalterado os demais dados do Decreto 001/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretário Municipal de Administração

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:62A49A20

ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO SMS Nº 006, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ORDEM DE SERVIÇO SMS Nº 006, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre acionamento de plano de contingência da Saúde para o enfrentamento do evento climático extremo ocorrido em 06/08/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o evento ocorrido que atingiu a região em 06/08/2026;

- Considerando a necessidade de garantir o funcionamento dos serviços essenciais de saúde;

- Considerando a necessidade da instalação de uma base de operações, tendo em vista que a cidade esta sem acesso a energia elétrica, água e internet;

- Considerando o Decreto de Situação de Emergência nº001/2026, publicado em 07/08/2026

Resolve:

Art. 1º Fica instalado a base de operações da saúde, junto ao Hospital Municipal Sergio Malta, onde funcionara todo o serviço de pronta resposta, inclusive determino pelo período que perdurar as ações emergências e até que seja restabelecido energia, água e internet, que o Plantão SAMU e de Transporte Básico seja transferido para junto do referido estabelecimento do saúde.

Art.2º Fica autorizado o setor de almoxarifado a dispensar de forma extraordinária um tubo reserva de O2 para os pacientes acamados, evitando o desabastecimento, sendo que devera em casos se urgencia procurar a base estabelecida nesse Hospital.

Art. 3º Autorizo a requisição do Posto de Gasolina Cavalinho na BR 290 para o abastecimento da frota da SMS, Serviços de Pomto Emprego e Gerador de Energia Elétrica do Hospital Sergio Malta.

Base operacional da saúde, Butiá, 07 de agosto de 2026.

EDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:07146212

ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO SMS Nº 007, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ORDEM DE SERVIÇO SMS Nº 007, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

"Autoriza de forma excepcional atendimento da SAMU, sem regulação"

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando que o município de Butiá, Minas do Leão e Arroio dos Ratos, área de atuação da SAMU SB183 encontra-se sem energia elétrica e acesso telefônico
- Considerando as atribuições e prerrogativas elencadas no Decreto de Emergência nº001/2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a regulação telefônica para acionamento do serviço do SAMU até a normalização da situação, ficando as equipes autorizadas a atenderem as chamadas que chegarem na base de operações da Saúde, que esta instalada no Hospital Sergio Malta, ou de qualquer outra forma.

Art.2º Determino a equipe do SAMU, que Base seja transferida temporariamente para Base de operações da Saúde, que esta instalada no Hospital Sergio Malta.

Art. 3º Determino que na troca de plantão as informações sejam repassadas para equipe que assume o plantão, e que os formulários manuais sejam preenchidos normalmente

Base de operações da Saúde, Butia 07 de agosto de 2026

EDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B4AD5C0A

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 506/2026 E DISPENSA 155/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Fiscal Marcos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 155/2026

Objeto do contrato

Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das Equipes de Saúde da Família (ESFs) do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. Os materiais serão utilizados na realização de procedimentos odontológicos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais e a manutenção da qualidade, eficiência e segurança dos atendimentos, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: DENTARIA FONTOURA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.135/0001-92, com sede à Presidente Afonso Pena, 287 - Goias - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96810-260
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 06/08/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:09C82702

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 507/2026 E DISPENSA 155/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Fiscal Marcos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 155/2026

Objeto do contrato

Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das Equipes de Saúde da Família (ESFs) do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. Os materiais serão utilizados na realização de procedimentos odontológicos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais e a manutenção da qualidade, eficiência e segurança dos atendimentos, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ODONTO FORMIGUEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.515.094/0001-14, com sede à AV JOAO ISIDORO, 342 - CENTRO - FORMIGUEIRO/RS, Cep. 97210-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/08/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:7E9E774A

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 508/2026 E DISPENSA 156/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Educação

Modalidade

Dispensa por Justificativa nº 156/2026

Fiscal Thais

Objeto do contrato

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do forro de PVC e reforma de parte do telhado da

cobertura da EMEF Nicácio Machado, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. A contratação tem por objetivo restabelecer as condições estruturais, de segurança, salubridade e conservação do ambiente escolar, prevenindo infiltrações, deterioração da edificação e riscos à comunidade escolar, garantindo a continuidade das atividades educacionais em ambiente adequado. Os serviços serão executados conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos que integram o presente processo.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: Roger Augusto Silva Batista, inscrita no CNPJ sob o nº 64.111.060/0001-64, com sede à R. Jose Novak, 437 - Cidade Baixa - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/08/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:46238142

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 509/2026 E DISPENSA 157/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Fiscal Marcos

Modalidade

Dispensa por Justificativa nº 157/2026

Objeto do contrato

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais componentes necessários, destinados ao veículo Renault Master, placa JJU8H21, em caráter emergencial, visando assegurar a continuidade e a segurança dos serviços públicos municipais.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 11.010,70 (onze mil e dez reais e setenta centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: 62.573.694 NATHALIA AZAMBUJA DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 62.573.694/0001-03, com sede à R CEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO - WILLTECH AUTO, 520 - vila julieta - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 10/08/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:786CE72C

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 510/2026 E DISPENSA 158/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria de Administração
 Fiscal Rita
 Modalidade
 Dispensa por Limite nº 158/2026
 Objeto do contrato
 Aquisição de aparelhos telefônicos celulares destinados ao atendimento das necessidades da equipe de comunicação do Município, visando garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais e de comunicação oficial.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: GTA Atacado e Varejo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, com sede à Av. Nereu Ramos, 69 - Centro - São Bento do Sul/SC, Cep. 89280-336
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 10/08/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:46CC6055

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal. Início de Recebimento de propostas: 11/08/2026, às 09:00h. Abertura das propostas/disputa: 24/08/2026 às 14:01h. Maiores informações pelo fone (51) 99986-1289 ou no e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br e download do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:C4FB064B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder Inexigibilidade de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I, tendo como objeto Aquisição de percental de vales-transportes, no percentual de 20%, conforme lei 4.052/2025, entre prefeitura, associação de trabalhadores e empresa de transporte., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 95.592.077/0001-04

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 188.232,00

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 11 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:44AC3F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 32/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para **aquisição de CARRINHOS DE BEBÊ. PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento** (Propostas e Documentos); 21/08/2026 AS 08h45min **Início da Análise das Propostas**; 21/08/2026 às 08h46m, **SESSÃO PÚBLICA; DIA 21/08/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 10 de Agosto de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:02E90643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 102, DE 10/08/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/08/2026, à servidora **VANESSA CRISTINA MULLER**, matrícula 5218, cargo de Professora, nível Especialização, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 10/08/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:24B27D1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 103, 10/08/2026

APOSENTA SERVIDOR

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/08/2026, ao servidor **ERVINO KOSLOSKI**, matrícula 4459, cargo de Vigia, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 10/08/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:5E234B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 52/2026, DE 11/08/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
07/08/2026	FMS	60718-5	Faturas	1.098.165,95

NILSON PARNOW

Secretário de Finanças

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:69F49181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.421, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FELIPE AUGUSTO BOSCO** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Bilheterias – 40 H/S, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:517642D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.544, DE 31 DE JULHO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 66.928, de 15 DE MAIO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 66.928, de 15 de maio de 2026, que averbou o Tempo de Serviço/Contribuição da servidora **MARLI TERESINHA WUST**, matrícula nº 10617, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MARLI TERESINHA WUST**, matrícula nº 10617, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **8.923 (oito mil, novecentos e vinte e três) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:**

CALÇADOS JUÇARA 23/09/1982 20/03/1986
 CALÇADOS JUÇARA 21/05/1986 17/09/1986
 FORNECEDORA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA 08/10/1986 06/09/1988
 MASSA FALIDA SIBISA INDUSTRIA AS 21/09/1988 05/06/1989
 FORNECEDORA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA 22/06/1989 07/02/1990
 SIBISA IND DE CALÇADOS 19/03/1990 07/05/1990
 CALÇADOS VOGUE LTDA 09/04/1991 01/06/1992
 CALÇADOS VOGUE LTDA 03/12/1992 24/02/1993
 DALVANA CALÇADOS 14/03/1994 27/02/1995
 CNIS 01/11/1996 31/01/1997
 CNIS 01/04/1997 30/04/1999
 CNIS 01/06/1999 30/11/1999
 CNIS 01/12/1999 30/06/2003
 JEOVÁ FARION WUST 01/08/2003 23/12/2004
 JEOVÁ FARION WUST 03/10/2005 30/04/2006
 N G K ACABAMENTOS EM CALÇADOS LTDA 01/02/2008 10/12/2010
 MMC PALMILHAS E COMPONENTES LTDA 02/04/2012 25/11/2013
 ZSSAP IND E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA 28/04/2014 02/05/2016”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:8D279277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.584, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Processo SEI nº 43.121001.001310/2026-15,

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do

Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4E5E1C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.585, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os documentos constantes no Processo SEI nº 43.121001.001337/2026-16;

Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora **ALEXANDRA ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula nº 14740, titular do cargo de Serviços de Limpeza.

Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam a servidora incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, artigo 94, incisos I, III, X e XIII, artigo 95, inciso XV, e artigo 97, incisos I e II.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0F57C504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA “A” a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 117/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Manutenção com aquisição de peças para revisão dos veículos FIAT CRONOS, placas TQY7A27 e TQY7A33, de 10.000 Km, que são utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR: VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ 02.266.596/0005-25.

VALOR TOTAL: R\$ 1.902,16 (mil e novecentos e dois reais e dezesseis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:983DDB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2026 AQUISIÇÃO DE
SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026.** Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para recuperação e manutenção de estradas vicinais conforme Termo de convênio nº 294/2025, e FPE nº4864/2025, recurso oriundo de convênio entre a secretaria, produção sustentável e irrigação do Estado/RS e o Município de Campo Novo/RS cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Plano de Trabalho. **Retificação de Edital:** disponível a partir do dia 11/08/2026, no site <https://comprasnet.gov.br> no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 24/08/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 10 de Agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:862FC87B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2026 FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COBERTA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026.** Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de estrutura coberta cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Plano de Trabalho. **Edital:** disponível a partir do dia 11/08/2026, no site <https://comprasnet.gov.br> no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 25/08/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 10 de Agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:376FAF49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de licitação para **serviços de coleta, triagem e transporte dos resíduos sólidos urbanos e rurais do Município de Cândido Godói - RS. Propostas/Habilitações dia 25/08/2026, às 08h30min**, no site: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 11/08/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:A077AD86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUANA TAINA BUCHHOLZ**, 23ª colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:DF5D01D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 466/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.550/2026, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 24/08/2026 a 07/09/2026, referente ao período aquisitivo de 18/09/2024 a 17/09/2025, ao servidor **LUIZ HERMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:BD6ED859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 467/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.551/2026, RESOLVE:

CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 14/09/2026 a 13/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026, ao servidor **MARINO GERVÁSIO LAUXEN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:718F82B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2026**

Portaria nº 468/2026

GUERINO BACKES, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/08/2026, ao servidor **ARNILDO HANATZKI**, matrícula 22/1, cargo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, padrão 6-A, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.213,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão 6-A, Classe F - R\$ 2.633,55 Lei Municipal nº 1120 de 1995; 12 Avanços Trienais, 60% - R\$ 1.580,13 Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 a ser custeada por **FUNDO APOSENTADORIA PENSÕES E DAMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 10/08/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:07890902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 469/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.552/2026, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17/08/2026 a 15/09/2026, referente ao período aquisitivo de 17/08/2025 a 16/08/2026, à servidora **SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1582EB32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA.

OBJETO: Solicitação do curso "1026/1108 – ESOCIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: PRAZOS, ROTINAS E CUIDADOS PARA EVITAR INCONSISTÊNCIAS E RETRABALHO, entre os dias 11 e 14 de agosto. A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS.

CURSISTA: Servidora: Joelma Vieira da Silva Suvay

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.590,00

EMPENHO:624/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO:10/08/2026

Capão da Canoa, 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Josiane de Oliveira Silva
Código Identificador:4B162439

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA.

OBJETO: "Inscrição para participar do curso 0026/1108 – COMPETÊNCIA LEGISLATIVA E ROTINAS DE GABINETE: TÉCNICA LEGISLATIVA, CONFORMIDADE E CONTROLE NA ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO, entre os dias 11 e 14 de agosto". A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS.

CURSISTA: Servidores:Ingrid Lilian Souza R Valente,Matheus Jesus da Rosa eEverson Alexandro Michel

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.490,00 (individual)- TOTAL: R\$ 4.470,00

EMPENHO:625/2026(ordinário)
DATA DO EMPENHO: 10/08/2026

Capão da Canoa, 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Josiane de Oliveira Silva
Código Identificador:67693799

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA.

OBJETO: Inscrição de Curso "3026/1108 – "Módulo Avançado: Comunicação Pública e Transparência – Oratória Aplicada à Explicação de Atos, Audiências Públicas, Prestação de Contas, Projetos e Condução de Falas Oficiais", a ser realizado no período de 11/08/2026 a 14/08/2026." A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS.

CURSISTA:**Vereador: Adriano Novaski**

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.690,00

EMPENHO:626/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO:10/08/2026

Capão da Canoa, 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Josiane de Oliveira Silva
Código Identificador:BB5B7A1C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 246/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bobinas de papel termossensível (papel térmico) para os Relógios Eletrônicos de Ponto e para as impressoras térmicas.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Bobina térmica. Papel térmico de alta performance). Largura da bobina: 80 mm (+/-0,5 mm de tolerância). Comprimento da bobina: mínimo de 40 metros. Diâmetro externo da bobina: máximo de 83 mm. Diâmetro do tubete (interno): 12 mm (padrão compatível com impressoras térmicas). Gramatura do papel: mínimo de 55 g/m2. Durabilidade da impressão: mínimo de 5 anos em condições ideais de armazenamento. Cor do papel: branco neve, de alta definição. Papel resistente a umidade, calor e desbotamento precoce. Compatível com impressoras térmicas de 80 mm. Acabamento da bobina: corte reto, rebobinamento uniforme e sem dobras. Deve garantir excelente definição e contraste da impressão (leitura nítida de textos e códigos de barras). Bobinas embaladas individualmente com filme plástico ou papel protetor. Garantia de desempenho com armazenamento entre 15C e 25C, em local seco, ao abrigo de luz solar direta. Produto livre de bisfenol A (BPA free), conforme legislação vigente.	EASYPAPER	Unidade	15.800	R\$ 3,19
02	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO. Papel termossensível de alta qualidade; durabilidade da impressão mínima de 5 anos; tarja de cor contrastante indicando o final da bobina (aproximadamente 50cm do final da bobina); medidas: 57mm x 80m (L x C); gramatura do papel: 48g/m²; cor do papel: amarelo ou branco; cor da impressão: preta; diâmetro interno do tubete: 13mm; garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	EASYPAPER	Unidade	2.120	R\$ 5,19
03	Fita Ribbon. Material. Cera; cor: preto; comprimento fita: 74,00 m; largura: 110,00 mm; fornecimento: rolo. As seguintes especificações técnicas da fita ribbon, devem atender a estas especificações mínimas ou de qualidade superior para garantir a integridade da etiqueta de código de barras a umidade e calor durante o transporte da mesma.	EASYPAPER	Unidade	0020	R\$ 9,50

Detentora: EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.437.172/0001-88.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 10 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:83413683

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 292/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 03 (três) meses, até a data de 14 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R\$ 7.436,01 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo).

Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Emanuele Figueiredo Serra, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 014.000.030-59, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

VIGÊNCIA: 14/11/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III, 107 e 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 10 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5C7A97FF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 171/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.

OBJETIVO: A presente extinção consiste na solicitação formal da CONTRATANTE, datada de 04 de agosto de 2026 e encaminhada à Administração em 06 de agosto de 2026, requerendo a extinção do contrato e o cancelamento do Empenho nº 2492/2026, em razão da inexecução total do objeto contratado em especial a não entrega do item.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 10 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:60A71F60

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.720/2026**

Número do contrato: 477/2026.

Objeto: Contratação de 01 (uma) intervenção poética, destinada ao público em geral, 01 (uma) apresentação de dança, destinada ao público em geral, 02 (duas) apresentações musicais do grupo "Gira da Lua", destinadas ao público em geral, 01 (uma) apresentação musical do espetáculo "Chega Mais – Tributo a Rita Lee", destinada ao público em geral, para o evento Capão em Cena, a serem realizadas no período de 16 a 30 de agosto de 2026, em datas, horários e locais definidos pela produção do festival, em diversos espaços públicos do Município de Capão da Canoa/RS, incluindo a Casa de Cultura Érico Veríssimo, o Parque Náutico, os Distritos e a Praça Flávio Boianovski, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **CASA DO ARTISTA CAPONENSE.**

CNPJ: 01.708.582/0001-28.

Valor: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Capão da Canoa, 10 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0D6693E7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Pagamento da franquia do seguro do veículo Bongo placas ISH1283 (vidro do para-brisa dianteiro).**

Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 690/2026.

CREDOR: GENTE SEGURADORA SA.

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02.

VALOR: R\$ 250,00

Capão da Canoa, 10 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:30BB190F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026**

**MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026**

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **24.08.2026, às 08h30** para **Aquisição De Gêneros Alimentícios Para XIV Mostra Municipal e XII Mostra Regional de Vinhos Artesanais**, conforme especificações do Edital, com julgamento por Item. A sessão pública será realizada presencialmente, na Câmara Municipal de Vereadores (Av. Mario Cirino Rodrigues, nº 239, Centro). Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou através do Site da Prefeitura Municipal www.caseiros.rs.gov.br na aba Licitações.

Caseiros, 11 de agosto de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:83AEA895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, tipo SUV, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 24/08/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h do dia 24/08/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 11 de agosto de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:A0DE15D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 71/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AO VEÍCULO VAN SPRINTER COM PLACA JCB9C58, tendo como contratada a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).

Cerro Largo, 10 de agosto de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:1968A4BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 466/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: WUDARSKI ELETRICIDADE LTDA, CNPJ sob o nº 09.079.157/0001-29.

Objeto: contratação de uma empresa especializada para realizar instalação e desinstalação de estruturas utilizadas na decoração natalina

Valor total estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação orçamentária: 2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.39.00 (268) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Data: 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 472/2026 – Art. 75, III a)

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46

Objeto: aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira XCMG 225

Valor total estimado: R\$ 37.994,93 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais com noventa e três centavos)

Dotação orçamentária: 2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:61000895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 484/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção das atividades nas escolas municipais.

Valor total estimado: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000	(62)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.90.30.00.00.00.000	(67)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000	(81)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.5.1.12.365.502.2019.20.3.3.90.30.00.00.00.000	(73)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 485/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: BRUCH - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 00.851.340/0001-26

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para utilizar com o Grupo da Terceira Idade Caminhar é Viver Bem, no dia do desfile de sete de setembro.

Valor total estimado: R\$ 1.184,00 (mil, cento e oitenta e quatro reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.9.2.8.241.901.2022.1022.3.3.90.32.00.00.00.000	(6253)	–
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

Data: 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 486/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06 e MAQUIFORTE COMERCIO PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 32.946.856/0001-40

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais e serviços para manutenção da escavadeira Komatsu PC 130 da SMOV e trator massey Ferguson 292, trator new holland TT3840, retroescavadeira JCB, trator de esteira john deere 700J e escavadeira hidráulica XCMG da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 4.214,38 (quatro mil, duzentos e quatorze reais com trinta e oito centavos).

Dotação	orçamentária:	
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000	(227)	–
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000	(325)	–
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000	(324)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 487/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: R MIOTTO ACESSORIA LTDA, CNPJ nº 53.539.833/0001-91

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviços para elaboração de projetos de perfuração de dois poços tubulares profundos (poços artesanais), sendo um localizado na Comunidade de Linha Rebelatto interior do município e outro na Cidade Alta, seguindo o padrão do programa mais água.

Valor total estimado: R\$ 17.994,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.7.3.17.511.704.2076.1.4.4.90.51.00.00.00.000	(286)	–
OBRAS E INSTALAÇÕES		
2026.7.3.17.512.704.2078.1.4.4.90.51.00.00.00.000	(292)	–
OBRAS E INSTALAÇÕES		

Data: 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 488/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72, COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA - ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68 e NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais e serviço para manutenção dos caminhões de placas JDD4G39, IYL0503, escavadeira Komatsu PC 130 e escavadeira caterpillar 318D2L da SMOV.

Valor total estimado: R\$ 2.043,15 (dois mil e quarenta e três reais com quinze centavos).

Dotação	orçamentária:	
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000	(227)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Data: 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 489/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.094.397/0001-60

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamento para manutenção dos atendimentos realizados na UBS da cidade alta e para empréstimo aos pacientes do município em caso de necessidade (por tempo determinado), até que seja encaminhado e liberado o processo de oxigenoterapia domiciliar via estado.

Valor total estimado: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.6.1.10.301.601.2046.40.4.4.90.52.00.00.00.000	(155)	–
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Data: 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 490/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: 63.989.767 BRUNO LOSS, CNPJ nº 63.989.767/0001-05

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuição aos alunos em homenagem ao dia do estudante.

Valor total estimado: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.90.32.00.00.00.000	(5942)	–
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2026.5.1.12.365.502.2024.1.3.3.90.32.00.00.00.000	(85)	–
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2026.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.90.32.00.00.00.000	(5940)	–
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

Data: 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 491/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS - EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57 e RAFAEL RODRIGUES DA COSTA, CNPJ nº 11.718.853/0001-80

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais e serviços para manutenção dos veículos escolares de placas IVS2695 e IYY5998.

Valor total estimado: R\$ 5.511,64 (cinco mil, quinhentos e onze reais com sessenta e quatro centavos).

Dotação	orçamentária:	
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000	(96)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2026.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.90.30.00.00.00.000	(99)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 492/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para ser colocado na rampa de acessibilidade do cras.**Valor total estimado:** R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

Dotação	orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.1053.1030.3.3.90.30.00.00.00.000	(6222) –
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 04 de agosto de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 493/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e OAP SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 62.185.139/0001-04**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais e serviços para manutenção do veículo cruze de placa IZB1J52 do gabinete do prefeito e veículos sprinter de placas JCS2I85, JAG9A73 da SMS.**Valor total estimado:** R\$ 7.065,71 (sete mil e sessenta e cinco reais com setenta e um centavos).

Dotação	orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000	(5958) –
MATERIAL DE CONSUMO	
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.39.00.00.00.000	(5959) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000	(15) –
MATERIAL DE CONSUMO	

2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.39.00.00.00.000	(19) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Data: 04 de agosto de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 494/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** KFMD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios da UBS da cidade alta.**Valor total estimado:** R\$ 1.196,59 (mil, cento e noventa e seis reais com cinquenta e nove centavos).

Dotação	orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000	(5958) –
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 05 de agosto de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 495/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** RICARDO ZANCANARO COMERCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 02.758.608/0001-05**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para atividades realizadas com alunos das escolas municipais.**Valor total estimado:** R\$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais com setenta centavos).

Dotação	orçamentária:
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000	(81) –
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 05 de agosto de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 496/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviços para manutenção da esterqueira amarela, calcareadeira, forrageira, ensiladeira, plantadeira imasa e carroção vermelho Triton da SMICAMA.**Valor total estimado:** R\$ 3.172,50 (três mil, cento e setenta e dois reais com cinquenta centavos).

Dotação	orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000	(325) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Data: 05 de agosto de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 497/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de armário para armazenar materiais que são utilizados nos trabalhos com os grupos do cras.**Valor total estimado:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Dotação	orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.2095.1082.4.4.90.52.00.00.00.000	(6292) –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Data: 05 de agosto de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 498/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** ANDREIA TODERO, CNPJ nº 25.405.575/0001-15 e AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais destinados à manutenção das atividades nas escolas municipais e no ginásio municipal, bem como à manutenção das UBS da cidade alta e da terra indígena e das unidades habitacionais da terra indígena do ligeiro, conforme deliberado no plano de aplicação.**Valor total estimado:** R\$ 2.114,84 (dois mil, cento e quatorze reais com oitenta e quatro centavos).

Dotação	orçamentária:
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000	(81) –
MATERIAL DE CONSUMO	
2026.5.3.27.812.507.2062.1014.3.3.90.30.00.00.00.000	(128) –
MATERIAL DE CONSUMO	
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000	(62) –
MATERIAL DE CONSUMO	
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000	(185) –
MATERIAL DE CONSUMO	
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000	(5958) –
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 05 de agosto de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 499/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06 e AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais e serviços para manutenção do caminhão de placa IRZ4246 da SMOV e veículo escolar de placa JAF8I92.**Valor total estimado:** R\$ 2.188,16 (dois mil, cento e oitenta e oito reais com dezesseis centavos).

Dotação	orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.30.00.00.00.000	(89) –
MATERIAL DE CONSUMO	
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.39.00.00.00.000	(90) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000	(227) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Data: 05 de agosto de 2026.**Publicado por:**

Valéria Smialoski

Código Identificador:9C929916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 117/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
36/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 117/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: COMERCIAL DE TECIDOS BERRES LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO EM GERAL, A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERTADAS PELO PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA), ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.
VIGÊNCIA: 10/08/2026 Á 10/08/2027
VALOR: R\$ 12.865,75

COXILHA/RS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:57A04446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 117/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
36/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 117/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ATELIER DO NEIMAR COM. DE ARTEFATOS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO EM GERAL, A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERTADAS PELO PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA), ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.
VIGÊNCIA: 10/08/2026 Á 10/08/2027
VALOR: R\$ 12.370,40

COXILHA/RS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:8CE9EBB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 04/2026
PROCESSO INTERNO Nº 137/2026 ADESÃO/CARONA - ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO
EXTREMO SUL**

**REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 04/2026
PROCESSO INTERNO Nº 137/2026
ADESÃO/CARONA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO
DO EXTREMO SUL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO E** - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo E.1.2. Cor predominante:1.2.1. Amarela/Laranja.1.3. Características gerais:1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora);1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos.1.4. Dimensões e Capacidades:1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 12.400 [Kg] e menor ou igual a 14.999 [Kg];1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 600 [mm];1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];1.4.4. Largura maior ou igual a 2.400 [mm];1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.500 [mm];1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 7.500 [mm]; 1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 5.000 [mm];1.4.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,5 [m³]. 1.5. Motor:1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros;1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 80 [HP];1.5.3. Aspiração: turboalimentado.1.6. Abastecimento de Combustível:1.6.1. Combustível: Diesel;1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros. 1.7. Sistema de Segurança:1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento;1.8. Conforto:1.8.1. Ar-condicionado;1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens:1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. MARCA: XCMG –XE 150BR – No valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).
INICIO: 10/08/2026 VIGÊNCIA: 10/02/2027.

COXILHA/RS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D0E05D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 05/2026
PROCESSO INTERNO Nº 138/2026 ADESÃO/CARONA - ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R\$ 380.000 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

OBJETO: item 001 RETROESCAVADEIRA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, COM 04 CILINDROS, POTENCIA DE 90 HP, TIER III, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 4 MARCHAS A FRENTE E 3 A RE, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, QUENTE E FRIO, COM PORTAS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, EQUIPADA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.400 KG , FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DIANTEIRA 6.150 KGF, DEVERA POSSUIR ALTURA MAXIMA DE DESCARGA DA CAGAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 2,700 METROS; CACAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,0M3 E COM 02 CILINDROS DE BASCULAMENTO, CAÇAMBA TRASEIRA NO MINIMO DE 0,20M3, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 135 LITROS , VAZAO DA BOMBA HIDRAULICA DE 135 L/MIN, PNEUS DIANTEIRO NO MINIMO DE 12,5/80X18-12 LONAS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4.000MM. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ATUAL. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, MARCA: XC870BRI – XCMG/XCMG, PARA ATENDER

DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no valor de **R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**. INICIO: 10/08/2026 VIGÊNCIA: 10/02/2027.

COXILHA/RS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:ECE37F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

Contrato Nº 101/2026
Licitação: 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES
Valor: 8.904,85
Vigência: Início:10/08/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 10 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:034DA44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

Contrato Nº 102/2026
Licitação: 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MICRON INFORMATICA LTDA
Valor: 7.094,94
Vigência: Início:10/08/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 10 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5D081B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

Contrato Nº 103/2026
Licitação: 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.
Valor: 2.413,00
Vigência: Início:10/08/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 10 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6E9A1E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

Contrato Nº 104/2026
Licitação: 83/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: HIGH LEVEL COMERCIAL
Valor: 3.360,00
Vigência: Início:10/08/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 10 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A1ACD935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

Contrato Nº 105/2026
Licitação: 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: 2.799,00
Vigência: Início:10/08/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 10 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AF027BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

Contrato Nº 106/2026
Licitação: 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JOAO VITOR FANTON LTDA
Valor: 1.545,00
Vigência: Início: 10/08/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 10 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:40C53FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

Contrato Nº 108/2026
Licitação: 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA
Valor: 11.000,00
Vigência: Início:10/08/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 10 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DBB80EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para execução do projeto de iluminação da Praça João Armino Schaefer, conforme memorial descritivo e demais anexos. Data da abertura das propostas no dia **25 de agosto 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FDFC2E3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** CONSÓRCIO CRAS, CNPJ nº 68.132.498/0001-80. **Objeto:** Contratação de empresa para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria da Assistência Social do Município de Cruzeiro do Sul/RS – Contrato de Repasse nº 974004/2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – Proposta 00253/2025, nos termos do processo administrativo nº 3389/2026 e Concorrência Eletrônica nº 010-02/2026. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul/RS, 29 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:FE67746E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** UNICON PROJETO E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.434.720/0001-45. **Objeto:** Contratação de empresa para Execução da obra de Pavimentação da Rampa Náutica Pública do Município de Cruzeiro do Sul/RS, nos termos do processo administrativo nº 3325/2026 e Concorrência Eletrônica nº 013-02/2026. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul/RS, 30 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:FA32D403

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2026, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando

a contratação de empresa para a construção de banheiros, execução de cobertura metálica e execução de piso na área de convivência coberta da Escola Municipal Salto Grande. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 26 de agosto de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 10 de agosto de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:456E2E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia membros para comporem a Comissão de avaliação e recebimento de um veículo novo adquirido através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo nº 30/2026, na condição de órgão participante da Ata de Registro de Preços nº 77/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

NOMEIA

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de um veículo novo adquirido através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo nº 30/2026, na condição de órgão participante da Ata de Registro de Preços nº 77/2026.

Membros da Comissão:

- Ângelo Leomir de Oliveira – Secretário Municipal da Saúde e Saneamento.
- Marcio Cesar Dierings – Motorista.
- Valdecir Hunnig - Motorista.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características do Veículo, com as descrições contidas no referido Processo Licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de agosto de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 05/08/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:85151965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 035, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, no valor total de **R\$353.790,00** (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.005- Manut. Depto. Financeiro/Contadoria
050- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 52.000,00

2.027- Manut. Educação Infantil- Creche
844- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$151.770,00
845- 319013- 0031- obrigações patronais R\$ 23.720,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
088- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 75.300,00

2.025- Manut. Ensino Médio/Superior
255- 339018- 0001- auxilio financeiro a estudantes R\$ 8.000,00

1.010- Manut. Sec. de Agricultura
128- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 26.000,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
406- 339032- 1083- material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 10.000,00
666- 339039- 1083- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 7.000,00
Total Geral R\$353.790,00
(trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução de dotações, conforme segue:
2.005- Manut. Depto Financeiro/Contadoria
401- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 52.000,00

2.009- Manutenção do Fundeb
678- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 70.000,00

1.022- Manut. Educação Infantil - Creche
769- 449051- 0020- obras e instalações R\$ 45.000,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
092- 339030- 0020- material de consumo R\$135.790,00

1.055- Aquisição de Máquinas/Veículos Patrulha Agrícola
611- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 26.000,00

1.021- Reserva de Contingência
245- 99999999- 0001- reserva de contingência R\$ 25.000,00
Total geral R\$353.790,00
(trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 06 de agosto de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 06 de agosto 2026.

CELSO BUSATTO

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:0D7CFEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 036, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a manutenção do Programa de subsídio para o plantio de milho da safra 2026/2027, aos produtores rurais de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o **Programa de Subsídio para o plantio de milho, safra 2026/2027**, aos produtores rurais deste município, previamente inscritos no prazo de inscrição para o plantio junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R\$ 100,00 (cem reais), por hectare de milho, plantado com máquinas agrícolas de particulares devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente, até o limite de 05 (cinco) hectares por grupo familiar.

§1º Para o disposto nesta Lei, entende-se como grupo familiar as pessoas que habitam a mesma unidade habitacional (casa).

§2º Não terão direito a receber o subsídio os produtores rurais que possuem trator e plantadeira para o plantio de milho, bem como os que possuam débito com a municipalidade.

Art. 3º As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2067 – Apoio à Produção Leiteira, 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 4º O Programa instituído por esta Lei, vigorará a contar de 01/08/2026 até 28/02/2027.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a contar na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2026.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 07 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 07/08/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN

Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 036/2026

“Dispõe sobre a manutenção do Programa de subsídio para o plantio de milho da safra 2026/2027, aos produtores rurais de Derrubadas e dá outras providências.”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei que mantém o subsídio aos produtores rurais deste município para o plantio de milho safra 2026/2027.

Sendo aprovado este Projeto de Lei, o município fará o pagamento do valor do subsídio ao produtor que utilizar os serviços de particulares para o plantio do milho, após a Secretaria Municipal da Agricultura atestar o serviço realizado, sendo de responsabilidade única e exclusiva do produtor rural a escolha do particular bem como pelo pagamento do serviço, isentando o município de qualquer responsabilidade sobre a negociação entre os mesmos.

Informamos que o município continuará executando o plantio de milho aos produtores inscritos, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Agricultura, mas para não ocorrer eventuais atrasos, o produtor poderá optar em contratar particulares para execução destes serviços.

O referido subsídio já foi concedido em anos anteriores, com resultado satisfatório, permitindo aos produtores rurais que façam o plantio no momento desejado a um custo reduzido.

O valor do subsídio da hora máquina a ser concedido aos produtores rurais para este ano, foi aumentado passando de R\$ 90,00 para R\$ 100,00 reais por hectare de milho plantado com máquinas agrícolas de particulares.

O subsídio de hora/máquina será limitado em até 05 (cinco) hectares por grupo familiar e somente terão direito a receber o subsídio aqueles produtores rurais que não possuem trator e plantadeira para o plantio de milho e com inscrição junto à Secretaria Municipal da Agricultura.

É a justificativa.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:F5C0E3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: 44.912.180 Tatiele Stonienia, CNPJ nº 44.912.180/0001-53
Objeto: Aquisição de mobiliário planejado em MDF destinado à sala de reuniões e a secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R\$ 11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais).

Dom Feliciano - RS, 10 de agosto de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:BF450433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– E D AZAMBUJA & CIA LTDA CNPJ nº 73.865008/0001-94- Contrato Administrativo nº 335/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026 – Aquisição de equipamentos e materiais diversos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 1.795,00. Assinatura: 10/08/2026

– AGCM ATACADISTA DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 55.265.519/0001-93- Contrato Administrativo nº 336/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026 – Aquisição de equipamentos e materiais diversos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 1.200,00. Assinatura: 10/08/2026

– LUBE GESTAO E VENDAS LTDA CNPJ nº 54.319.950/0001-02 - Contrato Administrativo nº 337/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026 – Aquisição de equipamentos e materiais diversos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 4.209,45. Assinatura: 10/08/2026

– AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 36.047.635/0001-91- Contrato Administrativo nº 338/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026 – Aquisição de equipamentos e materiais diversos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 1.147,00. Assinatura: 10/08/2026

– TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ nº 43.290.272/0001-86- Contrato Administrativo nº 339/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026 – Aquisição de equipamentos e materiais diversos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 700,00. Assinatura: 10/08/2026

– FORTHE AGROPECUARIA LTDA CNPJ nº 01.504.670/0001-08- Contrato Administrativo nº 340/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026 – Aquisição de equipamentos e materiais diversos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 3.128,00. Assinatura: 10/08/2026

– AGR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ nº 65.912.505/0001-78 - Contrato Administrativo nº 341/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026 – Aquisição de equipamentos e materiais diversos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 1.260,00. Assinatura: 10/08/2026

– WAGNER BORBA DE AZEVEDO CNPJ nº 20.060.598/0001-11- Contrato Administrativo nº 342/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026 – Aquisição de equipamentos e materiais diversos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 12.566,00. Assinatura: 10/08/2026

– COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – LOJA CNPJ nº 98.338.072/0055-30 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 333/2026 – Pregão Presencial 037/2026 – Adição de Quantidade e Valor aditando a quantidade de 10 sacas e valor de R\$ 1.700,00. Assinatura: 10/08/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:F3BC0530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026: Data: 24/08/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de Balança Digital, adipômetro, estadiômetro. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:30BA1757

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.139 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 11.139 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME PORTARIA nº 260/2022 – MDR, EM DECORRÊNCIA DO VENDAVAL OCORRIDO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a Declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e;

CONSIDERANDO o forte vendaval que atingiu o Município de Eldorado do Sul no dia 06 de agosto de 2026, por volta das 20h20min, classificado no Código COBRADE 1.3.2.1.5 (Tempestade local/convectiva – Vendaval), caracterizando evento meteorológico extremo e causando danos materiais e impactos diretos à população, tanto na área urbana quanto na zona rural, incluindo assentamentos da reforma agrária;

CONSIDERANDO que o evento causou danos materiais em residências, unidades públicas e infraestrutura urbana, compreendendo destelhamentos, queda de vegetais, danos em postes e fiação de energia elétrica e obstrução de vias locais;

CONSIDERANDO que o vendaval ocasionou o desalojamento de famílias e afetou parcela significativa da população, majoritariamente em decorrência da interrupção do fornecimento de energia elétrica, além da suspensão temporária das aulas em unidades de ensino atingidas;

CONSIDERANDO que o Município já se encontra em situação de emergência pelos **Decretos Municipais nº 11.101/2026 e nº 11.131/2026**, porém o presente evento constitui novo episódio de desastre, com danos específicos e atuais, exigindo medidas emergenciais de resposta e recuperação;

CONSIDERANDO que esse evento climático tem um impacto negativo tanto na população quanto no ambiente urbano, exigindo respostas eficazes de gestão de emergência e medidas de prevenção;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como, para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO o Parecer da Defesa Civil, Parecer Técnico nº 003/2026, que orienta a Declaração de Emergência do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por vendaval** – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR, em decorrência do vendaval ocorrido no dia 06 de agosto de 2026, que ocasionou danos materiais e a interrupção de serviços essenciais à população.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de

recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil.

Art. 4º Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil a adentrar em residências, comércios e propriedades privadas, para prestar socorro ou para determinar a evacuação nos casos de risco iminente, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.608/2012;

Art. 5º Ainda, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 6º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 7º O agente de defesa civil ou autoridade administrativa que, dolosa ou culposamente, deixar de adotar as medidas previstas neste Decreto ou nas normas de proteção e defesa civil, quando presentes os requisitos legais para a atuação, responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa aplicável.

Art. 8º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 dias a contar desta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, 07 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:581603A1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 793, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 793, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS**, conforme segue:

COMISSÃO

Presidente: Rodrigo Scaravonatto Pinto, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 7365-2

1º Membro: Wagner Medeiros Raupp, Auxiliar Administrativo, matrícula 6429-7

2º Membro: Lia Silvana Ortiz, Diretora de Departamento, matrícula 7330-0

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:2FA7BE4E

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 794, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 794, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.677/19, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02,

Art. 1º – Designar servidores da municipalidade para participarem da **COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

Presidente: Yvana Pacheco Gomes, Auxiliar Administrativo, matrícula 4036-3

1º Membro: Ramona Dagostin Zucolotto, Arquiteta, matrícula 6259-6

2º Membro: Luiz Carlos Schuchmann Morador, Topógrafo, matrícula 809-5

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:8C2CD6ED

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 797, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 797, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR IDADE, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLARA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 11/06/2026, através do benefício nº 241.580.064-8, espécie 42, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO**, a partir de 10 de agosto de 2026, da servidora efetiva **CLARA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA**, Atendente de Creche, matrícula 1840-6.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:ED146144

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 798, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 798, de 07 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR MAURÍCIO FUCHS DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE COOPERAÇÃO FPE Nº 2873/2026, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PLANO RIO GRANDE – TODOS NÓS POR TODOS NÓS, FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme Memorando 1Doc nº 7.149/26, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MAURÍCIO FUCHS DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Prefeita, matrícula 6069-0, para exercer a função de **FISCAL DE COOPERAÇÃO FPE Nº 2873/2026, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PLANO RIO GRANDE – TODOS NÓS POR TODOS NÓS, FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:72BA18B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1078/2026

PROCESSO Nº 1239/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1078/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **ACELIO FRANCO DE OLIVEIRA (CNPJ: 90.562.901/0001-60), QUALIDADE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ: 44.619.917/0001-44), L. R. REUTER - AUTOPEÇAS (CNPJ: 09.187.916/0001-77) e AUTOPEÇAS AUTO ALEGRE LTDA (CNPJ: 02.633.377/0001-03)**, visando fornecimento de **ÓLEOS LUBRIFICANTES e FILTROS**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 10-08-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:8DB33C05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1255/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 54/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP, exceto item de ampla concorrência**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **LARVICIDA BIOLÓGICO BTI e INSETICIDA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **21-08-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **21-08-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-08-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:06361DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
COMPARTILHADO 053/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 046/202, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**, nos seguintes termos:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Valor: R\$3.225,00(três mil duzentos e vinte cinco reais).

Fornecedor: **CORTEZ E HAAK-SERTÃO** CNPJ sob nº45.939.255/0001-52.

Entre Rios do Sul/RS, 10 de agosto de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:6293591B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
COMPARTILHADO 054/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 030/202, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**, nos seguintes termos:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Valor: R\$330,00(trezentos e trinta reais).

Fornecedor: **MARCIA E.S. BIONDO LTDA** CNPJ sob nº42.715.880/0001-22.

Entre Rios do Sul/RS, 10 de agosto de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:A923B597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2026, para a aquisição de combustível do tipo gasolina para abastecimento da frota da municipalidade, movida a este combustível.

Data de julgamento: 24/08/2026 Horário: 10h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de agosto de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:0CA0B657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 121/2026 Objeto: Aquisição de curativos especiais para o Ambulatório de feridas crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS **Abertura: 03/09/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 10 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CCCC7313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 125/2026 Objeto: Aquisição de Tablet, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, com Recursos não Vinculados de Impostos **Abertura: 02/09/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 10 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E383EE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Presencial (Lei 14.133) Nº 1/2026 Objeto: Alienação de lotes no Novo Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas Giogio Pili, conforme escritura pública nº 97.522 do CRI de Erechim Recebimento e abertura: **01/10/2026 às 09h00min**, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 10 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:BA400848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 230/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 230/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.856/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Dirlete Aparecida Marangoni	46º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 10 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C667FA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMADA 229/2026 - PROCESSO SELETIVO
179/2026

EDITAL Nº. 229/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 179/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Martha Azevedo Belfort	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria Recursos Humanos da Prefeitura de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 10 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Talita Neves

Código Identificador:2061BDDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 224/2026 - EDITAL 002/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 224/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) CLÍNICOS GERAIS 20H**

**EDITAL 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO
01		ALEXANDRE VARGAS SABANY	08 PONTOS
02		ARNALDO PINTO GUEDES DE PAIVA NETO	DESCLASSIFICADO

Erechim, 10 de Agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:F40373E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 73/2026**

DISPENSA Nº 73/2026

Processo Licitatório nº 114/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Contratação da empresa SINVEL MAT. DE CONSTRUÇÃO- CNPJ 72.160.625/0001-21.

Valor Total da Contratação para fornecimento de telhas e materiais: 57.613,00 (cinquenta e sete mil reais, seiscentos e treze reais).

JUSTIFICATIVA

Constitui objeto do presente a aquisição de materiais e telhas destinados ao atendimento emergencial de famílias atingidas por eventos climáticos adversos (vendavais, tempestades, granizo, chuvas intensas e demais sinistros temporais), para utilização pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** do Município de Ernestina/RS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. **DECRETO Nº 57/2026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II, na área urbana e rural do município contidas no**

Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS COBRADE 13214.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 10 de agosto 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:51D65DBB

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 21/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 21 /2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Contratação da empresa GAMBATTO AUTO LTDA, especializada FORD, inscrita no CNPJ sob nº 05.870.064/0001-67 com na RST 153 KM 0, Passo Fundo/RS;

O valor total da contratação é de **R\$ 17.770,06 (dezessete mil, setecentos e setenta reais e seis centavos)**

O valor inclui peças, mão de obra e demais despesas necessárias para a execução integral do serviço.

JUSTIFICATIVA

O veículo VAN FORD da **Secretaria da Saúde** apresentou falhas mecânicas no sistema de embreagem que comprometem seu funcionamento e segurança operacional, tomando necessária a manutenção imediata para evitar paralisação dos serviços essenciais prestados à comunidade. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a economicidade, evitando a substituição do equipamento por outro de alto custo.

Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 10 de agosto 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:2ABFA6FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Edital:

1- Houve alteração no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere a INCLUSÃO da metragem das Áreas:

Fica Incluindo a metragem das Áreas de atendimento que a empresa terá que prestar:

Área externa em torno do prédio do hospital + área externa dos prédios dos fundos do hospital, -3.862,64M² (+ ÁREA DO ESTACIONAMNETO - 3.339,54M²)

Área externa do prédio da hemodiálise - 465,25M²

Áreas internas do prédio do hospital:

Posto de enfermagem e sala de lanche P2 - 41,220M²

Sala do servidor TI - 5,66M²

Cozinha - 218,34M²

Refeitório - 98,30m²

Farmácia central - 133,34 M²

Três fosso de luz - 8,66M² + 20,11M² + 14,95 M² + 5,97m² (SÃO 4 POÇOS DE LUZ - FARMÁCIA,RAIO X, EMERGÊNCIA E REFEITÓRIO)

Áreas internas prédios dos fundos:

sala de lanche e depósito do almoxarifado - 100,75M²

setor de coleta de resíduos - 51,60M² (INCLUINDO ACESSO EXTERNO)

base da samu - 81,37 M² (INCLUINDO ESTACIONAMENTO AMBULÂNCIA)

Área interna do prédio da hemodiálise: (528,00M²)

Sala de lanche - 4,18M²

Sala de depósito - 11,74M²

Sala administrativa - 18,26M²

2- Fica PROOROGADA a data e hora da abertura da sessão pública para: dia 27 AGOSTO de 2026 às 10H.

PROPOSTAS:

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 27 de AGOSTO de 2026 às 09h50 min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia: 27 de AGOSTO de 2026 às 10h.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FSPSCE

Publicado por:

Giovana Marcelino Jesus

Código Identificador:7EF8FB70

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL - PE 54/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UM CONSUMO DE 12 MESES

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 400/2026.

O **RESULTADO FINAL** encontra-se à disposição dos interessados no

Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Giovana Marcelino Jesus

Código Identificador:E2CE0A62

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.023 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a Coordenadoria da Mulher.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:C0BB2DA0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.024 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:809A33E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.025 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:6FB53112

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6473/2025**

O Município de Esteio, por meio da autoridade competente, **COMUNICA** aos interessados e participantes a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 167/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, e pequenas reformas – SMGG.**

A anulação decorre de **determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS**, proferida no âmbito do Processo nº **004955-0200/26-9**.

Fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis para interposição de recurso**, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Rodrigo Eduardo Geib

Código Identificador:6F548EDB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5913/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE**, **RETIFICAR** a portaria nº 3238/2024 para fazer constar: **CONCEDER** para Elson Krebs, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46004, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/09/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8795DA4B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5914/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elson Krebs, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46004, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:99727AB0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5915/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1428/2025 para fazer constar: CONCEDER para Roberson Alves Carvalho, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46207, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/05/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:22C14EBE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5916/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1976/2023 para fazer constar: CONCEDER para Vagner Luis dos Santos Simões, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45841, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/04/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:102BD1E0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5917/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2026 até 08/08/2026, com remuneração, com base no art.

151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:966A9DB8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5918/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natieli Marcelino da Rosa, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46985, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A72D7720**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5919/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natieli Marcelino da Rosa, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46985, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9BA460C6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5920/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4385/2022 para fazer constar: CONCEDER para Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40075, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0CFC346B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5921/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3196/2025 para fazer constar: CONCEDER para Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40075, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/08/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei

Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2BCA24BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5922/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4384/2022 para fazer constar: CONCEDER para Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40221, 4º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 02/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9083D6C8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5923/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3197/2025 para fazer constar: CONCEDER para Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40221, 5º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 01/08/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C47784B7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5924/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberson Alves Carvalho, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46207, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/05/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4797A9C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5925/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Íris Silvana da Silva Lemos, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45427, licença prêmio referente ao período de 12/03/2016 a 12/03/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AF07409A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5926/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Íris Silvana da Silva Lemos, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45427, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5925/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:32093FF5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5927/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Íris Silvana da Silva Lemos, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45427, licença prêmio referente ao período de 12/03/2021 a 12/03/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FB70EAE3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5928/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Íris Silvana da Silva Lemos, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45427, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5927/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:08DCB86C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5929/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR João Batista Correa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31854, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Angélica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/09/2026 a 09/10/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:38B85560

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5930/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 5065/2026, que retificou a portaria nº 3960/2026 para fazer constar: APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 12 (doze) dias, a contar de 03/08/2026, para o servidor Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6464/2025, homologado em 07/05/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:44CA454F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5931/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3960/2026 para fazer constar: APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 12 (doze) dias, a contar de 17/08/2026, para o servidor Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6464/2025, homologado em 07/05/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8AFA7D77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5932/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Araújo da Silva, Procurador Municipal, matrícula nº 31832, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 10/08/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EF086AFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5933/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30716, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Raquel Marques Nunes, matrícula 7831, Assistente Administrativo, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/09/2026 a 25/09/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B7C06ACC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5934/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 46977/47328, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2026 até 04/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D23C0BA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5935/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2026 até 04/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1703FCF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5936/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eronilda de Oliveira Dermann, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D6151B69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5937/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DA0C8356

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5938/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Thainara Rodrigues de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3506, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cassia Gonçalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 31/08/2026 a 04/09/2026, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ED8B97B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5939/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Razia Moskfaiak, Servente, Estatutário, matrícula nº 7405, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CB3DA469

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5940/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:68C1739B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5941/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0B7355B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5942/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luiza de Oliveira Nascimento, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31737, 60 (sessenta) dias de licença maternidade, a partir de 21/08/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:94988692

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5943/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1915/2024 para fazer constar: CONCEDER para Cristina de Souza Bortolini, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47026, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/10/2020, de acordo com a Portaria de Averbção nº 3389/2018, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 7013/2018 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Esteio -, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BBA43BBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5944/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina de Souza Bortolini, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47026, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/02/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 7013/2018 - Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Esteio -, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F891ECE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5945/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CB1D906C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5946/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C1EDF72F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5947/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:95D32814

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5948/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47689, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2026 até 04/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DBA7F43D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5949/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Francisco da Silva, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2026 até 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BFDEF134

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5950/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula 31698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2026 até 18/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A4A47FF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5951/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:65DD345D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5952/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31479, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:359CB7EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5953/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula nº 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9B599068

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5954/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2026 até 16/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7502EE58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5955/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C3DC548A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5956/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:59BAAF2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5957/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10/08/2026 a 19/08/2026, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DD2373CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.649 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 2.649 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e na forma da legislação, com a finalidade de implantação da Feira da Agricultura e Agroindústria Familiar, proporcionando aos produtores e feirantes locais um espaço adequado, estruturado e permanente para a exposição, comercialização e valorização de seus produtos, a área total constante no imóvel de 337,50 m², registrado sob a Matrícula nº 15.489, do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Veranópolis, a seguir descrito:

“Uma casa de madeira, para fins residenciais, com a área de 48,00m², o n.º 137 da rua Aquiles de Resende, na cidade de Fagundes Varela, RS, e o respectivo terreno urbano com a denominação administrativa de lote nº 143, da quadra 016, com a área de 337,50m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) de terras, distando, do ângulo das confrontações norte e leste, 13,50 metros da rua Pe. Pedro Casara, com terras de Pedro Santino Ghering; ao sul, por 27,00 metros, com terras da Prefeitura Municipal de Veranópolis, hoje do Município de Fagundes Varela, RS; ao leste, por 12,50 metros, com a rua Aquiles de Resende, e ao oeste, por 12,50 metros, com terras do Município de Fagundes Varela, RS”.

Proprietário: Alcenir Grandi (Protocolo R. 4/15.489 DOAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE)

Usufrutuários: JANDIR ANGELO DONDI E NILVA GEMA RECHE DONDI (Protocolo R. 4/15.489 DOAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 10 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E0010BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1075/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de forro em PVC, roda-forro e parafusos justifica-se pela necessidade imediata de realizar

reparos, devido aos danos causados pelo forte temporal ocorrido na última semana, no Parque da Vindima Eloy Kunz.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:4F363902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 345.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 345/2026
Processo nº 390/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de brita, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	PEDRA BRITA.	R\$ 58,50	R\$ 819,00
Material:				R\$ 819,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 819,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **BRITA PINHAL**
CNPJ **88.089.941/0001-94**
Estrada Morro do Baú, nº01, CENTRO, CEP 97.185-000, ITAARA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição do material, uma vez que este será utilizado na execução das reformas e obras que necessitam ser realizadas por esta Secretaria.

2.2- Dos preços

Empresa: **BRITA PINHAL**
CNPJ **88.089.941/0001-94**
Valor global R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove).

Empresa: **DELLA PASQUA**
CNPJ nº **00.093.197/0001-50**
Valor global R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

Empresa: **ONEIDE SILVEIRA GUERRA & CIA LTDA**
CNPJ nº **09.687.539/0001-35**
Valor global R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 2350
Despesa: 2357

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário de Obras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de obras de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2E74379B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 346.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 346/2026
Processo nº 391/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do veículo CAMINHÃO PAC IVP-8198, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	COXIM TRASEIRO DO MOTOR.	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
Material:				R\$ 1.172,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.172,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ **08.309.860/0001-13**
R NOVE DE OUTUBRO, Nº 579, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Identifica-se a necessidade de fornecimento de PEÇAS destinadas à manutenção do CAMINHÃO PAC IVP-8198, uma vez que o veículo é essencial às atividades operacionais desta Secretaria e encontra-se atualmente inoperante, o que compromete o atendimento das demandas do setor e a prestação eficiente dos serviços à comunidade.

2.2- Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global de R\$ 1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais).

Empresa: **MECASUL AUTO MECÂNICA S.A**
CNPJ nº **88.616.776/0008-58**
Valor global R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais);

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2468
Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

- 4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário de Obras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:B7E09A41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 347.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 347/2026

Processo nº 392/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

- 1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do veículo CAMINHÃO IVECO JCK-0B58, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	KIT DE EMBREAGEM IVECO	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
Material:			R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.280,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **PLANETA EMBREAGENS**
CNPJ 17.150.154/0001-62
AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, Nº4826, BAIRRO CAMOBI,
CEP 97.110-800, SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Identifica-se a necessidade de fornecimento de PEÇAS destinadas à manutenção do CAMINHÃO PAC IVP-8198, uma vez que o veículo é essencial às atividades operacionais desta Secretaria e encontra-se atualmente inoperante, o que compromete o atendimento das demandas do setor e a prestação eficiente dos serviços à comunidade.

2.2- Dos preços

Empresa: **PLANETA EMBREAGENS**
CNPJ 17.150.154/0001-62
Valor global de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Empresa: **PALMEIRA AUTO PEÇAS**
CNPJ nº 65.996.487/0001-50
Valor global R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais);

Empresa: **OFICINA DO CECCO TRUCK**
CNPJ nº 17.206.439/0001-78
Valor global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Unidade: DMER

Ação: 2220

Fonte: 1500

Despesa Principal: 2468

Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

- 4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário de Obras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:4AC0DC41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO, A PEDIDO

PORTARIA Nº 676/2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.037/2008, **EXONERA**, a pedido, a servidora **GISELI APARECIDA GOMES IUNG** do cargo temporário de especialista em orientação, **sendo o dia 3 de agosto de 2026 o último dia de exercício**, com efeitos a contar de 4 de agosto de 2026, conforme requerimento constante do Protocolo nº 2.206/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:59CA54FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 677/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **DAYANE SANTOS SCHEFFER**, professora de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias de férias regulamentares, a serem usufruídos no período de 24 de agosto a 03 de setembro de 2026, correspondentes ao período aquisitivo de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:FFE8F190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOÇÃO DE CLASSE**

PORTARIA Nº 679/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2026, à servidora **CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE** – Médica, a PROMOÇÃO DA CLASSE “B” PARA A CLASSE “C”, conforme requerido no Protocolo nº 2.217/2026.

Art. 2º A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:D8BC8B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOÇÃO DE CLASSE**

PORTARIA Nº 681/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2026, ao servidor **VICTOR MARTINS TEIXEIRA** – engenheiro civil, a PROMOÇÃO DA CLASSE “B” PARA A CLASSE “C”, conforme requerido no Protocolo nº 1.937/2026.

Art. 2º A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:A69630E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 164**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2026

PROCESSO Nº 1.008/2026

OBJETO:

O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade nº 163/2026, é a CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL BRILH'US DA NOITE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

MODALIDADE:

Inexigibilidade nº 163/2026

VALOR:

R\$ 6.500,00

FIRMADO EM:

10/08/2026

Glorinha, 10 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:485D3C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03 130/2025**

TERMO ADITIVO Nº 03

AO CONTRATO Nº 130/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 130/2025, prestação de serviço para construção de módulo de educação infantil na escola municipal ary soares, que fazem o município de glorinha e a empresa costa cardozo edificações e serviços ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373 – Centro – Glorinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.833.161/0001-

17, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora, a Sra. MILENA CARDOZO, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de nº 1551/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 05 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
MILENA CARDOZO
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6C51E08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 217

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.153/2026

Dispensa por Limite nº 217

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS A O TRANSPLANTE DE EXEMPLAR ARBÓREO NATIVO DA ESPÉCIE FIGUEIRA (FICUS SP.), IMUNE AO CORTE, LOCALIZADO NO NOVO PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL. OS SERVIÇOS COMPREENDEM A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPLANTE VEGETAL, EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO MANEJO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO EXEMPLAR PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS APLICÁVEIS.**, para a SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB., conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ECOMENSURA TOPOGRAFIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 08.753.968/0001-09
ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO, 9194, VIAMÃO/RS
VALOR R\$ R\$ 3.800,00

Glorinha, 07 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D13821B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 218

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.153/2026

Dispensa por Limite nº 218

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA GRADE METÁLICA SÃO NECESSÁRIAS PARA REFORÇAR A SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO**

NOS PERGOLADOS VISA PROPORCIONAR PROTEÇÃO CONTRA AS INTEMPÉRIES, COMO CHUVA E INCIDÊNCIA DIRETA DOS RAIOS SOLARES, TORNANDO OS ESPAÇOS EXTERNOS MAIS ADEQUADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E DE CONVIVÊNCIA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: Rafael Duarte da Silva
CNPJ: 05.984.346/0001-95
ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro, 2110, GRAVATAI/RS
VALOR R\$ R\$ 5.341,00

Glorinha, 07 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:28925C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 219

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.084/2026

Dispensa por Limite nº 219

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PROPORCIONAR UM ESPAÇO SEGURO, HIGIÊNICO E ADEQUADO ÀS ATIVIDADES DIÁRIAS DE HIGIENE DOS BEBÊS E CRIANÇAS BEM PEQUENAS, CONSIDERANDO QUE ESSA FAIXA ETÁRIA DEMANDA CONSTANTES CUIDADOS RELACIONADOS À LAVAGEM DAS MÃOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE ESCOLAR.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ALINE FERNANDES DE VARGAS CORNELY - MARMORARIA
CNPJ: 19.042.593/0001-87
ENDEREÇO: AV QUATRO DE MAIO, 320, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 7.235,00

Glorinha, 07 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5039375E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 220

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROC.ADM. 3.297/2026

Dispensa por Limite nº 220

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **GRAMPAL CHAMADA EXTRA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GRANPAL ASS.DOS MUN. DE REGIÃO METROP. DA GR. POA
CNPJ: 94.307.451/0001-10
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, 469, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 37.209,30

Glorinha, 10 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:E73FEAD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 221**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.094/2026

Dispensa por Limite nº 221

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA EM SAÚDE**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: ANGELA MARIA M DA COSTA LTDA
CNPJ: 04.156.192/0001-80
ENDEREÇO: R MAJOR JOÃO VILLA VERDE, 210, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR: R\$ 1.925,00

NOME: 27.145.293 DIEGO DE ABREU OLIVEIRA
CNPJ: 27.145.293/0001-51
ENDEREÇO: R RIO GUAÍBA, 111, GRAVATAÍ/RS
VALOR: R\$ 4360,00

Glorinha, 10 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:EF8A6FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 222**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 707/2026

Dispensa por Limite nº 222

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS VIGENTES.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: VF REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 54.285.436/0001-01
ENDEREÇO: Rua Sao Luiz, 622, CANOAS/RS
VALOR R\$ R\$ 6.500,00

Glorinha, 10 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:732A1400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.960, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 02 (dois) Fisioterapeutas e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Fisioterapeutas.

Art. 2º O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação do profissional será efetivada com base no banco de dados de Processo Seletivo Simplificado vigente e, caso não haja um processo seletivo vigente ou se o banco de dados for insuficiente, as contratações serão realizadas por meio de um novo processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular e de títulos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º A contratação temporária de 02 (dois) profissionais para o exercício da função de Fisioterapeuta, destinada ao atendimento na área da saúde, observará o disposto no art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da reposição de pessoal decorrente da aposentadoria de 02 (dois) servidores ocupantes da respectiva função.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 10 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:CD504D91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO**

P O R T A R I A Nº 6212/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder 2 (dois) dias de Licença Luto à servidora municipal ANGELA CRISTIANE DE MEDEIROS SALVADORI, matrícula 292049, a partir de 4 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 7 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C121FDB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5891/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANA DA SILVA, matrícula 292068, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:84045E24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5892/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANA HOLZMANN DE ALMEIDA, matrícula 292673, lotada na Secretaria de Governo, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:068518A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5894/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 291528, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DF60C012

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5893/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 291528, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:73891464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5895/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANA MARIA KORENOWSKI URANGA, matrícula 261084, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:AA9D17B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5896/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 292578, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:94E423B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5897/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ADRIANE SCHRAGE WACHTER, matrícula 291784, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 25 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:63C18E03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5898/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALESSANDRA ALCANTARA GOMES, matrícula 291852, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:1D5A0923

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5899/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal ALEX LARA DA SILVA, matrícula 292256, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:453307CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5900/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal ALEXANDRE ROMEIRA RODRIGUES, matrícula 292103, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 4 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B6BD50D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5901/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALICIANE SALARI JARDIM, matrícula 292739, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6A82C95C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5902/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALINE ACOSTA DAS CHAGAS PIVATTO, matrícula 292030, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DA10949C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5903/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALINE D ANDREA PESSOA, matrícula 291415, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 5 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5BCBECB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5904/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALINE DA SILVA ARAUJO, matrícula 292602, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:069E4684**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5905/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALINE MADALENA DAMAZIO MULLER, matrícula 289299, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:321F035E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5906/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ALINE MIELCZARSKI FELIZ, matrícula 792828, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4EC30DE1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5907/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal AMANDA NUNES GONZAGA, matrícula 292847, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:6C193A86**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5908/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA CLAUDIA FAEDRICH BOELTER, matrícula 291958, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:CE7B34E5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5909/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 265390, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B752A465

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5911/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA CRISTINA LUCAS DE FREITAS, matrícula 290890, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:910ADCBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5910/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA CRISTINA LUCAS DE FREITAS, matrícula 290890, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:789A21E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5913/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA ESTER DADALT ZUCHETTI, matrícula 292067, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3FC53376

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5912/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA ESTER DADALT ZUCHETTI, matrícula 292067, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:03F9BAA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5914/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA LUCIA LESSA BRANDÃO, matrícula 286656, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DCA340CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5915/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA LUISA BARONI NUNES, matrícula 292720, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E4F47970

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5916/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANA PAULA KIWEL TEIXEIRA, matrícula 292014, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4D767EDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5917/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA, matrícula 292603, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EB11D970

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 5919/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANDREIA MENDONCA BIERHALS, matrícula 291407, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 11 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:367A8BD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5918/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANDREIA MENDONCA BIERHALS, matrícula 291407, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:FCB880EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5921/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANDRESSA AIRES SANTANA MULLER, matrícula 292466, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B76DF553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5922/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANDRISSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 264270, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:5F067187

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5924/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANELISE ABREU DOS SANTOS CATALDO, matrícula 292776, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B7F4FB4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5923/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANELISE ABREU DOS SANTOS CATALDO, matrícula 292776, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:23CE2DFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5925/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANELISE KOLOGESKI, matrícula 291881, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8C0DD20D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5927/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANGELA BEATRIZ DUARTE CRIZEL, matrícula 280178, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:95ABD405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5926/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANGELA BEATRIZ DUARTE CRIZEL, matrícula 280178, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:13F2BD79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5929/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANGELITA MACIEL MIRANDA, matrícula 291481, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A78FD0AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5928/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANGELITA MACIEL MIRANDA, matrícula 291481, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:2C9FEC55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5931/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANNA CAROLINE NUNES FONTANARI DE OLIVEIRA, matrícula 292493, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:48A35809

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5932/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANNA CAROLINE NUNES FONTANARI DE OLIVEIRA, matrícula 292493, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4F379945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5930/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANNA CAROLINE NUNES FONTANARI DE OLIVEIRA, matrícula 292493, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:8E3110CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5933/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ANNE SANTOS DA CUNHA BROCK, matrícula 286737, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1552A3DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5934/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal AUDINE MORAES DE SOUZA, matrícula 279528, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:702DC498

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5935/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal AUREA ALICE SCHONE RAUBACH, matrícula 291900, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DEB8C424

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5937/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal BINEA LAGES RODRIGUES FERNANDES, matrícula 292013, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3B342C4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5938/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal BRUNA HELLEN BOMBARDELLI DIAS, matrícula 273937, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:38F7C59A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5940/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal BRUNO ZORZATO GONCHOROSKI, matrícula 292000, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4D740CBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5941/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal BRUNO ZORZATO GONCHOROSKI, matrícula 292000, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:19097BAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5942/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal BRUNO ZORZATO GONCHOROSKI, matrícula 292000, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:40EF7A6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5939/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal BRUNO ZORZATO GONCHOROSKI, matrícula 292000, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:FF5A805E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5943/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CAMILA TOLOTTI SCALCO, matrícula 287563, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:344334DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5944/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CANDIDA DA SILVEIRA, matrícula 291486, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:37FCC59A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5945/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARINA MEDEIROS DO PRADO DA SILVA, matrícula 291780, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:33172901

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5946/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:E8B81DAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5947/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARLA RONILDA DE OLIVEIRA TOLOTTI DA SILVEIRA, matrícula 291850, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 26 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:3503332F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5948/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARLA SIMONE GARCIA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula 291409, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:872A1C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5949/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CARMEM SUZANA KORZINEWESKI, matrícula 287628, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:97F2A902

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5950/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CASSIA GRAZIELE SOUZA ANTUNES, matrícula 286460, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4C3D6B42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5951/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CATIA BOBRZYK, matrícula 279374, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:92B141FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5953/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CECILIA AIDIKAITIS PREVIDELLI MACHADO, matrícula 275751, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B7349AD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5954/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CECILIA AIDIKAITIS PREVIDELLI MACHADO, matrícula 275751, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:0201EF26**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5952/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CECILIA AIDIKAITIS PREVIDELLI MACHADO, matrícula 275751, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:0FC93219**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5955/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CHIRLEI ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 292369, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:9E396803**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5956/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CIRLENE RAMPANELLI TEIXEIRA MENDES, matrícula 267090, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:0BF36E3F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5957/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLARICE MAGANHA MANIQUE, matrícula 292414, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:56829653**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5959/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLAUDIA CORREA BARBIERI, matrícula 264369, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A0F9FC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5958/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLAUDIA CORREA BARBIERI, matrícula 264369, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E14EA819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5963/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLAUDIA GITEL SILVEIRA DA SILVA, matrícula 291646, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DC7BB5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5962/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLAUDIA GITEL SILVEIRA DA SILVA, matrícula 291646, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3047EBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5920/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLAUDIA RODRIGUES, matrícula 264679, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:49B731DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5964/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CLEONICE THESING FIGUEIRA, matrícula 291188, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DBE762C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5965/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CRISTIANE LUCAS SPERB, matrícula 291438, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:852E015A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5966/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal CRISTINA SILVA DA SILVA, matrícula 267813, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:52C3B454

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5968/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAIANE OLIVEIRA BOAVENTURA, matrícula 292350, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:91652CE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5967/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAIANE OLIVEIRA BOAVENTURA, matrícula 292350, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:1C5DD2AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A** Nº 5969/2026**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAIANE OLIVEIRA LEVANDOSKI, matrícula 291627, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:F13F17B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A** Nº 5970/2026**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAIANE RITA SILVA GASPAR, matrícula 291771, lotada na Secretaria de Governo, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:57CA9BEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A** Nº 5972/2026**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DANIEL BERBIGIER MARTINS, matrícula 262153, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:BACA4D91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A** Nº 5973/2026**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DANIEL JUNIOR CAETANO DA SILVA, matrícula 291918, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:5DABC2D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A** Nº 5974/2026**CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DANIEL RIAN TAVARES FERREIRA, matrícula 292306, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:39EC0ABC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5975/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DANIELA AUGUSTO NEVES, matrícula 292270, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 7 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C5DEE6BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5976/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DANIELA DA SILVA ABRAO, matrícula 266400, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:184C45A0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5977/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DANIELA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 266230, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:375D87B0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5978/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAYANA PINHO BANDEIRA, matrícula 291616, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:117995A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5980/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAYANE MONTEIRO PAIM, matrícula 292365, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:3B9288B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5979/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAYANE MONTEIRO PAIM, matrícula 292365, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 6 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D19A7C26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5982/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAYSI CAROLINE RAGIUK DE OLIVEIRA, matrícula 292750, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 29 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4C8247EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5981/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DAYSI CAROLINE RAGIUK DE OLIVEIRA, matrícula 292750, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:613C6C8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5984/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS, matrícula 292635, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:0321B33E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5983/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS, matrícula 292635, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 8 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:F7D49C84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5985/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DEBORA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 292732, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 14 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:934F9BE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5986/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DENISE DOS SANTOS PRADES, matrícula 292855, lotada na Secretaria de

Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D1544BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5988/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DIANA TREMEA, matrícula 291954, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4D4E68E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5987/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal DIANA TREMEA, matrícula 291954, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DB3C9FAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5989/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO CAMPOS TRINDADE, matrícula 287105, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A0BF3296

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5990/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal DIEGO RODRIGO BOTH, matrícula 291665, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 5 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E0F752D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

P O R T A R I A Nº 6214/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal LUIS EDUARDO DE ARAUJO NUNES, matrícula 491743, do cargo em comissão de Diretor de Produção de Insumos – CC 06, a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:911523BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

P O R T A R I A Nº 6211/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor municipal JOSE CARLOS SEIXAS, matrícula 292508, do cargo de Professor, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 7 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B0B15D0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

P O R T A R I A Nº 6213/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal BRUNA HELLEN BOMBARDELLI DIAS, matrícula 273937-02, do cargo de Orientadora Educacional, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:3DE4B34F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL**

P O R T A R I A Nº 6215/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora LUCINEIA LIMA DE SOUZA, matrícula 292772-01, a partir de 12 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:F5AB3859**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº 09/26

Autuado: L. MEDEIROS MARTINS

CNPJ: 62.916.381/0001-00

Data da Autuação: 17/04/2026

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 7º, §2º, e Art. 10 da Portaria SES/RS nº 763/2021; Art. 49, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.441/1998 e Art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 09/26

Data da decisão final: 10/07/2026

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Processo nº 14/26

Autuado: DANIELA PATRÍCIO DE MIRANDA LTDA

CNPJ: 34.705.364/0001-99

Data da Autuação: 13/05/2026

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:Item 4.7.5 do Anexo da RDC Nº 216 de 15 de setembro de 2004; Itens 9.8 e 9.9 do Anexo I e itens 9.7 e 9.11, alínea “b” do Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 4 de setembro de 2023; Art. 49 inciso IV e art. 52 inciso III, alínea “b” e alínea “c”, art. 53 inciso III da Lei Municipal Nº 1.441 de 23 de dezembro de 1998; Art. 436, incisos I, II e IV, art. 350, inciso III do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 14/26

Data da decisão final: 10/07/2026

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

FÁBIO DA COSTA

Coordenador da Vigilância em Saúde

Matrícula – 291513

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:19C5B190**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E JULGAMENTO EM PAS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) notificações de imposição de penalidade em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Pelo presente, fica notificado **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ 10.825.747/0002-13, de que na data de 10 de julho de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 17/26, Processo nº 17/26, e aplicada a penalidade de **MULTA** e **INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO**, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visaguaiba@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba-RS.

Pelo presente, fica notificado **LUCIANA ROCHA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ 31.988.149/0001-54, de que na data de 10 de julho de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 13/26, Processo nº 13/26, e aplicada a penalidade de **MULTA**, ficando ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visaguaiba@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou de forma impressa no endereço Rua Paraná, nº 470, Bairro Parque 35, Guaíba-RS.

FÁBIO DA COSTA

Coordenador da Vigilância em Saúde

Matrícula – 291513

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:BEDD2120**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 01 PE 31/2025**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 01 PE 31/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 031/2025

CONTRATADO: **CAMIPLACE DISTRIBUIDORA LTDA.**

CPF/CNPJ nº: 53.029.830/0001-08

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da ATA 01 do Pregão Eletrônico 31/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta

ocasião, o período de 07/08/2026 a 06/08/2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 49187/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B43832F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 317/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 317/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 80/2023

CONTRATADO: **SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ Nº 28.027.58/0001-20

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2026 a 31/07/2027;
Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2026 a 31/07/2027;

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026
PROCESSO DIGITAL: 51020 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:541F23A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 360/2025

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2024

CONTRATADO: **TUBULARTE MÓVEIS LTDA**
CPF/CNPJ nº: 00.258.563/0001-84

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2026 a 15/08/2026.

VALOR: R\$ 0,00.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
PROCESSO: 48630 / 2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:0695C5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2022

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao CT 135/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 071/2022

CONTRATADO: **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.**
CPF/CNPJ nº: 02.255.187/0001-08

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 135/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o

período de 02/08/2026 a 01/08/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

VALOR: O **valor mensal** do contrato será **R\$ 48.512,52** (quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$ 582.150,24** (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 44335/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2C9545AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

INSTRUMENTO: Notificação de Imposição de Penalidade – PAELC nº 24615/2022.

CONTRATADO: **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** – CNPJ nº 27.991.401/0001-07.

OBJETO: Notificação de imposição de penalidade de multa administrativa.

PROCESSO: **PAELC nº 24615/2022.**

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, neste ato representada pela Secretária Municipal de Licitações e Contratos, Magda Carboni, **NOTIFICA** a empresa **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.991.401/0001-07, acerca da imposição de penalidade de **MULTA ADMINISTRATIVA**, aplicada no âmbito do Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos – **PAELC nº 24615/2022**, instaurado para apuração de infrações contratuais relacionadas ao **Pregão Eletrônico nº 033/2022**. A penalidade encontra-se formalizada, sendo o valor atualizado do débito de **R\$ 367,13** (trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos), com **vencimento em 08/09/2026**, conforme Guia de Recolhimento emitida. Fica a empresa cientificada de que o não pagamento do débito até a data de vencimento poderá ensejar a inscrição do débito em Dívida Ativa, para fins de execução fiscal, bem como o encaminhamento do respectivo título para protesto extrajudicial, acrescido dos encargos legais e moratórios cabíveis. Para esclarecimentos adicionais acerca da presente notificação ou para obtenção de informações relativas ao Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos – **PAELC nº 24615/2022**, a empresa poderá contatar a Seção de Penalidades por meio do e-mail **paclc@guaiba.rs.gov.br** ou protocolar requerimento através do sistema eletrônico **Atende.net** da Prefeitura Municipal de Guaíba.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1A153F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 04/2026

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar. **ABERTURA:** Dia 01/09/2026 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dez dias do mês de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3E5C4773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS comunica que, em despacho proferido no **Processo n.º 131/2026**, o Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa **TRANSCONCRETOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA**, para aquisição de galerias celulares de concreto armado pré-fabricadas, destinadas ao atendimento das necessidades decorrentes da situação de emergência, sendo o valor estimado da contratação de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, de forma parcelada, não constituindo o valor estimado obrigação de aquisição integral pela Administração.

Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso VIII, e Decreto Municipal n.º 3.527/2026.

Ibiraiaras/RS, 10 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:9AEB9F6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 509/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4296-0	Eliane de Oliveira Hoffmann	SMECET-E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti/Professores Infantil Creche	10/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CBAC38CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº510/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	07/08/2026	01	Rosana Stefani CREMERS 12.288

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:DE4ED314

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 511/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4271-4	Raiza Aparecida Justino Borsatti	05/08/2026	01	Marcos I. A. da Luz CRM RS 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B35D2CA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 512/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4157-2	Paulo Augusto Rupp	07	-	14/03/2025 a 13/03/2026	17/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0F8C91DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 513/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 meses (120 dias) de Prêmio por Assiduidade em gozo, a Servidora Municipal **Tais Boito Mazzon**, matrícula nº 3576-9, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, sendo **1 meses** referente ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 23/02/2018, e **3 meses** referente ao período aquisitivo de 24/02/2018 a 23/02/2023, a partir do dia 24/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:77667407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 22/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 02/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) **RIBEIRO E DALLO FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 42.392.246/0001-04** para execução dos serviços estipulados no item 01 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 07 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ezequiel Dal Molin Bonatto
Código Identificador:AA758E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e operação de sistema completo de sonorização, destinado à Sessão Solene Legislativa da Câmara de Vereadores de Ibirubá.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.366,67 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 11/08/26 até 13/08/26.

CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026
(Processo Administrativo n.º 22/2026)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de Ibirubá**, por meio da **Secretaria Administrativa**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data da sessão de análise das propostas: 13 de agosto, às 17h

- **Contato para esclarecimentos:** camarairub@ yahoo.com.br
- **Critério de Julgamento:** Menor preço.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para locação e operação de sistema completo de sonorização, destinado à Sessão Solene Legislativa da Câmara de Vereadores de Ibirubá, conforme condições e quantitativos abaixo, detalhados no Termo de Referência:

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Sistema de sonorização compatível com o ambiente do CTG e o público estimado.	1 serviço
2	Microfones sem fio de boa qualidade, com baterias suficientes para uso durante todo o evento.	3 unidades
3	Mesa de som compatível com a estrutura fornecida.	1 unidade
4	Técnico de som capacitado, responsável pela montagem, testes prévios, operação técnica na realização da sessão, suporte imediato em caso de falha e desmontagem dos equipamentos.	1 profissional
5	Cabos, pedestais, extensões, conectores, caixas acústicas em quantidade e potência adequadas ao ambiente e ao público estimado de aproximadamente cem pessoas e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema.	1 conjunto

A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito ou comprometimento de funcionamento, sem custo adicional para a Câmara Municipal.

A estrutura deverá assegurar cobertura adequada de áudio para os pronunciamentos, homenagens e demais manifestações realizadas durante a Sessão Solene.

3. PARTICIPAÇÃO E PROPOSTAS

- A participação ocorrerá por meio do envio de propostas para o endereço eletrônico camaraibiruba@yahoo.com.br até às 17h do dia 13 de agosto de 2026.
- O fornecedor deve incluir na proposta a descrição do objeto, proposta comercial atualizada, com identificação completa do fornecedor, CNPJ, endereço, data de emissão, prazo de validade e assinatura do responsável.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**.

A documentação complementar estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores: https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2026

4. HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista e técnica) serão solicitados ao fornecedor classificado em primeiro lugar, preferencialmente via **SICAF**.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa de 2%, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

Ibirubá, 10 de agosto de 2026.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA

Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:

Fabiano André Hendges

Código Identificador:9C7DB770

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 108/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de ENFERMEIRO(A) conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
009043	ROMULO MARTINS	Enfermeiro(a)	12º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 10 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:B70E3694

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.344/2026

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor **JACSON DA ROSA** e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Elias Portella Ponsoni e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:9B9A14EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 272/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026**, **Processo APROVA 4514-26-IBR-CLI**, para aquisição futura e eventual, por meio de Sistema de Registro de Preços de ração para cães adultos e cães filhotes destinados à alimentação dos animais acolhidos no Canil Municipal – Secretaria da Saúde – Vigilância Sanitária. **Início das Propostas: 14:00h do dia 11/08/2026 até às 07:59h do dia 24/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 24/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 11 de agosto de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:15247C0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 273/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026**, **Processo APROVA 4603-26-IBR-CLI**, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de redes de proteção para cobertura e laterais de quadras esportivas, bem como fornecimento, aplicação de granulado de borracha e escovação de gramados sintéticos. **Início das Propostas: 14:00h do dia 11/08/2026 até às 07:59h do dia 26/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 26/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 11 de agosto de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:7B31ADA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 274/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026**, **Processo APROVA 4350-26-IBR-CLI**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, destinada ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução de obras de implantação e revitalização de playgrounds e áreas de convivência urbana no Município de Ibirubá/RS – Praça Bairro Hermany e Praça Bairro Santa Helena, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 11/08/2026 até às 07:59h do dia 27/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 27/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 11 de agosto de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:766E95E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados à Banda Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 44/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 44-2026

Contratada: **SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA**

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Itens: 1, 11 e 16

Valor estimado: R\$ 1.429,25

Contratada: **C.C.WEI INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**

CNPJ: 04.112.490/0001-79

Itens: 2, 3, 4, 17 e 20

Valor estimado: R\$ 6.962,50

Contratada: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**

CNPJ: 71.107.320/0001-93

Itens: 5, 7 e 12

Valor estimado: R\$ 3.163,86

Contratada: **MVB MUSIC LTDA**

CNPJ: 39.432.161/0001-90

Itens: 6 e 21

Valor estimado: 1.832,00

Contratada: **ESTACAO DA MUSICA LTDA**

CNPJ: 20.971.821/0001-82

Itens: 8

Valor estimado: 579,30

Contratada: **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME**

CNPJ: 05.607.287/0001-36

Itens: 10, 14 e 15

Valor estimado: 1.635,00

Contratada: **SERESTA LTDA**

CNPJ: 45.557.614/0001-07

Itens: 13, 18 e 19

Valor estimado: 7.792,72

Contratada: **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**

CNPJ: 12.559.500/0001-47

Itens: 22 e 23

Valor estimado: 4.394,48

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:CA8FF559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 308/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 043/2026:

Cargo: Agente Administrativo

Paula Angelina Cardozo – 1º Colocado

Vivian Bopp Da Silveira – 2º Colocado

Imbé, 11 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:752A060E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 94, DE 03 DE AGOSTO DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 104.816,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 104.816,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 17,94% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 94/2026

Crédito Suplementar em (0194) 23.01 2.017 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 200,00**
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0132) 22.01 2.011 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 210,00**
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0172) 22.02 2.014 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 270,00**
Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0925) 43.02 2.101 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 450,00**
Por redução da dotação orçamentária (0989) 43.03 2.107 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0212) 23.01 2.018 3.3.90.14 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0312) 32.01 2.027 3.3.90.14 500.00
R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0350) 32.03 2.035 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0313) 32.01 2.027 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 1.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0339) 32.02 2.032 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0923) 43.02 2.101 3.3.90.30 500.00
R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0992) 43.03 2.108 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0450) 41.01 2.051 3.3.90.39 500.00
1001..... R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00
1002..... R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0763) 42.01 2.081 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0370) 33.01 2.036 3.3.90.39 500.00
R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0887) 43.01 2.094 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0901) 43.02 2.097 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0887) 43.01 2.094 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0903) 43.02 2.097 3.3.90.33 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0395) 33.02 2.041 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0397) 33.02 2.042 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0395) 33.02 2.041 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 500,00**
Por redução da dotação orçamentária (0399) 33.02 2.042 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0297) 31.03 2.026 3.3.90.30 500.00
R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0298) 31.03 2.026 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0412) 33.03 2.046 4.4.90.39 500.00
R\$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00
1001..... R\$ 950,00
Por redução da dotação orçamentária (0613) 41.04 2.066 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00
1001..... R\$ 950,00
Por redução da dotação orçamentária (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00
1001..... R\$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0492) 41.02 2.056 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0450) 41.01 2.051 3.3.90.39 500.00
1001..... R\$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0613) 41.04 2.066 3.3.90.39 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00
R\$ 1.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0903) 43.02 2.097 3.3.90.33 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00
R\$ 1.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0920) 43.02 2.100 3.3.90.40 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0977) 43.02 2.106 3.3.90.39 660.03
R\$ 2.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0974) 43.02 2.106 3.3.90.30 660.03 ;

**Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00
R\$ 3.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0155) 22.01 2.012 3.3.90.39 500.00
R\$ 950,00**

Por redução da dotação orçamentária (0161) 22.01 2.013 3.3.90.30 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0155) 22.01 2.012 3.3.90.39 500.00
R\$ 1.400,00**

Por redução da dotação orçamentária (0153) 22.01 2.012 3.3.90.35 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0155) 22.01 2.012 3.3.90.39 500.00
R\$ 1.850,00**

Por redução da dotação orçamentária (0176) 22.02 2.014 3.3.90.39 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0416) 33.03 2.047 3.3.90.39 500.00
R\$ 4.800,00**

Por redução da dotação orçamentária (0375) 33.01 2.036 4.4.90.52 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0395) 33.02 2.041 3.3.90.30 500.00
R\$ 7.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0411) 33.03 2.046 4.4.90.30 500.00
R\$ 8.100,00**

Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00
1002..... R\$ 10.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00
1001..... R\$ 10.000,00**

Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00
R\$ 12.500,00**

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 490,00**

Por redução da dotação orçamentária (0369) 33.01 2.036 3.3.90.36 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 1.200,00**

Por redução da dotação orçamentária (0375) 33.01 2.036 4.4.90.52 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 980,00**

Por redução da dotação orçamentária (0379) 33.02 2.038 3.3.90.30 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 490,00**

Por redução da dotação orçamentária (0380) 33.02 2.038 3.3.90.32 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 490,00**

Por redução da dotação orçamentária (0381) 33.02 2.038 3.3.90.35 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 490,00**

Por redução da dotação orçamentária (0382) 33.02 2.038 3.3.90.36 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 490,00**

Por redução da dotação orçamentária (0383) 33.02 2.038 3.3.90.39 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 490,00**

Por redução da dotação orçamentária (0385) 33.02 2.038 4.4.90.52 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 980,00**

Por redução da dotação orçamentária (0388) 33.02 2.039 3.3.90.32 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 980,00**

Por redução da dotação orçamentária (0389) 33.02 2.039 3.3.90.35 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 980,00**

Por redução da dotação orçamentária (0436) 33.05 2.050 3.3.90.39 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 490,00**

Por redução da dotação orçamentária (0390) 33.02 2.039 3.3.90.36 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 490,00**

Por redução da dotação orçamentária (0397) 33.02 2.042 3.3.90.30 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 490,00**

Por redução da dotação orçamentária (0393) 33.02 2.039 4.4.90.52 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 490,00**

Por redução da dotação orçamentária (0400) 33.02 2.042 4.4.90.52 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 980,00**

Por redução da dotação orçamentária (0402) 33.02 2.044 3.3.90.30 500.00 ;

**Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
R\$ 980,00**

Por redução da dotação orçamentária (0403) 33.02 2.044 3.3.90.31 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 980,00

Por redução da dotação orçamentária (0404) 33.02 2.044 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 980,00

Por redução da dotação orçamentária (0405) 33.02 2.044 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 980,00

Por redução da dotação orçamentária (0406) 33.02 2.044 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 980,00

Por redução da dotação orçamentária (0407) 33.02 2.044 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 490,00

Por redução da dotação orçamentária (0409) 33.02 2.045 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 980,00

Por redução da dotação orçamentária (0410) 33.02 2.045 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 490,00

Por redução da dotação orçamentária (0414) 33.03 2.046 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 490,00

Por redução da dotação orçamentária (0418) 33.03 2.047 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 980,00

Por redução da dotação orçamentária (0426) 33.05 2.049 3.3.90.31 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 426,00

Por redução da dotação orçamentária (0427) 33.05 2.049 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 980,00

Por redução da dotação orçamentária (0428) 33.05 2.049 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 980,00

Por redução da dotação orçamentária (0431) 33.05 2.050 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 980,00

Por redução da dotação orçamentária (0432) 33.05 2.050 3.3.90.31 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0368) 33.01 2.036 3.3.90.35 500.00
..... R\$ 980,00

Por redução da dotação orçamentária (0433) 33.05 2.050 3.3.90.32 500.00 .

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:CF5F64F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
09/2026 PROCESSO Nº 551/2026 EDITAL Nº 49/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ISOLAMENTO DE RISCO, sendo a empresa vencedora SAO JOSE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.157.719/0001-49, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Independência, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:4EAAB968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 605/2026 PROCESSO Nº
753/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA TEATRAL**, sendo a empresa contratada EMERSON JOSE GOTTARDO, inscrita no CNPJ nº 11.416.660/0001-74, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Independência, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:1949E6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 606/2026 PROCESSO Nº
754/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL DECORATIVO**, sendo a empresa contratada KATIANE BOYASKI MACHADO, inscrita no CNPJ nº 56.299.948/0001-44, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:DEE628DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 607/2026 PROCESSO Nº
755/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSORTEO DE TAPETES ESTOFADOS**, sendo a empresa contratada MARCELO ADRIANO DREBES, inscrita no CNPJ nº 09.628.668/0001-52, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Independência, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1D195395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 608/2026 PROCESSO Nº 756/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:531595C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2026 – PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante das Informações e Recomendações nº 09/2026 encaminhadas pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, e do Parecer Técnico nº 91/2026 da Consultoria Jurídica, nos termos dos artigos 129, 130 e 139 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face ao Secretário Municipal Celson Andreski dos Santos, matrícula nº 2641, para que sejam averiguados os fatos relatados nas Informações e Recomendações supramencionadas.

Segundo apuração preliminar, há indícios de uma possível utilização indevida de recursos, consistente na liberação de tubos de concreto pertencentes ao patrimônio público municipal em propriedade particular, havendo a necessidade de apurar a conformidade dos fatos relatados, se os bens foram devolvidos ao estoque municipal, bem como a participação e possível responsabilização dos envolvidos.

Tais comportamentos configuram, em tese, infrações disciplinares por atentarem contra os artigos 129, inciso VII, e artigo 130, inciso XVII, ambos da Lei Municipal nº 1.700/2005.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria nº 96, de 17 de junho de 2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:B554F434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2026
PROCESSO Nº253/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A OFICINA DE INSTRUMENTO E CANTO DO CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 14/08/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 10 de agosto de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5F17D18B

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2026
PROCESSO Nº254/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE RESIDÊNCIA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 14/08/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município:
<https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 10 de agosto de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:595F93A6

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº195/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº195/2026, Processo Administrativo Nº249/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0, PLACA JBB 8H57, ANO/MODELO 2021/2021, DA FROTA DA SEMG.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONCA

CNPJ: 05.562.237/0001-80

Valor contratado: R\$ 6.353,75

Homologação: 06/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:1BC4727D

SEC.DA FAZENDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2026, Processo Administrativo nº 0000160 finalizado sexta-feira, 7 de agosto de 2026 às 11:23, objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (49238875000115) com o lote 2 no valor de R\$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais) e lote 3 no valor de R\$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais) e MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (56348520000144) com o lote 4 no valor de R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais),

ITACURUBI (RS), segunda-feira, 10 de agosto de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO

Condutor de Processos

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:E2DA7DCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 006/2026 - Execução de Projeto Elétrico com Empreitada Global de Material e Mão de Obra nas Escolas de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil. Ampla Concorrência.

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 25/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 25/08/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:17BCA144

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM22548/2026;

OBJETO: Serviço de revisão do sistema elétrico da camioneta Chevrolet S10-Ltz, Placa IVE3F82, compreendendo a realização de diagnóstico técnico, inspeção, testes, reparos, regulagens e substituição de peças, componentes elétricos e eletrônicos;

CONTRATADA: Orval De Vargas Prestes ME;

CNPJ: 87.838.561/0001-42;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 506,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Lote;

DATA: 07/08/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Viviane Bonorino Rampelotto

Código Identificador:0C4BFB3C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM20208/2026;

OBJETO: Serviço de Limpeza;

CONTRATADA: Gama Prestadora de Serviços Ltda.;

CNPJ: 03.402.235/0001-06;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.200,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 07/08/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0827/2026.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:AB7CAFD7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 822/2026

Contratado: **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **45.232.778/0001-64**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ **36,80** (Trinta e seis reais com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 10.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3CD9884B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 823/2026

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **59.777.691/0001-87**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ **349,80** (Trezentos e quarenta e nove reais com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 10.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:54EE51AC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 824/2026

Contratado: **CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**
CNPJ: **58.491.273/0001-66**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ **124,96** (Cento e vinte e quatro reais com noventa e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 10.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:56C937EB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 825/2026

Contratado: **GUILHERME BERGER ME**
CNPJ: **43.288.594/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R\$ **290,00** (Duzentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 10.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4F1889CD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 826/2026

Contratado: **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP**
CNPJ: **22.850.731/0001-69**
Objeto: Aquisição EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
Valor: R\$ **213,80** (Duzentos e treze reais com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 051/2025
Datado de 10.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:50E3A7A8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 828/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 10/08/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:28FD173E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 829/2026

Contratado: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**
CNPJ: **24.738.613/0001-99**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ 65,80 (Sessenta e cinco reais com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 10.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0A846550

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 061/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Copo Térmico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Copo térmico com capacidade máxima de 300mL. Possui estrutura de parede dupla com interior em inox 304 e exterior em inox 201 e pintura eletrostática. Conta com tampa de pressão em plástico com protetor deslizante para o bocal e anel de vedação emborrachado.	500	Unidade

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra;
 3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
 4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:5710A46B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
 E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE CASAS VOLANTES**. Conforme Processo Administrativo nº 15436/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:774295CB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO ADITIVO Nº 102/2026**

Contratado: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM**.
 CNPJ: 01.484.706/0001-39.
 Objeto: Prorrogação Contratual.
 Contrato nº 493/2022.
 Datado de 10/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:794B77C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura das licitações: **PREGÃO 031/2026 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tubos de concreto armado, através de Registro de Preços, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – Dia 24/08/2026 às 9h. PREGÃO 035/2026 – SRP - Contratação de Empresa para aquisição de materiais de**

construção para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, compreendendo a Secretaria de Governo e Inovação Tecnológica, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Secretaria de Agricultura, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria de Cultura e Turismo, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde–Dia 21/08/2026 às 9h. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 53 3261 1999, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Gindri
Código Identificador:57B7D6C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 AVISO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 58/2026.**

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 58/2026

Contrato de Programa celebrado entre o município de Jari e o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/CENTRO, para a licitação de medicamentos para uso humano com futura e eventual contratação e fornecimento parcelado.

Nos termos autorizados pelo Contrato de Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/CENTRO, celebrado entre os Municípios de Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul. O Município De **JARI**, CNPJ nº 01.609.402/0001-50 representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Osnei Dos Santos Azeredo**, CPF nº 947.329.650-91, RG nº 5061580402, doravante denominado **CONTRATANTE/MUNICÍPIO CONSORCIADO**, doravante denominado **CONTRATANTE/CONSORCIADO**; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lamartine Souza, nº 68, CEP 97050-280, no Município de Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Ivori Antônio Guasso Júnior**, CPF nº 004.651.690-58, RG nº 1081718957, doravante denominado **CONTRATADO/CONSÓRCIO**, celebram o presente CONTRATO DE PROGRAMA, que se regerá pela Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Decreto no 11.462/2023, Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes e considerando: as características e as necessidades técnicas, sociais e econômicas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, bem como a conveniência da integração das ações voltadas à aquisição compartilhada de produtos para a saúde, visando ao atendimento eficiente do interesse público; o interesse do MUNICÍPIO CONSORCIADO em utilizar a estrutura do CONSÓRCIO para a realização de procedimentos licitatórios compartilhados e o gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, buscando maior eficiência, agilidade, economicidade, padronização e racionalização das contratações públicas; o disposto no artigo 241 da Constituição Federal de 1988, que autoriza a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a

disciplinarem, por meio de consórcios públicos e convênios de cooperação, a gestão associada de serviços públicos;

o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, especialmente em seu artigo 13, que disciplina a celebração de Contrato de Programa entre os entes consorciados e o consórcio público;

o disposto no artigo 2º, inciso XVI, e no artigo 30 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005;

o disposto no Contrato de Consórcio Público do CI/CENTRO, especialmente na Cláusula Quinta, § 1º, inciso XV; na Cláusula Sétima, inciso IV; e na Cláusula Décima Primeira, parágrafo único e respectivos incisos;

o disposto no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os artigos 21, § 2º, e 32 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que autorizam a contratação entre consórcio público e ente consorciado, observadas as condições legais aplicáveis;

o disposto no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta, em âmbito federal, aqui aplicado supletivamente, o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos administrativos), bem como a Resolução nº 12/2024 deste consórcio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Programa tem por objeto disciplinar a cooperação administrativa entre o CONSÓRCIO e o MUNICÍPIO CONSORCIADO para a realização de licitação compartilhada, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e a disponibilização da Ata e das contratações dela decorrentes ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, visando à futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de uso humano, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO CONSORCIADO. § 1º Caberá ao CONSÓRCIO realizar o procedimento licitatório, gerenciar a Ata de Registro de Preços e praticar os atos administrativos necessários à sua execução, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da legislação aplicável.

§ 2º Os medicamentos, os quantitativos estimados e as respectivas especificações técnicas constarão do Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

§ 1º O presente Contrato de Programa terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registros de Preços.

§ 2º A vigência deste Contrato de Programa acompanhará a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, encerrando-se automaticamente com o término de sua validade, sem prejuízo do cumprimento das obrigações já constituídas.

§ 3º A eventual extinção do Contrato de Consórcio Público não implicará, por si só, a extinção deste Contrato de Programa, permanecendo válidas as obrigações assumidas pelas partes, na forma da Lei nº 11.107/2005.

§ 4º A extinção deste contrato não prejudicará o cumprimento das obrigações já constituídas, inclusive quanto ao pagamento de valores eventualmente devidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/CONSORCIADO São obrigações do CONTRATANTE/CONSORCIADO:

§ 1º Cumprir as disposições deste Contrato de Programa e da legislação aplicável às contratações públicas, adotando as providências necessárias à aquisição dos medicamentos registrados.

§ 2º Controlar os quantitativos adquiridos, observando os limites registrados para o Município na Ata de Registro de Preços.

§ 3º Promover a emissão da nota de empenho da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como emitir a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para autorizar o fornecimento dos medicamentos registrados.

§ 4º Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos medicamentos, atestando sua conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual ou equivalente e do respectivo documento fiscal.

§ 5º Encaminhar ao CONSÓRCIO cópia da Nota Fiscal ou de outro documento comprobatório das aquisições realizadas, para fins de acompanhamento e controle da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente qualquer irregularidade verificada na sua execução.

§ 6º Efetuar diretamente ao fornecedor o pagamento pelos medicamentos efetivamente adquiridos, observados os prazos e as condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual ou equivalente.

§ 7º Fiscalizar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços e notificar o fornecedor, por intermédio da autoridade competente, acerca de eventual descumprimento das obrigações assumidas, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 8º Aplicar, no âmbito de suas contratações, as sanções administrativas cabíveis em razão do descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, comunicando as ocorrências ao CONSÓRCIO, na qualidade de órgão gerenciador, conforme o art. 6º, inciso XLVII, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8º, incisos VII, IX e X, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/CONSÓRCIO São obrigações do CONSÓRCIO:

§ 1º Promover e gerenciar o procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços, observando a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Contrato de Programa.

§ 2º Prestar aos municípios consorciados todas as informações necessárias sobre o andamento do procedimento licitatório.

§ 3º Manter arquivada e organizada toda a documentação relativa ao procedimento licitatório e à Ata de Registro de Preços, pelo prazo legal.

§ 4º Manter os documentos encaminhados pelos Municípios Consorciados que comprovem as aquisições realizadas por meio da Ata de Registro de Preços, para fins de acompanhamento, controle e prestação de contas.

§ 5º Aplicar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções decorrentes de infrações praticadas durante o procedimento licitatório, na forma do artigo 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Programa correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do MUNICÍPIO CONSORCIADO, atentando-se ao disposto no art. 13, §2º, I da Lei 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos)

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Na forma do artigo 13, § 2º, I, da Lei 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), Art. 9º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e do artigo 50 do Estatuto do CI/CENTRO, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Consórcio no âmbito deste Contrato de Programa, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

§ 1º Pelo descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações previstas neste contrato, após assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

§ 2º Pela não prestação, pelo CONSÓRCIO, sem justificativa, das informações relacionadas ao objeto deste contrato, quando regularmente solicitadas pelo MUNICÍPIO CONSORCIADO.

§ 3º Por comum acordo entre as partes, mediante formalização por escrito, desde que não haja prejuízo às obrigações já constituídas.

§ 4º Por motivo de interesse público devidamente justificado.

§ 5º Nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato de Programa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Contrato de Programa em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O presente Contrato de Programa será disponibilizado no Sítio Eletrônico do

CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO CONSORCIADO, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 12.527/2011.

Santa Maria, 10 de agosto de 2026

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito do Município de Jari

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Presidente CI/CENTRO - RS

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:FAF9D8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DECRETO Nº 5840.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.840, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Jari/RS afetadas pelos desastres de Enxurradas (COBRADE 1.2.1.0.0) e Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso VIII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e nos termos da Portaria MDR nº 2.600, de 24 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO os severos eventos climáticos adversos registrados no Município de Jari/RS entre os dias 27 e 29 de julho de 2026, com precipitação pluviométrica concentrada de 255 mm, elevando o acumulado mensal para 232 mm, correspondente a 62,24% acima da média histórica de julho, de 143 mm;

CONSIDERANDO o extravasamento dos principais cursos d'água do Município — Rio Santana, Rio Jaguari, Rio Maria Inácia, Arroio Portão, Arroio Capivari e Arroio Pessegueiro —, provocando enxurradas, encharcamento severo do solo, erosão hídrica, abertura de voçorocas e rompimento de estruturas de camaleões em lavouras;

CONSIDERANDO os laudos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente (SMAICMA), pela EMATER/RS-ASCAR e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que mensuraram prejuízos econômicos diretos na agropecuária municipal no valor de R\$ 490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais), abrangendo perdas de fertilidade do solo e de lavouras em aproximadamente 1.100 hectares;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que atesta o comprometimento da capacidade de resposta do Poder Público Municipal diante da magnitude do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a área rural do Município de Jari/RS, afetada pelos desastres classificados como Enxurradas (COBRADE 1.2.1.0.0) e Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme demonstrado na documentação técnica que acompanha este Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), para atuarem nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas atingidas.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade para reforçar as ações de assistência à população afetada, sob a supervisão da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º Fica autorizada a instauração de processos administrativos de contratação direta, por dispensa de licitação, destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, observadas as disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o encaminhamento deste Decreto aos Governos Estadual e Federal, com vistas ao reconhecimento da Situação de Emergência e à obtenção de recursos complementares para as ações de resposta e recuperação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jari/RS, em 5 de agosto de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari/RS

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:CDCA7FCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/08/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata de **SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 10 de Agosto de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:A064300E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 0052/2026**

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de clínica veterinária para a realização de 446 (quatrocentas e quarenta e seis) esterilizações em cães e gatos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026 – EDITAL 052/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 20/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 20/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 20/08/2026.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>

Lindolfo Collor, 10 de agosto de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camili Habitzreiter

Código Identificador:86683173

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 0052/2026**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Edital nº 052/2026, publicado em 10 de agosto de 2026, em razão de erro material na data constante do Aviso de Licitação.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 20/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 20/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 20/08/2026.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 24/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 24/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 24/08/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação.

Lindolfo Collor, 10 de agosto de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camili Habitzreiter

Código Identificador:A7FD4C1C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 235/2026

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR.**

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando as nomeações dos servidores:

REGINALDO SILVA DE MOURA, candidato(a) aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público nº01/2025, e Portaria de Nomeação nº 222/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe - A, Nível Ingresso, pelo fato do(a) mesmo(a) solicitar o declinar ao cargo em 28/07/2026.

DIOGO RENAN VIDAL, candidato(a) aprovado(a) em 4º lugar no Concurso Público nº01/2025, e Portaria de Nomeação nº 224/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe - A, Nível Ingresso, pelo fato do(a) mesmo(a) não se posicionar em relação ao ato de nomeação dentro do prazo.

Lindolfo Collor, 11 de agosto de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:6D6DFA16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA/RS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

O Município de Mampituba/RS torna público que realizará **Dispensa Eletrônica nº 02/2026** (Processo Administrativo nº 61/2026), nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Serviços de Vigias Desarmados para Portarias e Orientação no Campeonato Municipal de Futebol de Campo – 2026. **Valor estimado:** R\$ 25.200,00. **Propostas:** de 12/08/2026, às 10h, até 17/08/2026, às 10h. **Lances:** 17/08/2026, das 10h01 às 16h01. **Local:** Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Mampituba/RS, 11 de agosto de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Réus Pereira

Código Identificador:49FC30EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA**

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 018/2026, Dispensa de Licitação nº 009/2026, para a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE EPS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Contratada ISOART INDUSTRIA DE PRODUTOS TERMICOS E CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ: 09.094.564/0002-96. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 10 de agosto de 2026.

RODRIGOVECCHI

Diretor Presidente

Publicado por:

Gelciane Longo

Código Identificador:0FDC8335

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA**

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 019/2026, Dispensa de Licitação nº 010/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DE GUARDA-SÓIS EM FIBRA DE VIDRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS EM TORNO DAS PISCINAS NO **COMPLEXO TERMAL**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Contratada **PFM INDUSTRIA PLÁSTICA E METÁLICA LTDA**, CNPJ nº 37.391.819/0001-37. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 10 de agosto de 2026.

RODRIGOVECCHI

Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:5E043582

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 176/2026 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 25/08/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 28/2026, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de Agosto de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:C01A13E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 177/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 7/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS-RS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 26/08/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 7/2026, visando à Execução de obra de melhorias, adequações e ampliação no prédio da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos-RS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de Agosto de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:F38B8096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.253, DE 10 AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhanos fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art.

37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Semanal	Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Motorista	01	40h		06	R\$ 3.115,92

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivos criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:EE286BE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **MARIA EDUARDA VARGAS**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:D2AC936D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **ELISANGELA BELLAVER**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:0C45A6E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **MARISA NASCIMENTO SILVA**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Rezende
Código Identificador:13C61A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 24/2026: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem de futsal para o 7º Campeonato municipal de futsal 2026. Sessão Pública: às 09:00h do dia 26/08/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 10 de agosto de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:6E7C3A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 134/2026

CONTRATO 134/2026

Contratação de empresa para a realização de projetos de engenharia para pavimentação asfáltica ou em bloquitos, das ruas: Rua Balduino Weiler - bloco - 456m Rua Mathias Mombach - bloco - 1.500m Rua Arthur Hoffmeister - bloco - 440m Rua José Klauck - CBUQ - 260m Rua na Vila Mai - bloco - 305m Rua Morro da Embratel - bloco - 850m Considerando que, para se conseguir verbas da União e do Estado para pavimentação de ruas, faz-se necessário ter projeto de engenharia que contemple levantamento topográfico, relatório fotográfico da situação atual, peças gráficas, memorial descrito dos serviços a serem realizados e orçamento dos serviços a serem executados.

Contrato: 134
Assinatura: 07/08/2026
Expiração: 07/08/2027
Contratado:
INOVIAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
56.340.424/0001-50
Modalidade:
Dispensa por Limite
Número da Licitação:
336

Morro Reuter, 07 de agosto de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:C882AFA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 421/2026
- b) Licitação Nr.: 334/2026
- c) Modalidade: Dispensa por Limite

d) Data de Adjudicação: 06/08/2026

e) Objeto da Licitação: Solicita-se a disponibilização de transporte, com periodicidade quinzenal, para atendimento ao grupo acompanhado pela equipe técnica do CRAS, considerando a necessidade de deslocamento dos usuários para participação nas atividades socioassistenciais planejadas.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:E15E1F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 022/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 01/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 022/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Lidiane Souza de Souza	Servente Merendeira	7º Lugar	40 horas semanais	3126/2026
Mara Regina de Lemos Casana	Monitor	3º Lugar	40 horas semanais	3127/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua re colocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.2 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2025.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:11BD3FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº118/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DIOGO RUBENS SALES
CNPJ nº 24.364.263/0001-48

Objeto: . Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:B75FEE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº119/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A2 AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ nº 49.040.318/0001-95

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:23185AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº120/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
CNPJ nº 34.140.729/0001-85

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:581D2DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 126/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA
CNPJ nº 01.304.136/0008-24

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão dos 60.000km rodados no veículo Renault/Master BF PASS16, placa: TQX9E17, SMS.

Valor Contratual: R\$ 6.746,79 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais com setenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:95F660BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº121/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: DIOGO RUBENS SALES
CNPJ sob nº 24.364.263/0001-48
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:693F71E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº122/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: A2 AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ sob nº 49.040.318/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:2DCAEA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº123/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 04.595.044/0001-62

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:1A371079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Aviso de Edital de Retificação nº 096/2026 referente a de Licitação nº 723/2026 - Edital nº 086/2026 – Concorrência Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA AVENIDA PLACIDINA DE ARAÚJO, DA RUA BUARQUE DE MACEDO E DA RUA CRISTO REI, COM EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 31/08/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 11 de agosto de 2026.

ALTIR JOSÉ FERRO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:2BB4FA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONTRATO N.º 98/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 794/2026
Dispensa N.º 636/2026
Contrato N.º 98/2026

Contratado: JOSIANA HERTEL - ESPAÇO INTERDISCIPLINAR LTDA
Valor: R\$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais).
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE CRISES E COMPORTAMENTOS INTERFERENTES.

Nova Prata, 10 de agosto de 2026.

ALTIR JOSÉ FERRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:D4B5951B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 548/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 03 dias, a contar de 05 de agosto de 2026 até 07 de agosto de 2026, à servidora do Município, Sra. **Gabriela de Barros Moraes**, ocupante da função temporária de **Assistente social**, matrícula n.º 1564-4, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.384/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 10 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:D6D01B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 547/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 2.3826/2026, em 07 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Stéfani Fleck Ribeiro**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, matrícula n.º 1493-1, a contar de 10 de agosto de 2026, sendo 09 de agosto de 2026 seu último dia trabalhado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 10 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:5D941A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA CONTRATO MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 546/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.848, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipi-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário n.º 10/2026, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.848/2026, de 22 de janeiro de 2026, para exercer a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, o Sr. **SILVIO ALVARENGA RIVAS NETO CASSEB**, matrícula n.º 1616-0, a contar de **12/08/2026 até 11/02/2027**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:22BEAF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, LOJAS BECKER LTDA, CNPJ: 04.415.928/0021-31, AQUISIÇÃO DE TENDA,GAZEBO PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES DURANTE FÚNEBRES NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA PRA085. No valor de: R\$ 1.300,00

Novo Machado RS, em 10/08/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:01522F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75,IV, A, para a contratação da empresa, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.224.121/0008-70, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM INCLUSÃO DE PEÇAS PARA RERALIZAÇÃO DA REVISÃO DAS 500 HORAS DA

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B. No valor de: R\$ 6.925,67

Novo Machado RS, em 10/08/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D29DCC36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2026**

PORTARIA Nº 1562/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CARLOS ALBERTO WEBER LISBOA**, do cargo de Motorista, matrícula 3750-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 07 de julho de 2020 a 06 de julho de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13711/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2FBDC899

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 52/2026**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA**

Protocolo: 24947/2026

Valor: R\$ 29.710,00

Credor: JG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais que faltaram para fornecimento à população de Osório afetada pelo temporal ocorrido em 27/07/2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 07 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:7CE06E8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises laboratoriais microbiológicas, físico-químicas e

moleculares para produtos de origem animal, destinadas ao atendimento das atividades de fiscalização e inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Osório/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 25/08/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 11 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:5B0D7281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024:** Comunicamos o deferimento da solicitação de cancelamento do item 21 – Máscara de proteção N95, conforme protocolo 23979/2026, da empresa BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, devido à ausência de interessados, o item restou frassado.

Mais informações pelo e-mail rprecosorio@gmail.com

Osório, 11 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:84F6A2B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS**

N.º 116/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: **ATALAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**. Do objeto: Prestação de serviços segurança. Prazo de vigência: de 23 de agosto de 2026 a 25 de outubro de 2026. Valor global: **R\$ 9.792,00**. Fund. Legal: PE 46/2025. - RP

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:7B88B95A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Nº 24.881 DE 10 DE AGOSTO DE 2026. Objeto: Designa o servidor WELERSON DE LIMA ROSA para atuar como fiscal do contrato n.º116/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:C372D448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026**

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou o Pregão Eletrônico nº 13/2026 para a Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 3072/2025. Contratada: LUIS FERNANDO BOTEZINI. CNPJ nº 06.999.219/0001-22. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor: R\$ 42.125,00. Validade: 10/08/2026 a 09/08/2027.

Palmitinho/RS, 10 de agosto de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:1E3A6304

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA PRESENCIAL Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado: SULBRASIL SOLAR LTDA
CNPJ: 33.873.337/0001-62
Valor total: R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)
Vigência: 03/08/2026 a 31/12/2026

Descrição do Objeto: Aquisição de 4 (quatro) postes padrão de entrada, com caixa de medição para ligação aérea (medição através de lente), destinados à instalação de pontos de energia elétrica para alimentação das câmeras do sistema de videomonitoramento do Município de Palmitinho/RS, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica CPFL/RGE nº ENER-18334-2025-RE-NOR – "Padrão de Entrada para Atendimento de Clientes BT em Área de Uso Comum". A empresa responsável pelo fornecimento dos postes terá a responsabilidade pela sua instalação nos pontos a serem definidos pela Secretaria de Obras e Serviços.

Palmitinho/RS, 10 de agosto de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:35EE1976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 61-2026****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026**

Processo nº 4844/2026.
Modo de Disputa: **ABERTO**.
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.
Orçamento Sigiloso: **NÃO**.
Data e Hora: **Dia 21 de agosto de 2026, às 08h00min**.
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais destinados à composição de kits de higiene pessoal, kits de limpeza e kits de cama e banho**, para atendimento de famílias atingidas por situações de emergência ou estado de calamidade

pública, especialmente em decorrência de enchentes, alagamentos, enxurradas, vendavais e demais fenômenos climáticos que venham a ocasionar desalojamento ou desabrigamento da população, conforme Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas. Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 10 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:4992563E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL****DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

“Declara situação de emergência no território do Município de Parobé/RS, em decorrência de tempestade local/conectiva – vendaval, COBRADE 13215, conforme Portaria n. 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.”

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais que conferem o artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - que ocorreu no Município de Parobé, no dia 06 de agosto de 2026, a partir das 21 horas tempestade local, chuvas intensas, com vendaval, que possui a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) nº 1.3.2.1.5;

II - que ocorreram queda de árvores e danos pontuais a rede elétrica e de transmissão de dados;

III - que a Secretaria Municipal de Defesa Civil, através do Parecer Técnico, concluiu pela situação de anormalidade, caracterizada como situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Lichtenfels

Código Identificador:174130CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SMASI 01/2026**

AVISO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS/RS**, COMUNICA aos munícipes interessados que, no período, local e horário abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, “Programa MCMV – FNHIS SUB – 50” construídas com a união dos Recursos do Governo Federal e a participação do Município com contrapartida de 14% do valor repassado pela União, baseado nos critérios que dispõe a Lei Municipal nº 575/2007.

PERÍODO:

De 12 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

LOCAL:

Sede do Programa Primeira Infância Melhor, situado na Avenida Comendador Ávila, s/n, Centro, nesta cidade.

HORÁRIO:

Das 9:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 15:00.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão comparecer pessoalmente e apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Prova de identificação:

Carteira de Identidade; ou

Carteira de Motorista; ou

Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou

Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento.

Prova de rendimentos e, quando for o caso, de seus filhos ou dependentes:

Carteira Profissional atualizada;

Último contracheque, se empregado;

Declaração do Imposto de Renda ou Declaração do Contador e Comprovante de Inscrição como Profissional Autônomo do INSS, se autônomo;

Carnê do INSS, se aposentado;

Declaração do Sindicato respectivo, se feirante ou ambulante.

Prova de Constituição do Grupo Familiar:

Certidão de Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Prova de Situação de Dependência. (Instrução Normativa RFB Nº 1.500).

Prova de Residência:

Recibo de Pagamento de luz e água em seu nome, ou em nome de integrante do seu Grupo Familiar;

Recibo de Pagamento de aluguel em seu nome, ou em nome de integrante do seu Grupo Familiar;

Declaração de próprio punho do proprietário do imóvel atestando a residência do candidato;

Declaração de não possuir outro imóvel em seu nome ou de integrante do grupo familiar.

CONDIÇÕES:

Só poderá inscrever-se quem comprovar renda familiar bruta mensal até R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), auferidas no mês anterior ao da abertura das inscrições;

No caso de famílias que tenham perdido seu único imóvel em função de terem sido deslocadas involuntariamente em decorrência da execução de programas e ações sob a gestão do **governo federal** ou de desastres qualificados como situação de emergência ou calamidade pública **reconhecidos pela União**, a renda familiar bruta mensal será de até R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme portaria MCID nº 1416/2023;

Não serão considerados para o cálculo do valor da renda mensal bruta familiar os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, seguro-desemprego durante o período de defeso da atividade pesqueira, benefício de prestação continuada – BPC, benefício do Programa Bolsa Família ou outros que vierem a substituí-los;

Ter residência fixa no Município de Pedras Altas há pelo menos 03 (três) anos;

Não possuir outro imóvel em seu nome ou em nome de membro do grupo familiar;

O candidato que tiver possuído, nos últimos 03 (três) anos, imóvel no Município, não poderá se inscrever;

Não tenham sido beneficiários de programa habitacional no âmbito do Município.

Obs.: A omissão ou falsidade das informações fornecidas ensejará a instauração de processo penal, por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Na seleção dos beneficiários, devem ter preferência:

As mulheres chefes de família, conforme Lei Estadual nº 11.574 de 04 de janeiro de 2001, aplicando, no mínimo, 20% dos recursos destinados à produção de habitações para esse fim;

As pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual 13.739, 08 de junho de 2011, todos os programas de construção de habitações populares ou de distribuição de lotes individuais promovidos pelo Poder Executivo no Estado do Rio Grande do Sul garantirão a distribuição de 10% do total de unidades oferecidas a pessoa com deficiência;

Aos idosos, conforme Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso reserva de pelo menos 3% nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos.

As informações prestadas na ficha de inscrição estão sujeitas a visita domiciliar do assistente social, a serem realizadas se necessário no período de 01 a 04 de setembro.

Classificação:

A classificação é o ato que define a ordem dos inscritos selecionados, segundo o grau de necessidade sócio-econômica e a influência dos seguintes critérios, considerando-se, para todos eles, a situação existente no dia da inscrição:

Situação de emprego ou atividade econômica do candidato;

Idade dos filhos ou dependentes;

Renda mensal média familiar;

Número de filhos ou dependentes;

Tempo de serviço do candidato no atual emprego ou na atividade econômica desenvolvida;

Exercício de trabalho no Município.

Os critérios acima enumerados fornecerão os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula: $P = A + B + 2C + D + E + F$

A situação de emprego ou atividade econômica desenvolvida pelo candidato será definida de acordo com a numeração abaixo e fornecerá os seguintes pontos:

Biscateiro	01 ponto
Autônomo	02 pontos
Emprego definido	03 pontos
Aposentado / Reformado ou Assemelhado	04 pontos

A cada filho ou dependente corresponderão pontos de acordo com a idade destes, observada a tabela abaixo:

Até 07 anos	03 pontos
Entre 07 e 15 anos	02 pontos
Mais de 15 anos	01 ponto

A renda média familiar será expressa pelo resultado da divisão da renda familiar pelo número de componentes do grupo familiar, segundo a seguinte fórmula e correspondente a pontuação abaixo atribuída:

Renda Média Familiar (RMF) = Renda Familiar (RF) + Grupo Familiar (GP)

RMF até 0,25 SM	20 pontos
RMF de mais de 0,25 até 0,50 SM	19 pontos
RMF de mais de 0,50 até 0,75 SM	18 pontos
RMF de mais de 0,75 até 1,00 SM	17 pontos
RMF de mais de 1,00 até 1,25 SM	16 pontos
RMF de mais de 1,25 até 1,50 SM	15 pontos
RMF de mais de 1,50 até 1,75 SM	14 pontos
RMF de mais de 1,75 até 2,00 SM	13 pontos
RMF de mais de 2,00 até 2,25 SM	12 pontos
RMF de mais de 2,25 até 2,50 SM	11 pontos
RMF de mais de 2,50 até 2,75 SM	10 pontos
RMF de mais de 2,75 até 3,00 SM	9 pontos

O número de filhos ou dependentes fornecerá a seguinte pontuação, considerando-se a soma de ambos:

Sem filhos nem dependentes	00 ponto
Com 01 filho ou dependente	01 ponto
Com 02 filhos ou dependentes	02 pontos
Com 03 filhos ou dependentes	03 pontos
Com 04 filhos ou dependentes	04 pontos
Com 05 filhos ou dependentes	05 pontos
Com 06 filhos ou dependentes	06 pontos
Com 07 filhos ou dependentes	07 pontos
Com 08 filhos ou dependentes	08 pontos
Com 09 filhos ou dependentes	09 pontos
Com 10 filhos ou dependentes ou mais	10 pontos

O tempo de serviço do candidato no emprego ou na atividade econômica desenvolvida no momento da inscrição fornecerá a seguinte pontuação:

De 0 a 03 meses	01 ponto
De 03 a 11 meses	02 pontos
De 11 a 23 meses	03 pontos
Mais de 23 meses	04 pontos

A condição de efetivo exercício do trabalho ou atividade econômica no Município de Pedras Altas fornecerá ao candidato: 10 pontos.

Se ocorrer igualdade de pontos no resultado, proceder-se-á ao desempate pela menor renda média mensal familiar; permanecendo o empate, prevalecerão os pontos obtidos para cada candidato nos critérios abaixo:

Número de filhos ou dependentes;

Idade dos filhos ou dependentes;

Situação no emprego ou atividade econômica do candidato;

Tempo de serviço no emprego ou na atividade econômica do candidato.

OBSERVAÇÕES:

A data de comparecimento para inscrição, dentro do prazo fixado, não influirá na classificação do candidato.

Não serão cobradas taxas de inscrição ou emolumentos.

Parafins de inscrição serão considerados dependentes os descritos na Instrução Normativa RFB Nº 1.500 de 29 de Outubro de 2014.

DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da sua publicação oficial;

Da publicação da lista preliminar de inscritos e da classificação provisória, caberá Recurso Administrativo ao Conselho de Habitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolado pessoalmente no mesmo local das inscrições;

Os recursos serão decididos pela autoridade competente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, antecedendo a homologação do resultado final.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para as finalidades de instrução, verificação de requisitos e classificação no âmbito do presente Edital; As publicações oficiais contendo a relação de candidatos e classificação preservaremos dados pessoais sensíveis, divulgando-se apenas o nome e o número de inscrição ou os dígitos parciais do CPF.

DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

Os demais editais relativos às etapas deste Processo de Seleção somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 10 de Agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Anexo Único disponível em: <https://www.pedrasaltas.rs.gov.br>

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:8A8B3546

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei 13.019/2014 reconhece ser inexigível o chamamento público para a Assinatura de Termo de Fomento entre o Município de Pedras Altas e o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras

Altas, CNPJ 02.398.307/0001-18, que tem por objeto a execução de atividade de apoio financeiro para busca da chama crioula e Semana Farroupilha do Município de Pedras Altas, com repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Justifica-se a celebração da Parceria com OSC Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, por haver apenas uma OSC situada no município da qual tem como objeto principal a **preservação, valorização e difusão da cultura e dos costumes tradicionais do Estado do Rio Grande do Sul, promovendo e desenvolvendo eventos e atividades culturais típicas da tradição gaúcha, especialmente nas áreas da dança, música e culinária, entre outras manifestações culturais, o que inviabiliza a competição entre OCSs.**

Gabinete da Prefeita, Em 10 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:473DE2E0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 124/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Freitas Lima Sociedade Individual De Advocacia
Objeto: Contratação de assessoria especializada para aplicação dos recursos da pnaab
Valor: R\$ 1.765,88 (mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 124/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c"

Pedras Altas, 05 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C1A4024A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 126-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Neo Consultoria E Administração De Benefícios Ltda
Objeto: Estimativa combustível por 05 meses ao contar de agosto até dezembro de 2026, sec. Assistencial Social.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 126/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Pedras Altas, 10 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7FB90BCA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 281-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cors Serviços da Saúde LTDA ME

Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 281/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 10 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3BF32FA3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL282-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Aquisição de amortecedor para veículo fiat uno mille fire flex
Valor: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 282/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 10 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:17526017

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 418

AVISO DE LICITAÇÃO – Chamada Publica nº 01/2026

A **PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS** torna público, que a partir do dia **11 de agosto até 31 de agosto de 2026** as **10h00min**, estará recebendo os projetos de venda da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PNAE. O Edital site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 10 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:5159EA1B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 426

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 18/2026

A **PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS** torna público, **Pregão Eletrônico- SRP nº 18/2026**, tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO**. Abertura da licitação às **10h00min** do dia **26 de agosto de 2026**, às **10h00min**. O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 10 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:331615F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 431

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 19/2026

A **PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **25 de agosto de 2025, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 19/2026**, tipo Menor Preço global, para **AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**.

Pedras Altas, 10 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:F559576A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCESSO N.º 111/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do Processo Administrativo nº 111/2026 e do Memorando do Diretor-Geral nº 165/2026, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação na hipótese de fornecedor exclusivo, conforme declaração apresentada pela Empresa Uvel Unisul Veículos Ltda. (fl. 005), a qual atesta ser a única concessionária autorizada Chevrolet responsável pela execução dos serviços na região que abrange o Município de Pelotas, tendo sido atendidos os requisitos legais previstos no art. 72 da referida lei, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta. Não há impedimento à autorização da contratação da empresa UVEL Unisul Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 11.149.423/0001-94, no valor de R\$ 2.131,67 (dois mil cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), por estarem preenchidos os pressupostos legais para a inexigibilidade de licitação.

Pelotas, 6 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:87C00AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.221, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos II e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4020 - Plano Previdenciário				
09.272.0119.2302.00 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários			R\$	11.000.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.001111	R\$	6.500.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	1.800.001111	R\$	4.500.000,00
4021 – Fundo de Assistência Médica - FAM				
10.331.0117.2279 - Qualidade na Saúde do Servidor - Fundo de Assistência Médica - FAM			R\$	3.660.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.000000	R\$	3.500.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.659.000000	R\$	160.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social				
04.122.0004.2501.00 - Gestão Manutenção e Serviços do PREVPEL - RPPS			R\$	580.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL	1.802.000000	R\$	350.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.000000	R\$	25.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.000000	R\$	105.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.802.000000	R\$	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.000000	R\$	75.000,00
28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios			R\$	25.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1802.000000	R\$	25.000,00
TOTAL			R\$	15.265.000,00

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4020 - Plano Previdenciário				
99.997.9999.9999.00 - Reserva de Contingência			R\$	11.000.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1.800.000000	R\$	11.000.000,00
TOTAL			R\$	11.000.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a utilização da Reserva de Contingência constante no art. 2º, bem como o Superávit Financeiro do Exercício anterior na fontes: 1.659.000000 no valor de R\$ 3.660.000,00; 1.802.000000 no valor de R\$ 605.000,00.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 31 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Tatiana Freitas Botelho de Sousa
Código Identificador:3F6EE943

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO Nº1 - EDITAL 002/2026 - BANCO DE PARECERISTAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO Nº1

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS** torna pública a **ALTERAÇÃO** do item 15.1, inciso I, alínea “d” do Edital 002/2026 - Banco de Pareceristas Edital de Credenciamento de Pareceristas, conforme segue:

Onde se lê:

d) Certificado de Regularidade do FGTS.

Leia-se:

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Ficam inalterados todos os demais itens do Edital 002/2026 - Banco de Pareceristas - Edital de Credenciamento de Pareceristas.

Pelotas, 10 de agosto de 2026.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:B2F60D93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
"TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL
Nº 9.452/1997"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/07/2026 A 31/07/2026, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF – FNS – CBAF – Recursos Financeiros a transferir para aquisição pelas secretarias de saúde dos Estados, Municípios e DF 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	16/07/2026	R\$ 232.490,70
CEF – FNS – Incentivo Financeiro da APS – componente per capita de base populacional 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	16/07/2026	R\$ 166.674,38
EDUCAÇÃO				
CEF – FNDE – Salário Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2026	Contrato de Repasse	17/07/2026	R\$ 1.314.345,03
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	Pelotas, 10 de Agosto de 2026.			
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito.	MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS Diretora de Controladoria			

Publicado por:
Jaqueline Piske da Silva
Código Identificador:5F16A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026 - SMA

MEM/009245/2026
RPE nº 069/2025
PROCESSO ADM Nº200.084426/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 NOTEBOOKS, item 3 do RPE.
Processo oriundo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021, lei Municipal nº5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal nº6.832/2024, lei complementar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATADA: MTEC TECNOLOGIS LTDA (CNPJ: 30.920.155/0001-07).
Valor total do contrato: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

Pelotas, 10 de agosto de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:9CB179B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1770/2026 – SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1770/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, referente a aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA CONTRATADA: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 82.381.815/0006-37). 180 TONELADAS, no valor total de R\$1.108.800,00(um milhão e cento e oito mil e oitocentos reais);
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026.
Assinado em 07 de agosto de 2026.
Vigência de 6 meses.

Em conformidade com o DFD nº 039/2026 – SMOP, SC001770/2026, processo nº 200.107358/2026, anexo ao Memorando: 006851/2026.

Pelotas, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO ARAÚJO DE SALAZAR
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4402B7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 033/2026 – SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 033/2026 – SME E OUTROS** para a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE IV.

ITEM 01– TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$5,53.
ITEM 02– FRACASSADO.
ITEM 03– TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$2,74.
ITEM 04– FRACASSADO.
ITEM 05– FRACASSADO.
ITEM 06– VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ:58.421.861/0001-23, no valor unitário de R\$2,50.
ITEM 07– CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, CNPJ:19.941.698/0001-78, no valor unitário de R\$8,81.
ITEM 08– MARILEA FARIAS LIMA RAMOS, CNPJ:19.273.595/00001-87, no valor unitário de R\$3,56.
ITEM 09– MARILEA FARIAS LIMA RAMOS, CNPJ:19.273.595/00001-87, no valor unitário de R\$5,85.
ITEM 10– PORTO ATACADISTA LTDA, CNPJ:42.572.060/0001-29, no valor unitário de R\$1,36.
ITEM 11– TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$38,30.
ITEM 12– TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:48.057.203/0001-40, no valor unitário de R\$61,25.
ITEM 13– VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ:58.421.861/0001-23, no valor unitário de R\$39,25.
ITEM 14– PORTO ATACADISTA LTDA, CNPJ:42.572.060/0001-29, no valor unitário de R\$7,71.
ITEM 15– PORTO ATACADISTA LTDA, CNPJ:42.572.060/0001-29, no valor unitário de R\$1,28.
ITEM 16– PORTO ATACADISTA LTDA, CNPJ:42.572.060/0001-29, no valor unitário de R\$2,74.
ITEM 17– ELMO PAPELARIA LTDA, CNPJ:03.999.762/0001-31, no valor unitário de R\$2,68.
ITEM 18– FRACASSADO.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail

licitacaopmpelotas@gmail.com. No site
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 10 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:5A6B7D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS D E C R E T O Nº 606, DE 22 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 30 de junho de 2026, **DANTTON CARVALHO TUCHE**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS 06.-.....

NOMEIA, a contar de 30 de julho de 2026, **RENATA PINHATTI**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, devendo perceber DAS 03.-.....

NOMEIA, a contar de 30 de julho de 2026, **NATÁLIA DA SILVA DOS SANTOS**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS 03.-.....

CONCEDE, a contar de 30 de julho de 2026, ao servidor **ROBES BARCELOS PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 36512, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Procuradoria-Geral do Município, a FGAS 05.-

EXONERA, a contar de 30 de junho de 2026, **RAFAEL D'ELIAS DE PAULA** matrícula n.º 46155, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-....

EXONERA, a contar de 30 de junho de 2026, **PÂMELA SUZANA MARQUES DA SILVA** matrícula n.º 45872, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe Nível IV, lotada na Procuradoria-Geral do Município.-.....

DISPENSA, a contar de 30 de junho de 2026, o servidor **EVERTON HOLZ BRIGNOL**, matrícula nº 31223, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, a FGAS 06.-

ALTERA, a contar de 30 de junho de 2026, do servidor **GUSTAVO NUNES SILVA VIEIRA**, matrícula nº 44475, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Procuradoria-Geral do Município, o cargo de Assessor Especial Nível - V para o cargo de Assessor Especial Nível - IV, devendo perceber DAS 04.-

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:BB961FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS D E C R E T O Nº 634, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 10 de julho de 2026, a servidora

GUILHERME ALMEIDA TAVARES

Sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DAC948E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 075/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): CARINA ALMEIDA DOS SANTOS
Nome fantasia: BISCOITOS KAROL
Data de Autuação: 30/03/2026
CNPJ/CPF/RG: 24.935.499/0001-97
Endereço: Rua Ormino da Silva nº 2067 Três Vendas
Localidade: Pelotas-RS
Processo nº.: 075/2026
Data da Decisão: 24/06/2026
Tipificação da Infração: itens 4.7.2; 5.3.4; 5.4.1; 6.1; 6.2.2; 6.2.4; 6.2.5; 7.5; 7.6; 7.7; 8.2.1 todos da Portaria ANVISA 326/1997 e artigos 355 caput; 357 caput; 421, “a”, “c”, “h”, 423 caput; 424 caput; 432 parágrafo único; 433, XIII; 435, VI; 436 caput, todos do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: MULTA NO VALOR DE DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Penalidade Imposta: MULTA NO VALOR DE DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Pelotas, 10 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:A3CCDB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 100/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): ILDOMAR TUCHTENHAGEN
Nome fantasia: SUL CARNES
Data de Autuação: 28/05/2026

CNPJ/CPF/RG: 11.723.667/0001-39
Endereço: Av. Engenheiro Ildefonso Simões Lopes nº 5040 Sanga Funda
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 100/2026
Data da Decisão: 26/06/2026
Tipificação da Infração: Art. 350 Inc. III do Decreto Estadual 23.430/1974; art. 4º parágrafo 2º c/c art. 18 da Lei Municipal nº 6617/2018 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 10 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:F7C80F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
101/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A
Nome fantasia: SUPERMERCADO NICOLINI
Data de Autuação: 02/06/2026
CNPJ/CPF/RG: 89.835.672/0011-00
Endereço: Av. Duque de Caxias nº 1101 Fragata
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 101/2026
Data da Decisão: 02/07/2026
Tipificação da Infração: Artigos 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.1.2 e 4.1.6 da RDC ANVISA 216/2004 e itens 5.1 e 5.2 da Portaria SES 799/2023 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 10 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:11EA6653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
120/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): EDUARDA AGUIAR ORTIZ
Nome fantasia: CASA DE REPOUSO ORTIZ
Data de Autuação: 25/05/2026
CNPJ/CPF/RG: 34.758.043/0001-52
Endereço: Av. Cidade de Lisboa nº 1995 Fragata
Localidade: Pelotas-RS

Processo nº.: 120/2026
Data da Decisão: 09/07/2026
Tipificação da Infração: Artigos 12 e 16 inciso IV, 21, 40 e 51 da RDC 502/2021, item 4.1.1; 4.1.3; e 4.6 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 Inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Penalidade Imposta: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Pelotas, 10 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:6A82CBDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
121/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): EDUARDO REICHOW SCHIAVON,
Nome fantasia: SANTA HORA FAST FOOD,
Data de Autuação: 25/05/2026
CNPJ/CPF/RG: 27.602.968/0002-25
Endereço: Rua Marechal Floriano nº 15 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 121/2026
Data da Decisão: 09/07/2026
Tipificação da Infração: Itens 4.1.2; 4.1.15; 4.2.1; 4.6.3; 4.8.6 e 4.8.18 da RDC ANVISA 216/2004 e artigos 3.15; 4.1; 8.4; 8.5; 8.6 e 9.9 da Portaria SES RS 799/2023 c/c artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 10 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:128919FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
125/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): COSTA, WIENKE E MARTINS LTDA
Nome fantasia: DOSE ÚNICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DISPENSAÇÃO
Data de Autuação: 03/06/2026
CNPJ/CPF/RG: 04.225.620/0001-80
Endereço: Av. Duque de Caxias nº 711 Fragata
Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 125/2026

Data da Decisão: 09/07/2026

Tipificação da Infração: Artigos 36, 43 e 98 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; Artigos 44, 49, 95 e 99 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; item 5.17.3, 5.6, 5.13, 5.18.3 do Anexo da RDC 67 08 de outubro de 2007 c/c artigo 10 Incisos XI, XII XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 10 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:64809F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SMS, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 13.019/2014, o qual tem por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade privada sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração visando ao gerenciamento, operacionalização e execução integral das ações e serviços de saúde na UPA AREAL, em regime de funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluídos feriados e pontos facultativos, com atendimento por demanda espontânea ou demanda regulada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:BAF6BA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação e adjudicação
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
Edital de Pregão presencial 53/2026
Objeto; Aquisição de equipamentos
Valor; 17.066,00(dezessete mil e sessenta e seis reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 15 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:CDB9434C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação e adjudicação
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; TAINA SCHUMACHER LTDA
Edital de Pregão presencial 53/2026
Objeto; Aquisição de equipamentos
Valor; 8.788,00(oito mil setecentos e oitenta e oito reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 10 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:E8516D7C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação e adjudicação
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO
Edital de Pregão presencial 53/2026
Objeto; Aquisição de equipamentos
Valor; 15.870,00(quinze mil oitocentos e setenta reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 15 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:DB15B26A

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 163/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
Edital de Pregão presencial 53/2026
Objeto; Aquisição de mangueira para irrigação
Valor; 17.066,00(dezessete mil e sessenta e seis reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 15 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:347F8A3B

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 164/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; THAINA SCHUMACHER ME
Edital de Pregão presencial 53/2026
Objeto; Aquisição de Equipamentos
Valor; 8.788,00(oito mil setecentos e oitenta e oito reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 10 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:E63E9816

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 165/2026
 Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
 Contratado; ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO
 Edital de Pregão presencial 53/2026
 Objeto; Aquisição de equipamentos
 Valor; 15.870,00(quinze mil oitocentos e setenta reais)
 Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 10 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BBCD01AB

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de agosto de 2026, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 61/2026, **Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral**. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 10 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D00AE0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026

Processo Seletivo: 005/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025.
 O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSORA DE ANOS INICIAIS
 11º- KATIUCI FARIAS DE AVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:6437859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026

Processo Seletivo: 001/2025

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.514/2025.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 92º- KELLY FROMMING IBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:DA58C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 67/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 67/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09h00min do dia **21/08/2026** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o Pregão Eletrônico nº67/2026 referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Piratini, visando à reposição do estoque do Almoxarifado Municipal e à manutenção das atividades administrativas desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 10 de agosto de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C4DF310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 68/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 68/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09h00min do

dia **25/08/2026** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o Pregão Eletrônico nº**68/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de realização de exames complementares de diagnóstico, exames de imagem, procedimentos diagnósticos e consultas médicas especializadas**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 10 de agosto de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:05F1ABC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 165/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de correios e telégrafos.
VIGÊNCIA: 02/08/2031
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 10 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Dutra de Campos

Código Identificador:DABC3D79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 164.2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ENGESISTO ENGENHARIA MECÂNICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia mecânica, visando inspeção técnica in loco e emissão de laudos técnicos veiculares, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 10 de agosto 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Dutra de Campos

Código Identificador:A7802A66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação:

modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2026: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, que visa a eventual aquisição de Materiais Hospitalares/Insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ESF's, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e Centro de Atendimento Multiprofissional-CAM, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/08/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 10 de agosto de 2026.

PATRICIA GOULART DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:630662B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º. 011/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º. 011/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 010/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA.

Valor Original Contratado: R\$ 9.520,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Valor atual do Contrato: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Empresa: KATITA UNIFORMES LTDA, inscrita com CNPJ N.º 87.981.403/0001-47.

Redentora -RS, 10 de agosto de 2026.

VANDERLEI DA ROSA

Presidente

Publicado por:

Natana Barzotto Pias

Código Identificador:8DABCF46

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório n.º 094/2026 - Concorrência Pública n.º 009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE (01) UM POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE LINHA MÂNICA – TERMO DE CONVÊNIO FPE N.º 2580/2025 – PROCESSO PROA N.º 25/1700-0000935-4. Recebimento das propostas dia 25 de agosto de 2026 às 08h30min.

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B67780BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026

Contrato nº 027/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026
Processo nº 1570/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airtón Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **MAIS ÁGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.368.003/0001-02, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 498, Bairro: São Cristóvão, no município de Tapejara/RS, CEP: 99.950-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLOS EDUARDO RITTER DEITOS**, inscrito no CPF nº 005.***.***-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido contrato nº 027/2026, terá vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2026 até 09 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 10 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO RITTER DEITOS

Mais água Perfuração e Construção de Poços de Água LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:9E727647

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO Nº 611/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airtón Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**,

inscrita no CNPJ nº 37.292.538/0001-27, estabelecida na Rua Federação, nº 2296, Bairro Centro, no município de Taquara/RS CEP: 95.600-020. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Guilherme Muller, inscrito no CPF nº 028.***.***-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido contrato nº 082/2024, terá vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2026 até 09 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 10 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME MULLER

Muller Engenharia e Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:D5A84D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026**

O **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando à contratação do objeto abaixo especificado.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção, acompanhamento e controle dos sistemas de tratamento de água de 12 (doze) poços municipais**, incluindo visitas técnicas quinzenais em cada poço, fornecimento dos insumos necessários ao tratamento, controle e dosagem dos produtos, coleta e análise mensal da água, emissão de laudos técnicos, elaboração de relatórios mensais, responsabilidade técnica devidamente registrada perante o Conselho Regional de Química – CRQ, quando exigível, e disponibilização dos aparelhos e equipamentos necessários à execução dos serviços em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por poço/mês.

Considerando os 12 (doze) poços:

Valor mensal estimado: R\$ 4.860,00.

Considerando a vigência estimada de 12 (doze) meses:

Valor global estimado: R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

O valor deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, deslocamentos, produtos e insumos, equipamentos, análises, laudos, responsabilidade técnica, tributos, encargos e demais despesas.

7. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos **12 (doze) poços municipais**, conforme relação e localização disponibilizadas pelo Município. A contratada deverá realizar **02 (duas) visitas mensais em cada poço**, preferencialmente em intervalo quinzenal, além de realizar uma coleta e análise mensal em cada poço.

8. ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência e os demais documentos relativos à contratação estarão disponíveis aos interessados junto ao Município de Sagrada Família – RS e/ou no sistema eletrônico utilizado pela Administração para processamento da contratação, conforme regulamentação aplicável.

9. INFORMAÇÕES

Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Sagrada Família – RS, durante o horário de expediente.

Sagrada Família – RS, 10 de agosto de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:AF57BB0C

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 36/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sagrada Família/RS, visando ao fortalecimento da estrutura da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.944,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: A contratação será custeada com recursos provenientes de saldos remanescentes destinados à área da saúde, conforme as seguintes origens:

- Veículo Van – Emenda Bohn Gass: R\$ 15.439,28;
- Unidade Móvel – Emenda Busato: R\$ 31.659,18;
- Calamidade Pública – MP nº 1.218/2024: R\$ 32.159,34.

Saldo total das fontes de recursos: R\$ 79.257,80.

A utilização dos recursos observará a vinculação da respectiva fonte, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

LOCAL DE ENTREGA: Unidade Básica de Saúde do Município de Sagrada Família/RS.

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h55min do dia **20 de agosto de 2026**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de agosto de 2026.

HORÁRIO: 09h00min, horário de Brasília/DF.

INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: BLL Compras.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download na plataforma **BLL Compras**, no **Portal Nacional de**

Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Sagrada Família/RS.

As referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília/DF.

Sagrada Família/RS, 10 de agosto de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:5A678519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 058/2026 PSS 007/2026 SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO FINAL R1

Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
DO JACUÍ**

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 058/2026

**REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
007/2026**

Classificação Final

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO(a)				
001	Gabriela Dalla Vecchia	Homologado	80	1º
RECEPCIONISTA				
004	Miriam Revelante Rodrigues	Homologado	60	1º
003	Ana Paula Monteiro Padilha	Homologado	17	2º
005	Lizete de Fátima Salgado da Costa	Homologado	05	3º

Salto do Jacuí/RS, 07 de agosto de 2026.

MARIA DE	FÁTIMA ARAVITES MARTA NATALINA C. T.	PETRI MARQUES DE LIMA	AMÉRICO
Presidente Comissão	da Membro	Membro	

Publicado por:

Dorli de Oliveira

Código Identificador:72FE5241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 078/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MARIA INÊS DALLA COSTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.442.957/0001-66.

1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 11 de agosto de 2026 a 11 de fevereiro de 2027.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:2F298B4D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 57/2026: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS - DESERTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO DESERTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 60/2026

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS, por meio do Setor de Compras, Licitações e Contratos, torna público que o procedimento destinado à aquisição de bandeiras oficiais Nacional, Estadual, Municipal e do Mercosul, conforme especificações constantes no processo, restou DESERTO, em razão da ausência de interessados na contratação.

O objeto compreende a aquisição de bandeiras oficiais destinadas à reposição e utilização em prédios públicos, eventos cívicos e solenidades oficiais.

Diante da ausência de interessados, não houve contratação, ficando o procedimento encerrado como DESERTO.

Informa-se, ainda, que a Administração Municipal realizará nova pesquisa de preços/mercado, com vistas à atualização dos valores e à verificação das condições atualmente praticadas no mercado, para posterior instauração de novo processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:331E93A9

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 37/2026: TERMO DE FOMENTO APA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 37/2026**

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS – APA – CNPJ: 21.575.096/0001-96** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS – APA – CNPJ: 21.575.096/0001-96**, precisa de auxílio para custear **Medicação e Alimentação para cães e gatos, no valor de R\$ 15.000,00**. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 11 de agosto de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:108ABF11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.074 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

ALTERA, TRANSITORIAMENTE, O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.994 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, REGULAMENTANDO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO ENTORNO DA PRAÇA JACINTO INÁCIO, PELOS COMÉRCIOS AMBULANTES QUE OPERAM NAS MODALIDADES TRAILERS, TENDAS E SEMELHANTES, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 0 HORAS DO DIA 12 ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 20 DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade a **Lei Ordinária 3.463 de 26 de setembro de 2023**.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da utilização do espaço público pelos comércios ambulantes no período excepcional da semana de aniversário do Município, bem como dos festejos Farroupilhas, compreendido entre os dias 12 a 20 de setembro do ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de permissão de fixação temporária de tendas, estandes e similares anexos ou não à veículos (*trailer*), das vagas fixas e das transitórias, no período compreendido entre os dias 12 e 20 do mês de setembro do ano de 2026, pelo período de 24 horas diárias;

Art. 2º - Ficam estabelecidas mais 13 vagas transitórias, além das 05 (cinco) vagas fixas regulamentadas no Decreto 3.994/2025, para o período da Semana Farroupilha, localizadas na calçada da Praça Central, que serão concedidas aos ambulantes que realizarem o requerimento junto à Administração Municipal;

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E3BDB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.075 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.14.00.00.00 (502) – Diárias-Civil..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.3.90.36.00.00.00 (594) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.3.90.14.00.00.00 (610) – Diárias-Civil..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 28.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

07.02.04.122.0100.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.40.41.00.00.00 (686) – Contribuições..... R\$ 28.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 28.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1CE5774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 060/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – **LEI Nº 3.752 DE 23 DE JULHO DE 2026**.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
05	ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES	23,0	1º
06	IVONETE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	18,0	2º
04	JACINEIA FERREIRA MACHADO	16,5	3º
03	MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA	13,0	4º
01	ALICE CARVALHO DA SILVA	7,0	5º
02	ANIMARA SARAIVA CARDOSO	6,5	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:102D0318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 061/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – **LEI Nº 3.753 DE 23 DE JULHO DE 2026**.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	DIOGO PINTO DA SILVA	26,5	1º
07	ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES	23,0	2º
08	TALINE CARDOSO DA CUNHA	22,0	3º
09	IVONETE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	18,0	4º
04	FABIANE FAGUNDES DE SOUSA	17,5	5º
06	JACINEIA FERREIRA MACHADO	16,5	6º
05	MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA	13,0	7º
02	ALICE CARVALHO DA SILVA	7,0	8º
03	ANIMARA SARAIVA CARDOSO	6,5	9º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7FE32D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 568/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **DESIREE RAMOS PEREIRA**, Matrícula **3523-8**, **PROFESSOR**, **pedido de prorrogação** de Licença Maternidade INSS, de **13.11.2026 a 11.01.2027**, **60** (sessenta) dias, conforme artigo 115 - H, da Lei Municipal 3669/25 que alterou a Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A21B6A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.569/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **DESIREE RAMOS PEREIRA**, Matrícula **3523-8**, **PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **agosto de 2026**, referente ao período aquisitivo **11.02.2019 a 10.02.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, me Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9EBFCF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.570/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES**, Matrícula **3083-0**, **PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **agosto de 2026**, referente ao período aquisitivo **10.03.2014 a 09.03.2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, me Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6145F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.571/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **GREICE ROSA DOS SANTOS**, Matrícula **3699-4**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 30

(trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **agosto de 2026**, referente ao período aquisitivo **13.07.2020 a 12.07.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7CB37621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILSON DORNELES DE FREITAS**, Matrícula **2840-1**, **OPERADOR DE MAQUINAS**, 20 (vinte) dias de férias, a contar de **13.08.2026 a 01.09.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2024 a 14.08.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F0F0C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), as **VISITADORAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)** abaixo relacionadas, a contar de **01.07.2026**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea “b” do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

MAT.	SERVIDOR
4400-8	Ana Jociete Souto Trindade
4401-6	Bruna Urruth de Oliveira Antunes
4402-4	Fabiane da Silva Moraes
4403-2	Juliane Lopes de Oliveira
4404-0	Michele Bagesteiro dos Santos
4405-9	Renata Rosa de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D37E2ECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA CIDADE
COMUNICADO**

A Comissão Eleitoral, responsável por coordenar o processo de eleição para a Diretoria do CPC – Conselho Municipal de Planejamento da Cidade, informa aos candidatos que as inscrições de chapas podem ser realizadas de duas formas:

a) Ofício/requerimento de inscrição assinado por todos os candidatos da chapa (pode ser digital)

b) Ofício de inscrição/requerimento assinado por um dos membros da chapa, acompanhado da declaração de representação de cada candidato.

Dessa forma, aqueles que já entregaram o pedido de inscrição de sua chapa devem providenciar as devidas correções, e os que ainda não o fizeram devem seguir as orientações acima.

Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2026.

Comissão Eleitoral Composta Pelos Conselheiros:

LEONARDO PEREZ RISSOTTO

PAULO RICARDO ECOTEN

FABIANA TREVISAN HENIKA

MAGDA SOUTO HAR

LEONARDO PEREZ RISSOTTO

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:A25CEC16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.381, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.270,00 – SMSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 113.270,00** (Cento e Treze Mil, Duzentos e Setenta Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	113.270,00	86832	1752*

		TOTAL.....	113.270,00		
--	--	------------	------------	--	--

(*) Recurso 1752* – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0264.4493	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.900,00	94128	1752*
17.01.26.782.0264.4493	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	4.500,00	94127	1752*
17.01.26.782.0264.4325	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.800,00	94122	1752*
17.01.26.782.0264.4325	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.700,00	94121	1752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.30	Material de Consumo	9.990,00	88499	1752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.51	Obras e Instalações	9.900,00	88498	1752*
17.01.26.782.0209.3960	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.800,00	93024	1752*
17.01.26.782.0209.3959	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	56.680,00	93022	1752*
		TOTAL.....	113.270,00		

(*) Recurso 1752* – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:3C5D3EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.382, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 428.722,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 428.722,00** (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.782.0223.4037	3.33.90.30	Material de Consumo	98.722,00	91477	1500*
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	20.000,00	89697	1500*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	35.000,00	89608	1500*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	275.000,00	89611	1500*
		TOTAL..	428.722,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	253.722,00	89706	1500*
05.01.12.122.0005.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	89468	1500*
05.02.12.365.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89702	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	160.000,00	89639	1500*
		TOTAL...	428.722,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:D868BBD6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **19 de agosto de 2026** de forma presencial, com início às **12h**.

Santana do Livramento, 10 de agosto de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

SISPREM

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:80D74834

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.001/2026

Espécie: Processo administrativo nº 262/2026

Dispensa de Licitação nº 90.001/2026

Contrato nº 02/2026

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 3 cartuchos de toner da marca Lexmark MS, nos termos das especificações técnicas e quantidades constantes a seguir: 03 (três) toner para impressora Lexmark MS 421 dn, modelo 56FB000, no valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) cada, totalizando R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais) reais.

Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

71.001.04.122.0020.0000.8001.3.3.9.0.30.17.00.00.00.

Empresa Vencedora: **CONNECTED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.783.253/0001-80, valor total do contrato R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais) reais.

Santana do Livramento, 10 de Agosto de 2026.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA

Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:5716AF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2026. Processo Administrativo nº 213/2026. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para “AQUISIÇÃO DE FANTASIAS PARA SEREM USADAS EM CAMPANHAS/EVENTOS PROMOVIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as **10:00 horas do dia 18/08/2026**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:D1EC45A3

GESTÃO - CELIC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026. Processo Administrativo nº 200/2026. Objeto: Contratação emergencial de seguro veicular – Veículo TRJ1E81 – Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 2.597,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:BB5B9849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026

Aviso de REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026, que tem como objeto a aquisição de aparelho celular para a sede dos imigrantes. Contratada: Magazine Luiza. Valor: R\$ 699,00. Motivo da revogação: a contratada alegou restrições no sistema que impediram a entrega do produto para o Município.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:C03EC52C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL 158/2021 – DISPENSA 071/2021

Extrato do 12º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 158/2021 – Dispensa 071/2021 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de WILLIAM KREWER DA MOTTA. Tendo como locador IVONE DE CAMPOS GARCIA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 11 de agosto de 2026 a 11 de fevereiro de 2027.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:AA3BB248

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 064/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2025 que tem como objeto contratação de empresa especializada para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) de Santo Ângelo/RS, em estrita observância ao disposto no art. 182 e art. 183 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que em seu art. 40, § 3º, estabelece a obrigatoriedade de revisão do plano diretor a cada 10 (dez) anos, no máximo. Tendo como contratada LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 06 de agosto de 2026 até 04 de novembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:EE30B300

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
073/2025 – INEXIGIBILIDADE 135/2025

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação 073/2025 – Inexigibilidade 135/2025 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de ANA PAULA FERNANDES. Tendo como locador AVELIR CORREA PEPPE. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 15 de julho de 2026 a 15 de janeiro de 2027. O valor do contrato será reajustado em 4,64% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 627,84 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:26C01D5E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 125/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 4º Aditivo ao contrato de prestação de serviço 125/2023 - Pregão Presencial 03/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 06 e 25. Tendo como contratada JOÃO AUGUSTO FERNANDES DE NASCIMENTO. Cujo objeto do aditivo é a alteração na

quilometragem do itinerário 25, passando dos atuais 120 km/dia para 150 Km/dia.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:7583E215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 283, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
0017 - Olho Vivo
2082 - Manutenção das Câmeras de Vídeo Monitoramento
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 719, rec. 1500, dest. 00000000 – R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2075 - Abastecimento de Veículos
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 810, rec. 1500, dest. 00000000 – R\$ 5.000,00
TOTAL – R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:7DB87FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 284, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 78.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1720, dest. 0000000, dot. 811 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2074-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1720, dest. 0000000, dot. 805;

II - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011-3.3.90.08- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 122 no valor de R\$ 50.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 125;

III - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1311 no valor de R\$ 8.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-3.1.90.13- OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1308;

IV - Do crédito orçamentário 08.05.17.512.0029.1037-4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1375 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 08.05.17.512.0029.2140-4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1384;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:3672FFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL N.º 13/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 13/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 29 (vinte e nove) dias e 7 (sete) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026, em

conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Maria Eduarda Killip dos Reis	13.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e dez (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:96A5663D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL N.º 14/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 14/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.157, de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Gabriela Ferreira Viana	14.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:B12D3B11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 20/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 20/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, **sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.140, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Educação Infantil - 32h	Edimara Rodrigues Muniz	20.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:9FD46C66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 41/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 41/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 14 (catorze) dias e 8 (oito) meses, sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.975, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Karina Hoffmann Martins	55.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:DCCBF510

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2026
VALIDADE: 07/08/2026 A 07/08/2027 (01 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 068/2026, para contratação de publicação em jornal diário de grande circulação, tanto local quanto estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas a licitações públicas, na forma da legislação vigente, conforme segue:

W&M PUBLICIDADE LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	4.000	Cm/cl	Publicação legal por centímetro/columa, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente.	R\$ 16,35

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 07 agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:35A8A944

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 060/2026, destinado à contratação da empresa Quevedo Produções LTDA para produção e apresentação do artista Cristiano Quevedo na 39ª Fenacan, em

conformidade com o Mem. n.º 439/2026 e pedido de compra n.º 2026/2580 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 2652/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Quevedo Produções LTDA, CNPJ n.º 11.723.820/0001-28, para produção e apresentação do artista Cristiano Quevedo na 39ª edição da Fenacan no dia 14 de agosto de 2026, às 22h, com aproximadamente 1h30 de duração, ao valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:3CBF81F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º. 061/2026, destinado à contratação da empresa Fernanda Silva Teixeira para produção e apresentação do artista Volnei Gomes & Grupo Cantando o Rio Grande na 39ª Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 453/2026 e pedido de compra n.º 2026/2688 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 2.754/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa FERNANDA SILVA TEIXEIRA, CNPJ n.º 61.357.872/0001-04, para produção e apresentação do artista Volnei Gomes & Grupo Cantando o Rio Grande na 39ª edição da Fenacan no dia 14 de agosto de 2026, às 20h, com aproximadamente 1h30 de duração, ao valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:9C7765F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º. 117/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 047/2026.
CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 03.984.954/0001-74
OBJETO: Aquisição do software AltoQi Builder Premium para projetos de instalações prediais
VALOR TOTAL: R\$ 9.864,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:5295DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º.081/2026

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Fornecimento de Materiais n.º 122/2026

CONTRATADO: TOPMIX UTILIZADADES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.994.121/0001-67

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 540,00.

PRAZO: vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo (10/08/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes.

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:5352C877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei n.º 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDA GABRIELA GUTEKOSKI TONEL, classificado em 21º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital n.º 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:D5D966A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n.º 3.629 de 16 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALICE MARIANA BATISTA DOS SANTOS, classificado em 5º lugar, para o cargo de ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital n.º 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 11 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:74EE98E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Concorrência eletrônica nº 8/2026 (Processo Administrativo nº 145/2026). Tipo: Menor Preço global por lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada pintura da escola municipal de ensino fundamental Antônio Liberato e reformas gerais da unidade de alimentação e nutrição escolar - UAN, a ser executada pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com as especificações constantes no projeto técnico, anexo ao edital (anexo II): **Empresas Vencedoras, itens e preço total global: FLS CONSTRUCOES LTDA – (51.687.191/0001-42), lote I, (128.900,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 10 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas
Código Identificador:7ABEBC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2026 (Processo Administrativo nº 151/2026). Tipo: Menor Preço por item. **Objeto. Empresas Vencedoras, itens e preço total:** MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (19.129.945/0001-36), Itens: 2,3,4,5,6,8,9,10,11,12,18,20,21,22,24,27,31,32,33,34,35,41,43,44,45,51,52,54,55,56,59,60,63,66,68,69,70,72,73,74,75,76,77,79,81,82,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,102,103,104,105,106,107 e 110; (383.481,40); LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA (55.813.393/0001-), itens: 1,13,14,15,16,17,19,23,25,26,28,29,30,36,37,39,40,42,47,48,49,53,62,64,65,67,71,78,80,83,84,101,108,109,111,112; (151.312,90); AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA - 64.092.284/0001-76, itens: 7 E 58 (7.965,00) . **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 10 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas
Código Identificador:A5CA5A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 215/2026 – ADESAO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

Objeto: **inclusão de fiscal ao contrato em epígrafe.**

Fiscal do contrato: **Jean Carlos dos Santos Paulo, Portaria nº 3533/26.**

Empresa: **Brandão Veículos Ltda.**

São Gabriel, 10 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlocci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7DF2A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 104/2022 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 598/2022

Objeto: correção de erro de digitação do Aditivo nº 007/2026 do contrato em epígrafe.

Onde se lê:

“[...] termo aditivo nº 007/2025 [...]”

Leia-se:

“[...] termo aditivo nº 007/2026 [...]”

Permanecem inalteradas as demais disposições no referido documento.

Locador: **Jorge Emanuel Falkenberg Stangarlin.**

APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 103/2022 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 598/2022

Objeto: correção de erro de digitação do Aditivo nº 009/2026 do contrato em epígrafe.

Onde se lê:

“[...] 24 de julho de 2025 [...]”

Leia-se:

“[...] 24 de julho de 2026 [...]”

Permanecem inalteradas as demais disposições no referido documento.

Locador: **Cooperativa de Lã Tejupá Ltda.**

São Gabriel, 10 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlocci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7E96C179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 036/2026

Processo: 691/2026

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 036/2026

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77. Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R\$ 102.186,28 (cento e dois mil, cento e oitenta e seis reais com vinte e oito centavos), objetivando custear o Fortalecimento dos serviços de saúde da APAE de São Gabriel, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação. Vigência: 06/08/2026 à 06/08/2027, Data de Assinatura: 06/08/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/08/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
CPF n.º 892.008.880-20.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:26365165

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 037/2026

Processo: 696/2026

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 037/2026

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PATINHAS & FOCINHOS, inscrita no CNPJ sob nº 47.619.847/0001-12.

Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando ofertar as pessoas de baixa renda castração para seus animais de estimação e animais em situação de abandono, ajudando assim a reduzir a superpopulação desses animais, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 06/08/2026 à 06/08/2027, Data de Assinatura: 06/08/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/08/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: MOISES NUNES GOULART,
CPF n.º 019.075.202-09.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2D1A0329

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 021/2026 – aquisição de equipamentos de informática para a EMEF Ginásio São Gabriel**, que se encontrava suspenso.

Nova data está designada para o dia 25/08/2026, às **08h30min**, no **Portal de Compras Públicas**.

São Gabriel, 07 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:440C933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 165/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 973/2022

Objeto: **Prorrogação de prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2026.**

Empresa: **Associação Beneficente Pella Bethânia.**

São Gabriel, 10 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EE0943AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2026 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 489/2026 – PROCESSO Nº 611/2026

Objeto: **contratação emergencial de serviços médicos para a Policlínica Brandão Junior — Terceiro Turno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interrompidas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.**

Valor: **R\$ 120,00 (por hora).**

Empresa: **JCL Serviços Médicos Ltda.**

São Gabriel, 10 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:557781A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 218/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 493/2026

Objeto: **contratação de instituição terapêutica em favorecimento da paciente G.C.S., conforme execução de medida de proteção à criança e adolescente nº 5000***-**.2022.8.21.0031/RS, da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel.**

Valor: **R\$ 23.800,00 (mensal).**

Empresa: **Sirlei B. Comaretto Ltda.**

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5DA79A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 528/2026 – contratação de instrutor (a) para ministrar Oficina de Dança para Alunos da EMEF Brandina Mello, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral.

Valor: **R\$ 7.840,00 (total).**
 Profissional: **Samara Andrade Garay.**

São Gabriel, 10 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E82DCF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2026 - DISPENSA POR LIMITE nº 536/2026 – contratação de instrutor de banda rítmica para Alunos da EMEF Brandina Mello, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral.

Valor: **R\$ 4.200,00 (total).**
 Profissional: **João Edgar Pereira Soares.**

São Gabriel, 10 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1452676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 209/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Objeto: **Contratação de empresa, tipo empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de construção da pista de caminhada e ciclovia do parque Dr. Eglon Meyer Corrêa.**

Valor: **R\$ 524.449,99.**
 Empresa: **Bressa Bragança Engenharia e Construção Ltda.**

São Gabriel, 10 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F25E312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 216/2026 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2026

Objeto: contratação de empresa para prestação de **serviço de sonorização de pequeno porte** para o evento “**Concurso Fotográfico Olhar que Permanece**”, dia 05/08/2026, no Museu Nossa Senhora do Rosário Bom Fim – Igreja do Galo.

Valor: **R\$ 765,00.**
 Empresa: **Daiane Camargo de Souza.**

São Gabriel, 10 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C6A5D3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 187/2026 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 071/2026

Objeto: Contratação de entidade especializada para prestação de serviços educacionais, consistentes na execução de cursos de qualificação profissional, de acordo com os cursos descritos no Programa RS Qualificação Recomeçar.

Valor: **R\$ 63.600,00 (total).**
 Empresa: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RS.**

São Gabriel, 10 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:32F2D167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026: Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais escolares, de expediente e artesanato, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras:

VANINHA UTILIDADES LTDA
 CNPJ Nº 58.421.861/0001-23
 Lotes: 2, 5 e 13
 Total de R\$ 31.144,40

M3. BUSINESS GROUP LTDA
 CNPJ Nº 54.494.740/0001-50
 Lote: 11
 Total de R\$ 2.252,50

CHARTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL EIRELI EPP
 CNPJ Nº 35.519.951/0001-56
 Lote: 8
 Total de R\$ 38.800,00

HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP
 CNPJ Nº 20.992.564/0001-65
 Lotes: 3, 4, 7 e 16
 Total de R\$ 14.610,00

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 45.232.778/0001-64
 Lotes: 1, 9, 10, 12 e 14
 Total de R\$ 29.839,65

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ Nº 57.707.826/0001-02
 Lotes: 6, 15 e 17
 Total de R\$ 16.204,00

Total Registrado: R\$ 132.850,55 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Processo Homologado em 11 de agosto de 2026

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:522515ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – SRP – Aquisição futura de medicamentos da classe controlados e anestésicos da Fundação Hospital Centenário.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 14/2026 – SRP - Aquisição futura de medicamentos da classe controlados e anestésicos, destinadas a Fundação Hospital Centenário, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

A. G. KIENEN & CIA. LTDA. - CNPJ 82.225.947/0001-65

Item 66 – Especificação: Rocurônio 50 mg/5ml – frasco/ampola **Marca:** VOLPHARMA **Unidade:** Frasco/ ampola **Quantidade máxima:** 1.000 FR; **Valor unitário:** R\$ 9,306/unidade.

ABC FARMACÊUTICO LTDA. - CNPJ 52.967.925/0001-00

Item 22 – Especificação: Dexmedetomidina 200 mg/ml 2ml – ampola. **Marca:** GLAND PHARMA **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 4000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 5,930/unidade.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 00.802.002/0001-02

Item 03 – Especificação: Ácido valproico sol 250 mg/5ml fr 100 ml (valproato). **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 100 FR; **Valor unitário:** R\$ 5,180/unidade.

Item 16 – Especificação: Clonazepam 2,5 mg/ml Fr 20 ml. **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 400 FR; **Valor unitário:** R\$ 2,035/unidade.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ 44.734.671/0022-86

Item 05 – Especificação: Atracúrio 25 mg/2,5ml – ampola 2,5ml. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 2.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 9,000/unidade.

Item 06 – Especificação: Atracúrio 50 mg/5 ml – ampola 5 ml. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 10.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 10,000/unidade.

Item 07 – Especificação: Biperideno 2 mg – comprimido. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 4.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,280/unidade.

Item 08 – Especificação: Biperideno 5 mg/1ml - ampola. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 200 AMP; **Valor unitário:** R\$ 2,620/unidade.

Item 10 – Especificação: Bupivacaína 0,5% + Epinefrina 20ml – frasco/ampola estéril. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 1.000 FR; **Valor unitário:** R\$ 23,000/unidade.

Item 11 – Especificação: Bupivacaína 0,5% + glicose 8 4 ml pesada – ampola estéril. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 5.000 FR; **Valor unitário:** R\$ 8,000/unidade.

Item 12 – Especificação: Bupivacaína s/vaso 0,5% Fr 20 ml – estéril. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 300 FR; **Valor unitário:** R\$ 21,560/unidade.

Item 19 – Especificação: Clorpromazina 25 mg/5 ml. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 2.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 3,060/unidade.

Item 21 – Especificação: Codeína fosfato 30 mg – comprimido. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 10.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,490/unidade.

Item 26 – Especificação: Droperidol 2,5 mg/1ml – ampola. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 300 AMP; **Valor unitário:** R\$ 11,370/unidade.

Item 27 – Especificação: Escetamina cloridrato 500 mg/10 ml. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 4.000 FR; **Valor unitário:** R\$ 40,000/unidade.

Item 28 – Especificação: Escetamina cloridrato 100 mg/2ml – ampola. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 2.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 7,970/unidade.

Item 29 – Especificação: Etomidato 2 mg/ml – 10 ml ampola. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 3.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 9,000/unidade.

Item 32 – Especificação: Fenobarbital 100 mg – comprimido. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 2.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,250/unidade.

Item 34 – Especificação: Fenobarbital solução 40 mg/ml – frasco 20ml. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 100 FR; **Valor unitário:** R\$ 6,460/unidade.

Item 35 – Especificação: Fentanila 0,1 mg/2 ml. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 3.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 5,450/unidade.

Item 36 – Especificação: Fentanila citrato 0,5 mg/10ml frasco/ampola – com conservante. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 30.000 FR; **Valor unitário:** R\$ 4,500/unidade.

Item 41 – Especificação: Haloperidol decanoato 70,52 mg/1ml – ampola. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 200 AMP; **Valor unitário:** R\$ 6,500/unidade.

Item 44 – Especificação: Levomepromazina solução 40 mg/ml (4%) gotas 20ml-frasco. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 20 FR; **Valor unitário:** R\$ 12,710/unidade.

Item 45 – Especificação: Lidocaína spray 10% 50ml – frasco. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 100 FR; **Valor unitário:** R\$ 35,000/unidade.

Item 46 – Especificação: Lidocaína 2% + epinefrina Fr 20 ml – estéril. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 2.000 FR; **Valor unitário:** R\$ 8,320/unidade.

Item 50 – Especificação: Metadona 10 mg. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 4.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 1,220/unidade.

Item 51 – Especificação: Metadona 10 mg/ml. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 2.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 4,230/unidade.

Item 52 – Especificação: Metaraminol bitartrato 10 mg/1ml – ampola. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 2.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 18,500/unidade.

Item 54 – Especificação: Midazolam 2 mg/ml 10ml – frasco. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 50 FR; **Valor unitário:** R\$ 25,240/unidade.

Item 61 – Especificação: Naloxona 0,4 mg/1ml – ampola. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 500 AMP; **Valor unitário:** R\$ 7,000/unidade.

Item 63 – Especificação: Pancurônio 4 mg/2 ml – ampola 2 ml. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 1.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 6,000/unidade.

Item 64 – Especificação: Propofol 200 mg/20 ml – ampola 20 ml. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 10.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 7,340/unidade.

Item 67 – Especificação: Sevoflurano 250ml – frasco. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 250 FR; **Valor unitário:** R\$ 345,000/unidade.

Item 70 – Especificação: Ropivacaína 10mg/mL ESTÉRIL. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 2.000 FR; **Valor unitário:** R\$ 20,000/unidade.

DROGA FONTE LTDA. - CNPJ 08.778.201/0001-26

Item 18 – Especificação: Clorpromazina 100 mg – comprimido. **Marca:** CRISTALIA-S(SP) **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 18.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,290/unidade.

Item 20 – Especificação: Clorpromazina sol 4% Fr 20 ml. **Marca:** CRISTALIA-S(SP) **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 300 FR; **Valor unitário:** R\$ 7,276/unidade.

Item 39 – Especificação: Haloperidol 5 mg. **Marca:** CRISTALIA-S(SP) **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 8.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,146/unidade.

Item 43 – Especificação: Levomepromazina 100 mg – comprimido. **Marca:** HIPOLABOR-M(MG) **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 4.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,590/unidade.

Item 65 – Especificação: Risperidona 1 mg – comprimido. **Marca:** CRISTALIA-S(SP) **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 30.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,079/unidade.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 42.092.374/0001-24

Item 40 – Especificação: Haloperidol 5 mg/1ml – ampola. **Marca:** UNIÃO QUÍMICA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 5.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 1,940/unidade.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 12.889.035/0001-02

Item 68 – Especificação: Tramadol 100 mg/2ml – ampola. **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 40.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 0,821/unidade.

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 04.071.245/0001-60

Item 62 – Especificação: Olanzapina 10 mg. **Marca:** ACHE **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 200 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,222/unidade.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. - CNPJ 07.752.236/0001-23

Item 15 – Especificação: Carbonato de lítio 300 mg – comprimido. **Marca:** BIOLAB **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 6.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,222/unidade.

Item 38 – Especificação: Fluoxetina 20 mg – cápsula. **Marca:** TEUTO **Unidade:** Capsula **Quantidade máxima:** 10.000 CP; **Valor unitário:** R\$ 0,059/unidade.

Item 42 – Especificação: Haloperidol solução 2 mg/ml (0,2%) - frasco 20ml. **Marca:** UNIÃO QUÍMICA **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 400 FR; **Valor unitário:** R\$ 4,128/unidade.

Item 58 – Especificação: Misoprostol 25 mg – comprimido. **Marca:** INFAN **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 2.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 10,780/unidade.

Item 59 – Especificação: Morfina 0,2 mg/1ml estéril – ampola. **Marca:** UNIÃO QUÍMICA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 3.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 3,103/unidade.

Item 60 – Especificação: Morfina 10 mg/ml – ampola 1 ml. **Marca:** UNIÃO QUÍMICA **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 25.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 1,356/unidade.

METTA FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ 42.496.258/0001-70

Item 14 – Especificação: Carbamazepina suspensão 20 mg/ml frasco 100ml. **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Frasco **Quantidade máxima:** 50 FR; **Valor unitário:** R\$ 8,154/unidade.

Item 69 – Especificação: Tramadol 50 mg – cápsula. **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Capsula **Quantidade máxima:** 10.000 CP; **Valor unitário:** R\$ 0,129/unidade.

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 06.294.126/0001-00

Item 04 – Especificação: Amitriptilina 25 mg. **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 10.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,050/unidade.

Item 09 – Especificação: Bromazepam 3 mg – comprimido. **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 300 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,141/unidade.

Item 13 – Especificação: Carbamazepina 200 mg – comprimido. **Marca:** TEUTO **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 5.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,151/unidade.

Item 17 – Especificação: Clonazepam 2 mg – comprimido. **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 5.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,047/unidade.

Item 23 – Especificação: Diazepam 10 mg – comprimido. **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 12.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,044/unidade.

Item 24 – Especificação: Diazepam 10 mg/2ml – ampola. **Marca:** TEUTO **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 2.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 0,693/unidade.

Item 25 – Especificação: Diazepam 5 mg – comprimido. **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 12.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,043/unidade.

Item 30 – Especificação: Fenitoína 100 mg – comprimido. **Marca:** TEUTO **Unidade:** Comprimido **Quantidade máxima:** 10.000 CPR; **Valor unitário:** R\$ 0,140/unidade.

Item 31 – Especificação: Fenitoína 250 mg/5ml – ampola. **Marca:** TEUTO **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 5.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 2,120/unidade.

Item 37 – Especificação: Flumazenil 0,5 mg/5ml – ampola. **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 3.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 4,653/unidade.

Item 47 – Especificação: Lidocaína 2% geleia 30gr – tubo. **Marca:** PHARLAB **Unidade:** Tubo **Quantidade máxima:** 5.000 TUB; **Valor unitário:** R\$ 3,620/unidade.

Item 48 – Especificação: Lidocaína S/vaso 2% 20ml – não estéril – sem conservantes. **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Frasco/Ampola **Quantidade máxima:** 4.000 FR; **Valor unitário:** R\$ 3,600/unidade.

Item 53 – Especificação: Midazolam 15 mg/3ml – ampola. **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 5.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 1,650/unidade.

Item 55 – Especificação: Midazolam 50 mg/10 ml. **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 36.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 2,640/unidade.

Item 56 – Especificação: Midazolam 5 mg/5ml – ampola. **Marca:** FRESENIUS **Unidade:** Ampola **Quantidade máxima:** 2.000 AMP; **Valor unitário:** R\$ 1,600/unidade.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 09.944.371/0001-04

Item 01 – Especificação: Ácido valproico 250 mg – comprimido. **Marca:** ABBOTT **Unidade:** Cápsula **Quantidade máxima:** 5.000 CP; **Valor unitário:** R\$ 0,310/unidade.

Item 02 – Especificação: Ácido valproico 500 mg – comprimido. **Marca:** ABBOTT **Unidade:** Cápsula **Quantidade máxima:** 5.000 CP; **Valor unitário:** R\$ 0,640/unidade.

Os itens 33, 49 e 57 não foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal:
www.portaldecompraspublicas.com.br

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:F204AAFD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO CONTRATO Nº09/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 30/2026.

CONTRATADO: 01/2026 JTA CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ:41.480.191/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, capacitação, configuração, parametrização e hospedagem de software para gerir e atender conversas iniciadas através do aplicativo WhatsApp, permitindo que a população do município seja atendida inicialmente por robôs programáveis e, em caso de necessidade, que esta interação seja assumida e finalizada por operadores humanos.

VALOR:O preço global para execução do serviço contratado é de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), correspondente a 6 (seis) meses de prestação de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2026, data imediatamente posterior ao término do Contrato nº 10017/2026 firmado com o Município de São Leopoldo, com término em 12 de fevereiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

Diretora-Presidente

Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:FAFB4C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.707

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 116.566 de 13 de Abril de 2021, que cancelou a progressão horizontal ao servidor **Joel Garcia Dias**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências , matrícula nº 84833, nomeado através da Portaria nº 68.484 de 02 de março de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E8BA19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.708

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de 02 de abril de 2023 a **Joel Garcia Dias**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências , matrícula nº 84833, nomeado através da Portaria nº 68.484 de 02 de março de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8202FAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142.709

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de 02 de abril de 2026 a **Joel Garcia Dias**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências , matrícula nº 84833, nomeado através da Portaria nº 68.484 de 02 de março de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2D3D2898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.897

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de 06 de julho de 2013 a **CRISTIANE CAMARGO BITENCOURT**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico, matrícula nº 82635, nomeada através da Portaria nº 95.742 de 07 de dezembro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:37AF329E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.898

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2024 a **CRISTIANE CAMARGO BITENCOURT**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico, matrícula nº 82635, nomeada através da Portaria nº 95.742 de 07 de dezembro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C672FA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.132

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 19027 de 30 de Julho de 2026.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **03 de agosto de 2026**, a servidora **BRUNA CRISTIANE DIAS PEREIRA**, matrícula nº 87800 exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil – 30 horas, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 127.301, de 24 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A54D6A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.137

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0635, datado de 03 de agosto de 2026

CONCEDE

Com vigência a partir de 22 de abril de 2026, a **ISABEL CRISTINA RODRIGUES**, matrícula 85666, Servidora Pública Municipal, cargo de Técnico de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº 84.323, de 22 de abril de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9678A961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.138

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0635, datado de 03 de agosto de 2026

CONCEDE

Com vigência a partir de 21 de maio de 2026, a **MILENE HOLZ SOUTO** matrícula 84147, Servidora Pública Municipal, cargo de Terapeuta Ocupacional, nomeada através da Portaria nº 55.763, de 21 de maio de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EDBF10B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.139

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0635, datado de 03 de agosto de 2026

CONCEDE

Com vigência a partir de 03 de março de 2026, a **JESSICA HOFFMANN DIDONE** matrícula 87519, Servidora Pública

Municipal, cargo de Psicólogo, nomeada através da Portaria nº 124.437, de 06 de fevereiro de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FE32A27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.140

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, e em face do que consta no Memorando nº 0635, datado de 03 de agosto de 2026

CONCEDE

Com vigência a partir de 15 de janeiro de 2026, a **ENIO VALTER WALLAUER**, matrícula 82118, Servidor Público Municipal, cargo de Motorista de Caminhão, nomeado através da Portaria nº 32.398, de 12 de janeiro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7DAD1111

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 82/2025

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 82/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.814.693/0001-60, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente apostilamento ao contrato ajustado com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE**, na cidade de São Leopoldo/RS, na Rua Carlos Bier, nº 2324, Bairro São Geraldo, CEP 93.052-160, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.102/0001-00, neste ato representada por seu Presidente Sr. Alessandro dos Santos Alves, inscrito no CPF sob o nº 937.122.190-91, em conjunto com outro membro do Conselho Administrativo, doravante designada **CONTRATADA**, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 72/2025**, com amparo no artigo 104, I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FISCAL

Fica designado, em caráter temporário, para exercer a função de Fiscal do Contrato, o servidor, **Gilberto Ronaldo Pereira**, matrícula nº 55815, a partir de 01/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:D20759E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 84/2025

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 84/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.814.693/0001-60, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente apostilamento ao contrato ajustado com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTÔNIO GESTÃO AMBIENTAL**, na cidade de São Leopoldo/RS, na Rua Campo Bom, nº 932, Bairro Campina, CEP 93.130-420 inscrita no CNPJ sob o nº 08.771.799/0001-21, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Cassio Jackson Ortiz, inscrito no CPF sob o nº 029.572.100-61, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual proveniente da **Dispensa de Licitação nº 74/2025**, com amparo no artigo 104, I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fiscal

Fica designado, para exercer a função de Gestor do Contrato, o servidor, **Gilberto Ronaldo Pereira**, matrícula nº 55815, a partir de 01/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 06 de Agosto de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações Interino
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:04432757

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 10004/2026 FMS – CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE INFECTO-PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE)

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10004/2026 FMS – OBJETO:** Credenciamento de empresas e/ou profissionais especializados na realização de consultas médicas na especialidade de Infecção-Pediatria para atendimento dos usuários do Serviço de Atendimento Especializado (SAE). **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:46C434A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 83/2025**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 83/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.814.693/0001-60, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente apostilamento ao contrato ajustado com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA**, com sede em São Leopoldo/RS, na Rua Dilceu Elias de Moura, n.º 1420, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93.135-390, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.871.267/0001-24**, neste ato representada por sua Coordenadora geral **Sra. Kellim Raquel Lemos da Luz**, inscrita no CPF sob o n.º 009.026.200-02, e sua Coordenadora financeira **Sra. Daiana Anjos da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 010.407.260-11, denominada **CONTRATADA**, objeto da **Dispensa de Licitação nº 73/2025**, com amparo no artigo 104, I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FISCAL

Fica designado, para exercer a função de Gestor do Contrato, o servidor, **Gilberto Ronaldo Pereira**, matrícula nº 55815, a partir de 01/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 06 de agosto de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:B523626A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 10021/2026**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10020/2025

CONTRATADA: ELO CONSTRUÇOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ o nº 21.440.933/0001-70

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima do contrato, item 10.2, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Paulo Ricardo Furasté Campos, matrícula nº 87.788, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, em substituição do servidor Eliandro Batista Martins dos Santos, matrícula nº 80.545, no período de férias 16/07/2026 a 25/07/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:8B41F56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 50/2026**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2025

CONTRATADA: COMBATE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.351.371/0001-98.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) de 22 (vinte e duas) E.M.E.F.s (Escola Municipal de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo, conforme condições e exigências estabelecidas com as especificações técnicas contidas do ANEXO IV PROJETO BÁSICO.

VALOR: R\$2.443.395,35

PRAZO: O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses a contar da assinatura do Contrato, renovável de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Considerando o prazo para a execução dos serviços e para a vistoria com os prováveis ajustes e/ou alterações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros durante o processo de vistoria até a obtenção do alvará. O prazo para a execução dos serviços considerou os prazos estabelecidos nos cronogramas físico-financeiro de cada escola. Para o atendimento do prazo de vigência do contrato a execução dos serviços deverá ser executada para o Lote 1 em 2 (duas) escolas simultaneamente, para o Lote 2 em 3 (três) escolas simultaneamente, para o Lote 3 em 4 (quatro) escolas simultaneamente ou para os Lotes 1, 2 e 3 em 9 (nove) escolas simultaneamente, as quais deverão ser formalizadas num documento a ser apresentado pela empresa e aprovado pela fiscalização e a gestão.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 04 – Diretoria Financeiro, 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Recurso: 0500 – MDE.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:CE3F5C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 51/2026**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2025

CONTRATADA: JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.053.553/0001-90.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) de 22 (vinte e duas) E.M.E.F.s (Escola Municipal de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo, conforme condições e exigências estabelecidas com as especificações técnicas contidas do ANEXO IV PROJETO BÁSICO.

VALOR: R\$1.445.000,00

PRAZO: O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses a contar da assinatura do Contrato, renovável de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Considerando o prazo para a execução dos serviços e para a vistoria com os prováveis ajustes e/ou alterações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros durante o processo de vistoria até a obtenção do alvará. O prazo para a execução dos serviços considerou os prazos estabelecidos nos cronogramas físico-financeiro de cada escola. Para o atendimento do prazo de vigência do contrato a execução dos serviços deverá ser executada para o Lote 1 em 2 (duas) escolas simultaneamente, para o Lote 2 em 3 (três) escolas simultaneamente, para o Lote 3 em 4 (quatro) escolas simultaneamente ou para os Lotes 1, 2 e 3 em 9 (nove) escolas simultaneamente, as quais deverão ser formalizadas num documento a ser apresentado pela empresa e aprovado pela fiscalização e a gestão.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 04 – Diretoria Financeiro, 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Recurso: 0500 – MDE.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:39F9F6D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 50/2026**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2025

CONTRATADA: COMBATE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.351.371/0001-98.

DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO: Retifica-se e endereço da contratante do preâmbulo do Contrato supra, para fazer constar que o correta é “na Av. Dom João Becker, nº. 754, CEP. 93010-010 e CNPJ 89.814.693/0001-60,” e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:94E7E02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 145/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 66/2023

CONTRATADA: LUIZ TURISMO LTDA, CNPJ o nº 07.415.616/0001-72

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Ilton Leandro dos Santos, matrícula nº 56.002 a partir de 01 de julho de 2026.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Waldreano Schunch, matrícula nº 55.739 a partir de 01 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:73377A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 81/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 71/2025

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.973.192/0001-20.

DO FISCAL: Fica designado, em caráter temporário, para exercer a função de Fiscal do Contrato, o servidor, Gilberto Ronaldo Pereira, matrícula nº 55815, a partir de 01/08/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:46BC92B3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está REAGENDADA a Licitação, Modo de Disputa: aberto, **com inversão de fases**, na modalidade de **CCE 06/2025 SEMAE** - contratação integrada de projeto básico, executivo e execução da obra de redes adutoras de abastecimento dos complexos de reservação da Zona Norte. **DATA DE ABERTURA:** 10 de novembro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gabriel Pacheco Stertz

Código Identificador:F2330E7B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de serviços de despachante para confecção de 11 (onze) novas placas para veículos das linhas leve e pesada da frota oficial do SEMAE. **FORNECEDOR:** LEANDRO ROBERTO PADILHA. CNPJ Nº: 36.584.430/0001-45.

CLADIS MAGNANI

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Emilly Karoline Gonçalves Mello

Código Identificador:8358FF72

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19540 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

FELIPE MARTINS SANTOS, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Manutenção de Esgotos, símbolo CC-3, da Diretoria de Manutenção de Esgotos, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:813DC0EB

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19542 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

WLADIMIR DA SILVA OLIVEIRA, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Manutenção de Esgotos, FG-3 da Diretoria de Manutenção de Esgotos, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:5DEDA94C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19543 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

JOSNEI PEREIRA BARCELOS, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Manutenção de Esgotamento Pluvial, FG-3 da Diretoria de Manutenção de Esgotos, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:A06CE47D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19544 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

DÉCIO PINHEIRO PEREIRA, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Manutenção de Esgotos, FG-4 da Diretoria de Manutenção de Esgotos, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:13EE9D7F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19545 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

CEZAR THADEU HELM, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção de Redes de Drenagem, FG-4 da Diretoria de Manutenção de Esgotos, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:D3E4AC77

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19546 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA ROSA, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção de Drenagem, FG-5 da Diretoria de Manutenção de Esgotos, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de Julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:EC70B623

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19547 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

VANDERLEI HERPICH, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção de Esgotamento Sanitário, FG-5 da Diretoria de Manutenção de Esgotos, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de Julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:BDB64C47

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19548 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

JARDEL DA SILVA CORREA, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção de Redes de Esgotos, FG-4 da Diretoria de Manutenção de Esgotos, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:F6D87A92

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19549 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

MÁRCIO DA LUZ FERNANDES, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Manutenção, FG-2 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:E58CB4D1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19550 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

GUILHERME BAUMGARTEN, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Manutenção Adjunto, FG-3 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:F912ABC7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19551 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

GREGUI SILVEIRA BATISTA, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Manutenção Hidráulica, FG-3 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:8E4AB96F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19552 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

MARCO AURÉLIO DE BRITO, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção Eletro Industrial e Predial, FG-4 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:2423C84D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19553 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

ROQUE CLAUDIMIR FOLIATTI GOMES, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção de Redes de Água, FG-4 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:30D0811D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19555 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

OTÁVIO FREDDO SALDANHA, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer o cargo de Assessor de Direção de Manutenção, símbolo CC-4, da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art.12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:1FE171FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19556 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

VINÍCIUS DUTRA DA ROSA, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Elétrica, FG-5 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:66D960EC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19557 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

RODRIGO MINEIRO, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Instrumentação, FG-5 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:35721CF9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19558 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

ROGÉRIO LUIZ DE CARVALHO, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Civil e Serviços Gerais, FG-5 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:B65230A4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19559 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

ELISEU METZ, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção de Mecânica Industrial, FG-5 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:6488FC09

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19560 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

ROGER OBERDAN DE OLIVEIRA, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Zona 1, FG-5 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:A6908EF1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19561 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

DIEGO JACOBUS DE SOUZA, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Zona 2, FG-5 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:C35D04C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19562 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

VINÍCIUS RAFAEL DA SILVA QUEIROZ, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Zona 3, FG-5 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:8E84797B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19563 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

RAFAEL DE AZEVEDO SILVEIRA, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Zona 4, FG-5 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:951C1BBF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19565 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

THIAGO DUARTE PAIM, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Gerente Manutenção Eletro Industrial e Predial, FG-3 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:D199C407

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19566 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANO SANTOS DE FREITAS, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Detecção de Vazamento FG-5 da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:904B8E41

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está **INSTAURADA** a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 26/2026**, Registro de Preços, Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, OBJETO: Aquisição FUTURA de Caixas de proteção para hidrômetros e conjuntos para instalação de entrada de água para padronização dos nichos de hidrômetros do SEMAE. DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador: C4621285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

- **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90032/2026** Contratação compras.gov.br: 988881 - 23/2026 -Proc. Adm. nº 2387/2026, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços parcelados de sonorização. **Data da Sessão: 26/08/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
- **Concorrência Eletrônica nº 90027/2026- Contratação** compras.gov.br: 988881 - 20/2026 **EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 1587/2026, do tipo menor preço global, destinado a obras de engenharia para construção de cobertura metálica na EMEF Ernestina Amaral Langsch. **Data da Sessão: 27/08/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
- **Concorrência Eletrônica nº 90028/2026- Contratação** compras.gov.br: 988881 - 21/2026 Proc. Adm. nº 1942/2026, do tipo menor preço global, destinado a obras de engenharia para reformas na EMEF Érico Veríssimo. **Data da Sessão: 27/08/2026, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
- **Concorrência Eletrônica nº 90029/2026- Contratação** compras.gov.br: 988881 - 22/2026 Proc. Adm. nº 3167/2026, do tipo menor preço global, destinado a obras de engenharia para execução de obra de engenharia destinada a reforma do Ginásio Poliesportivo João Belchior Loureiro. **Recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 982188/2025/MESP/CAIXA – Operação nº 1102595-00, oriundo da Proposta Transferegov nº 045294/2025, provenientes de recursos da União, por intermédio do Ministério do Esporte. Data da Sessão: 28/08/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador: 36583019

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO**

Súmula de Contrato - Processo Adm. nº 147/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FORTT SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO LTDA-EPP. Objeto do contrato: Prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo **Foton Minitruck, placas IYF5942, patrimônio nº 19751**; Pregão Eletrônico nº 90003/2025; **VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS: R\$ 33.009,63.** **Recurso Financeiro: Serviços (R\$ 9.400,86):** 0901 10 0302 0310 2,095 339039000000- Outros Serviços de Terceiros-500-PJSEMSA-acesso 412; **Peças (R\$**

23.608,77): 0901 10 0302 0310 2,095 339030000000-Material de Consumo-500-SEMSA acesso 410. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 29 de julho de 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP. Objeto do contrato: Contrato para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo **Van Renault Master, placas IZE8D85, patrimônio nº 22024**; Pregão Eletrônico nº 90003/2025; **VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS: R\$ 14.057,40.** **Recurso Financeiro: Serviços (R\$ 426,40):** 0901 10 0302 0310 2,095 339039000000- Outros Serviços de Terceiros-500-PJ-SEMSA-acesso 412; **Peças (R\$ 13.631,00):** 0901 10 0302 0310 2,095 339030000000- Material de Consumo-500-SEMSA- acesso 410. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 24 de abril de 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e VB PEÇAS E SERVICOS LTDA-ME. Objeto do contrato: Contrato para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção da máquina pesada **rolo compactador Caterpillar, patrimônio nº 8851**; Pregão Eletrônico nº 90003/2025; **Total de serviços e peças: R\$ 18.237,40.** **Recurso Financeiro: Serviços (R\$ 12.192,40):** 1104 26 0782 0390 2,118 339039000000-Outros Serviços de Terceiros-500-PJ-SEMINFRA- acesso 739; **Peças (R\$ 6.045,00):** 1104 26 0782 0390 2,118 339030000000-Material de Consumo-500-SEMINFRA-acesso 736. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 03 de agosto de 2026.

Súmula do Contrato - Processo Adm. nº 2080/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA – EPP; OBJETO: execução de obra de engenharia em regime de execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos, objetivando execução de obras de engenharia para reforma e ampliação do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social- Município de São Luiz Gonzaga. **Tal obra será custeada com o recurso DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PISO GAÚCHO ESPECIAL - AVANÇAR MAIS SUAS 2025.** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 90018/2026; **VALOR GLOBAL: 01 R\$ 211.699,98.** **Recurso Financeiro: 1001 08 0245 0350 2,103 44 90 51000000- OBRAS E INSTALAÇÕES- 0661-SEMDSH- acesso 1291- Recurso DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PISO GAÚCHO ESPECIAL - AVANÇAR MAIS SUAS 2025.** Data da assinatura do contrato: 20 de julho de 2026.

Súmula do Contrato - Processo Adm. nº 1089/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA

LTDA – EPP; OBJETO: execução de obra de engenharia em regime de execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos, objetivando a obra de implantação de acessibilidade da EMEI FLORINDA CAETANO BRAGA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 90020/2026; **VALOR GLOBAL: 01 R\$ 17.989,99.** **Recurso Financeiro: 0802.12.0365.0230.1,034.4490.51000000-Obras e Instalações – 550-SEMEDAcesso1238.** Data da assinatura do contrato: 20 de julho de 2026.

Súmula do Contrato - Processo Adm. nº 1.879/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MATRIX X COMERCIAL LTDA; OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de ambulância tipo A para uso na Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga-RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90017/2026; **VALOR UNITÁRIO: 02 R\$ 293.990,00 VALOR TOTAL: 02 R\$**

293.990,00.Recurso Financeiro: **Item 02:** 09.01 100302 0330 1069 449052 00 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 0601.01- SEMSA- Acesso 1438. **Recursos oriundos da Portaria GM/MS Nº 3706/2024.** Data da assinatura do contrato: **16 de julho de 2026.**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME; OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de ambulância tipo A para uso na Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga-RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90017/2026; **VALOR UNITÁRIO:** 01 R\$ 324.000,00 **VALOR TOTAL:** 01 R\$ 324.000,00. Recurso Financeiro: **Item 01:** 09.01 10 0302 0330 1,069 449052 00 00 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 0601.03- SEMSA- Acesso 1435. **Recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual Nº 41840006.** Data da assinatura do contrato: **16 de julho de 2026.**

Súmula do Contrato - Processo Adm. n.º 2050/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e CONSTRUTORA W.G. LTDA-ME; OBJETO: Objeto do presente contrato: *Contrato para execução de obra de engenharia destinada a construção de Pórtico.* MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 90016/2026; **VALOR TOTAL GLOBAL:** 01 R\$ 319.993,86. **RECURSO FINANCEIRO:** 1402- 13- 0391-0530-1,098 - 4490 51 00 00 00 - Obras e Instalações- 706-SMTC-Acesso 1376- **Recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202520980001.** Assinatura do contrato: 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:750C4D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4598 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 113.300,00 (CENTO E TREZE MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (17)	R\$ 113.300,00
Total		R\$ 113.300,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e excessos de arrecadação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (285)	R\$ 15.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	

339030	MATERIAL DE CONSUMO (267)	R\$ 10.000,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (252)	R\$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (875)	R\$ 10.000,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (876)	R\$ 11.000,00
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (857)	R\$ 4.000,00
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (852)	R\$ 30.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1818	PROJ/ATIV. REGULARIZAÇÃO DE POÇOS - RECURSOS PRÓPRIOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1032)	R\$ 13.300,00
Total		R\$ 113.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:FCE2F8B2

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana mecanizada com uso de maquinários específicos para realizar a conservação, higienização e manutenção das vias públicas da cidade de São Pedro do Sul/RS. **ABERTURA: 27.08.26, às 9h,** através do www.portaldecompraspublicas.com.br Edital disponível no site www.saopedrodosul.atende.net e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 11 de agosto de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:69648883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Construção CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 26/08/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à

disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.blcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de agosto de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:F2BE9431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - TERMO ADITIVO 126/2026-

Processo: Pregão Eletrônico N.º 008/2025

Objeto: Reequilíbrio econômico Financeiro

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: CLEUSA REGINA MUSSOI

Valor: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo fica reajustado no item 013 o percentual de 43,20% e no item 015 o percentual de 42,48%.

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:6F775A55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 36/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 036/2026** - **Processo Adm: 29108/2026 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN NEOBUS THUNDER, PLACA JBO2B25 **Empresa:** FORMULA TRUKS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI CNPJ: 31.279.785/0001-07 **Valor Total:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Petry de Brito

Código Identificador:87529508

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 39/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 039/2026** - **Processo Adm: 26768/2026 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE SUPORTES E GRADES EXTERNAS, REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADO TIPO JANELA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADRO EM ALUMÍNIO COM VIDROS E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADRO EM AÇO COM GRADE, NO SETOR DE IPTU **Empresa:** ADALBERTO ASSIS FEIJO & CIA LTDA CNPJ: 12.557.353/0001-76 **Valor Total:** R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Petry de Brito

Código Identificador:C8F0D648

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2026**

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, por intermédio da Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa(s) especializada(s) na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto básico, projeto executivo de engenharia e execução de obra de infraestrutura de readequação do Canal do Arroio José Joaquim, no trecho entre a Avenida Rubem Berta e o Viaduto Theodolino Paim Dutra, e construção de nova ponte sobre o Arroio na Rua Major de Souza Lima. Considerando o pedido de esclarecimento apresentado acerca da fórmula prevista no item 8.12.7.12.2 do Edital e verificada a necessidade de adequação da expressão matemática para que a pontuação atribuída à proposta de preço observe o limite máximo de 70 (setenta) pontos, em conformidade com os fatores de ponderação estabelecidos no instrumento convocatório, procede-se às seguintes retificações: ALTERAÇÃO DO ITEM 8.12.7.12.1 ONDE SE LÊ: 8.12.7.12.1. Será avaliado em relação ao custo total dos serviços, levando em conta que a menor nota levará a maior pontuação numa equação que poderá chegar a 70 pontos. LEIA-SE: 8.12.7.12.1. A proposta de preço será avaliada em relação ao custo total dos serviços, sendo atribuída a pontuação máxima de 70 (setenta) pontos à proposta que apresentar o menor valor dentre as propostas classificadas, e às demais propostas será atribuída pontuação proporcional, conforme fórmula estabelecida no item 8.12.7.12.2. ALTERAÇÃO DO ITEM 8.12.7.12.2 ONDE SE LÊ: 8.12.7.12.2. Cada licitante terá uma pontuação atribuída pela seguinte fórmula: $NP = ((\text{Valor orçado} + \text{média dos preços das licitantes}) / \text{preço da licitante}) \times 70$ LEIA-SE: 8.12.7.12.2. Cada licitante terá a pontuação relativa à proposta de preço atribuída mediante a seguinte fórmula: $NP = (MVO / PL) \times 70$ Onde: NP = Nota da Proposta de Preço; MVO = Menor Valor Ofertado entre as propostas classificadas; PL = Preço ofertado pela licitante cuja proposta estiver sendo avaliada; 70 = Pontuação máxima atribuível à proposta de preço. A aplicação da fórmula assegurará à licitante que apresentar o menor valor ofertado a pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, sendo atribuída às demais propostas pontuação proporcionalmente inferior, em função da relação entre o menor valor ofertado e o preço apresentado pela respectiva licitante. O item 8.12.7.12.3 permanece inalterado, mantendo-se a previsão de que, para números decimais, será adotado o arredondamento padrão, utilizando apenas duas casas decimais. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos que não conflitarem com a presente Errata.

JEFFERSON MEISTER PIRES

Agente de Contratação

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Jefferson Meister Pires

Código Identificador:33DBFB36

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 42/2026**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 25/08/2026 às 14h00min** Pregão Eletrônico N.º 42/2026, cujo objeto é a aquisição de cadeiras Ergonômicas, destinadas ao atendimento das necessidades da

Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregaoeletro> nico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:5E3C495C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 323350 – PERP 0129.2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 24/08/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de agosto de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:A8F1E25C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 137/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 017/2026

Nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº017/2026 e ratifico a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Associação Hospitalar Vila Nova – Unidade Sarandi, inscrita no CNPJ nº 04.994.481/0012-75, com sede na Rua Cosme Favreto, nº 676, Município de Sarandi/RS, para prestação de serviços hospitalares de média complexidade compreendendo atendimento hospitalar de urgência e emergência em sistema de porta aberta, retaguarda hospitalar, internações, estabilização clínica e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 11 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A23380C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 107/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 016/2026 RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 016/2026 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a eventual a Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Ginásio Santo Expedito, localizado na Rua Adriano Oltramari, Bairro Ipiranga, no Município de Sarandi/RS. Emenda Parlamentar nº 202436660011 e nº 202530770005. **ALTERA-SE OS DOCUMENTOS CONFORME DESCRITO EM SEU PRÊAMBULO E A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 31 DE AGOSTO DE 2026**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 11 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:978E6FE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 133/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 063/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 063/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente diversos, compreendendo itens de papelaria e escritório, destinados à manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Sarandi/RS. Data da abertura será no dia 27 de agosto de 2026 às 08h30min. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 11 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:F95E39A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 134/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 064/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 064/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Aquisição de mudas arbóreas, ornamentais, flores, plantas medicinais e aromáticas, forrações, gramas, insumos, fertilizantes, substratos e demais materiais destinados à implantação, revitalização, manutenção e paisagismo das praças, canteiros e demais espaços públicos do Município, no âmbito do Projeto "Sarandi Lindo de Ver e Viver". Data da abertura será no dia 28 de agosto de 2026 às 08h30min. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas**

www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 11 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D78DD0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 24/08/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 24/2026 SRP para futura e eventual aquisição de materiais diversos para manutenção predial. Edital disponível em: <https://seberi.atende.net/> e <https://bll.org.br/>.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:AD4365FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3280/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de um soprador que será utilizado para limpeza de folhas e sujeiras pelo Setor de Infraestrutura, com a empresa **ARI SIPRIANI**.

Tapera, em 10 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:332CFFBC

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3288/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de transporte para o grupo das Academias promovendo uma estratégia de promoção da saúde, integração social e lazer, como atividades recreativas em pontos turísticos, com a empresa **ISMADI VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Tapera, em 10 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DFFA9BB1

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3289/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de uma impressora para a agilidade dos trabalhos na Secretaria de Saúde, com a empresa **INFOTECH**.

Tapera, em 10 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DB4AD7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
ADESÃO CONDESUS ARP 12-2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 21/2026

Processo nº 6983/2026.
Adesão à Ata de Registro de Preços 12/2026.

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para futura contratação de serviços de recargas de cilindros de ar e oxigênio medicinal e locação de equipamentos congêneres, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 19/2026, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 21/2026 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:E4CD4178

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA
FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº
015/2026

Processo nº: 2026/6541

Interessado: Secretaria Municipal Obras e Serviços

Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto

Data e Hora da abertura da sessão: 03 de setembro de 2026, às 08h30min.

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.

Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO NA ESTRADA ZEFERINO VICENTE NEVES FILHO**, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar de Transferência Especial, de acordo com o Plano de Ação: 09032026-095455/2026 Emenda Parlamentar nº 202636660011, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI e Encargos Sociais, fornecidos pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 06 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:1115DB99

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026

PROCESSO Nº: 2026/5612

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE ÚNICO

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 25 de agosto 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada em a aquisição, instalação, treinamento e suporte técnico de licenciamento de software antivírus para atender às demandas imediatas e futuras da Prefeitura Municipal de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 06 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:7D7CE309

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026

PROCESSO Nº: 2026/6667

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 25 de agosto 2026, às 10h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de mobiliários sob medida para na Unidade Básica Veterinária, localizada na Rua Inocente Fernandes do Amaral, nº 1608, Bairro Cruzeiro, Taquara-RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, projetos e demais documentos anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 06 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:6BBF1169

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 097/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de oxigênio medicinal, destinado às Unidades de Saúde e aos pacientes cadastrados em oxigenoterapia domiciliar pelo setor de Vigilância em Saúde, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento do gás oxigênio medicinal nas áreas urbana e rural, para pacientes cadastrados; o fornecimento de gás oxigênio medicinal para as Unidades de Saúde do Município, conforme demanda e a cessão de cilindros em regime de comodato, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 11 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 053/2026**, com a empresa:

ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 15.158.729/0001-68

Taquara, 10 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:BC9D82BF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 098/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 098/2026

Processo nº: 2026/4990

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de Tecnologia da Informação (Computadores Desktop, Notebooks, Monitores e Impressoras), visando a atender às necessidades das Secretarias Municipais

Modo de disputa: ABERTO

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 10h30min do dia 27 de agosto de 2026, com limite para envio das propostas até às 10h29min do mesmo dia.

Altera-se INTEGRALMENTE o descritivo dos itens, passando a valer o descritivo constante no arquivo denominado “TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO”:

3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 10 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:CA7AA149

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2026/4198

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2026/4198

Considerando a necessidade de Contração de consultoria técnica especializada para execução de serviços relacionados a geoprocessamento e cartografia digital, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23:59 horas do dia 14/08/2026.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;
- Contrato social;
- Documento do representante legal que irá assinar o contrato.

Os interessados podem solicitar informações e termo de referência, bem como enviar as cotações através do e-mail ambiente10@taquara.rs.gov.br e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento

Telefone: 51 3541 9200 ramal 279

Publicado por:

Lilian Roberta Renck

Código Identificador:64DDBDDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 105/2026 por Dispensa de Licitação 53/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **105/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **53/2026**, para a contratação da empresa **STAR TEXAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – CNPJ 55.943.720/0001-82** para prestação de serviços de zeladoria, vigilância e segurança durante os eventos oficiais promovidos pelo Município de Tenente Portela/RS, compreendendo as comemorações do 71º aniversário de emancipação político-administrativa, a 5ª edição da Feira Negócios Daqui e o Natal da Feliz Cidade, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Os serviços deverão ser prestados nos dias, horários e locais dos eventos.

Tenente Portela/RS, 10 de agosto de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:3DB67A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 101/2026, Pregão Eletrônico nº 34/2026, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 27/08/2026, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 34/2026

Processo Licitatório nº 101/2026

Data da Sessão: 27/08/2026

Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 10/08/2026, às 11:00 horas - Horário de Brasília

Fim de recebimento de propostas dia 27/08/2026, às 08:59 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Tenente Portela/RS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 10 de agosto de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:E5C44E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL PREGÃO PRESENCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 121/2026, Pregão Presencial nº 33/2026.

DATA: 25/08/2026

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Contratação de empresa (s) do ramo para Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso de todas as Secretarias do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br ou pelo telefone 55 35513408.

Tenente Portela-RS, 10 de agosto de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:95C8AA67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 114/2026, Pregão Eletrônico nº 29/2026, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 28/08/2026, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 29/2026
Processo Licitatório nº 114/2026

Data da Sessão: 28/08/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 13/08/2026, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 28/08/2026, às 08:59 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos de finalidade pedagógica essenciais ao desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor dos estudantes.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 10 de agosto de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:99EC9BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: CFC - TERRA DE AREIA LTDA.

CNPJ/CPF: 25.316.457/0001-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, DESTINADO AO SERVIDOR RENIVALDO DOS SANTOS MARQUES, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONDUTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DEMAIS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA.

Valor: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “F”, Lei nº 14.133/2021.

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:90B22764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 42, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 42, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, da área de terra que descreve.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o processo administrativo nº 5507/2026,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, por ser necessária a área, que tem a seguinte descrição:

“UMA FRAÇÃO, conforme escritura nº 3.460/047/93, livro nº 18, folha 126/Vº, Tabelionato de Terra de Areia, Comarca de Osório, medindo 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) com medidas de 10m (dez metros) de frente por 15m (quinze metros) de frente a fundos, dentro de um todo maior, que se trata-se de UM TERRENO de agricultura, situado no Bairro Serraria, neste município de Terra de Areia, RS, medindo em parte 110,00m (cento e dez metros) de frente ao Arroio que divide com terras de Manoel N. de Quadros, e noutra parte, mede 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) de frente ao meio Lagoão, fundos ao Arroio dos Farias, que separa com terras de sucessores de Manoel Gildo de Aguiar Júnior, onde mede 158,50m (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros) de largura, divide-se por um lado, com terras de Quirino Cardoso de Lima e Herdeiros de João Nunes Gonçalves, e pelo outro lado, com terras de Venancio da Silva e com Herdeiros de Manoel Venancio, com a área calcula-se setenta e cinco mil metros quadrados (75.000,00m²).

Art. 2º A área desapropriada, equivalente a 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), destina-se a utilização para perfuração de poço em extensão de rede de água no Bairro Olaria, no Município de Terra de Areia/RS, em conformidade com o artigo 5º, alínea h, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 12 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:69E1F1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

DECRETO Nº 43, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão das atividades letivas da Rede Municipal de Ensino no dia 07 de agosto de 2026, em razão dos danos ocasionados pelas condições climáticas adversas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os fortes ventos ocorridos no Município de Terra de Areia no dia 06 de agosto de 2026, que ocasionaram diversos transtornos e danos em diferentes pontos do Município;
CONSIDERANDO que as condições climáticas adversas provocaram interrupções no fornecimento de energia elétrica e de água em unidades da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a ocorrência de danos e avarias na estrutura física de algumas escolas municipais, demandando a realização de vistorias, avaliações e providências para garantir a segurança e a adequada utilização dos espaços escolares;
CONSIDERANDO que a ausência de energia elétrica e de abastecimento de água, bem como as condições estruturais verificadas em determinadas unidades escolares, comprometem o regular funcionamento das atividades educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a segurança dos alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adoção de medidas preventivas e emergenciais para a recuperação das condições adequadas de funcionamento das unidades escolares;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as atividades letivas da Rede Municipal de Ensino de Terra de Areia no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), em razão dos danos e transtornos ocasionados pelos fortes ventos registrados no Município no dia 06 de agosto de 2026.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º decorre, especialmente, da interrupção do fornecimento de energia elétrica e água em unidades escolares, bem como da ocorrência de danos na estrutura física de alguns prédios da Rede Municipal de Ensino, circunstâncias que comprometem o regular desenvolvimento das atividades escolares e a segurança da comunidade escolar.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com os responsáveis pelas respectivas unidades escolares, adotar as providências necessárias para a avaliação das condições dos prédios, bem como para a realização dos reparos e demais medidas necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

Art. 4º A reposição das atividades letivas correspondentes ao dia de suspensão será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de modo a assegurar o cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos no calendário escolar.

Art. 5º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente às atividades letivas da Rede Municipal de Ensino no dia 07 de agosto de 2026, não abrangendo os demais serviços públicos municipais, salvo disposição específica em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e Publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C5FA9ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 217 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

EDITAL Nº 217 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Editais nº 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 3384/2026, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 142/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	VÂNIA MARA DE DEUS	003.XXX.XXX-05	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1A150A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 218 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

EDITAL Nº 218 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 4425/2026, **CONVOCA:**

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO
(PSS 393/2026)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	JENNIFER BORGES MENDER	828.XXX.XXX-68	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:654DFD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 219 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL Nº 219 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026, **CONVOCA:**
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	LETICIA ALBUDANE FRANÇA	066.XXX.XXX-66	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DCA3BE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 220 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL Nº 220 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA:**

MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	EDUARDA PEREIRA GUIMARÃES	038.XXX.XXX-24	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:70010434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 221 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL Nº 221 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 4481/2026, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21º	JESSICA CARVALHO DOS SANTOS	850.XXX.XXX-87	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1C35A205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 222 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL Nº 222 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.973/2026, e Processo nº 3383/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
67º	NATIELE RODRIGUES GROSS	037.XXX.XXX-22	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:31376F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 223 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL Nº 223 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 5113/2026, **CONVOCA:**

MONITOR (2ª CHAMADA – PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
19º	RAISA TEIXEIRA LESSA	042.XXX.XXX-01	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DB807F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 224 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL Nº 224 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado nos Processos Seletivos Simplificados, editais nº 393/2025 e nº 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.985/2026, e Processo nº 4822/2026, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 142/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	ADELINE CARVALHO DOS SANTOS	013.XXX.XXX-48	80
13º	CIBELE DOS SANTOS	837.XXX.XXX-53	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B2AD0137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 225 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL Nº 225 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 5715/2026, **CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20º	LIRIANI NEUBERT PEREIRA	002.XXX.XXX-90	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7C40E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 226 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL Nº 226 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 4789/2026, **CONVOCA**:

VISITADOR DO PIM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	SANDRA MARA FERREIRA LEMES	613.XXX.XXX-91	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A2B8BAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: **TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**
Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 130/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 08 de agosto de 2026 com data fim no dia 08 de agosto de 2027, nos termos da Cláusula Quarta da Ata originária.
O preço total desta Ata corresponde a R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) conforme segue abaixo:
DEMONSTRATIVO DOS LOTES

14978 - TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	REMOÇÃO POR UTI MÓVEL PEDIATRICO(NEONATAL) COM EQUIPE COMPLETA COM EQUIPE COMPLETA, SENDO 01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM E 01 MOTORISTA SOCORRISTA, DE CAPÃO DA CANOA PARA PORTO ALEGRE, TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA 60 MINUTOS.	SVR	15	4.200,00	63.000,00
2	REMOÇÃO POR UTI MÓVEL ADULTO COM EQUIPE COMPLETA SENDO 01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 01 MOTORISTA SOCORRISTA, DE CAPÃO DA CANOA PARA PORTO ALEGRE, TEMPO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	SVR	60	3.900,00	234.000,00
Total do Geral:					297.000,00

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:076C9913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 216, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 216, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 5605/2026.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 5605/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevez Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:E8AB18A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 217, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA GB Nº 217, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 5760/2026.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 5760/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499

Alice Knevez Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980
-------------------	---------------------------	--------

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:39CCFC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 220, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 220, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 7064/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 7064/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevez Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:5C8780CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 221, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 221, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 7668/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 7668/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitiz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:DC934B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 91/2026, EDITAL 106/2026.**

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 91/2026, EDITAL 106/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 91/2026, Edital 106/2026 que tem por objeto a **aquisição de telas interativas e equipamentos de som destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, ALTERANDO** os subitens 1.1.4 e 1.1.5 e os itens/lotes 01 e 02 do Anexo I e **DESIGNANDO** nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 24/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 106/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:B415DCA0

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2026**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 123/2026**

PROCESSO Nº 42.559/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 123/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção fonográfica e audiovisual, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 11/08/2026 até as 23h59min de 13/08/2026.

Data da abertura das propostas: 14/08/2026, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R\$ 34.833,33 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 123/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:0E1687EC

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2026**

EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2026. CONTRATADA: LIGA MISSIONEIRA DE FUTEBOL 7. Justifica-se a extinção tendo em vista que a existência de um Pregão Eletrônico nº 48/2026, que contém o mesmo objeto, tendo suporte no memorando nº 167/2026, datado de 22 de junho de 2026, emitido pela Secretaria de Esportes, conforme consta nos autos, e com suporte no disposto no art. 137, VIII, da Lei 14.133/2021. **extingue-se o Contrato nº 114/2026 a partir de 30 de julho de 2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 51/2026.**

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:5D8C0E8A

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2022 – Nº 04**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 – Nº 04. Contratado: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para renovação do prazo por mais 01 (um) ano, conforme solicitado no ofício nº 055/2026 do Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022.**

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:CCAFBCE0

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2024 – Nº 02**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024 – Nº 02. Contratado: ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original para renovação do prazo por mais 01 (um) ano, conforme solicitado no memorando nº 50/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:5930AD7B

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA. **Objeto:** Contratação Show Musical com “GRUPO TCHÊ BARBARIDADE” para apresentação no dia 26 de setembro de 2026, às 20h na Semana de Aniversário do Município de Tramandaí, 61 anos de 24 a 27 de setembro de 2026. **Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 44303/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:565A9A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LUIZ SOUTHER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 1.225/2026

Objeto: Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE OBRA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXAS DE RODAGEM DA RUA RAINOLDO HEINECK, RUA JOSÉ WEIZENMANN, RUA ARTHUR GÄRTNER E AV. 10 DE NOVEMBRO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, totalizando uma área de aproximadamente 1.028,90m².

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas e documentação de habilitação: a partir do dia 11/08/2026.

Data da abertura: 14/08/2026, às 09:30h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Travesseiro, sito Rua Esperança, 575, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 em dias úteis ou pelo e-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 10 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:19209C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LUIZ SOUTHER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 1.222/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização, destinados a atender às necessidades da EMEF Pedro Pretto e da EMEI Criança Esperança.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 11/08/2026.

Data da sessão: 14/08/2026.

Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tempo da Disputa: 06 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 10 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1EB96047

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA 20 DE MARÇO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO, por intermédio do Termo de Convênio nº AJ/CN/016/26 - Obras - FPE nº 2026/14, Processo nº 26/0435-0000037-4, da Secretaria de Logística e Transportes – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 11/08 até as 09h do dia 25/08/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 25/08/2026. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 10 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:55837B07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 977/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 977/2026

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 977/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de alarmes sonoros para sinalização de troca de período e término das atividades escolares na EMEF Pedro Pretto, bem como para o fornecimento de peças e materiais necessários, visando à adequação do ambiente escolar às diretrizes de acessibilidade, inclusão e conforto sensorial, promovendo melhores condições de convivência, organização da rotina escolar e bem-estar para toda a comunidade escolar, especialmente estudantes com hipersensibilidade auditiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades específicas.

FAVORECIDO: TECHPRO SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 38.093.780/0001-34.

VALOR: R\$ 28.367,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais).**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 10 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:E53C83F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banda musical e sonorização para a realização do 31º Encontro Municipal da Terceira Idade, a se realizar no dia 17 de outubro de 2026, conforme Lei Municipal nº 1.994/2025.

FAVORECIDO: CLEISON WEIZENMANN 03945191084.

CNPJ Nº 33.858.938/0001-04.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**Fundamento Legal:** art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 10 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:D27717AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2026

Institui a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância, nomeia seus membros, designa o Articulador Municipal da Primeira Infância e estabelece as diretrizes para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

RESOLVE:**CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância, responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Art. 2º A Comissão constitui espaço de articulação entre órgãos governamentais, conselhos de direitos e representantes da sociedade civil.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES**Art. 3º** São finalidades da Comissão:

I – coordenar a elaboração do PMPI;

II – promover a integração das políticas públicas voltadas à primeira infância;

III – realizar diagnóstico da realidade municipal;

IV – promover escutas qualificadas;

V – definir objetivos, metas, indicadores e estratégias;

VI – fomentar a cultura da intersetorialidade.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

- Adriana Pagliarini Southier

- Evandro Alfredo Zanatta

- Ivan Cornelius Dahm

II - Secretaria Municipal da Saúde

- Júnior Rodrigo Weizenmann

- Mariângela Pelegrini Borsato

- Leonardo Maciel Huf

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- Michele Raquel Kunrath Träsel

- Ivana Schneider Kremer

- Elisete Simonetti

Parágrafo único: Fica facultada a participação das demais políticas públicas enquanto decisão da própria comissão intersetorial a observar as necessidades municipais.

CAPÍTULO IV – DO ARTICULADOR MUNICIPAL

Art. 5º Fica designado como Articulador Municipal da Primeira Infância:

- Articulador Principal: Ivan Cornelius Dahm

- Articuladora Auxiliar: Greice Körner

Art. 6º Compete ao Articulador Municipal:

I – coordenar a comunicação entre os membros;

II – acompanhar o cronograma;

III – mobilizar os representantes;

IV – acompanhar instrumentos de diagnóstico e planejamento.

CAPÍTULO V – DA PLATAFORMA DIGITAL

Art. 7º A elaboração do PMPI utilizará a Plataforma Digital de Gestão da Primeira Infância.

Art. 8º A Comissão e o Núcleo Técnico serão responsáveis pela alimentação e validação das informações.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES

Art. 9º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

Art. 10º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 12. A Comissão terá prazo de 10 (dez) meses para coordenar a elaboração do PMPI.

Art. 13. Concluída a elaboração do PMPI e encaminhado o documento para apreciação pelas instâncias competentes, a Comissão será automaticamente encerrada.

Art. 14. O monitoramento e a avaliação do PMPI serão realizados por instância específica a ser definida posteriormente pelo Poder Executivo em articulação com o COMDICA.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:ED3AD92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2026**

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração e implementação do Documento de Território Municipal – Complemento da BNCC Computação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Documento de Território Municipal que contemple as competências e habilidades da BNCC Computação, respeitando as especificidades da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração, sistematização, implementação e acompanhamento do Documento de Território Municipal – Complemento da BNCC Computação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Travesseiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I – estudar a legislação e os documentos orientadores da BNCC Computação;
- II – elaborar o Documento de Território Municipal – complemento BNCC Computação, considerando as características e necessidades da Rede Municipal de Ensino;
- III – promover estudos, debates e consultas com gestores, professores e demais profissionais da educação;
- IV – propor estratégias para implementação da BNCC Computação nas unidades escolares;
- V – elaborar cronograma de implantação, formação continuada e acompanhamento das ações;
- VI – acompanhar e avaliar o processo de implementação, propondo ajustes sempre que necessários;
- VII – apresentar à Secretaria Municipal de Educação a versão final do Documento de Território Municipal – complemento BNCC Computação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Thaís Cristina Meyer
- Michele Raquel Kunrath Träsel

II - Representantes da Educação Infantil:

- Elisete Simonetti
- Marília Nayeli Henz

III - Representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- Lisandra Cristina Gross
- Laura Caroline Dörtzbach

IV - Representantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental:

- Viviane Raquel Backendorf
- Jaqueline Brandenburg Quinot

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por Representante da Secretaria Municipal da Educação, competindo-lhe convocar reuniões, organizar os trabalhos, distribuir as atividades e encaminhar os produtos elaborados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas, representantes de instituições de ensino superior, órgãos públicos e demais profissionais que possam contribuir tecnicamente para o desenvolvimento das atividades.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos de elaboração do Documento de Território Municipal – Complemento BNCC Computação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da coordenação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:9E6FE7B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2026**

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 332/2026, NOMEIA Comissão Sindicante e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.748, de 07 de julho de 2022, **INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 332/2026, de 09 de março de 2026, e **NOMEIA** os servidores **ALINE BETTIO MERTZ, FABRÍCIO JUNGKENN E KARIN REGINA GABRIEL MARMITT**, para comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurá-los, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0CC2C4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2026

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão “2”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo o processo protocolado sob o nº 996/2025, de 06 de agosto de 2026, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão “2”**, referente ao período aquisitivo de 21/03/2025 a 20/03/2026, a partir do dia 11 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8092BB07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2026

DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e LUCAS FEIL como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**

os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula nº 591 e **LUCAS FEIL**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 664, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em CBUQ da Rua 20 de Março, de um trecho de com extensão de 411,60 metros e largura de 9,65 metros, totalizando aproximadamente 3.971,94m² de área pavimentada, incluindo material e mão de obra, por intermédio do Termo de Convênio nº AJ/CN/016/26 - Obras - FPE nº 2026/14, Processo nº 26/0435-0000037-4, da Secretaria de Logística e Transportes – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9FFA704E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2026

DESIGNA, as servidoras que menciona, como fiscais do Contrato nº 061/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **THAÍS CRISTINA MEYER, DIRIGENTE DE EQUIPE**, matrícula nº 1.021 e **JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, matrícula nº 902, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição de Materiais nº 061/2026, firmado com a empresa TECHPRO SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6F09DE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços 02/2026 do Pregão Eletrônico 05/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS-RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 05/2025 – SRP, do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, conforme os seguintes dados: PROCESSO:000030/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 05/2025 – SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de Brinquedos e Mobiliário Urbano. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº ARP26CIMO00002. **DETENDORA DO REGISTRO:** Laux e Laux Ltda. ME – CNPJ 94.099.041/0001-20. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 08/01/2026 a 08/01/2027. **DATA DA ADESÃO:** 07/08/2026. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 30 dias. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:** Itens, quantitativos e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT.
01	PARQUE ESCADA, UMA TORRE, TOBOGÃ, ESCADAS - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIMAUI 21781)	01	22.000,00
10	GANGORRA TRIPLA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIMAUI 21790)	01	5.890,00
13	GIRA GIRA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIMAUI 21793)	01	5.300

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador: 207F9D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 123/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2026 - Requisição: 641/2026.

OBJETO: Aquisição de eletrodo descartável para monitorização cardíaca e realização de eletrocardiogramas.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 a 13 de agosto de 2026, até as 15hs.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Marques Pinheiro

Código Identificador: E80E9047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026 PROC 261/2026 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COXILHA VELHA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de agosto de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador: 7542D7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 93/2026

Concorrência Eletrônica autuado sob o nº 05/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: QUATTUOR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

Termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a supressão de R\$ 6.635,42 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco com quarenta e dois centavos), no valor do contrato, conforme planilha apresentada pelo fiscal do contrato através do memorando 1Doc 6.203/2026 e em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Marques Pinheiro

Código Identificador: D466519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 174/2026

Concorrência Eletrônica autuado sob o nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: PIZZATO ENGENHARIA EM PRE-MOLDADOS LTDA

Termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 10 de agosto de 2026 com previsão de encerramento em 24 de agosto de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 4.020/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:E255F78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR ROSELIA
NUNES ROCHA

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR
Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONVOCAR, a Servidora ROSELIA NUNES ROCHA, Professora ,matrícula 2547-0, no período de 01 de agosto de 2026 a 30 de dezembro de 2026 para Regime Suplementar de 16 horas semanais.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:2F7F3D3E

GABINETE DO PREFEITO
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR LUIS ANTONIO DE
OLIVEIRA CAMARAN

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAMARAN, Operário, matrícula nº 1513-0, a partir do dia 11 de agosto de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 20 (vinte) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:BF9D4A51

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5196 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4669 de 05 de setembro 2023, que dispõe institui o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº 4.669, de 5 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado de cooperação governamental, com caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, que se constitui em instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal da Cultura.”

Art. 2º Fica alterado o inciso VIII, art. 5º da Lei Complementar nº 4.669, de 5 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**VIII** - Deliberar sobre os projetos culturais apresentados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;”

Art. 3º Fica alterado o art. 6º da Lei Complementar nº 4.669, de 5 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, exercerá as funções de apoio administrativo, incluídas as da secretaria executiva e de assessoramento técnico ao Conselho.

Art. 4º Fica alterado o art. 10º da Lei Complementar nº 4.669, de 5 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** As despesas orçamentárias para a execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação e rubricas específicas e respectivas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, 08 (oito) dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:3B1F6989

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5197 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a realizar permuta de professores com Município de Cruz Alta.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a realizar permuta de professores com o Município de Cruz Alta.

§ 1º Os professores que realizarão a permuta:

Nome	Matrícula	Órgão
Cristiane de Moraes Ferreira	2449-0/1	Município de Tupanciretã
Cristiane Ayres Hümmelgen	16.290	Município de Cruz Alta

§ 2º O prazo da permuta é pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º A permuta de que trata a presente Lei Complementar será sem ônus para os Municípios em que os professores permutados irão atuar, permanecendo o pagamento de suas respectivas remunerações a cargo dos seus municípios de origem.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, 08 (oito) dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:A9BF4319

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5198 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a implantação de rede pública de distribuição de energia elétrica na Travessa João Francisco Pinheiro e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir à concessionária responsável pelo serviço público de distribuição de energia elétrica a implantação da rede pública de distribuição de energia elétrica na via denominada Travessa João Francisco Pinheiro, observadas as normas técnicas, ambientais, urbanísticas e de segurança aplicáveis.

Art. 2º A autorização compreende a instalação de postes, cabos, transformadores, equipamentos e demais estruturas indispensáveis à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Art. 3º A implantação da rede pública tem por finalidade assegurar o acesso regular ao serviço público de distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras existentes na localidade, observadas as normas técnicas da concessionária e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 4º A ligação das unidades consumidoras permanecerá sujeita às exigências técnicas, cadastrais e legais estabelecidas pela concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica e pela legislação aplicável.

Art. 5º As obras serão executadas pela concessionária, às suas expensas, observando:

- As normas expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Os padrões de segurança, acessibilidade e proteção ambiental;
- A preservação das redes públicas existentes;
- A recomposição das áreas eventualmente afetadas pelas obras.

Art. 6º A autorização prevista nesta Lei não transfere à concessionária a propriedade da área pública, nem implica alienação, desafetação ou qualquer forma de renúncia ao patrimônio municipal.

Art. 7º Compete à concessionária obter as licenças, aprovações e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a execução das obras.

Art. 8º As despesas decorrentes da implantação da rede pública de distribuição de energia elétrica correrão exclusivamente por conta da concessionária responsável pelo serviço, ressalvadas as hipóteses de participação do Município mediante autorização legal específica.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, 08 (oito) dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:B4EA82B4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº13, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a renovação da inscrição da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº 4.808, de 29 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação de renovação da inscrição apresentada pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0005-59;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações realizadas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, registradas na Ata nº 25, de 07 de agosto de 2026, cuja matéria foi aprovada por maioria absoluta dos membros presentes;

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar a **renovação da inscrição da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0005-59, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS, mantendo-se seu registro sob o nº 003.

Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:27FCE14D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº14, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº 4.808, de 29 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações realizadas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS, registradas na Ata nº 25, de 07 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre a renovação da inscrição da **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS;

RESOLVE:

Art. 01º - Estabelecer a relação das entidades com registro ativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS, conforme segue:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE INSCRITA
001	Fundação Pescar - Unidade de Tupanciretã
002	Cooperativa de Trabalho Educacional Cooperconcordia LTDA
003	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI

005	Associação de Música, Esportes, Danças e Arte de Tupanciretã
006	Centro de Integração Empresa e Escola do Rio Grande do Sul - CIEE/RS
008	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Tupanciretã - APAE
009	Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus

Parágrafo Único: os números de inscrição **004, 007 e 010** permanecem sem registro ativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS.

Art. 02º - Fica revogada a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 10, de 26 de maio de 2026.

Art. 03º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:2250F57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA
FABIANA DA SILVA BUENO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) FABIANA DA SILVA BUENO, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1764-7, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:C42E7F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA
MARISETE ZACARIAS DE MELO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) MARISETE ZACARIAS DE MELO, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1763-9, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:1AA709CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SILVIA SIMONE
SCHWERZ DA SILVA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) SILVIA SIMONE SCHWERZ DA SILVA, Professora e Professora de Educação infantil, matrículas nº 2544-5 e 2573-9, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, devendo apresentar-se no dia 03 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:AED9BD5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR SERGIO SOEL
BROMBERGER CORREA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) SERGIO SOEL BROMBERGER CORREA, Operário, matrícula nº 1137-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 25 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:6AA17A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) ELIZABETE OLIVEIRA SILVEIRA, Servente, matrícula nº 1509-1 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2014/2019, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 10 de agosto de 2026 a 23 de setembro de 2026, conforme protocolo nº 4.079/2026 1DOC.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:E25808CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 162/2026**

EDITAL Nº 162/2026**CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **11 e 12 de agosto**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório;
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:**I- MOTORISTA:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
LUIS FERNANDO CHITOLINA	19º

Tuparendi-RS, 10 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Naiara de Souza Borba

Código Identificador:99483422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº080/2026

CONTRATO Nº080/2026

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde,

devendo apresentar profissional, denominado Fonoaudiólogo, no total de 64 horas, sendo 08 (oito) horas semanais no horário a combinar com a central de regulação, no valor/hora de R\$160,00 (cento sessenta reais), totalizando R\$10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais). **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** empresa **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 10 de agosto corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de setembro de 2026, podendo ser rescindido de forma antecipada e unilateralmente pela Administração quando da conclusão do pertinente processo licitatório.

Vale Verde, 07 de agosto de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:AA8D1C2F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 033/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2026, de 16 de abril de 2026, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **14 de agosto de 2026, às 16 (dezesesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme período da Lei nº 2.527 de 06 de agosto de 2026.

MAGALI GONÇALVES SILVA – 5º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Alvará de Folha Corrida;
- Conta bancária em agência do Banrisul;
- Declaração de dependentes;
- Comprovante de endereço residencial;
- Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:A5C0CD72**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 034/2026**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **14 de agosto de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Conforme Lei nº 2.475 de 04 de fevereiro de 2026.

BRUNA SUELEN PINTO – 4º LUGAR**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:289047B8**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 035/2026**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **14 de agosto de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o

respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Conforme Lei nº 2.475 de 04 de fevereiro de 2026.

BIANCA MEURER – 5º LUGAR**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:7158B4FC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2026**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa especializada para implementação da escuta especializada no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 26/08/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:15F8760C**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, oriundo do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 01/2026, que tem por objeto: Realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda dos bens móveis inservíveis diversos listados na Cláusula Segunda deste contrato, todos de propriedade da CONTRATANTE, de conformidade com o Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 004/2026; e demais condições deste Instrumento. Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias. Valor: A remuneração do CONTRATADO será constituída exclusivamente da Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada LOTE negociado em leilão. Data da Ass: 10/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4D50ADC8

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2026. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo valores no contrato referente “ao equívoco ocorrido no cálculo das planilhas de custos”. Por conseguinte, as alterações supra citadas, correspondem a supressão de R\$ 3.159.895,16 (três milhões e cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) ao valor inicial atualizado do contrato, ordenado com base no disposto na Subcláusula Primeira da Cláusula Nona do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 10/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5EE8B60C

SETOR DE LICITAÇÕES SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R\$ 1.185,00 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo prazo de 2 (dois) anos para a empresa **D R DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO**. CNPJ 22.867.040/0001-78; com base no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2026/5.549. Fica aberto o prazo de recurso em segunda instância, de 15 (quinze) dias úteis, devendo o recurso ser enviado para email sancaocontratual@venancioaires.rs.gov.br

Venâncio Aires, em 10/08/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:F2FFD3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higiene, para manutenção das Secretarias Municipais. **Abertura das Propostas:** 21/08/2026, às 09:01h. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 10/08/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Dos Santos
Código Identificador:976EE2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ EXTRATO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

Objeto: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL – E-CPF – A3 – TOKEN – VALIDADE: 2 ANOS – FORMA DE VERIFICAÇÃO: VIDEO CHAMADA

Considerando o processo administrativo nº 621/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo a justificativa da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a compatibilidade do preço com o mercado e o parecer jurídico favorável;

DECLARO dispensável a licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa JUNIEL PAMPONET DA SILVA LTDA (CNPJ 67.548.810/0001- 58) para fornecimento do item 1 pelo valor total de R\$ 720,00.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 04/08/2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:BB231A99

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ EXTRATO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 54.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “MÓDULO AVANÇADO: COMUNICAÇÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA: APLICADA À EXPLICAÇÃO DE ATOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROJETOS E CONDUÇÃO DE FALAS OFICIAIS”.

Considerando o processo administrativo nº 751/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001/80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.690,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 05 de agosto de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:6DFF2FD2

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 55.2026**

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA LEGISLATIVA E ROTINAS DE GABINETE PARA APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS”.

Considerando o processo administrativo nº 765/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001/80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.490,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 05/08/2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:7A045AED

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 56.2026**

Objeto: Contratação de curso online com carga horária de 6 horas denominado “A REFORMA TRIBUTÁRIA DOS MUNICÍPIOS”

Considerando o processo administrativo nº 769/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS (CNPJ 01.484.706/0001-39) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 690,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 05 de julho de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:C60BF86B

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2026**

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO PODER PÚBLICO”.

Considerando o processo administrativo nº 771/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001/80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 3.180,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 08 de agosto de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:8103251A

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2026**

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DO VEREADOR NA PRÁTICA: COMO COBRAR, INVESTIGAR E ATUAR COM SEGURANÇA SEM ULTRAPASSAR LIMITES”.

Considerando o processo administrativo nº 770/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001/80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.490,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 08 de agosto de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:E868292D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SECTUR Nº 01/2026**

Homologa a habilitação, adjudica vaga e proclama o resultado do Chamamento Público nº 116/2026 para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDESTUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE XANGRI-LÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.923, de 26 de fevereiro de 2026, e considerando o Edital de Chamamento Público nº 116/2026,

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado o Chamamento Público destinado à composição dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDESTUR;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO – ASTTUR**, inscrita no CNPJ nº 63.090.262/0001-04, atende aos requisitos previstos no item 3 do Edital;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que concluiu pela habilitação da entidade para integrar o COMDESTUR;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a habilitação da **ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO – ASTTUR**, inscrita no CNPJ nº 63.090.262/0001-04, para participação no Chamamento Público nº 116/2026.

Art. 2º Adjudicar à **ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO – ASTTUR** uma das vagas destinadas às entidades da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDESTUR, nos termos da Lei Municipal nº 2.923/2026 e do Edital de Chamamento Público nº 116/2026.

Art. 3º Proclamar como representantes indicados pela entidade:

Titular: Deborah Clasen Idiarte, CPF nº 834.557.010-00.

Suplente: Joel Siviero, CPF nº 515.345.250-68.

Art. 4º Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, para os fins previstos no item 5.2 do Edital.

Xangri-Lá, 06 de agosto de 2026.

ALEXANDRE RIVAEAL CHERUTTI ALVES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Rafael Serrer Ferreira

Código Identificador:B5EDCAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CURSOS GRATUITOS ABERTOS À COMUNIDADE - Nº07/2026

ASSENTADOR DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS

A Escola de Formação - Gabinete do Prefeito, em parceria com o SESI e SINDUSCON - Lei Municipal Nº 28/49/2025, torna público o presente edital para seleção de alunos interessados nos cursos gratuitos abertos à comunidade:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção simplificada dos candidatos será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Escola de Formação.

Caberá ao candidato interessado fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio do endereço eletrônico: <https://xangrila.rs.gov.br/>

Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

DO CURSO

O Curso de ASSENTADOR DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS com carga horária de 160h, é ofertado pelo Sistema FIERGS - Sesi em parceria com a Escola de Formação.

Tem como finalidade aperfeiçoar os alunos para qualificação no exercício profissional.

Ocorrerá, presencialmente, na EMEF Nayde Emerim Pereira, das 18:30 até 22:30, de 24/08/2026 à 21/10/2026 e terá 20 vagas. Podendo alterar cronograma devido a situações técnicas (comunicado previamente).

Os materiais para o processo de ensino aprendizagem dos alunos serão fornecidos pelo SESI, bem como a certificação aos concluintes.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

Ter no mínimo 16 anos completos até a data da inscrição;

Saber ler e escrever;

Disponibilidade para aulas presenciais no turno da noite

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 01/08/2026 até 14/08/2026, até 16h, pelo link: <https://forms.gle/uparHzjaTLkWdS1h9>

DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados, através do edital de seleção e homologação a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Xangri-Lá, deverão comparecer presencialmente na Escola de Formação - Rua Rio Apucaé, 1182, Centro, Xangri-Lá-RS, nos dias 18 e 19/08/2026 até as 18h, para entregar a documentação necessária:

Cópia do RG ou certidão de nascimento;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou declaração de moradia);

Declaração de escolaridade..

Ficha de Matrícula (a ser preenchida no local) - caso seja menor de idade o candidato deverá vir acompanhado de um responsável.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção obedecerá os seguintes critérios:

Ordem de inscrição (até o preenchimento das vagas);

Análise da documentação comprobatória;

Caso haja mais inscritos do que vagas, será formada uma lista de espera e suplência, constituída do Sorteio Público, a ser realizado na Escola de Formação, através de sorteador eletrônico.

DATAS IMPORTANTES

Divulgação dos selecionados: as 18h do dia 17/08/2026 na página da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio do endereço eletrônico: <https://xangrila.rs.gov.br/>

Início das aulas: 24/08/2026

Término das aulas:21/10/2026

Horário das aulas: 18:30 até 22:30.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os cursos são gratuitos e com certificação após conclusão;

É obrigatória a frequência mínima de 75% das aulas;

Caso o aluno tenha falta sem justificativa, será ofertada vaga ao suplente.

Dúvidas podem ser esclarecidas no telefone: 51 9800-0526

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. O/A candidato/a é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição e seleção do presente processo, assim como pela conferência de toda a documentação básica exigida.

Xangri-lá, 21 de Julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Rafael Serrer Ferreira

Código Identificador:83144AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2026

Nº 300/2026	CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O CONSÓRCIO RIO GRANDE DO SUL PREGÃO 624.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de vestuários/uniformes, através de adesão à Ata de Registro de Preços GCE nº 1502/2024, referente ao Processo Licitatório nº 24/1300-0006183-1, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 0624/2024 da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC.
VALOR	R\$ 150.790,75 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser até o dia 04 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 12.361.0030.2085.0000 UNIFORMES 1550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 12.365.0030.2085.0000 UNIFORMES 1550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 209792/2026

DATA ASSINATURA	05/08/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:BEADA48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026

Nº 301/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de galpão com lona e fechamento lateral nas medidas de 20x50 para a Semana Farroupilha 2026.
VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será do dia 15 de setembro de 2026 até o dia 20 de setembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 217695/2026
DATA ASSINATURA	06/08/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:DA69585B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026

Nº 302/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para alimentação escolar através de Chamada Pública.
VALOR	R\$ 7.443,50 (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.365.0030.2020.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 217946/2026
DATA ASSINATURA	06/08/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:1F2375A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2026

Nº 303/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para instalação e manutenção de software para gerenciamento do controle de glicose dos usuários do SUS, fornecimento e reposição em comodato de glicosímetros.
VALOR	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.51 SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica 1600 Trans.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0000 Não se aplica 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.51 SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS 10.303.0015.2044.0000 Software Farmácia – PROPOSTA 3600066247520500 2600 Trans.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 217992/2026
DATA	06/08/2026

ASSINATURA	
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:FEB2930A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026

Nº 304/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) km.
VALOR	R\$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais), sendo R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por km.
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 4 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.32 TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 205055/2026
DATA ASSINATURA	07/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:EE705A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2026

Nº 305/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 1.050 (mil e cinquenta) km.
VALOR	R\$ 9.261,00 (nove mil duzentos e sessenta e um reais), sendo R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por km.
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 4 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.32 TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 205055/2026
DATA ASSINATURA	07/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:C91BAEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2026

Nº 306/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa para fornecimento de sabonetes com instalação de dispenser.
VALOR	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de até 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 10.302.0013.2078.0000 PORTARIA 1210/2025 – QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE – OPERAÇÃO VERÃO PA 24H 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administração nº 210024/2026
DATA ASSINATURA	05/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:449A975F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2980, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Altera dispositivo da Lei 2.726, de 20 de dezembro de 2024 que “Dispõe sobre a inspeção predial obrigatória no Município de Xangri-lá, estabelece regras para a manutenção, conservação e segurança das edificações e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso II do Art. 17 da Lei nº 2.726, de 20 de dezembro de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Multa diária de 10 PTM, progressiva em caso de reincidência;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:C11E32F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 212679/2026

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro, Xangri-Lá/RS – CEP 95588-000
e-mail: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200827/2026
Notificado(a): GLOBALTECH SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.057.147/0001-37
Endereço: Av. Pedro de Oliveira Gomes, 2624 - sala B, Bairro Santa Rita, Macapá – AP.
E-mail: globaltech.mcp@gmail.com
Assunto: Notificação para apresentação de defesa – Art. 12, Decreto nº 409/2022

Prezado(a) Senhor(a),
Nos termos do Art. 12 e §1º do Decreto nº 409/2022, notificamos V.Sa. para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, observando-se como termo inicial o previsto no Art. 10 e parágrafo único do referido Decreto. Esta notificação é expedida pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá,instituída pela Portaria nº 16812/2026. A presente tem a finalidade de dar ciência a Vossa Senhoria, da instauração do Processo Administrativo Especial nº 200827/2026, conforme portaria em anexo, concedendo oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa. A defesa deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis, contados na forma legal, pormeio de protocolo:

• **Endereço eletrônico:** apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com
• **Referência obrigatória:** Processo Administrativo nº 200827/2026
No âmbito do Processo Administrativo nº 212679/2026, foram constatadas as seguintes situações: Por supostas constatações que afrontam diretamente os princípios da isonomia, da moralidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos

nos arts. 5º, 14 e 37 da Constituição Federal, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A manutenção do procedimento, diante de tais vícios, implicaria risco concreto de contratação lesiva ao interesse público, além de violar o dever de probidade administrativa. A simulação de competitividade configura fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, capaz de justificar a anulação integral do Pregão Eletrônico nº 16/2026.

Por fim, não havendo proposta de composição do dano, fica ciente de que, mesmo na ausência de manifestação no prazo concedido, o processo seguirá regularmente, nos termos do Art. 12, §1º, VI.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Xangri-Lá, 19 de Junho de 2026.

Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades
BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
 Assessora de Procuradoria,
 OAB 128.354/RS

Publicado por:
 Renato Correia de Souza
Código Identificador:C4CEEE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - FOMENTO PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – FOMENTO PNAB

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS INTEGRADOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLANTE (LEI MUNICIPAL Nº 2.951/2011)

Olá, agentes culturais do Município de Rolante/RS!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e recursos próprios do município através do Fundo Municipal de Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Rolante.

Deste modo, o Departamento Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rolante, considerando os seguintes objetivos:

- Fomentar e estimular a produção artística e cultural;
- Divulgar e valorizar os artistas municipais;
- Incentivar a ocupação de espaços públicos com atividades culturais;
- Estimular o potencial artístico cultural da comunidade local;
- Possibilitar alternativas criativas e inovadoras de difusão da produção cultural;
- Qualificar a programação cultural no município;
- Promover a inclusão, ampliando o acesso aos processos de fazer cultural;
- Gerar mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais;
- Estimular projetos de formação e iniciação artística;
- Valorizar a pluralidade e promover a diversidade cultural;
- Incentivar a formação de plateias.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 15 (quinze) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Unidade: 04 – Departamento de Cultura

Função: 0013 – Cultura

Subfunção: 03292 – Difusão Cultural

Programa: 0101 – Apoio e Incentivo as Artes

Atividade: 2.181 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

Elem.: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (0719.01)

Elem.: 3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (0719.01)

Elem.: 3.3.90.48.00.00.00 – Outros Aux. Financ. a Pessoa Física (0719.01)

Unidade: 905 – Fundo Municipal de Cultura

Atividade: 2.070 – Apoio às ações culturais

Elem.: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (927)

Elem.: 3.3.90.48.00.00.00 – Outros Aux. Financ. a Pessoa Física (929)

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 12/08/2026 até às 12 horas do dia 14/09/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida ou tenha sede no Município de Rolante/RShá pelo menos dois anos e que possua o Cadastro Municipal de Produtores e Entidades Culturais – CMPEC.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, um projeto cultural.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

• **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais• **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos• **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação• **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.**• INSCRIÇÕES**

O agente cultural deve encaminhar de forma física a inscrição por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rolante, Av. Getúlio Vargas, 110, durante o horário de funcionamento, das 8:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.

A documentação deverá ser protocolada em envelope lacrado, não transparente, identificado com a seguinte inscrição:

Ao Município de Rolante/RS

Edital de Chamamento Público Nº 02/2026 – Fomento Cultural PNAB**Nome do Agente Cultural:****Nome do projeto:**

O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto) **que deverá ser apresentado em 03 (três) vias;**

b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (Anexos VI e VII), se for concorrer a cotas;

c) Declaração do CMPEC – Cadastro Municipal de Produtor e Entidade Cultural, emitida pelo Departamento de Cultura;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS**5.1 Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoa jurídica em que mais da metade dos membros da diretoria são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - Pessoa jurídica que possua equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Nestes dois casos as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher a autodeclaração, conforme modelos dos Anexos VI e VII.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Rolante de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até **09 (nove) meses** após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

A análise e avaliação dos projetos culturais será realizada pela CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 5.345/2026, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.629/2013.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de avaliação e seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de avaliação e seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de avaliação e seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de avaliação e seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Mural do Átrio Público, na Prefeitura Municipal de Rolante e no site oficial do Município, no sub portal cultura.rolante.rs.gov.br, na aba PNAB 2º Ciclo.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, que deve ser apresentado por meio do Anexo VIII - Formulário de interposição de recurso, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Mural do Átrio Público e no site cultura.rolante.rs.gov.br, na aba PNAB 2º Ciclo.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, sendo contemplados os projetos com maior pontuação geral, de acordo com o valor do recurso disponível.

Os saldos remanescentes proveniente de rendimentos financeiros, poderão ser utilizados para contemplar projetos suplentes deste edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outras ações previstas no Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, para o Departamento Municipal de Cultura os seguintes documentos:

9.1.1 Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;

IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.2 Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil e ata de posse da atual diretoria;

III – documento pessoal do representante legal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc);

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;

VI - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Departamento Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Anexo VIII - Formulário de interposição de recurso protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Mural do Átrio Público, na Prefeitura Municipal de Rolante, no DOM e no site oficial do Município, no sub portal cultura.rolante.rs.gov.br, na aba PNAB 2º Ciclo. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Rolante contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Fundo Municipal de Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Conselho Municipal de Políticas Culturais

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município, no sub portal cultura.rolante.rs.gov.br, na aba PNAB 2º Ciclo.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site oficial do Município, no sub portal cultura.rolante.rs.gov.br, na aba PNAB 2º Ciclo e nas mídias sociais oficiais.

12.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@rolante.rs.gov.br e telefone 51 3547-1351 ou 51 99126-6070.

Os casos omissos ficarão a cargo do Departamento Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

12.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

12.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

Rolante, 11 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para CATEGORIA 01;
- b) Até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para CATEGORIA 02;
- c) Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA 03;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

- a) Categoria 1: Agente cultural entidade cultural sem fins lucrativos;
- b) Categoria 2: Agente cultural microempreendedor individual - MEI;
- c) Categoria 3: Agente cultural Pessoa Física.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 01	03	1	1	1	06	R\$18.000,00	R\$108.000,00
CATEGORIA 02	03	1	-	-	04	R\$8.000,00	R\$32.000,00
CATEGORIA 03	03	1	1	-	05	R\$5.000,00	R\$25.000,00

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO****I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI****1. Tipo de agente cultural individual:**

- ☐ Pessoa física
- ☐ Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:**1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):****1.3. CPF:****1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):****1.5. Data de nascimento:****1.6. E-mail:****1.7. Telefone:****1.8. Endereço completo:****1.9. Cidade:****1.10. Estado:****1.11. CEP:****2. Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual:

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim ☐ Não

4. Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa Não Binária ☐ Travesti

☐ Outro

5. Orientação sexual:

☐ Lésbica ☐ Gay

☐ Heterossexual ☐ Bissexual

☐ Outra ☐ Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

☐ Branca ☐ Preta

☐ Parda ☐ Indígena

☐ Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

☐ Não ☐ Sim, Auditiva

☐ Sim, Física-motora ☐ Sim, Intelectual

☐ Sim, Visual ☐ Sim, Múltipla

☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista

☐ Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal ☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo ☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo ☐ Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

☐ Nenhuma renda ☐ De 1,00 a 500,00

☐ De 501,00 a 1.000,00 ☐ De 1.001,00 a 2.000,00

☐ De 2.001,00 a 3.000,00 ☐ De 3.001,00 a 5.000,00

☐ De 5.001,00 a 10.000,00 ☐ De 10.001,00 a 20.000,00

☐ De 20.001,00 a 100.000,00 ☐ Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

1. Tipo de agente cultural:

☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

1.1. CNPJ:

1.2. Razão Social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. Data de fundação:

1.5. Nome do representante legal:

1.6. CPF do representante legal:

1.7. E-mail de contato:

1.8. Telefone de contato:

1.9. CEP:

1.10. Endereço completo (da sede):

1.11. Cidade:

1.12. Estado:

1.13. Anos de atuação na área cultural?

1.14. Quantidade de membros da diretoria:

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

III - DADOS DO PROJETO

1. Nome do Projeto:

2. Vai concorrer às cotas?

☐ Não ☐ Sim, Pessoa negra

☐ Sim, Pessoa indígena ☐ Sim, Pessoa com deficiência

3. Para qual categoria irá concorrer:

☐ Categoria 1 – Entidade Cultural – R\$ 18.000,00

☐ Categoria 2 – Microempreendedor Individual – MEI – R\$ 8.000,00

() Categoria 3 – Pessoa Física – R\$ 5.000,00

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

- () Presencialmente em local fixo () Presencialmente itinerante
() Remotamente/Online () Em formato híbrido
() Outros () Não aplicável

5. Qual o endereço do local de realização?

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- () Acervos () Arquivos
() Artes Visuais () Artesanato
() Audiovisual () Capoeira
() Circo () Cultura de Matriz Africana
() Cultura dos Povos Originários () Culturas Tradicionais e Populares
() Dança () Design
() Edição e produção editorial () Festas e Celebrações
() Hip Hop () Jogos eletrônicos
() Literatura () Mediação e formação de leitores
() Moda () Museu
() Música () Patrimônio Arqueológico
() Patrimônio Cultural Material () Patrimônio Cultural Imaterial
() Patrimônio Natural () Performance
() Teatro () Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- () Criação () Produção
() Comercialização e Distribuição () Difusão e Circulação
() Acesso, mediação e fruição () Formação
() Pesquisa e reflexão () Memória e preservação
() Organização e gestão () Monitoramento e avaliação
() Outra (especificar):

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

- () Cultura Alimentar () Cultura DEF
() Cultura Digital () Culturas Imigrantes e Refugiadas
() Cultura LGBTQIAPN+ () Cultura, Memória e Direitos Humanos
() Cultura Nerd () Culturas Periféricas
() Cultura Quilombola () Culturas Rurais e Agroecológicas
() Culturas Urbanas () Cultura do Sertão
() Cultura e Acessibilidade () Cultura e Economia Criativa
() Cultura e Educação () Cultura e Gênero
() Cultura e Idosos () Cultura e Infância
() Cultura e Juventude () Cultura e Meio ambiente
() Cultura e Negritude () Cultura e População de Rua
() Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
() Cultura e Povos Ciganos () Cultura e Saúde
() Cultura e Turismo () Culturas Indígenas
() Culturas Tradicionais de Matriz Africana
() Outra (especificar):

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- () Não se aplica
() Área atingida por desastre natural () Assentamento ou acampamento
() Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
() Favelas e comunidades urbanas () Periferia
() Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
() Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
() Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
() Território de fronteira
() Território de povos e comunidades tradicionais
() Território indígena
() Território rural
() Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

- () Álbum musical () Aplicativo / Software
() Apresentação ao vivo / Show () Aquisição de acervos e bens culturais
() Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
() Artesanato () Artigo / Ensaio
() Audiolivro () Aula / Palestra / Conferência
() Blog / Site () Caderno / Cartilha / Apostila
() Circulação / Turnê () Coleção
() Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
() Curso / Oficina / Workshop () Desfile
() Digitalização de acervos () Livro
() Livro eletrônico (e-Book) () Ensaio fotográfico
() Escultura () Espetáculo cênico
() Feira () Exibição / Exposição

- () Festa Popular () Festival / Mostra
 () Filme de curta-metragem () Filme de longa-metragem
 () Filme de média-metragem ou telefilme () Grafitti / Mural
 () Intercâmbio () Instalação artística / videoarte
 () Jogo eletrônico () Licenciamento
 () Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
 () Melhoria em espaço cultural () Pesquisa
 () Plataforma digital () Podcast / Programa de TV ou Rádio
 () Residência Artística () Revista / Jornal / Periódico
 () Roteiro de filme ou episódio () Sarau / Slam
 () Série / webserie () Videoclipe / Álbum visual
 () Outros (especificar):

VI - PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio do agente cultural:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas)

2. Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf.

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 () piso tátil;
 () rampas;
 () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 () corrimãos e guarda-corpos;
 () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () assentos para pessoas obesas;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () sistema Braille;
 () sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () audiodescrição;
 () legendas;
 () linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela;
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Obs.: Insira mais linhas na tabela caso necessário.

10. Informe o prazo previsto para a execução do Projeto: _____ meses.

(Obs.: O prazo máximo de execução previsto para esse edital é de 9 meses)

11. Cronograma de Execução

Descreva os passos em ordem cronológica a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	Mês 1	Mês 2

Obs.: Insira mais linhas na tabela caso necessário.

12. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas que serão realizadas. Ao final o valor total deve ser o valor correspondente ao valor da categoria a qual está concorrendo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
VALOR TOTAL: R\$						

Obs.: Insira mais linhas na tabela caso necessário.

13. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

14. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

15. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ATENÇÃO:

ESSE FORMULÁRIO DE SER APRESENTADO EM TRÊS VIAS, BEM COMO OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, SENDO DESTINADA UMA VIA PARA CADA AVALIADOR. CASO O AGENTE CULTURAL NÃO APRESENTE AS TRÊS VIAS O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

DECLARAÇÃO:

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

Nome:

Assinatura:

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 a 9 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 1 a 5 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rolante -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Rolante.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10

PONTUAÇÃO TOTAL:**70 PONTOS**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Projeto realizado em áreas periféricas urbanas e rurais, ou de povos e comunidades tradicionais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a ordem de inscrição (data e horário do protocolo de inscrição).
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026 – FOMENTO PNAB, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLANTE (LEI MUNICIPAL Nº 2.951/2011).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme edital acima mencionado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Rolante:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Conselho Municipal de Políticas Culturais por meio de Relatório de Execução do Objeto, anexo V do edital, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e/ou pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal e do Fundo Municipal de Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Departamento de Cultura e o Conselho Municipal de políticas Culturais realizarão o monitoramento das ações, podendo solicitar informações ao agente cultural em qualquer tempo dentro do prazo de vigência deste termo.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por prazo máximo de igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Mural do Átrio Público, no DOM e no site oficial em cultura.rolante.rs.gov.br, na aba PNAB 2º ciclo.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Rolante/RS, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Município de Rolante:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

- () Jogo
 () Artesanato
 () Obras
 () Espetáculo
 () Show musical
 () Site
 () Música
 () Outros: _____

Quantidade: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.

Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

Obs.: Insira mais linhas caso necessário

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que locais o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram. Lembre de colocar a comprovação das divulgações realizadas no anexo.

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Fomento Cultural PNAB que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento público nº 02/2026 – Fomento Cultural PNAB que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CNPJ / CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Avaliação e Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Fomento Cultural PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO VIII

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

Ao Departamento de Cultura

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Fomento Cultural PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:

Rita de Cássia Scaratti

Código Identificador:2FFC9DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 17/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 17/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 40.952, DE 05 DE AGOSTO DE 2026**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	386º	000611002459	PAOLA ALVES DIAS 1	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	83º	000611003865	FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA 2	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS

3	387º	000611006105	CAMILA SANTOS KLAFKE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	392º	000611001896	DANIELE ELLWANGER 3	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	394º	000611001726	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 4	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	395º	000611008460	JANAINA MIRA DA SILVA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	36º	000611007741	RITA DE CASSIA DA ROSA RODRIGUES 5	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	14º	000611004569	KAILA MARIA TEWS	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
9	39º	000611001963	IGOR WILLIAN DO SANTOS RODRIGUES 6	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	40º	000611003691	JOSIANE AURORA MIOTTO	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	41º	000611006940	MARCOS ROBERTO MASSIRER	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	42º	000611006603	ANDREA MARILOVE DE OLIVEIRA GRIGOLLO	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	15º	000611007013	LAURA LEONI DA SILVA WEBER	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
14	43º	000611009469	ANDRE LUIZ HENN	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	44º	000611008624	GRAZIELLY DA SILVA LEMOS	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	45º	000611007692	MARCELO RAFAEL PEREIRA	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	46º	000611000810	CRISTIAN ALEXSANDER PEIXOTO	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	16º	000611001610	ISAIAS GIDEAO MACHADO	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
19	47º	000611004928	ALESSANDRA RICK SOARES	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	40º	000611008700	MARIANA DALLA COSTA DA SILVA PEITER	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	11º	000611001489	MARLI DE JESUS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
22	36º	000611003780	THAIS LOPES DA ROSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	25º	000611004281	LAISA JULIANA MACIEL	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	8º	000611001460	AUGUSTO POZZEBON DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	1º	000611007194	RODRIGO ALVARENGA DE SOUZA OURIQUE	PROFESSOR DE ARTE - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

- 1 As candidatas da 384ª e 385ª colocação da Ampla Concorrência, já foram nomeadas pela modalidade Pretos e Pardos.
2 A candidata da 82ª colocação Pretos e Pardos, teve sua inscrição indeferida como cotista preto e pardo, permanecendo na Ampla Concorrência.
3 Os candidatos da 388ª até a 391ª colocação da Ampla Concorrência, já foram nomeados pela modalidade Pretos e Pardos ou Pessoa com Deficiência.
4 A candidata da 393ª colocação da Ampla Concorrência, já foi nomeada pela modalidade Pretos e Pardos.
5 A candidata da 35ª colocação da Ampla Concorrência, já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.
6 Os candidatos da 37ª e 38ª colocação da Ampla Concorrência, já foram nomeados na modalidade Pretos e Pardos.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:5EAF7B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.559, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.559, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 13.234,09.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 13.234,09 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
02	GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		R\$ 6.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154	REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.3.90.08.00.00.00.00 1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 2.234,09
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		R\$ 2.234,09
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303	CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 13.234,09

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 13.234,09 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154	REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.3.90.93.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 8.234,09
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		R\$ 8.234,09
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2304	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		R\$ 5.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 13.234,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 6 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.559, de 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS

CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:872CB1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 111/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(574) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(588) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS	
(595) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	20.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(652) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.100,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0272.2140	MANUT E CONSERV DO LARGO DOS ESTUDANTES	
(997) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 117.100,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(573) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	25.000,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS	
(598) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	55.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(653) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	34.100,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0272.2140	MANUT E CONSERV DO LARGO DOS ESTUDANTES	
(999) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 117.100,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 28 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
 Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8C566E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1161/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10014/2026, oriundo do credenciamento nº 10001/2026 – FMS.**CRENCIADA:** LABORATORIO ENDOCRIMETA DE ANALISES CLINICAS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 92.942.564/0001-61**OBJETO:** Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua última assinatura, e estará vigente no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.**VALOR:**

Item	Código	Tipo De Exame	Valor
1	202010783	Acidez Titulável No Leite Humano (Dornic)	R\$ 3,04
2	202090019	Acido Urico Liquido No Sinovial E Derrames	R\$ 1,89
3	202090027	Adenograma	R\$ 5,79
4	202050017	Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina	R\$ 3,70
5	202080013	Antibiograma	R\$ 6,72
6	202080021	Antibiograma C/ Concentração Inibitória Mínima	R\$ 13,33
7	202080030	Antibiograma P/ Micobacterias	R\$ 13,33
8	202080056	Baciloscopia Direta P/ Baar (Hanseníase)	R\$ 4,20
9	202080064	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculos (Controle)	R\$ 4,20
10	202080048	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (Diagnóstica)	R\$ 4,20
11	202080072	Bacterioscopia (Gram)	R\$ 3,78
12	202090035	Citologia P/ Clamidia	R\$ 4,33
13	202090043	Citologia P/ Herpesvirus	R\$ 4,33
14	202020010	Citoquímica Hematológica	R\$ 6,48
15	202050025	Clearance De Creatinina	R\$ 3,51
16	202050033	Clearance De Fosfato	R\$ 3,51
17	202050041	Clearance De Ureia	R\$ 3,51
18	202010015	Clearance Osmolar	R\$ 3,51
19	202050050	Contagem De Addis	R\$ 2,04
20	202030016	Contagem De Linfócitos B	R\$ 15,00
21	202030024	Contagem De Linfócitos Cd4/Cd8	R\$ 15,00
22	202030032	Contagem De Linfócitos T Totais	R\$ 15,00
23	202020029	Contagem De Plaquetas	R\$ 2,73
24	202020037	Contagem De Reticulócitos	R\$ 2,73
25	202090051	Contagem Específica De Celulas No Liquor	R\$ 1,89
26	202090060	Contagem Global De Celulas No Liquor	R\$ 1,89
27	203010078	Controle De Qualidade Do Exame Citopatológico Cervico Vaginal	R\$ 17,63
28	202080080	Cultura De Bactérias P/ Identificação	R\$ 7,58
29	202080099	Cultura Do Leite Humano (Pos-Pasteurização)	R\$ 5,62
30	202080102	Cultura P/ Herpesvirus	R\$ 4,33
31	202080110	Cultura Para Baar	R\$ 5,63
32	202080129	Cultura Para Bactérias Anaeróbicas	R\$ 10,25
33	202080137	Cultura Para Identificação De Fungos	R\$ 4,19
34	202030040	Deteccao De Rna Do Hiv-1 (Qualitativo)	R\$ 65,00
35	202030059	Deteccao De Rna Do Virus Da Hepatite C (Qualitativo)	R\$ 96,00
36	202110010	Deteccao De Variantes Da Hemoglobina (Diagnostico Tardio)	R\$ 8,80
37	202110133	Deteccão Molecular De Mutação Em Deficiência De Biotinidase	R\$ 66,00
38	202110028	Deteccao Molecular De Mutacao Em Hemoglobinopatias (Confirmatorio)	R\$ 66,00
39	202110125	Deteccão Molecular De Mutação Em Hiperplasia Adrenal Congênita	R\$ 66,00
40	202110036	Deteccao Molecular Em Fibrose Cística (Confirmatorio)	R\$ 66,00
41	202120015	Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios	R\$ 10,65
42	202010023	Determinacao De Capacidade De Fixacao Do Ferro	R\$ 2,01
43	202100014	Determinacao De Cariotipo Em Cultura De Longa Duração (C/ Técnica De Bandas)	R\$ 180,00
44	202100022	Determinacao De Cariotipo Em Medula Ossea E Vilosidades Corionicas (C/ Técnica De Bandas)	R\$ 160,00
45	202100030	Determinacao De Cariotipo Em Sangue Periferico (C/ Técnica De Bandas)	R\$ 160,00
46	202030067	Determinacao De Complemento (Ch50)	R\$ 9,25
47	202010775	Determinação De Crematócrito No Leite Humano Ordenhado	R\$ 1,53
48	202010031	Determinacao De Cromatografia De Aminoácidos	R\$ 15,65
49	202020045	Determinacao De Curva De Resistencia Globular	R\$ 2,73
50	202010040	Determinacao De Curva Glicêmica (2 Dosagens)	R\$ 3,63
51	202010058	Determinacao De Curva Glicêmica C/ Indução Por Cortisona (5 Dosagens)	R\$ 6,55
52	202010066	Determinacao De Curva Glicêmica C/ Indução Por Cortisona (4 Dosagens)	R\$ 3,68
53	202010074	Determinacao De Curva Glicêmica Classica (5 Dosagens)	R\$ 10,00

54	202020053	Determinacao De Enzimas Eritrocitárias (Cada)	R\$ 2,73
55	202030075	Determinacao De Fator Reumatoide	R\$ 2,83
56	202090078	Determinacao De Fosfolípidios Relacao Lecitina - Esfingomielina No Liquido Amniotico	R\$ 6,56
57	202060012	Determinacao De Indice De Tiroxina Livre	R\$ 12,54
58	202050068	Determinacao De Osmolalidade	R\$ 3,70
59	202010082	Determinacao De Osmolaridade	R\$ 3,51
60	203020014	Determinacao De Receptores Tumorais Hormonais	R\$ 93,70
61	202060020	Determinacao De Retencao De T3	R\$ 12,54
62	202020061	Determinacao De Sulfo-Hemoglobina	R\$ 2,73
63	202060039	Determinacao De T3 Reverso	R\$ 14,69
64	202020070	Determinacao De Tempo De Coagulacao	R\$ 2,73
65	202020088	Determinacao De Tempo De Lise Da Euglobulina	R\$ 2,73
66	202020100	Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	R\$ 9,00
67	202020096	Determinacao De Tempo De Sangramento -Duke	R\$ 2,73
68	202020118	Determinacao De Tempo De Sobrevida De Hemacias	R\$ 5,79
69	202020126	Determinacao De Tempo De Trombina	R\$ 2,85
70	202020134	Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	R\$ 7,78
71	202020142	Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	R\$ 3,68
72	202020150	Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (Vhs)	R\$ 2,73
73	202120023	Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	R\$ 1,84
74	202030083	Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	R\$ 9,25
75	202110109	Dosagem Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Sangue Em Papel De Filtro	R\$ 5,50
76	202031195	Dosagem Da Fração C1q Do Complemento	R\$ 17,16
77	202110095	Dosagem De 17 Hidroxi Progesterona Em Papel De Filtro	R\$ 8,00
78	202060047	Dosagem De 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	R\$ 10,20
79	202060055	Dosagem De 17-Cetosteroides Totais	R\$ 6,72
80	202060063	Dosagem De 17-Hidroxicorticosteroides	R\$ 6,72
81	202010767	Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R\$ 15,24
82	202010090	Dosagem De 5-Nucleotidase	R\$ 3,51
83	202010104	Dosagem De Acetona	R\$ 1,85
84	202060071	Dosagem De Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetic (Serotonina)	R\$ 6,72
85	202010112	Dosagem De Acido Ascorbico	R\$ 2,01
86	202070018	Dosagem De Acido Delta-Aminolevulinico	R\$ 2,06
87	202070026	Dosagem De Acido Hipurico	R\$ 2,23
88	202070034	Dosagem De Acido Mandelico	R\$ 3,68
89	202070042	Dosagem De Acido Metil-Hipurico	R\$ 2,04
90	202010120	Dosagem De Acido Urico	R\$ 2,49
91	202070050	Dosagem De Acido Valproico	R\$ 15,65
92	202010139	Dosagem De Acido Vanilmandelico	R\$ 9,00
93	202060080	Dosagem De Adrenocorticotrofico (Acth)	R\$ 14,12
94	202070069	Dosagem De Ala-Desidratase	R\$ 3,51
95	202070077	Dosagem De Alcool Etilico	R\$ 2,01
96	202010147	Dosagem De Aldolase	R\$ 3,68
97	202060098	Dosagem De Aldosterona	R\$ 11,89
98	202010155	Dosagem De Alfa-1-Antitripsina	R\$ 3,68
99	202010163	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteina Acida	R\$ 3,68
100	202010171	Dosagem De Alfa-2-Macroglobulina	R\$ 3,68
101	202030091	Dosagem De Alfa-Fetoproteina	R\$ 15,06
102	202070085	Dosagem De Alumínio	R\$ 27,50
103	202010180	Dosagem De Amilase	R\$ 3,03
104	202070093	Dosagem De Aminoglicosídeos	R\$ 10,00
105	202010198	Dosagem De Amonia	R\$ 3,51
106	202060101	Dosagem De Amp Ciclico	R\$ 12,01
107	202060110	Dosagem De Androstenediona	R\$ 11,53
108	202070107	Dosagem De Anfetaminas	R\$ 10,00
109	202020169	Dosagem De Anticoagulante Circulante	R\$ 4,11
110	202031187	Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminase Recombinante Humano Iga	R\$ 18,55
111	202070115	Dosagem De Antidepressivos Triciclicos	R\$ 10,00
112	202030105	Dosagem De Antígeno Prostático Específico (Psa)	R\$ 16,42
113	202020177	Dosagem De Antitrombina Iii	R\$ 6,48
114	202070123	Dosagem De Barbituratos	R\$ 13,13
115	202070131	Dosagem De Benzodiazepínicos	R\$ 13,48
116	202030113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	R\$ 13,55
117	202010201	Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	R\$ 2,71
118	202070140	Dosagem De Cadmio	R\$ 6,55
119	202010210	Dosagem De Calcio	R\$ 2,49
120	202010228	Dosagem De Calcio Ionizavel	R\$ 3,51
121	202060128	Dosagem De Calcitonina	R\$ 14,38
122	202070158	Dosagem De Carbamazepina	R\$ 17,53
123	202070166	Dosagem De Carboxi-Hemoglobina	R\$ 4,11
124	202010236	Dosagem De Caroteno	R\$ 2,01
125	202010252	Dosagem De Ceruloplasmina	R\$ 3,68
126	202070174	Dosagem De Chumbo	R\$ 8,83
127	202070182	Dosagem De Ciclosporina	R\$ 58,61
128	202050084	Dosagem De Citrato	R\$ 2,01
129	202010260	Dosagem De Cloreto	R\$ 1,85
130	202110141	Dosagem De Cloreto No Suor	R\$ 150,00
131	202070190	Dosagem De Cobre	R\$ 3,51
132	202010279	Dosagem De Colesterol Hdl	R\$ 4,73
133	202010287	Dosagem De Colesterol Ldl	R\$ 3,51
134	202010295	Dosagem De Colesterol Total	R\$ 2,49
135	202010309	Dosagem De Colinesterase	R\$ 3,68
136	202030121	Dosagem De Complemento C3	R\$ 17,16
137	202030130	Dosagem De Complemento C4	R\$ 17,16
138	202060136	Dosagem De Cortisol	R\$ 9,86
139	202010317	Dosagem De Creatinina	R\$ 2,49
140	202090086	Dosagem De Creatinina No Liquido Amniotico	R\$ 1,89

141	202010325	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	R\$ 4,96
142	202010333	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	R\$ 5,56
143	202030148	Dosagem De Crioaglutinina	R\$ 2,83
144	202060144	Dosagem De Dehidroepiandrosterona (Dhea)	R\$ 11,25
145	202010341	Dosagem De Desidrogenase Alfa-Hidroxibutirica	R\$ 3,51
146	202010350	Dosagem De Desidrogenase Glutamica	R\$ 3,51
147	202010368	Dosagem De Desidrogenase Latica	R\$ 3,68
148	202010376	Dosagem De Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	R\$ 3,68
149	202070204	Dosagem De Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	R\$ 8,97
150	202060152	Dosagem De Dihidrotosterona (Dht)	R\$ 11,71
151	202040011	Dosagem De Estercobilinogenio Fecal	R\$ 1,65
152	202060160	Dosagem De Estradiol	R\$ 10,15
153	202060179	Dosagem De Estriol	R\$ 11,55
154	202060187	Dosagem De Estrona	R\$ 11,12
155	202070212	Dosagem De Etossuximida	R\$ 15,65
156	202020185	Dosagem De Fator Ii	R\$ 5,31
157	202020193	Dosagem De Fator Ix	R\$ 7,61
158	202020207	Dosagem De Fator V	R\$ 4,73
159	202020215	Dosagem De Fator Vii	R\$ 8,09
160	202020223	Dosagem De Fator Viii	R\$ 6,63
161	202020231	Dosagem De Fator Viii (Inibidor)	R\$ 15,00
162	202020240	Dosagem De Fator Von Willebrand (Antigeno)	R\$ 18,91
163	202020258	Dosagem De Fator X	R\$ 6,66
164	202020266	Dosagem De Fator Xi	R\$ 9,11
165	202020274	Dosagem De Fator Xii	R\$ 10,51
166	202020282	Dosagem De Fator Xiii	R\$ 6,66
167	202110044	Dosagem De Fenilalanina (Controle / Diagnostico Tardio)	R\$ 5,50
168	202110052	Dosagem De Fenilalanina E Tsh Ou T4	R\$ 12,10
169	202110060	Dosagem De Fenilalanina Tsh Ou T4 E Deteccao Da Variante De Hemoglobina	R\$ 20,90
170	202070220	Dosagem De Fenitoína	R\$ 35,22
171	202070239	Dosagem De Fenol	R\$ 2,05
172	202010384	Dosagem De Ferritina	R\$ 15,59
173	202010392	Dosagem De Ferro Serico	R\$ 4,73
174	202020290	Dosagem De Fibrinogenio	R\$ 4,60
175	202010406	Dosagem De Folato	R\$ 15,65
176	202070247	Dosagem De Formaldeido	R\$ 3,51
177	202090221	Dosagem De Fosfatase Ácida No Esperma	R\$ 2,01
178	202010414	Dosagem De Fosfatase Ácida Total	R\$ 2,01
179	202010422	Dosagem De Fosfatase Alcalina	R\$ 2,71
180	202090094	Dosagem De Fosfatase Alcalina No Esperma	R\$ 2,01
181	202010430	Dosagem De Fosforo	R\$ 2,49
182	202010449	Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Ácida	R\$ 2,01
183	202090108	Dosagem De Frutose	R\$ 2,01
184	202090116	Dosagem De Frutose No Esperma	R\$ 2,01
185	202010457	Dosagem De Galactose	R\$ 3,51
186	202010465	Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	R\$ 4,73
187	202060195	Dosagem De Gastrina	R\$ 14,15
188	202010473	Dosagem De Glicose	R\$ 2,49
189	202090124	Dosagem De Glicose No Liquido Sinovial E Derrames	R\$ 1,89
190	202010481	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R\$ 3,68
191	202060209	Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	R\$ 15,35
192	202060217	Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg)	R\$ 10,59
193	202040020	Dosagem De Gordura Fecal	R\$ 3,04
194	202010490	Dosagem De Haptoglobina	R\$ 3,68
195	202020304	Dosagem De Hemoglobina	R\$ 1,53
196	202020312	Dosagem De Hemoglobina - Instabilidade A 37oc	R\$ 2,73
197	202020320	Dosagem De Hemoglobina Fetal	R\$ 2,73
198	202010503	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	R\$ 10,61
199	202020339	Dosagem De Hemossiderina	R\$ 2,73
200	202010511	Dosagem De Hidroxiprolina	R\$ 3,68
201	202060225	Dosagem De Hormonio De Crescimento (Hgh)	R\$ 10,21
202	202060233	Dosagem De Hormonio Foliculo-Estimulante (Fsh)	R\$ 7,89
203	202060241	Dosagem De Hormonio Luteinizante (Lh)	R\$ 8,97
204	202060250	Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (Tsh)	R\$ 8,96
205	202030156	Dosagem De Imunoglobulina A (Iga)	R\$ 17,16
206	202030164	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	R\$ 9,25
207	202030180	Dosagem De Imunoglobulina M (Igm)	R\$ 17,16
208	202030199	Dosagem De Inibidor De C1-Esterase	R\$ 9,25
209	202060268	Dosagem De Insulina	R\$ 10,17
210	202010520	Dosagem De Isomerase-Fosfohexose	R\$ 3,51
211	202010538	Dosagem De Lactato	R\$ 3,68
212	202010546	Dosagem De Leucino-Amino peptidase	R\$ 3,51
213	202010554	Dosagem De Lipase	R\$ 3,03
214	202070255	Dosagem De Litio	R\$ 2,25
215	202010562	Dosagem De Magnésio	R\$ 2,01
216	202070263	Dosagem De Mercurio	R\$ 2,04
217	202070280	Dosagem De Metabolitos Da Cocaína	R\$ 10,00
218	202070271	Dosagem De Meta-Hemoglobina	R\$ 4,11
219	202070298	Dosagem De Metotrexato	R\$ 10,00
220	202050092	Dosagem De Microalbumina Na Urina	R\$ 8,12
221	202010570	Dosagem De Muco-Proteinas	R\$ 2,01
222	202050106	Dosagem De Oxalato	R\$ 3,68
223	202060276	Dosagem De Paratormonio	R\$ 43,13
224	202060284	Dosagem De Peptideo C	R\$ 15,35
225	202010589	Dosagem De Piruvato	R\$ 3,68
226	202020347	Dosagem De Plasminogenio	R\$ 4,11
227	202010597	Dosagem De Porfirinas	R\$ 3,51
228	202010600	Dosagem De Potassio	R\$ 2,49
229	202060292	Dosagem De Progesterona	R\$ 10,22

230	202060306	Dosagem De Prolactina	R\$ 10,15
231	202030202	Dosagem De Proteína C Reativa	R\$ 2,83
232	202050114	Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	R\$ 2,04
233	202090132	Dosagem De Proteínas No Líquido Sinovial E Derrames	R\$ 1,89
234	202010619	Dosagem De Proteínas Totais	R\$ 1,40
235	202010627	Dosagem De Proteínas Totais E Fracões	R\$ 1,85
236	202070301	Dosagem De Quinidina	R\$ 10,00
237	202060314	Dosagem De Renina	R\$ 13,19
238	202070310	Dosagem De Salicilatos	R\$ 2,01
239	202010635	Dosagem De Sódio	R\$ 2,49
240	202060322	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	R\$ 15,35
241	202060330	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	R\$ 13,11
242	202070328	Dosagem De Sulfatos	R\$ 3,51
243	202070336	Dosagem De Teofilina	R\$ 15,65
244	202060349	Dosagem De Testosterona	R\$ 10,43
245	202060357	Dosagem De Testosterona Livre	R\$ 13,11
246	202070344	Dosagem De Tiocianato	R\$ 3,68
247	202060365	Dosagem De Tireoglobulina	R\$ 15,35
248	202060373	Dosagem De Tiroxina (T4)	R\$ 8,76
249	202060381	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
250	202010643	Dosagem De Transaminase Glutâmico-Oxalacética	R\$ 2,71
251	202010651	Dosagem De Transaminase Glutâmico-Piruvica (Tgp)	R\$ 2,71
252	202010660	Dosagem De Transferrina	R\$ 4,12
253	202010678	Dosagem De Triglicerídeos	R\$ 4,73
254	202060390	Dosagem De Triiodotironina (T3)	R\$ 8,71
255	202110079	Dosagem De Tripsina Imunoreativa	R\$ 5,50
256	202010686	Dosagem De Triptofano	R\$ 3,51
257	202031209	Dosagem De Troponina	R\$ 9,00
258	202110087	Dosagem De Tsh E T4 Livre (Controle / Diagnóstico Tardio)	R\$ 13,20
259	202010694	Dosagem De Ureia	R\$ 2,49
260	202010708	Dosagem De Vitamina B12	R\$ 15,24
261	202070352	Dosagem De Zinco	R\$ 15,65
262	202031217	Dosagem Do Antígeno Ca 125	R\$ 13,35
263	202050122	Dosagem E/Ou Fracionamento De Ácidos Orgânicos	R\$ 3,04
264	202110117	Dosagem Quantitativa Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Soro	R\$ 137,00
265	202020355	Eletróforese De Hemoglobina	R\$ 5,41
266	202010716	Eletróforese De Lipoproteínas	R\$ 3,68
267	202010724	Eletróforese De Proteínas	R\$ 4,42
268	202090159	Eletróforese De Proteínas C/ Concentração No Líquor	R\$ 5,23
269	202020363	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	R\$ 2,73
270	202090167	Espectrofotometria No Líquido Amniótico	R\$ 6,56
271	202090175	Esplenograma	R\$ 5,79
272	203010086	Exame Citopatológico Cervico Vaginal/Microflora- Rastreamento	R\$ 14,37
273	203020065	Exame Anatomopatológico De Mama - Biópsia	R\$ 45,83
274	203020073	Exame Anatomopatológico De Mama - Peça Cirúrgica	R\$ 61,77
275	203020081	Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biópsia	R\$ 40,78
276	203020022	Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Peça Cirúrgica	R\$ 61,77
277	203020030	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirúrgica Ou Por Biópsia (Exceto Colo Uterino E Mama)	R\$ 40,78
278	203010019	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora	R\$ 13,72
279	203010043	Exame Citopatológico De Mama	R\$ 35,34
280	203010027	Exame Citopatológico Hormonal Seriado (Mínimo 3 Coletas)	R\$ 20,96
281	202040038	Exame Coprológico Funcional	R\$ 3,04
282	202090183	Exame De Caracteres Físicos Contagem Global E Específica De Células	R\$ 1,89
283	203010035	Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal E De Mama)	R\$ 20,96
284	202080145	Exame Microbiológico A Fresco (Direto)	R\$ 2,80
285	202050130	Exame Qualitativo De Cálculos Urinários	R\$ 4,99
286	202120031	Fenotipagem De Sistema Rh - Hr	R\$ 10,65
287	202010732	Gasometria (Ph Pco2 Po2 Bicarbonato As2 (Exceto Base)	R\$ 15,65
288	202030210	Genotipagem De Vírus Da Hepatite C	R\$ 298,48
289	202020371	Hematócrito	R\$ 1,53
290	202080153	Hemocultura	R\$ 11,49
291	202020380	Hemograma Completo	R\$ 5,54
292	202080161	Identificação Automatizada De Microorganismos	R\$ 5,63
293	202120040	Identificação De Anticorpos Séricos Irregulares C/ Pâncreas De Hemácias	R\$ 10,65
294	202040046	Identificação De Fragmentos De Helmintos	R\$ 1,65
295	202050076	Identificação De Glicídios Urinários Por Cromatografia (Camada Delgada)	R\$ 3,70
296	202030229	Imunoelétróforese De Proteínas	R\$ 17,16
297	202030237	Imunofenotipagem De Hemopatias Malignas (Por Marcador)	R\$ 80,00
298	203020049	Imunohistoquímica De Neoplasias Malignas (Por Marcador)	R\$ 131,52
299	202020398	Leucograma	R\$ 2,73
300	202090191	Mielograma	R\$ 5,79
301	202080170	Pesquisa De Pneumocysti Carini	R\$ 4,33
302	202050149	Pesquisa / Dosagem De Aminoácidos (Por Cromatografia)	R\$ 3,70
303	202050157	Pesquisa De Alcaptona Na Urina	R\$ 2,04
304	202050165	Pesquisa De Aminoácidos Na Urina	R\$ 3,70
305	202030253	Pesquisa De Anticorpo IgG Anticardiolipina	R\$ 10,00
306	202030261	Pesquisa De Anticorpo IgM Anticardiolipina	R\$ 10,00
307	202030377	Pesquisa De Anticorpos Antiadenovírus	R\$ 9,25
308	202030385	Pesquisa De Anticorpos Antiamebas	R\$ 10,00
309	202030393	Pesquisa De Anticorpos Antiaspergillus	R\$ 9,25
310	202030407	Pesquisa De Anticorpos Antibrúcelas	R\$ 3,70
311	202030415	Pesquisa De Anticorpos Anticisticerco	R\$ 5,83
312	202030423	Pesquisa De Anticorpos Anticlamídia (Por Imunofluorescência)	R\$ 10,00
313	202030431	Pesquisa De Anticorpos Anticórtex Suprarrenal	R\$ 17,16
314	202030270	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	R\$ 8,67
315	202030440	Pesquisa De Anticorpos Antihepatocitos	R\$ 9,25
316	202030458	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	R\$ 10,00

317	202030466	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides	R\$ 9,70
318	202090213	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	R\$ 9,70
319	202030474	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	R\$ 2,83
320	202030482	Pesquisa De Anticorpos Antifigado	R\$ 10,00
321	202030504	Pesquisa De Anticorpos Antiglomerulo	R\$ 10,00
322	202030288	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	R\$ 17,16
323	202030296	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot)	R\$ 85,00
324	202030300	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)	R\$ 10,00
325	202030318	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2	R\$ 18,55
326	202030512	Pesquisa De Anticorpos Antiilhot De Langerhans	R\$ 10,00
327	202030520	Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	R\$ 17,16
328	202030539	Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras	R\$ 4,10
329	202030547	Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	R\$ 5,50
330	202030555	Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	R\$ 17,16
331	202030563	Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	R\$ 17,16
332	202030571	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado	R\$ 17,16
333	202030580	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	R\$ 17,16
334	202030598	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	R\$ 17,16
335	202030601	Pesquisa De Anticorpos Antiparietais	R\$ 17,16
336	202030610	Pesquisa De Anticorpos Antiplasmodios	R\$ 10,00
337	202030326	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (Rnp)	R\$ 17,16
338	202030334	Pesquisa De Anticorpos Anti-Schistosomas	R\$ 5,74
339	202030342	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	R\$ 17,16
340	202030350	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	R\$ 18,55
341	202030369	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	R\$ 18,55
342	202030628	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	R\$ 17,16
343	202030636	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbs)	R\$ 18,55
344	202030644	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbe)	R\$ 18,55
345	202030652	Pesquisa De Anticorpos Contra Histoplasma	R\$ 7,78
346	202030660	Pesquisa De Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	R\$ 9,71
347	202030679	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv)	R\$ 18,55
348	202030687	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (Anti-Hdv)	R\$ 18,55
349	202030695	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Do Sarampo	R\$ 9,25
350	202030709	Pesquisa De Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	R\$ 4,10
351	202030717	Pesquisa De Anticorpos E/Ou Antigeno Do Virus Sincial Respiratorio	R\$ 18,55
352	202030725	Pesquisa De Anticorpos Eie Anticlamidia	R\$ 17,16
353	202030733	Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-Barr	R\$ 2,83
354	202030741	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	R\$ 11,00
355	202030750	Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias	R\$ 9,25
356	202030768	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	R\$ 16,97
357	202030776	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	R\$ 9,25
358	202030792	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus	R\$ 30,00
359	202030806	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R\$ 18,55
360	202030814	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubéola	R\$ 17,16
361	202030822	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela- Herpes Zoster	R\$ 17,16
362	202030830	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein- Barr	R\$ 17,16
363	202030849	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	R\$ 17,16
364	202030784	Pesquisa De Anticorpos Igg E Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Total)	R\$ 18,55
365	202030857	Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	R\$ 11,61
366	202030865	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	R\$ 10,00
367	202030873	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	R\$ 18,55
368	202030881	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	R\$ 9,25
369	202030890	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)	R\$ 18,55
370	202030903	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus	R\$ 20,00
371	202030911	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R\$ 18,55
372	202030920	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubéola	R\$ 17,16
373	202030938	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R\$ 17,16
374	202030946	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein- Barr	R\$ 17,16
375	202030954	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	R\$ 17,16
378	202120074	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares A Frio	R\$ 5,79
379	202030962	Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (Cea)	R\$ 13,35
380	202030970	Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B(Hbsag)	R\$ 18,55
381	202030989	Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Hbeag)	R\$ 18,55
382	202020401	Pesquisa De Atividade Do Cofator De Ristocetina	R\$ 25,00
383	202080188	Pesquisa De Bacilo Diferico	R\$ 2,80
384	202050173	Pesquisa De Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria	R\$ 2,04
385	202050181	Pesquisa De Cadeias Leves Kappa E Lambda	R\$ 2,40
386	202090230	Pesquisa De Caracteres Fisicos No Liquor	R\$ 1,89
387	202020410	Pesquisa De Celulas Le	R\$ 4,11
388	202090248	Pesquisa De Celulas Orangiofilas	R\$ 1,89
389	202050190	Pesquisa De Cistina Na Urina	R\$ 2,04
390	202030997	Pesquisa De Clamidia (Por Captura Hibrida)	R\$ 60,00
391	202050203	Pesquisa De Coproporfirina Na Urina	R\$ 2,04
392	202020428	Pesquisa De Corpusculos De Heinz	R\$ 2,73
393	202031004	Pesquisa De Crioglobulinas	R\$ 2,83
394	202090256	Pesquisa De Cristais C/ Luz Polarizada	R\$ 1,89
395	202040054	Pesquisa De Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	R\$ 1,65
396	202040062	Pesquisa De Eosinofilos	R\$ 1,65
397	202050211	Pesquisa De Erros Inatos Do Metabolismo Na Urina	R\$ 3,70
398	202090264	Pesquisa De Espermatozoides (Apos Vasectomia)	R\$ 4,80
399	202080196	Pesquisa De Estreptococos Beta-Hemoliticos Do Grupo A	R\$ 4,33
400	202031012	Pesquisa De Fator Reumatoide (Waaler-Rose)	R\$ 4,10
401	202120082	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	R\$ 1,84
402	202050220	Pesquisa De Fenil-Cetona Na Urina	R\$ 2,04
403	202020436	Pesquisa De Filaria	R\$ 2,73
404	202050238	Pesquisa De Frutose Na Urina	R\$ 2,04
405	202050246	Pesquisa De Galactose Na Urina	R\$ 3,36
406	202040070	Pesquisa De Gordura Fecal	R\$ 1,65

407	202080200	Pesquisa De Haemophilus Ducrey	R\$ 2,80
408	202080218	Pesquisa De Helicobacter Pylori	R\$ 4,33
409	202020444	Pesquisa De Hemoglobina S	R\$ 2,73
410	202031020	Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia	R\$ 10,00
411	202050262	Pesquisa De Homocistina Na Urina	R\$ 2,04
412	202031039	Pesquisa De Imunoglobulina E (Ige) Alergeno- Especifica	R\$ 9,25
413	202050270	Pesquisa De Lactose Na Urina	R\$ 2,04
414	202040089	Pesquisa De Larvas Nas Fezes	R\$ 1,65
415	202080226	Pesquisa De Leptospiras	R\$ 2,80
416	202040097	Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	R\$ 1,65
417	202040100	Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	R\$ 1,65
418	202060470	Pesquisa De Macroprolactina	R\$ 12,15
419	202050289	Pesquisa De Mucopolissacarideos Na Urina	R\$ 3,70
420	202040119	Pesquisa De Ovos De Schistosomas (Em Fragmento De Mucosa)	R\$ 1,65
421	202040127	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	R\$ 2,22
422	202050297	Pesquisa De Porfobilinogenio Na Urina	R\$ 2,04
423	202050300	Pesquisa De Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)	R\$ 4,44
424	202090272	Pesquisa De Ragocitos No Liquido Sinovial E Derrames	R\$ 1,89
425	202040135	Pesquisa De Rotavirus Nas Fezes	R\$ 10,25
426	202040143	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	R\$ 2,22
427	202040151	Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	R\$ 1,65
428	202050319	Pesquisa De Tirosina Na Urina	R\$ 2,04
429	202080234	Pesquisa De Treponema Pallidum	R\$ 5,04
430	202020460	Pesquisa De Tripanossoma	R\$ 2,73
431	202040160	Pesquisa De Tripsina Nas Fezes	R\$ 1,65
432	202040178	Pesquisa De Trofozoitas Nas Fezes	R\$ 1,65
433	202031047	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescencia)	R\$ 10,00
434	202080242	Prova Confirmatória Da Presença De Micro- Organismos Coliformes	R\$ 5,62
435	202010740	Prova Da D-Xilose	R\$ 3,68
436	202020487	Prova De Consumo De Protrombina	R\$ 4,11
437	202050327	Prova De Diluicao (Urina)	R\$ 2,04
438	202090280	Prova De Progressao Espermatica (Cada)	R\$ 9,70
439	202020495	Prova De Retracao Do Coagulo	R\$ 2,73
440	202020509	Prova Do Laco	R\$ 2,73
441	202090299	Prova Do Latex P/ Haemophilus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Soros tipos A, B, C)	R\$ 1,89
442	202090302	Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide	R\$ 1,89
443	202031055	Provas De Prausnitz-Kustner (Pk)	R\$ 1,77
445	202031071	Quantificacao De Rna Do Hiv-1	R\$ 18,00
446	202031080	Quantificacao De Rna Do Virus Da Hepatite C	R\$ 168,48
447	202100049	Quantificação/Amplificação Do Her-2	R\$ 120,00
448	202020517	Rastreio P/ Deficiencia De Enzimas Eritrocitarias	R\$ 2,73
449	202031098	Reacao De Hemaglutinacao (Tpha) P/ Diagnostico Da Sifilis	R\$ 4,10
450	202031101	Reacao De Montenegro Id	R\$ 2,83
451	202090310	Reacao De Pandey	R\$ 1,89
452	202090329	Reacao De Rivalta No Liquido Sinovial E Derrames	R\$ 1,89
453	202020525	Teste De Agregacao De Plaquetas	R\$ 12,00
454	202090337	Teste De Clements	R\$ 1,89
455	202060403	Teste De Estimulo Da Prolactina / Tsh Apos Trh	R\$ 12,01
456	202060411	Teste De Estimulo Da Prolactina Apos Clorpromazina	R\$ 12,01
457	202060420	Teste De Estimulo De Lh E Fsh Apos Gonadorrelina	R\$ 12,01
458	202060438	Teste De Estimulo Do Hgh Apos Glucagon	R\$ 12,01
460	202020533	Teste De Ham (Hemolise Acida)	R\$ 2,73
462	202060446	Teste De Supressao Do Cortisol Apos Dexametasona	R\$ 12,01
463	202060454	Teste De Supressao Do Hgh Apos Glicose	R\$ 12,01
464	202010759	Teste De Tolerancia A Insulina / Hipoglicemiantes Oraís	R\$ 6,55
465	202031110	Teste De Vdrl P/ Detecção De Sifilis	R\$ 2,83
466	202020541	Teste Direto De Antiglobulina Humana (Tad)	R\$ 2,73
467	202031128	Teste Fta-Abs Igg P/ Diagnostico Da Sifilis	R\$ 10,00
468	202031136	Teste Fta-Abs Igm P/ Diagnostico Da Sifilis	R\$ 10,00
469	202120090	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	R\$ 2,73
470	202060462	Teste P/ Investigacao Do Diabetes Insipidus	R\$ 8,43
471	202031144	Testes Alergicos De Contato	R\$ 1,77
472	202031152	Testes Cutaneos De Leitura Imediata	R\$ 1,77
473	202120104	Titulação De Anticorpos Anti A E/Ou Anti B	R\$ 5,79
474	202031179	Vdrl P/ Detecção De Sifilis Em Gestante	R\$ 2,83
475	-----	Tx De Coleta Para Exames Enviados Ao Lab. Municipal	R\$ 25,33
476		Avidez Para Toxoplasmose	R\$ 49,73
477		Fta-Abs Para Sifilis	R\$ 26,30

Estima-se o valor mensal de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de exames com finalidade diagnóstica indicados no objeto, totalizando o valor anual de até R\$600.00,00 (seiscentos mil reais).

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.21.26 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 113 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1600.0000501, 112 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1500.10022040, 114 3.3.90.39.00.00.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137

informatica@famurs.com.br



FAMURS

É no município que tudo acontece.